



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 71

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N.º 18.056 — DE 14 DE MARÇO DE 1945

Autoriza o Ginásio Nossa Senhora das Mercês, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, a funcionar como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do Decreto-lei n.º 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Nossa Senhora das Mercês, com sede em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Nossa Senhora das Mercês.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente Decreto é concedido ao Colégio Nossa Senhora das Mercês, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N.º 4.467 — 24-3-45 — Cr\$ 44,90).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 20 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acôrdo com o art. 17, § 9.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Amaro Barcia e Andrade do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Alfredo de Azevedo do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Baldômero Barcia Gonzalez do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Eduardo Enéas Gustavo Galvão do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Henrique Pimenta Veloso do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Joaquim Pereira Machado Filho do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Nélson Teixeira, do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Pedro Estevam de Lima do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

Rubens Alberto Meanda do cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo de Azevedo para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Rubens Alberto Meanda.

Alceu Lemos de Castro para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Válder da Silva Curvelo.

Álvaro Xavier Moreira para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, criado pelo Decreto-lei n.º 6.341, de 11 de março de 1944.

Amaro Barcia e Andrade para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Nélson Teixeira.

Aparício Pereira Duarte para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Alfredo de Azevedo.

Baldomero Barcia Gonzalez para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Pedro Estevam de Lima.

Dalci de Oliveira Albuquerque para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Vera Helena Martins Tôres.

Eduardo Enéas Gustavo Galvão para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Joaquim Pereira Machado Filho.

Joaquim Pereira Machado Filho para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Eduardo Enéas Gustavo Galvão.

Nélson Teixeira para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Amaro Barcia e Andrade.

Pedro Estevam de Lima para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Baldomero Barcia Gonzalez.

Tarcísio Tôres Messias para exercer o cargo da classe F da carreira de Naturalista-Auxiliar, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Henrique Pimenta Veloso.

Continua na pág. 5.427

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

DÉCRETO N.º 18.056, de 14 de março de 1945.....	5425
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 20 de março de 1945.....	5425
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 364....	5427
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Ata do Conselho Deliberativo — Expediente da Divisão de Estudos do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	5427
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposição de motivos	5428
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	5431
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral	5432
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Desportos, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde, Serviço Federal de Águas e Esgotos e do Museu Histórico Nacional	5433
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Alfândega do Rio de Janeiro, Caixa de Amortização.....	5437
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	5447
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça.....	5448
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, Comissão do Imposto Sindical, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço Atuarial.....	5448
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Comissão de Marinha Mercante, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	5451
TRIBUNAL DE CONTAS.....	5452
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	5467
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	5467
PARTE COMERCIAL.....	5468
EDITAIS E AVISOS.....	5469
SOCIEDADES	5480
ANÚNCIOS	5515

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

**ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE
REEMBOLSO POSTAL**

Continuação da 1.ª página

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 364, DE 26 DE MARÇO DE 1945

Subordina a exportação de arroz e farinha de mandioca a regime do controle da Coordenação da Mobilização Econômica.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando:

1.º) — que a Portaria n.º 356, de 6 deste mês, prevê, no seu item II, a possibilidade de exportação de gêneros alimentícios, no caso de existir disponibilidade no mercado interno;

2.º) — que são animadoras as perspectivas das novas safras de arroz e farinha de mandioca,

Resolve:

I — Subordinar, a partir desta data, a exportação de arroz e farinha de mandioca a regime de controle da Coordenação da Mobilização Econômica, através da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

II — Declarar que o disposto no item I da Portaria n.º 356, de 2 deste mês, não se aplica aos produtos especificados no item anterior.

III — Os pedidos de exportação de arroz e farinha de mandioca serão liberados pelo Chefe do Serviço de Abastecimento, que deverá comunicar ao Coordenador as liberações concedidas, com indicação das quantidades, firmas exportadoras, portos de embarque e país de destino. — *Anápio Gomes,*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 628 — 20-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Propõe o Ministério da Agricultura, no anexo processo, sejam majoradas, de Cr\$ 60,00 para Cr\$ 80,00, as diárias atribuídas a Eugênio de Proença Sigaud, engenheiro arquiteto, Jonas Wainstok, engenheiro civil, e Leonardo Otto Kuhn, engenheiro arquiteto, e de Cr\$ 60,00 para Cr\$ 100,00, a diária de Jaques Borges Saliés, engenheiro civil, todos da Comissão de Construção do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que há grande diferença entre o salário que percebem os engenheiros citados, tendo em vista o volume de projetos a cargo dos mesmos, e o que ganham os engenheiros que trabalham para empresas particulares.

3. Acrescenta, ainda, que esses servidores não tiveram aumento quando da majoração da remuneração, vencimento e salário dos funcionários e extranumerários da União, não se lhes aplicando, também, o regime de salário-família, já que o Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, que estabeleceu essas medidas, não se aplica aos diaristas de obras.

4. Completando essa justificativa, discrimina o Ministério os trabalhos que cabem a cada um desses engenheiros, esclarecendo que a despesa a verificar-se com a providência solicitada correrá à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945.

5. Trata-se de diarista de obras, cuja majoração de salário, tendo em vista o Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Ex. uma vez que a diária proposta é superior a Cr\$ 60,00.

6. Em face da justificativa apresentada e das condições de habilitação dos interessados, este Departamento, ao encaminhar o processo a V. Ex. tem a honra de se manifestar favoravelmente, à aceitação da proposta. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado. Em 21-3-45. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

Admissão

N.º 1.099 — 13-3-45 — De Lúcia de Azevedo Chaves para inspetor auxiliar, V, da D. E. C. — M. E. S.

N.º 1.112 — 13-3-45 — De Juvenal Pinto Bastos para trabalhador, VI, da Portaria do M. V.

N.º 1.113 — 13-3-45 — De José Braga Chaves para servente, IV, da R.V.C. — M.V.

N.º 1.124 — 13-3-45 — De Manuel Ribeiro Pessoa e Paulo Rangel de Sousa para artífice, IX, do A. G. Rio — M. G.

N.º 1.129 — 13-3-45 — De Teófilo José dos Santos, motorista, marítimo, IX, para maquinista, XI, do S. C. T. E. — M. G.

N.º 1.130 — 13-3-45 — De Elbir Augusta Tameirão para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. Minas Gerais — M. V.

N.º 1.132 — 13-3-45 — De Juberito Augusto da Silveira para artífice, VII, do S. T. A. — M. Aer.

N.º 1.133 — 13-3-45 — De Roberto Luís Pereira Filho para motorista auxiliar, VIII, do Q. G. 5.ª Z. A. — M. Aer.

N.º 1.135 — 13-3-45 — De Vítor Tomaz da Silva, maquinista auxiliar, VII, para maquinista, X da E. F. Goiás — M. V.

N.º 1.150 — 14-3-45 — De Otacilio Francesconi Porto para assistente de ensino, XVII da E. N. E. — M. E. S.

N.º 1.158 — 14-3-45 — De Damino Fava, artífice, VIII para maquinista, X, da E. F. de Goiás — M. V.

N.º 1.159 — 14-3-45 — De Manuel José Pereira, maquinista auxiliar, VI, para maquinista, X, da E. F. Goiás — M. V.

N.º 1.166 — 14-3-45 — De Gerson Coimbra da Silva, maquinista auxiliar, VII, para maquinista, X, da E. F. de Goiás — M. V.

N.º 1.170 — 14-3-45 — De Eleodoro Ferreira, maquinista auxiliar, VIII, para maquinista, X, da E. F. de Goiás — M. V.

N.º 1.171 — 14-3-45 — De Oniber Veiga Morenz para auxiliar de veterinário, VII, da D. D. S. A. — M. A.

N.º 1.173 — 14-3-45 — De Agostinho Esteves Pereira para auxiliar de veterinário, VII, da D. D. S. A. — M. A.

N.º 1.175 — 14-3-45 — De Raimundo Torres, maquinista-auxiliar, VIII, para maquinista, X, da E. F. de Goiás — M. V.

N.º 1.182 — 14-3-45 — De José Paulino de Araújo, para feitor, VII, da E. F. C. do R. G. do Norte — M. V.

N.º 1.195 — 14-3-45 — De Francisca Pinheiro Alves, para agente auxiliar, II, da D. R. C. T. de Minas Gerais — M. V.

N.º 1.196 — 14-3-45 — De Sérgio Soares da Moura, para artífice, IX, do E. S. M. de São Paulo — M. G.

N.º 1.202 — 15-3-45 — De Alvércio Moreira Gomes para assistente de ensino, XVII, da F. N. F. — M. E. S.

N.º 1.205 — 16-3-45 — De Manuel Geraldo, para motorista auxiliar, VIII, do H. C. A. — M. Aer.

N.º 1.207 — 16-3-45 — De Adelino Rodrigues Silveira, contabilista auxiliar, XII, para contabilista, XVII, do S. T. A. — M. Aer.

APOSENTADORIA

N.º 956 — 13-3-45 — Na forma da alínea d, do artigo 2.º do D. L. 3.768-41, de Hélio Pinto da Silva, matrícula n.º 134.169, mensalista, auxiliar de escritório VII, da D. P. — M. M.

N.º 1.115 — 13-3-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. n.º 3.768-41 de João dos Santos Nascimento, mat. n.º 348.050, diarista da D. F. P. A. — M. A.

N.º 1.118 — 13-3-45 — Na forma da alínea b do artigo 2.º do Decreto-lei 3.768-41, de Francisco de Castro Monte, matrícula número 143.012, mensalista, armazenista, XII, da F. de Itajubá — M. G.

N.º 1.119 — 13-3-45 — Na forma da alínea a do artigo 2.º do Decreto-lei 3.768-41, de José Laurindo, matrícula n.º 152.219, diarista, trabalhador da D. T. C. — M. A.

N.º 1.120 — 13-3-45 — Na forma da alínea b do artigo 2.º do Decreto-lei 3.768-41, de Maria de Araújo Barros, matrícula n.º 323.163, mensalista, agente auxiliar, IV, da D. R. C. T. Campanha — M. V.

N.º 1.123, de 13-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Fernando Pedro, matrícula n.º 138.740, diarista, do A.M.I.C. — M.M.

N.º 1.141, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Inês Augusta Lamounier, matrícula n.º 389.333, agente auxiliar, III, da D.R.C.T. em Goiás — M.V.

N.º 1.142, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de George-lina Montenegro Machado, matrícula número 343.703, diarista, trabalhador, da D.F.P.A. — I. R. em Tigipi — M. A.

N.º 1.165, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Lúcia Cavalcante Barreto, matrícula n.º 355.690, mensalista, praticante de escritório, VI, da D. R. C.T. na Ceará — M.V.

N.º 1.168, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de José Severino da Silva, matrícula n.º 137.737, diarista do A.M.I.C. — M.M.

N.º 1.176, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Abílio Vieira de Matos, matrícula n.º 134.339, diarista do A.M.I.C. — M.M.

N.º 1.178, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Tereza do Nascimento Leite, matrícula n.º 368.855, mensalista, agente auxiliar, III, da D.R.C.T. da Paraíba — M.V.

N.º 1.188, de 14-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de José Cordeiro, matrícula n.º 389.350, mensalista, servente, V, da D.R.C.T. de Goiás — M.V.

N.º 1.211, de 17-3-45 — Na forma da alínea d do art. 2.º do D.L. 3.768-41, de Adelino Ferreira de Sousa, matrícula n.º 345.789, farenheiro da D.R.C.T. do Rio de Janeiro — M.V.

N.º 1.212 — 17-3-45 — Na forma da alínea b do art. 2.º do D. L. 3.768-41, de Maria Barbosa de Queiroz (mat. 356.016), mensalista, agente-auxiliar, II, da D.R.C.T. do Ceará — M.V.

Contrato

N.º 1.136 — 13-3-45 — De Isa Adônias para técnico especializado em mapotecnomia da Mapoteca do S.D., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, a partir da data de seu registro no T.C. até 31-12-46 — M.R.E.

N.º 1.198 — 15-3-45 — De Paulo Aníbal Marques de Almeida Rolff para engenheiro de minas da D.F.P.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.500,00, a partir da data do registro do T.C. até 31-12-46 — M.A.

N.º 1.201 — 15-3-45 — De João Carvalho de Aragão para técnico em locomoção e oficina, do D.N.E.F., com o salário mensal de Cr\$ 2.700,00, por um ano, a partir da data de sua assinatura — M.V.

Melhoria de salário

N.º 985 — 5-3-45 — De José Soares de Araújo, da ref. IV para VI da S.F. de Servente da F.M. da Bahia — M.E.S.

N.º 1.060 — 13-3-45 — De Francisco do Vale Paula e Davi Carpenter, das refs. VIII para IX e VII para VIII, da S.F. de Artífice, do S.M. — M.A.

N.º 1.073 — 13-3-45 — De Ivan Gomes da Costa, Severino Batista Vieira, Gisonita da Fonseca e Silva e Ilagar Jones Nelson, da ref. VII para VIII, da S.F. de Auxiliar de Escritório da E.F.C. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.074 — 12-3-45 — De Pedro Francisco de Paulo, da ref. VII para VIII da S.F. de

Armazenista da E.F.C. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.076 — 12-3-45 — De Francisco Leal Dória e José Bianor de Lima, da ref. III para IV da S.F. de Agente-auxiliar, da V.F.F.L.B. — M.V.

N.º 1.092 — 12-3-45 — De Célia Soutinho da Cruz, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório, da D.O. — M.V.

N.º 1.093 — 12-3-45 — De Antônio de Sousa, José Ferreira Lima, Miguel Gomes de Araújo e Roberto Antônio dos Santos, da ref. V para VI da S.F. de Trabalhador, do D.N.P.R.C. — M.V.

N.º 1.094 — 13-3-45 — De João Franco Ribeiro, da ref. X para XI da S.F. de Maquinista, da E.F.C. do Rio Grande do Norte — M.V.

N.º 1.095 — 13-3-45 — De Lizette Duval Barroso, da ref. V para IX da S.F. de Inspetor-auxiliar da D.E.C. — M.E.S.

N.º 1.096 — 13-3-45 — De Henriqueta Madeira Pereira, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório, da D.I.R. — M.F.

N.º 1.128 — 13-3-45 — De Luís Brandão, da ref. X para XI da S.F. de Auxiliar de Escritório da F. de Bonsucesso, da D.M.B. — M.G.

N.º 1.181 — 14-3-45 — De Regina Martins Carrero, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.N.I.C. — M.T.

N.º 1.206 — 16-3-45 — De Eliete Nunes, da ref. VIII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório do C.P. do Distrito Federal — M.J.

N.º 1.208 — 16-3-45 — De Francisco Pentado de Almeida, da ref. XI para XII, da S.F. de Inspetor do S.P.I. — M.A.

Transferência

N.º 1.078 — 12-3-45 — A pedido de Léia Moreira de Aguiar, auxiliar de escritório, VIII, da D.P. do M.J., para idênticas funções e ref. da D.I.R., lotada na D.R. de São Paulo (S.L.E.) — M.F.

N.º 1.097 — 13-3-45 — *Ex-officio*, de Maria de Jesus Marques Alves, auxiliar de escritório, X, do D.A.S.P., para idênticas função e ref. da D.I.R., lotada no S.L.E. — M.F.

N.º 1.125 — 13-3-45 — *Ex-officio*, de Antônio Joaquim de Abreu, motorista, X, da F. de Bonsucesso, para igual ref. da S.F. de Artífice da mesma T.N.M. — M.G.

N.º 1.126 — 13-3-45 — *Ex-officio*, de Regina Maria de Brito Midosi, auxiliar de escritório, VII, do D.N.P.R.C., para idênticas função e ref. da D.P. — M.V.

N.º 1.131 — 13-3-45 — A pedido, de Joaquim Damasceno Silveira, auxiliar de escritório, VIII, da D.A.C., para idênticas função e referência da D.Ob. — M.Aer.

N.º 1.134 — 13-3-45 — *Ex-officio*, de Brígida Ponce de León, auxiliar de escritório, IX, da D.R.T. na Paraíba, para idênticas função e ref. da C.O. — M.F.

N.º 1.174 — 14-3-45 — *Ex-officio*, de Ivan Pinto de Lemos, amanuense auxiliar, XII, do P.A. dos Afonsos, para idênticas função e ref. da Sub-diretoria de Técnica Aeronáutica — M.Aer.

N.º 1.197 — 14-3-45 — *Ex-officio*, de Sidá Sousa Melo, auxiliar de escritório, VII, do I.E.E.A., para idênticas função e ref. do S.E.R. — M.A.

Conselho Deliberativo

Resumo da 228.ª Sessão do Conselho Deliberativo do Departamento Administrativo do Serviço Público, realizada aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco. As quinze horas e quinze minutos, com a presença dos Diretores, o Senhor Substituto do Presidente, Dr. Moacir Ribeiro Briggs, declarou aberta a Sessão. Depois de lida a ata da sessão anterior foi ela posta em discussão e aprovada. A seguir foi examinada a questão das viagens de estudo dos funcionários públicos civis ao estrangeiro, ficando assentado que seria reexaminada a legislação vigente, sobre o assunto. As dezessete horas e quinze minutos o Senhor Substituto do Presidente encerrou a Sessão. Para constar, eu, Hésio Fernandes Pinheiro, Assistente Jurídico do D.

A. S. P. e Secretário do Conselho, lavrei a ata correspondente que está assinada pelo Senhor Substituto do Presidente e por todos os Diretores de Divisão, presentes.

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n.º 19.817-44 — O Sr. Ministro do Trabalho pede audiência deste Departamento sobre o presente processo, em que cobradores do I.A.P.C. reclamam contra a situação em que ficaram em face da reorganização dos quadros e tabelas do Instituto, operada pelo Decreto n.º 14.904, de 29 de fevereiro de 1944.

2. Por falta de esclarecimentos suficientes, quando esta Divisão elaborou os quadros e tabelas na base de dados fornecidos pela Comissão Reorganizadora do Instituto, ficou assentado que os cobradores seriam aproveitados como extranumerários tarefeiros.

3. Agora, vários interessados alegam que exerciam, uns em caráter efetivo, o cargo ou a função de cobrador do Instituto, com o vencimento constituído de uma parte fixa e outra variável, o que lhes dava uma remuneração média mensal de Cr\$ 2.000,00. Pretendem, então, ser mantidos no Quadro Suplementar ou na Tabela Suplementar de Mensalistas, elevando-se parte fixa do vencimento ou salário de Cr\$ 300,00 para Cr\$ 600,00 isto é, um aumento de Cr\$ 300,00, calculado sobre o total da remuneração. Pretendem, também, que em futuras transferências para outros cargos ou funções se tome por base a remuneração total. Esta última pretensão não encontra obstáculo na legislação vigente sobre o pessoal do Instituto.

4. Quanto ao enquadramento do pessoal, a Comissão Reorganizadora esclarece, no processo que propôs a expedição de novas normas para regular a designação de cobradores. Isto ocorreu em 14 de fevereiro de 1944, ou seja, 15 dias antes da expedição do decreto de reorganização dos quadros e tabelas que, então, já eram de seu conhecimento, pois, que foram elaborados em conjunto pela dita Comissão e por esta D. E.

5. Por essas normas a função de cobrador seria exercida, exclusivamente, por tarefeiros; e os cobradores, então existentes, que não aceitassem essa designação, seriam considerados escriturários, com vencimento padronizado de Cr\$ 600,00, ficando dispensados do serviço de cobrança.

6. O confronto de datas evidencia que essas normas visaram preparar a aplicação do Decreto n.º 14.904, de modo que a situação prevista nesse decreto correspondesse à situação de fato. Não parece a D. E. que isso deva prevalecer.

7. Se havia cobradores efetivos, eles, devem ser mantidos nessa situação. Os que fossem extranumerários deveriam também ser mantidos como tais, quer na modalidade de tarefeiro, como foi feito, ao que parece erroneamente, para todos, quer na modalidade de mensalista, todos porém, com um vencimento ou salário fixo acrescido de uma parte variável.

Os requerentes alegam que percebiam, em média, Cr\$ 2.000,00 por mês, sendo 300,00 fixos e Cr\$ 1.700,00 variáveis, na base de Cr\$ 2,00 por guia quitada. Se assim é, devem passar a receber, em média, Cr\$ 2.300,00, sendo Cr\$ 450,00 fixos e Cr\$ 1.850,00 variáveis.

9. O aumento da parte variável deve ser feito aumentando-se o preço unitário da guia quitada. Se a verdade que na base de Cr\$ 2,00 por guia conseguiram fazer, em média, Cr\$ 1.700,00 por mês, é que apresentavam, em média 850 guias quitadas. Para que com a mesma produção percebam Cr\$ 1.850,00 o que se impõe é aumentar o preço unitário, de Cr\$ 2,00 por Cr\$ 2,18.

10. — Essas providências, entretanto, devem ser precedidas do exame da situação de cada cobrador, verificando-se a estabilidade de que gozavam e a remuneração média mensal que realmente percebiam, na base dos seis últimos meses anteriores ao citado Decreto n.º 14.904. Conhecidos esses elementos, deve-se propor a alteração do Decreto-lei n.º 6.299, de 29-2-44, para prever essa situação especial de remuneração constituída de uma parte fixa e outra

variável; e alterar, também, os quadros e tabelas que acompanham o citado Decreto número 14.904, para incluir o scargos e funções, exercidos pelos cobradores que existiam na sua data.

11. Essa inclusão deve ser feita no Quadro e Tabela Suplementares, para que os cargos e funções se extingam a proporção que vagarem, uma vez que a Comissão Reorganizadora informa que o sistema atual de cobrança deve desaparecer completamente, para ceder lugar ao pagamento em selo.

12. Com este parecer, a D. E. propõe que se restitua o processo ao Ministério do Trabalho, solicitando-lhe que examine a situação de cada cobrador, na forma aqui exposta, e forneça a este Departamento os elementos necessários a solução definitiva do assunto. D. E., em 23 de março de 1945. — *Asterio Dardeau Viciro*, Diretor de Divisão — Aprovado 24-3-45. *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção

Processo n.º 5.862-45 — Esdras Braun Perpétuo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho. — Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 5.899-45 — Astrogildo Sancho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho. — Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 24 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Conselho Nacional do Petróleo

N.º 1.764 — 14 de março de 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência os dois inclusos quadros, sob números I e II, relativos ao consumo de derivados de petróleo no Brasil durante o segundo semestre de 1944 e às cotas-partes que cabem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios, provenientes da arrecadação do imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos, de que trata o Decreto-lei número 2.615, de 21 de setembro de 1940.

2. De conformidade com a prescrição do art. 4.º do citado decreto-lei e balancetes fornecidos a este Conselho pelo Banco do Brasil, a quantia total a ser distribuída no aludido semestre, constante do Quadro II, importa em Cr\$ 41.932.083,20, depois de deduzidos 0,25 % da comissão cobrada pelo Banco do Brasil e de acrescidos 2,5 % dos juros creditados pelo mesmo Banco ao Governo Federal.

3. A distribuição das cotas-partes obedece ao critério exposto no ofício deste Conselho, sob n.º 1.164, de 14 de março de 1941, aprovado por despacho de Vossa Excelência datado de 19 seguinte.

4. Caso Vossa Excelência haja por bem aprovar a distribuição em apreço, rogo permissão para sugerir que os Estados da Bahia e do Rio Grande do Norte que ainda não fizeram a comprovação referente ao 2.º semestre de 1943, o primeiro, e aos dois semestres de 1943, o segundo só recebam as suas cotas quando cumprirem essa exigência legal.

5. Quanto às demais Unidades da Federação, aprez-me solicitar a necessária autorização de Vossa Excelência para que as mesmas possam sacar diretamente do Banco do Brasil as cotas que lhes foram atribuídas.

Todavia, Vossa Excelência dignar-se-á do resolver como julgar mais acertado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Coronel *João Carlos Barreto*, Presidente.

Aprovado. Em 16-3-45. — G. VARGAS.

Consumo, pelas unidades da Federação, dos derivados de petróleo importados com pagamento integral dos direitos aduaneiros, durante o 2.º semestre de 1944

(Em quilograma)

QUADRO N.º I

Unidades Federadas	Gasolina Comum	Querosene	Óleo-Diesel	Óleo Combustível	Óleos Lubrificantes
Território do Guaporé	52.285	40.893	7.074	—	7.149
Território do Acre	57.511	103.019	13.200	—	8.053
Amazonas	569.769	834.133	926.413	—	257.077
Território do Rio Branco	13.353	13.221	4.986	—	307
Pará	2.623.447	2.442.624	2.161.979	11.068.097	372.786
Território do Amapá	36.122	62.431	37.400	—	3.282
Maranhão	499.473	950.936	278.630	—	216.003
Piauí	526.846	608.031	19.040	—	36.700
Ceará	2.670.101	1.324.064	368.138	—	309.455
Rio Grande do Norte	915.095	833.877	448.410	83.170	132.969
Território Fernando Noronha	762	152	310	—	10.697
Paraíba	1.958.383	1.436.633	2.668.724	103.977	303.166
Pernambuco	4.066.094	3.072.391	2.339.111	43.839.410	1.187.622
Alagoas	388.919	550.369	262.503	198.687	225.511
Sergipe	513.245	360.941	349.720	—	191.315
Bahia	2.590.381	2.134.699	1.928.423	4.424.774	613.060
Minas Gerais	13.456.016	3.126.888	2.487.362	4.446.522	1.305.103
Espírito Santo	2.049.011	498.959	356.191	—	365.065
Rio de Janeiro	7.127.369	1.731.616	4.260.127	40.126.026	960.120
Distrito Federal	19.768.595	2.548.966	11.749.721	44.889.391	4.741.743
São Paulo	49.914.758	7.982.499	13.165.917	80.293.584	8.530.920
Paraná	6.038.751	672.157	883.118	12.000	685.268
Território do Iguaçu	74.021	20.269	75.820	—	17.172
Santa Catarina	3.000.180	580.588	824.982	11.210	645.458
Rio Grande do Sul	12.610.110	6.013.916	5.156.997	3.136.249	2.291.362
Território de Ponta Porã	153.052	33.858	39.780	—	17.672
Mato Grosso	1.291.438	289.791	819.080	—	191.148
Goiás	1.165.055	402.677	536.350	—	116.339
Total	134.100.145	38.700.628	55.169.536	232.633.697	23.745.528

Distribuição proporcional das cotas-partes do Imposto Único, segundo o consumo dos derivados de petróleo pelas unidades da Federação, durante o 2.º semestre de 1944

QUADRO N.º II

Unidades Federadas	I Gasolina comum	II Querosene	III Óleo-Diesel	IV Óleo Combustível	V Óleos Lubrificantes	VI Totais	VII Cotas-partes Cr\$
	Consumo x Cr\$ 0,22	Consumo x Cr\$ 0,085	Consumo x Cr\$ 0,03	Consumo x Cr\$ 0,01	Consumo x Cr\$ 0,14	—	Consumo total x 0,010457561
Território do Guaporé	1.150.270	347.590	21.222	—	100.086	1.619.168	16.932,60
Território do Acre	1.265.242	875.662	39.600	—	112.742	2.293.246	23.981,80
Amazonas	12.534.918	7.090.131	2.779.239	—	3.599.078	26.003.366	271.931,90
Território do Rio Branco	293.766	112.378	41.958	—	4.298	425.400	4.448,70
Pará	57.715.834	20.762.304	6.485.937	11.068.997	5.219.004	101.252.076	1.058.849,80
Território do Amapá	794.684	530.664	112.200	—	45.962	1.483.510	15.514,90
Maranhão	10.988.406	8.082.956	835.890	—	3.024.112	22.931.364	239.806,20
Piauí	11.590.612	5.168.264	57.120	—	513.800	17.329.796	181.227,50
Ceará	58.742.222	11.254.544	1.404.414	—	4.332.370	75.433.550	788.850,90
Rio Grande do Norte	20.132.090	7.087.955	1.345.230	83.170	1.861.566	30.510.011	319.060,30
Território Fernando Noronha ..	16.764	1.292	1.020	—	149.758	168.834	1.765,60
Paraíba	43.084.426	12.211.380	8.006.172	103.977	4.244.324	67.650.279	707.457,00
Pernambuco	89.454.068	26.115.323	7.017.333	43.839.110	16.626.708	183.052.542	1.914.283,10
Alagoas	8.556.218	4.678.136	787.509	198.687	3.157.154	17.377.704	181.728,50
Sergipe	11.291.390	3.067.998	1.019.160	—	2.720.410	18.128.958	189.584,70
Bahia	56.988.382	18.144.942	5.785.269	4.421.771	8.582.840	93.926.207	982.239,10
Minas Gerais	296.032.352	26.578.548	7.462.086	4.446.522	18.271.442	352.790.950	3.689.333,00
Espírito Santo	45.078.242	4.241.152	1.068.573	—	5.110.910	55.498.877	580.382,90
Rio de Janeiro	156.802.118	14.718.736	12.780.381	40.126.026	13.441.680	237.868.941	2.487.529,00
Distrito Federal	434.909.090	21.666.211	44.249.163	44.889.391	66.384.402	612.098.257	6.401.054,00
São Paulo	1.098.124.676	67.851.242	39.497.751	80.293.584	119.432.880	1.405.200.133	14.694.966,20
Paraná	132.192.588	5.713.335	2.649.354	12.000	9.593.752	150.161.029	1.570.318,10
Território do Iguaçu	1.628.462	172.286	227.460	—	240.408	2.268.616	23.724,20
Santa Catarina	66.003.960	4.934.998	2.474.946	11.210	9.036.412	82.461.526	862.346,50
Rio Grande do Sul	277.422.420	51.373.561	15.470.991	3.136.249	32.079.068	379.482.269	3.968.459,00
Território Ponta Porã	3.367.141	287.793	119.340	—	247.408	4.021.683	42.057,00
Mato Grosso	28.411.636	2.463.223	2.457.240	—	2.676.072	36.008.171	376.557,60
Goiás	25.631.210	3.422.754	1.609.050	—	1.628.746	32.291.760	337.693,10
Total	2.950.203.190	328.955.338	465.508.608	232.633.697	332.437.392	4.009.738.225	41.932.083,20

Imposto por kg: — Gasolina Cr\$ 0,22 — Querosene Cr\$ 0,085 — Óleo fuel Cr\$ 0,01 — Óleo diesel Cr\$ 0,03 — Óleos lubrificantes Cr\$ 0,14

Cota-parte por unidade de peso: $\frac{41.932.083,20}{0,010457561}$

4.009.738.225

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1944,

Atendendo ao que requereu a Pan American Airways, Inc., autorizada a funcionar na República por força dos Decretos ns. 18.768, de 28 de maio de 1929, e 20.498, de 7 de outubro de 1931 e a estabelecer tráfego aéreo internacional sobre o território brasileiro em virtude das Portarias ns. 179, de 21 de fevereiro de 1934 e 206, de 29 de outubro de 1944 e Decretos-leis ns. 282, de 18 de fevereiro de 1938

e 3.463, de 25 de julho de 1941 e Portaria n.º 30, de 30 de março de 1942, deste Ministério; tendo em vista o art. 37, letra c, do Código Brasileiro do Ar e de acordo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil.

Resolve aprovar os itinerários e horários dos trechos Belém-Pôrto Alegre, pelo litoral, Belém-Pôrto Alegre, pelo interior, da linha aérea internacional Miami-Rio de Janeiro-Buenos Aires e do trecho Belém-Rio de Janeiro-Foz de Iguaçu, da linha aérea internacional Miami-Rio de Janeiro-Assunção, da Pan American Airways, Inc., que com esta baixam assinados pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pezoso Salgado Filho*.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 79 DESTA DATA — PAN AMERICAN AIRWAYS, INC.

Linha aérea internacional Miami-Rio-Assunção

Trecho Belém-Rio-F. Iguaçu

ESCALAS	Distâncias (km)		IDA	ESCALAS	VOLTA
			2as.		Dom.
Belém	—	0	17,40	F. do Iguaçu	11,25
			2as.		11,50
			6,00		
Carolina	670	670	8,35	Curitiba	13,55
			8,50		14,10
Barreiras	605	1.275	11,05	São Paulo	15,30
			11,20		15,45
Pirapóra	582	1.857	13,35	Rio de Janeiro	2as.
			13,50		6,30
Rio de Janeiro	660	2.517	16,30	Pirapóra	9,10
			4as.		9,25
			6,00		9,25
São Paulo	373	2.890	7,40	Barreiras	11,35
			7,55		11,50
Curitiba	330	3.220	9,20	Carolina	14,05
			9,35		14,20
F. do Iguaçu	534	3.754	11,50	Belém	16,55
			12,10		3as.
					8,00

Observações:

- Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 71 de 15 de março de 1944 e entrará em vigor na data da sua publicação.
- Equipamento: aviões Douglas DC-3, 21 passageiros.
- Escalas facultativas em Carolina e Pirapóra.
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, de 15-3-45. — *Jorge Moniz*, Chefe da Divisão.

Linha aérea internacional Miami-Rio-B. Aires

Trecho pelo interior Belém-Rio-Pôrto Alegre

ESCALAS	Distâncias (km)		IDA	ESCALAS	VOLTA
			5as./sáb.		4as./6as.
Belém	—	0	17,10	Pôrto Alegre	11,00
			6as./dom.		11,25
			6,00		
Carolina	670	670	8,35	São Paulo	14,40
			8,50		14,55
Barreiras	605	1.275	11,05	Rio de Janeiro	16,25
			11,20		5as./sáb.
					6,30
Pirapóra	582	1.857	13,35	Pirapóra	9,10
			13,50		9,25
Rio de Janeiro	660	2.517	16,30	Barreiras	11,35
			Sáb./2as.		11,50
			7,43		
São Paulo	373	2.890	9,25	Carolina	14,05
			9,40		14,20
Pôrto Alegre	844	3.734	12,55	Belém	16,55
			13,15		6as./dom.
					8,00

Observações:

- Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 145, de 12 de junho de 1944 e entrará em vigor na data da sua publicação.
- Equipamento: aviões Douglas DC-3, 21 passageiros.
- Escalas facultativas em Carolina e Pirapóra.
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, de 15-3-45. — *Jorge Moniz*, Chefe da Divisão.

Linha aérea internacional Miami-Rio-B. Aires

Trecho pelo litoral Belém-Pôrto Alegre

ESCALAS	Distâncias — Km		IDA	ESCALAS	VOLTA
			2 ^{as} , 4 ^{as} , 6 ^{as} , dom		sab, 3 ^{as} , 5 ^{as} , 2 ^{as}
Belém	—	0	17,10 1 ^{as} , 5 ^{as} , sáb., 2 ^{as} 7,00	Pôrto Alegre	11,90 11,25
São Luís	493	493	9,10 9,25	São Paulo	14,10 11,55
Fortaleza	610	1.133	12,05 12,20	Rio de Janeiro	16,25 dom, 4 ^{as} , 6 ^{as} , 3 ^{as} 6,00
Natal	412	1.575	11,15 11,30 15,50	Caravelas	8,50 9,05
Recife	252	1.827	6 ^{as} , 6 ^{as} , dom, 3 ^{as} 7,00	Salvador	11,15 11,30
Maceió	181	2.008	7,55 8,10	Maceió	13,10 13,20
Salvador	471	2.482	10,05 10,20	Recife	11,65 11,20
Caravelas	510	3.022	12,25 12,40 15,45	Natal	15,30 15,45 17,25
Rio de Janeiro	716	3.738	6 ^{as} , sáb., 2 ^{as} , 4 ^{as} 7,30	Fortaleza	3 ^{as} , 5 ^{as} , sáb., 4 ^{as} 5,15
São Paulo	373	4.111	9,10 9,25	São Luís	7,35 7,15
Pôrto Alegre	811	4.955	12,10 13,00	Belém	9,35 10,00

Observações

- Este horário substitui o aprovado pela Portaria n.º 145, de 12 de junho de 1944 e entrará em vigor na data da sua publicação.
- Equipamento: aviões Douglas DC-3, 21 passageiros.
- Escalas facultativas em Caravelas, Maceió e São Luís.
- Tempo expresso segundo a hora legal do Rio de Janeiro.

Divisão do Tráfego, de 15-3-45. — Jorge Moniz, Chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 116 DE 21 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado os Negócios da Agricultura, tendo em vista o artigo 62 do Decreto n.º 16.787, de 11-10-44, Resolve que compete ao Ministro da Agricultura decidir quando, atendendo ao interesse do serviço, cabe ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas realizar coletas de preços ou quaisquer concorrências, ouvida a Divisão do Material.

— Apolônio Salles.

PORTARIA N.º 147 DE 26 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre novo Concurso de Habilitação, para matrícula nas instituições de ensino superior de agronomia e veterinária, no ano escolar de 1945.

O Ministro de Estado, resolve:

I — Os estabelecimentos de ensino superior de agronomia e de veterinária subordinados

ao Ministério da Agricultura abrirão nova inscrição para concurso de habilitação no presente ano escolar, desde que existam vagas no primeiro ano.

II — A inscrição deverá abrir-se dentro de vinte dias contados a partir da data da publicação da presente portaria ministerial por prazo não superior a quinze dias, realizando-se o concurso logo após de acordo com o calendário que for fixado pelos Conselhos Técnicos das aludidas instituições.

III — Serão adotadas no novo concurso as instruções expedidas para a realização do primeiro (Portaria Ministerial n.º 913, de 27-12-944, publicada no Diário Oficial de 29-12-944).

IV — Os candidatos estaduais às bolsas de estudos instituídas pelo Ministério da Agricultura (Portaria Ministerial n.º 20, de 16-1-45, publicada no Diário Oficial de 20-1-1945), que

não fizeram o primeiro concurso, poderão inscrever-se no novo que se realizará nas Escolas Nacional de Agronomia e Nacional de Veterinária. — Apolônio Salles.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO

S. C. 10.572 — Of. 112 — Rio de Janeiro, D. F. de março de 1945 — Senhor Ministro — Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência proposta, aprovado pelo Conselho Técnico, no sentido de ser modificada, na forma do art. 38, do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, a estrutura do curso da carreira de Inspetor de Produtos de Origem Animal, constante do art. 2.º — XIII, do citado Regulamento, que passará a ter a seguinte estruturação: XIII — Inspetor de Produtos

de Origem Animal, compreendendo o estudo das seguintes disciplinas: Inspeção do gado vivo, Doenças dos animais produtores de carne e leite, 3 períodos. — Tecnologia e inspeção de carnes e derivados, ovos e derivados, 3 períodos. — Tecnologia e inspeção de leite e derivados, mel e cera de abelhas — 3 períodos. — Química aplicada — 2 períodos. Microbiologia aplicada: 1 período.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração. — Arthur Torres Filho, Diretor. — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Apolônio Sales.

Despacho: Aprovado, 15-3-45. — Apolônio Sales.

S. C. 10.573 — Rio de Janeiro — D. F. de março de 1945 — Of. 113 — Senhor Ministro, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, proposta, aprovada pelo Conselho Técnico, no sentido de ser modificada, na forma do art. 58, do Regulamento dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, a estrutura do curso da carreira de Economista rural, constante do artigo 2.º — XI do citado Regulamento, que passará a ter a seguinte estruturação — XI — Economista Rural, compreendendo o estudo das seguintes disciplinas: Economia rural: 2 períodos — Pesquisas econômicas e sociais: geografia econômica, sociologia rural e técnica de investigação e pesquisas: 3 períodos — Padronização e classificação comercial dos produtos agro-pecuários: 3 períodos — Cooperativismo e crédito agrícola: 3 períodos — Estatística: 2 períodos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração. — Arthur Torres Filho, Diretor. — A Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Apolônio Sales.

Despacho: Aprovado, 15-3-45. — Apolônio Sales.

Universidade Rural

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Osvaldo Bastos de Meneses requerendo matrícula no curso de Agrônomo Biologista, grupo "c". — Concedo a matrícula.

Valério Gonzalo Nogueira requerendo matrícula no curso de Veterinário Sanitarista. — Concedo.

Charles Frederick Fobbs solicitando transferência de matrícula do curso de Agrônomo Biologista "B", para o de Agrônomo Fitossanitarista. — A Secretaria para providenciar sobre a inscrição.

Roberto Pessoa pedindo inscrição no curso de Zootecnista. — Autorizo, devendo satisfazer as exigências do item b do art. 14 do Regulamento dos C. A. E. E.

Halley Soares Pinheiro solicitando inscrição no curso de Inspetor de Produtos de Origem Animal. — Autorizo a matrícula.

Eline Trindade Guterres solicitando matrícula no curso de Químico Agrícola. — Concedo a matrícula.

Nazareno Pires pedindo transferência de inscrição do curso de Agrônomo Silvicultor para o de Químico Agrícola. — Autorizo a inscrição no curso de Químico Agrícola.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Conforme título expedido, foi registrado, sob o n.º 73, a Salga do Pescado de propriedade da firma Sousa & Andrade, sita em Ponta do Adolfo, Angra dos Reis, Estado do Rio.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados Dia 23 de março de 1945

DXPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 2.001 — Companhia Mineração Picui — Schelita, columbita, berilo, estanho e bismuto — Pedra Branca — Picui — Paraíba.

N.º 2.001 — A. Thun & Companhia Limitada — Caulim — Fazenda do Figueiredo — Congonhas do Campo — Minas Gerais.

sentando razões legais que justifiquem a alteração da diretiva adotada por este órgão, cumprindo ao C. R. D. referido solicitar, ou não, ao CND, a revisão da decisão tomada, que só poderá ser alterada por este mesmo CND". — 22-3-45.

João José de Araújo e outros, Memorial — Solicitando a anulação do pleito que elegeu o Conselho Deliberativo do Bonsucesso F. C.

"A Secretaria para notificar o presidente da associação a fim de que compareça à próxima sessão do Conselho para os fins indicados no seu requerimento, de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator". — 22-3-45.

Clube de Natação e Regatas — Of. 105-45 — Comunica posse de um membro da Diretoria, "Ciente". — 22-3-45.

ALVARÁS

Associação Atlética Banco do Brasil, Av. Rio Branco n.º 47 — 2.º andar; Clube de Regatas Vasco da Gama, Av. Rio Branco n.º 181 — 9.º andar; Grêmio Esportivo Estudantes do Realengo, Estrada de Santa Cruz n.º 581, Realengo. — "Deferidos". — 22-3-45.

Adelia F. C. Rua Ribeiro Guimarães n.º 44; Clube Excursionista de Ramos, Rua Tupi n.º 15; Piedade F. C., Rua Antônio Vargas n.º 48; River F. C., Rua João Pinheiro n.º 112. — "Deferidos". — 23-3-45.

E. C. Casas Pernambucanas, Av. Marechal Floriano n.º 118 e E. C. Parares, Rua Dr. Bernardino n.º 116, Jacarepaguá. — "Deferidos". — 24-3-45.

CONTRATOS

Art. Nogueira César, Elba de Pádua Lima e Manuel Ferreira Constantino, pelo Botafogo F. R.; Florindo Alves Ferreira, pelo São Cristóvão F. R. — "Registrem-se".

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA MINISTERIAL N.º 60.138, DE 2 DE MARÇO DE 1945

Dispõe sobre concessão de bolsas de estudos para os Cursos do Departamento Nacional de Saúde.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que propôs o Diretor geral do Departamento Nacional de Saúde,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovada a seguinte distribuição de bolsas de estudos para os Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização e de Saúde Pública do Departamento Nacional de Saúde, destinadas a médicos estaduais:

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização: Organização e Administração Sanitárias (13 bolsas):

Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, e Goiás.

Malária: (4 bolsas): Pará, Bahia, Paraná e Goiás.

Lepra: (7 bolsas): Pará, Piauí, Ceará, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás.

Tuberculose: (13 bolsas): Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás.

Cancro (5 bolsas): Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

Estatística sanitária (5 bolsas): Pará, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás.

Estatística vital (11 bolsas): Pará, Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Maranhão.

Técnicas de laboratório (11 bolsas): Pará, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Gran-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Desportos

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

C. B. D. — Of. 759-45 — Comunica a concessão do prazo de 30 dias, nos termos do Edital n.º 9-45, às federações que menciona, a fim de procederem à revisão dos seus estatutos. "Ciente". — 15-3-45.

C. B. D. — Of. 760-45 — Encaminha ofício da Federação Paulista de Voleibol, solicitando um auxílio de Cr\$ 10.000,00 para a resilição do Campeonato Estadual.

"O Conselho firmou orientação no sentido de que os auxílios diretos às entidades desportivas de direção regional devem ser pedidos aos respectivos governos, por intermédio dos Conselhos Regionais próprios". — 19-3-45.

C. B. D. — Of. 775-45 — Solicita licença para a realização de um jogo amistoso, entre o E. C. Pelotas e o E. C. Urundai, de Montevideu.

"Sim, ad referendum do Conselho". — 19-3-45.

C. B. D. — Of. 798-45 — Solicita licença para a realização de uma competição desportiva, promovida pela Sociedade Ginástica Porto Alegre, 1867, com o concurso de desportistas uruguaios.

"Sim, nos termos da decisão adotada pelo CND". — 19-3-45.

C. B. D. — Of. 828-45 — Solicita autorização para transferência do atleta profissional Ruben Angel Aveiro, de nacionalidade paraguaia, da Federação Paracense para a Paulista de Futebol.

"Sim, ad referendum do Conselho Pleno. — 19-3-45.

S. B. D. — Of. 836-45 — Encaminha memorial do C. R. Saldanha da Gama.

"O requerente deve atender à formalidade indicada no ofício da Secretaria deste órgão, n.º 6, de 3 de janeiro, que lhe foi diretamente expedido". — 19-3-45.

C. B. D. — Of. 833-45 — Solicita autorização para participar do Campeonato de Tenis, promovido pela Federação Chilena de Tenis, representando-se pelo tenista Armando Vieira.

"Sim, ad referendum do CND". — 22-3-45.

Liga Vassourense de Desportos, of. 6-45 — Comunica suspensão de suas atividades em virtude do funcionamento do Estiva F. C., associação não filiada.

"O funcionamento legal do Estiva F. C. foi reconhecido pelo CND, de acordo com as razões constantes do ofício sem resposta, que remeteu ao Conselho Regional do Estado do Rio, em 13-11-44. Ao poder público não é cabível, sem ferir os direitos da liberdade, negar o funcionamento de uma entidade desportiva contra a qual nada se argüi que perturbe as entidades coletivas ou do Estado. A Liga deverá dirigir-se ao C. R. D. do Estado do Rio apre-

de do Sul, Mato Grosso, Amazonas, Espírito Santo, Alagoas e Piauí.

Higiene mental e psiquiatria clínica (4 bôlsas): Pará, Sergipe, Rio Grande do Sul e Goiás.
Organização e administração hospitalares (12 bôlsas): Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás e Alagoas.

Nutrição (8 bôlsas): Pará, Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás.

Doenças venéreas (15 bôlsas): Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, (2) Pernambuco, Alagoas e Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás.

Tracoma (6 bôlsas): Pará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraná, Rio Grande do Sul e Maranhão.

Curso de Saúde Pública (25 bôlsas): Alagoas, (3), Pará (2), Mato Grosso, Rio de Janeiro, (4), Espírito Santo, Bahia, Pernambuco (3), Paraná (2), Rio Grande do Sul (5), Ceará, Território do Amapá e Piauí.

Art. 2.º Para a concessão das bôlsas, deverão ser obedecidas as seguintes normas:

— Os candidatos só receberão o benefício mensal vencido, quando houverem frequentado pelo menos 75% das aulas teóricas e dos trabalhos práticos; o benefício correspondente ao último mês do curso apenas, será concedido se o candidato houver logrado aprovação nas provas finais.

II — As passagens de ida e volta dos beneficiários correrão por conta do Governo Federal.

Em 2 de março de 1945. — *Gustavo Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de março de 1945

Reinaldo Mendes Mendes Ferreira, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Proc. n.º 10.175-45.

Dia 10

Iolanda Pereira Pinto, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo n.º 10.200-45.

Dia 12

Rute Lôbo Machado, solicitando pagamento de vencimentos e funeral de Astrogildo Machado. — Autorizo o pagamento do funeral. Processo n.º 16.707-45.

Carlos Clemente Coelho, solicitando pagamento de funeral de Armando Clemente Coelho. Proc. n.º 10.885-45.

Dia 21

Jerônimo da Silva, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se. Processo n.º 90.806-44.

Aluísio Cappelletti Brito, solicitando pagamento de vencimentos de Rafael da Silveira Brito. — Apresente atestado passado por dois funcionários da mesma repartição do *de-cujus* na qual afirmem ter a requerente vivido em comum até a data do óbito. Proc. n.º 21.161-45.

Esmeralda Vieira Machado de Saldanha da Gama, solicitando pagamento de funeral e vencimentos de Raul Lessa de Saldanha Gama. — Compareça a interessada à Divisão do Pessoal para cumprir exigência. Proc. n.º 18.347-45.

Hildebrando Dias da Silva, solicitando certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que consta dos elementos existentes no processo. Proc. n.º 5.735-45.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* n.º 67, de 22-3-45, fls. 4.991, 2.ª coluna,

Onde se lê:

Departamento de Alimentação,

Leia-se:

Departamento de Administração.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 14 de março de 1945.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S. C. 1.101-42 — Ana Aparecida Magano;
S. C. 1.424-45 — Laury Ferraz;
S. C. 1.425-45 — Tulio Carmezini;
S. C. 5.279-45 — Uriel da Rosa Carvalho;
S. C. 8.330-45 — Candido Rangel Moura;
S. C. 8.790-44 — Milton de Oliveira Penido;
S. C. 9.955-44 — João Cavenaghi;
S. C. 9.941-45 — Clara Schor;
S. C. 13.180-45 — Helio de Andrade Cardo-

so;
S. C. 13.313-44 — Albino Romano;
S. C. 13.314-44 — Agenor Simões de Oliveira;

S. C. 13.318-44 — Herculano Pacheco;
S. C. 13.329-44 — Alexandre Ferreira;
S. C. 11.537-44 — Atair Massignau;
S. C. 15.029-45 — Otto Kruger;
S. C. 15.416-44 — Agni Moraes Quissak;
S. C. 15.849-44 — Donato Colacci;
S. C. 16.982-44 — Edivaldo Mendonça An-

drade;
S. C. 16.983-44 — Francisco da Cruz Frederico;

S. C. 17.421-45 — Alberto Modenezi;
S. C. 17.422-45 — Joaquim Pereira Sobrinho;

S. C. 17.423-45 — José Theodoro de Souza Filho;

S. C. 18.383-44 — Antonio de Andrade Neto;

S. C. 19.692-44 — José Augusto Pavão;
S. C. 19.186-44 — Alcides Farias Costa;
S. C. 20.123-44 — Aldo Dabess;

S. C. 20.676-44 — Procopio Ponciano;
S. C. 23.842-44 — Silvio Silva;

S. C. 24.147-44 — Adolar Theodoro Roedel;
S. C. 24.800-44 — Amílcar Leonello Zille;

S. C. 25.040-44 — Antonio Enoch Molento;
S. C. 25.042-44 — Aparicio Fiorelli;

S. C. 25.044-44 — Armando Ghiraldelli;
S. C. 25.046-44 — Carlos Valle Longo;

S. C. 25.049-44 — Decio Francisco Piragine;
S. C. 25.050-44 — Dejanira Dornellas;

S. C. 25.051-44 — Darmiro Pinto;
S. C. 25.053-44 — Eugenio Pena;

S. C. 25.054-44 — Francisco Castro Carbaje;
S. C. 25.055-44 — Fabricio Crisci;

S. C. 25.057-44 — Isabel Buscariolo;
S. C. 25.059-44 — José Santolalla Junior;

S. C. 25.060-44 — José Braz Spirandelli;
S. C. 25.065-44 — Luis da Costa Pinto;

S. C. 25.066-44 — Michel Banab;
S. C. 25.067-44 — Nelson Masiero;

S. C. 25.068-44 — Pedro Barbieri;
S. C. 25.070-44 — Paulino Burini;

S. C. 25.071-44 — Renato Eleuterio;
S. C. 25.072-44 — Romeu Murzoni;

S. C. 25.073-44 — Sydney Polonio;
S. C. 25.081-44 — Atilio Brandinarte;

S. C. 25.085-44 — Arthur Esteves de Lima Junior;

S. C. 25.086-44 — Saverio Tramonte;
S. C. 25.089-44 — Braz Baccaro;

S. C. 25.090-44 — Bruno Pascini;
S. C. 25.101-44 — Edmundo Lopes Simões;

S. C. 25.105-44 — Francisco Filizola;
S. C. 25.108-44 — Haydée Fernandes Rosa;

S. C. 25.133-44 — Newton Romeu Archina;
S. C. 25.140-44 — Primo Caprara;

S. C. 25.141-44 — Paulo de Campos Ayres;
S. C. 25.145-44 — Vicente Tirachi;

S. C. 25.522-44 — Bianor Augusto Bohrer;
S. C. 27.492-44 — Antonio Linhares Arruda;

S. C. 37.851-44 — Raymunda Sant'Ana de Oliveira;

S. C. 45.544-44 — Armando Simões da Silva;
S. C. 46.209-44 — José Salim Saad;

S. C. 47.372-44 — Walter Sampaio da Silva;

S. C. 76.184-44 — Myrthes Garcia;
S. C. 77.709-44 — Paschoal Grimaldi;
E. C. 78.333-43 — Romeu Baddini;
S. C. 82.543-44 — Hugo Edgar Cornelius;
S. C. 84.618-43 — Mario Napoli;
S. C. 81.707-43 — Celia Cezar Magalhães;
S. C. 81.344-43 — Emilio Herminio Sayegh;
S. C. 85.992-43 — Argentina Cosenza;
S. C. 88.625-43 — Christovão Ferreira de Almeida;

S. C. 88.910-43 — Waldir Coelho de Andrade. — Deferidos.

Guarda-livros

S. C. 10.075-44 — José Bevilacqua;
S. C. 22.183-44 — Edgar Brito de Almeida;
S. C. 23.146-44 — Helio Alves de Araujo;
S. C. 27.399-44 — Lary Pereira Fluck;
S. C. 27.401-44 — Elmo Guilherme Benemann;

S. C. 27.403-44 — Abilio Francisco Allgayer;
S. C. 27.406-44 — Ricardo Berner;

S. C. 52.173-43 — José Bione de Araujo;
S. C. 64.451-44 — Maria Gerusa Silva;

S. C. 75.421-43 — Maria Marques Moreira;
S. C. 79.454-44 — Maria Helena Santos Correia. — Deferidos.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio N. Senhora de Lourdes — Botucatu — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1945, recolhida em 5 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio São José — Curitiba — Paraná — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 6 de março de 1945.

Escola Técnica de Comércio São José — Curitiba — Paraná — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 6 de março de 1945.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 53.183-43 — Sebastião Martins — Senhor Diretor Geral:

Não parece haver que validar, porquanto nem um só ato de curso superior praticou o requerente, além de simples vestibular servido por curso secundário irregular.

16-3-45 — *Jurandyr Lodi*.

De acordo com o parecer, não há o que deferir.

19-3-45. — *Abgar Renault*.

N.º 58.482-44 — João Batista Ferreira Ferro. — Indeferido.

N.º 11.262-45 — Geraldo Paiva Negreiros — Indeferido, porque o estabelecimento não era reconhecido pelo Governo Federal ao tempo em que o curso o requerente.

N.º 20.266-45 — Antonio Rodrigues e outros — Arquite-se.

N.º 20.628-45 — Luiz Gonzaga de Figueiredo — O argumento do número de matrícula foi objeto do parecer do C. N. E., que deu decisão favorável. Dirija-se ao estabelecimento em que pretende matricular-se.

N.º 22.482-45 — Wilton Moreira Carneiro — Indeferido.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Cirurgião-dentista:

N.º 2.499-45 — Edward Bertelli. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 23.910-43 — Gibrail Alves Abbud. — Junta procuração.

N.º 54.569-43 — Jacob Alexandrisky — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 54.743-43 — Guido Barone — Pague, antes, o selo por verba.

N.º 55.956-43 — Garcino de Andrade Tabosa. — Pague o selo por verba no título.

N.º 56.798-43 — Argêo Lorenzoni — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 57.576-43 — Humberto Corsini — Idem.

N.º 58.559-43 — Benedito de Mendonça Chaves — Idem.

N.º 59.098-43 — Antonio Martins Filho — Idem.
 N.º 73.891-43 — Rodion Cracel — Remetido à Divisão de Ensino Industrial.
 N.º 76.937-43 — Ineclobs Terra — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 87.724-41 — Eugenio Deutrich — Junte procuração.
 N.º 3.147-45 — João Miguel da Costa Rosa — Providenciado, dirija-se à Escola.
 N.º 4.723-45 — Augusto Otávio Taliberdi — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 4.758-45 — Rocio de Castro Prado — Idem.
 N.º 15.830-45 — Washington Sílvia Fonseca. — Faça reconhecer a firma do signatário da certidão de nascimento ou documento outro, que contenha os dados individuais.
 N.º 16.725-45 — Esther de Figueiredo Ferraz — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 16.913-45 — Eugene Gurken — Deferido.
 N.º 18.497-45 — Ritacínio Ramos Pereira — Certifique-se como constar, pagas as taxas.
 N.º 18.982-45 — Plínio Paulino de Oliveira. — Junte, por certidão, o histórico escolar completo e documento de que constem os dados individuais.
 N.º 20.006-45 — Nelson Alves da Silveira — Diga o fim a que se destina a certidão.
 N.º 20.605-45 — Rosendo Correia de Aguirre — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 24.066-44 — Jaci Guedes de Oliveira Machado — Havendo o Serviço de Comunicações considerado perdido o processo n.º 19.413-44, dirija-se ao seu chefe, nos termos da lei 6.890, de 1944.
 N.º 54.837-44 — Felipe Francisco Adamo. — Nos termos da Lei n.º 6.890, de 1944, dirija-se ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações.
 N.º 61.180-44 — Clélia Oliveira Vasconcelos — Providenciado, dirija-se à Escola.
 N.º 70.991-44 — Donato Salzarulo — Mantenho o despacho de 14 de dezembro de 1944.
 N.º 92.395-44 — João Fonseca — Faça apositar no diploma o curso a que se refere.
 N.º 96.201-44 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas do Rio de Janeiro (Relatório de novembro de 1944). — Arquivar-se.
 N.º 97.615-44 — Alexandrino José de Souza — Junte prova hábil de sua aprovação em matemática da primeira série do complementar, que não consta do histórico.
 N.º 23.304-45 — Lycurgo da Silva Castelo Branco — Faça reconhecer a firma do signatário da certidão e junte documento hábil, de que constem os dados individuais.
 N.º 22.787-45 — Lourenço Marmo — O signatário da inicial deve juntar a procuração.
 N.º 23.393-45 — Noemia Berthier — Junte procuração.
 N.º 23.305-45 — José Dantas de Araújo Bastos — Faça reconhecer a firma do signatário da certidão e junte documento hábil, de que constem os dados individuais.
 N.º 23.303-45 — Manoel Correia Dias da Costa — Faça reconhecer a firma do signatário e junte documento hábil, de que constem os dados individuais.
 N.º 23.462-45 — Gustavo Adolfo Ramos Melo Filho — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 24.062-45 — Celia Lufs de Souza — Pediram-se informações à escola.
 N.º 26.191-45 — Honorato Ribeiro de Oliveira — A petição datada de 22 de março de 1945, entrada a 21 de março de 1945 e sendo presente hoje, 21 de março de 1945, não pode ser considerada.
 N.º 4.763-45 — Valdemiro Galarza — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.
 N.º 9.903-45 — João Teixeira Alvares Junior. — Idem.
 N.º 10.641-45 — Evandro Mendes Pondé. — Idem.
 N.º 17.398-45 — Celso Mendes Braga — Idem.
 N.º 17.487-45 — Antonio Rodrigues da Silva — Idem.
 N.º 17.493-45 — Beni Prujanski — Idem.
 N.º 17.496-45 — Carlos Valentino Laino — Idem.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 83.136-44 — Maria Aparecida Fernandes. — Registre-se.
 N.º 2.944-45 — Carlos Eugênio Varady. — Deferido.
 N.º 3.006-45 — Enéas da Cruz Nunes. — Registre-se.
 N.º 4.470-45 — Leonissa de Carvalho Sá. — Registre-se.
 N.º 5.183-45 — José Rufino Freire Sobrinho. — Deferido.
 N.º 5.189-45 — Orlando Boreli. — Registre-se.
 N.º 5.193-45 — Aix Gomes. — Registre-se.
 N.º 5.209-45 — José Pereira Primeiro. — Sim.
 N.º 5.211-45 — José Amorim da Conceição. — Registre-se.
 N.º 6.385-45 — Maria Estela Machado. — Deferido.
 N.º 8.116-45 — Sebastião Cândido Costa. — Registre-se.
 N.º 8.476-45 — Fábio de Carvalho Campelo de Sousa. — Indeferido.
 N.º 10.136-45 — Helena de Andrade. — Registre-se.
 N.º 10.774-45 — Daulo de Araújo Azevedo. — Deferido.
 N.º 10.777-45 — Lauro Correia. — Registre-se.
 N.º 10.819-45 — Hermelindo Armelini. — Idem.
 N.º 11.480-45 — Cecílio Geregrino de Oliveira. — Idem.
 N.º 11.481-45 — João Paulino da Silva. — Deferido.
 N.º 13.792-45 — Vasco Ferraz Costa. — Registre-se.
 N.º 14.151-45 — Feliciano Aureliano de Sousa. — Deferido.
 N.º 15.764-45 — João Trautmann Júnior. — Registre-se.
 N.º 16.921-45 — Amariles Miranda. — Idem.
 N.º 17.055-45 — Augusta Miranda da Silva. — Idem.
 N.º 17.243-45 — Glória Futuro. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 81.769-45 — José Benedito de Araújo. — Pague o selo por verba.
 N.º 16.468-45 — Sibila da Silva Gudole. — Apresente devidamente autenticado o histórico escolar.
 N.º 17.706-45 — Setembrina Prati Bath. — Apresente o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 18.569-45 — Salvador Antônio Rodrigues da Silva. — Providencie no sentido de ser retificado o diploma e o histórico escolar.
 N.º 18.761-45 — Erica Helga Helene Saur. — Junte prova de identidade, atestado de idoneidade moral e certidão de idade.
 N.º 19.295-45 — Milse da Conceição Barreto. — Regularize o nome na prova de identidade.
 N.º 20.283-45 — Vitorino Gonçalves Dias. — Declare o número do processo que se refere na petição.
 N.º 20.332-45 — Clélia Canet. — Faça apresentação do histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.333-45 — Araci de Sousa Feijó Zannelli. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 2.0334-45 — Dicéa Tavares. — Apresente, devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.335-45 — Ilza Veloso Rêgo. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.336-45 — Ivete Fonseca de Siqueira. — Apresente o histórico, devidamente autenticado.

N.º 20.337-45 — Regina Maria da Silva Wolff. — Apresente, devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.339-45 — Eridan Regina Frederico. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.341-45 — Guiomar Natalina Trineo. — Apresente o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.343-45 — Dirce Yone Egg. — Faça apresentação do histórico escolar devidamente autenticado.
 N.º 20.346-45 — Osvaldo Rigolino Martin. — Junte devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.348-45 — Néilson Pereira Jorge. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.350-45 — Ivone Zeni. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.352-45 — Lúcia Costa Martinez. — Apresente, devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.354-45 — João Manuel Mondrone. — Faça apresentação do histórico, devidamente autenticado.
 N.º 20.356-45 — Ivone Charan. — Apresente o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.358-45 — Diva Ruth Muller. — Apresente devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.361-45 — Eni Rosa Umpierre. — Apresente, devidamente autenticado, o histórico escolar.
 N.º 20.362-45 — Maria de Lourdes Lama. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.370-45 — Noeli Rosa Griebeler. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.372-45 — Antônia Canet. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.374-45 — Anadir de Lourdes Malucelli. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.376-45 — Judith Eunice Egg. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.380-45 — Renata Eleonora Krause. — Apresente o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 20.382-45 — Teodozia Josefa Gontarski. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 21.835-45 — José Barreto dos Santos. — Apresente o certificado de licença ginasial.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N.º 15.514-44 — Josino da Silva Martins. — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 762-45 — Angelo Vila. — Nada há que providenciar.
 N.º 2.583-45 — Maria Dantas Lobo. — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 535-45 — Ricardo H. Guimmer. — Multe-se em cinquenta cruzeiros.
 N.º 2.697-45 — Osvaldo Pires da Silva. — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 1.956-45 — José Bomilha Rodrigues. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 16.076-44 — Caixa de Construções do Ministério da Guerra. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 1.154-45 — Cia. Territorial — Vila do Lirios S. A. — Não pode ser atendido a vista do informado.
 N.º 843-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. — Compareça a S. Lançamentos.

Ns. 16.232-44 e 1.291-45 — José Coelho. — Deferido de acordo com o informado.
N.º 922-45 — Multe-se em cem cruzeiros.
N.º 19-45 — Pedro Rodrigues Peres. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
Ns. 1.729-43 e 14.934-42 — Felizarda de Jesus Letra. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 6.761-44 — Proprietário do prédio número 46 da Travessa Laurinda. — Idem.
N.º 2.623-45 — Igreja S. Paulo. — Indeferido a vista do informado.

N.º 6.352-44 — Elvira Cervino. — Idem.
N.º 5.818-44 — Caetano Isabel Lima. — Nada mais há que providenciar.

N.º 1.165-45 — Manuel Gomes. — Compareça a S. Lançamentos.

N.º 10.358-44 — Luís Augusto Gonçalves. — Deferido de acordo com o informado.

N.º 3.068-45 — Construtora Rocha e Silva Ltda. — Arbitro em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

N.º 2.951-45 — Panobra S. A. Engenharia e Comércio. — Idem, idem.

N.º 2.584-45 — Cia. Progresso Industrial Brasil. — Compareça a S. Lançamentos.

N.º 10.874-44 e 3.138-45 — Agenor de Sousa Malhades. — Deferido.

N.º 15.010-44 — Alvaro Sardinha. — Compareça a 3.º Divisão.

N.º 5.026-44 — Estienne Esberard. — Não pode ser atendido a vista do informado.

N.º 3.012-45 — João Moraes. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 842-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva. — Nada mais há que providenciar.

N.º 1.464-45 — Adalberto Gonçalves. — Compareça a S. Lançamentos.

N.º 1.953-45 — Alcino José Machado e outro. — Não pode ser atendido, à vista do informado.

N.º 16.398-44 — Abrão José Balaciano. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 2.319-43 — José Marques dos Santos. — Mantenho o despacho anterior.

N.º 2.389-45 — João da Silva Ferreira. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 3.866-44 — Vicente Pereira Couto. — Proceda-se de acordo com o informado.

N.º 2.745-45 — Artur da Silva Nogueirinha. — Compareça a S. Lançamentos.

N.º 1.165-45 — Manuel Gomes. — Deferido, de acordo com o informado.

N.º 2.737-45 — Emílio Eugênio Lehe. — Transferido de acordo com o informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENG. CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 1.095-45 — Zambrano, Couto & Irmão. — Deferido.

N.º 1.810-45 — José Lucas Almeida. — Deferido.

N.º 2.021-45 — Odilon M. Portinho. — Idem.

N.º 2.043-45 — Benevindo F. Vilar. — Idem.

N.º 2.470-45 — Ana Matias. — Idem.

N.º 2.488-45 — Francisco S. Lima. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 4.210-44 — Alfredo S. Ribeiro. — Deferido.

N.º 14.556-44 — Firmino P. Sousa. — Idem.

N.º 16.298-44 — José Luquezi. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 1.065-45 — Virgílio S. C. Duarte. — Deferido.

N.º 1.131-45 — José D. Correia. — Idem.

N.º 1.476-45 — Santos & Monteiro Ltda. — Idem.

N.º 1.585-45 — César Jorge. — Idem.

N.º 1.603-45 — Virgínia R. Farias. — Idem.

N.º 1.635-45 — Heitor M. Guimarães. — Idem.

N.º 1.927-45 — Empresa N. Construções Ltda. — Idem.

N.º 2.324-45 — Evaristo Antunes. — Compareça ao 3.º Distrito.

N.º 2.430-45 — Antônio Pedreira. — Compareça ao 5.º Distrito.

N.º 2.610-45 — Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A. — Deferido.

N.º 11.989-44 — Silvio F. Meanda. — Idem.

N.º 13.440-44 — Francisco da S. Franco. — Idem.

N.º 14.847-44 — Alcides A. Figueiredo. — Idem.

N.º 14.851-44 — Moisés Beltrani. — Idem.

N.º 15.207-44 — Artur P. Moura. — Idem.

N.º 133-45 — Clotilde S. Almeida. — Aguarde oportunidade, a S. Lançamentos.

N.º 1.850-45 — Paulo M. Sodré. — Deferido.

N.º 2.093-45 — Adalberto S. Santos. — Idem.

N.º 2.256-45 — Fernando J. Sousa. — Idem.

N.º 2.276-45 — Nair S. Andrade. — Idem.

N.º 2.405-45 — Valderimo Santana. — Idem.

N.º 2.416-45 — Isaac de Carvalho. — Idem.

N.º 2.483-45 — Serafino Ofredo. — Idem.

N.º 2.588-45 — Jorge J. Oakim. — Deferido.

N.º 2.591-45 — Antônio F. Leite. — Idem.

N.º 2.595-45 — François R. Charnaux. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 2.649-45 — Sabina Muszhat. — Deferido.

N.º 2.650-45 — Naif S. Cury. — Idem.

N.º 2.652-45 — Albino Pereira. — Idem.

N.º 2.653-45 — Alfredo J. Batista. — Idem.

N.º 2.690-45 — Alvaro Simonetti. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 15.623-42 — Sebastião A. Pocinho. — Deferido.

N.º 11.069-44 — Júlia C. S. Freire e outra. — Idem.

N.º 16.298-44 — José Luquezi. — Idem.

N.º 420-45 — Eliza G. Armond. — Idem.

N.º 1.705-45 — Miguel M. Loureiro. — Idem.

N.º 1.954-45 — João Marandino. — Idem.

N.º 1.992-45 — Julieta M. Alves. — Idem.

N.º 2.194-45 — Virgílio M. Sousa. — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 2.347-45 — Antônio S. Rodrigues. — Deferido.

N.º 2.408-45 — Izak Gandelman. — Idem.

N.º 2.466-45 — Adalberto G. Silveira. — Idem.

N.º 2.528-45 — José M. Reis. — Idem.

N.º 2.543-45 — Construtora Incorporadora Econômica Ltda. — Deferido.

N.º 2.547-45 — Luís Arêa Leão. — Idem.

N.º 2.595-45 — François R. Charnaux. — Idem.

N.º 2.736-45 — Carlinda S. Silva. — Idem.

N.º 2.743-45 — Valdemar Bigongiaria e outro. — Idem.

N.º 2.744-45 — Manuel J. Miranda. — Idem.

N.º 2.817-45 — José J. Moreira. — Idem.

N.º 2.853-45 — Justino C. Lopes. — Idem.

N.º 35-45 — Elvira I. Faria. — Deferido.

N.º 1.450-45 — Albino de Miranda. — Deferido.

N.º 1.528-45 — Nelson B. Saba. — Requeira regularização do abastecimento, ao 4.º Distrito.

N.º 1.986-45 — José F. Rodrigues. — Deferido.

N.º 2.104-45 — Dorgival Barbosa. — Deferido.

N.º 2.117-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 2.118-45 — Cia Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 2.119-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 2.138-45 — Carlos B. M. Torres. — Deferido.

N.º 2.242-45 — Julião M. Castro. — Prove ter poderes para requerer, A S. Expediente.

N.º 2.249-45 — Otacilio L. Montenegro. — Deferido.

N.º 2.284-45 — Eurico R. Silva. — Deferido.

N.º 2.318-45 — Felipe Cristóvão. — Deferido.

N.º 2.345-45 — Felício R. Silva. — Deferido.

N.º 2.346-45 — Sebastião de Almeida Rosa. — Deferido.

N.º 2.400-45 — Eugênio Silva. — Deferido.

N.º 2.401-45 — Francisco Reis. — Deferido.

N.º 2.413-45 — Alfredo Bernardino. — Deferido.

N.º 2.418-45 — Alberto B. Mackenzie. — Deferido.

N.º 2.441-45 — Mário J. Marinho. — Deferido.

N.º 2.462-45 — João G. Pena. — Junte, na S. Expediente, talão do imposto.

N.º 2.777-45 — Amélia F. Cruz. — Deferido.

N.º 5.107-44 — José P. Sobrinho. — Deferido.

N.º 8.448-44 — Manuel de Almeida. — Junte, no 2.º Distrito, certificado.

N.º 14.643-44 — Dolores S. Torrabia. — Deferido.

N.º 1.592-45 — Heloísa P. Aranha. — Deferido.

N.º 1.755-45 — Cavalcanti Lima Limitada. — Deferido.

N.º 2.355-45 — Carlos G. Peixoto. — Deferido.

N.º 2.443-45 — João T. Silva. — Deferido.

N.º 2.445-45 — Joaquim Vieira. — Deferido.

N.º 2.469-45 — Valdir Porto. — Deferido.

N.º 2.473-45 — Ari da Costa. — Deferido.

N.º 2.314-45 — Severo Vilares & Cia. Limitada. — Deferido.

N.º 2.638-45 — José M. Oliveira. — Deferido.

N.º 2.661-45 — Othon H. Leonardos. — Compareça ao 7.º Distrito.

N.º 2.711-45 — Raul A. Machado. — Deferido.

N.º 2.776-45 — Maria de Candia. — Deferido.

N.º 2.798-45 — Administradora Fluminense S. A. — Deferido.

N.º 2.799-45 — Charles G. Pavic. — Deferido.

N.º 2.847-45 — Kosta Poppovitch. — Deferido.

N.º 14.718-44 — Jaime T. Matos. — Prove a propriedade do imóvel. A S. de Expediente.

N.º 15.728-44 — Adolfo C. Burnay. — Prepare as instalações. Ao 3.º Distrito.

N.º 1.073-45 — Henrique Alves. — Deferido.

N.º 1.230-45 — Jorge A. Milhem. — Deferido.

N.º 1.628-45 — Jorge A. Calvo. — Deferido.

N.º 2.130-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 2.131-45 — Cia. Imobiliária Kosmos. — Deferido.

N.º 2.477-45 — Fernando G. Fonseca. — Deferido.

N.º 2.500-45 — Alberto F. Kingo. — Deferido.

N.º 2.500-45 — Alberto F. Kingo. — A vista do informado, nada há que deferir. A S. Expediente.

N.º 2.772-45 — Margarida V. Gama. — Deferido.

N.º 2.773-45 — Manuel J. Lima. — Deferido.

N.º 2.821-45 — Antônio R. S. Filho. — Deferido.

N.º 2.839-45 — Pedro Boaventura e outros. — Compareça ao 3.º Distrito.

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De acôrdo com a portaria n.º 162, de 20 de março de 1945, do Sr. Ministro da Educação fica aberta nova inscrição para o exame vestibular do Curso de Museus, de 28 de março a 3 de abril.

O Candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certificado de curso secundário;
- b) prova de identidade;
- c) prova de idoneidade moral;
- d) 4 retratos 3x4;
- e) Cr\$ 3,40 de selos.

Os documentos com firmas reconhecidas.

No exame vestibular serão realizadas provas escritas que constarão de uma dissertação do ponto sorteado sobre História Geral, História do Brasil, Geografia do Brasil, e de tradução de 20 (vinte) linhas de um livro sorteado, de línguas estrangeiras, a escolar duas entre as seguintes: Francês, Inglês, Alemão e Italiano.

A execução das provas obedecerá às seguintes normas:

- a) Dia 3 de abril — História Geral — às 11 horas;
- b) Dia 4 de abril — História do Brasil — às 11 horas;
- c) Dia 5 de abril — Geografia do Brasil — às 11 horas;

Dia 6 de abril — Línguas — às 11 horas.

b) terão os candidatos duas (2) horas para a realização de cada prova.

c) é vedado aos candidatos consultar livros, notas ou lançar mão de outros recursos estranhos, e aos examinadores prestar quaisquer informações aos candidatos, salvo esclarecimento de ordem geral, que serão dados a todos em voz alta.

Será motivo para anulação da prova:

- a) assiná-la o candidato;
- b) infração ao disposto na letra c do artigo anterior;
- c) desobediência por parte do candidato às instruções da banca examinadora.

O julgamento da prova deverá obedecer o seguinte critério:

- a) após a execução das provas serão os exemplares desidentificados;
- b) cada examinador atribuirá às provas graus expressos em números inteiros de 0 a 100;
- c) terminado o julgamento a banca examinadora procederá a identificação das provas na presença do Coordenador do Curso.

Considerar-se-á inabilitado o candidato que não alcançar a média mínima de sessenta (60) pontos em conjunto, e mínimo de quarenta (40) em cada prova.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso sujeitos à aprovação do Diretor do Museu Histórico Nacional.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — N. Carvalho, Coordenador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 488, de 7-3-45 — SC. 2.363-44 — Submetendo processo em que Cassiano Caxias dos Santos trata de desapropriação de terrenos necessários a Escola Nacional de Agronomia. Despacho: "Arquive-se." — G. VARGAS.

Exposição n.º 570, de 14-3-45 — SC. 16.724-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Joãoesio Coelho Pires pede lhe sejam concedidas as vantagens do Decreto-lei n.º 5.976, de 10-11-45. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 577, de 14-3-45 — SC. 15.883-45 — Submetendo processo em que a Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. solicita o abatimento de 85% sobre os direitos aduaneiros para materiais destinados à instalação, em seu estabelecimento fabril, de uma seção para o fabrico de lona cordonel de algodão cru, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 598, de 14-3-45 — SC. 36.031-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 15-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 599, de 14-3-45 — SC. 28.833-45 — Submetendo processo em que a Viação Aérea São Paulo S. A. "Vasp" renova pedido de dispensa da cobrança da taxa de previdência social referente a um avião, motores, acessórios e pertences. Despacho: "Deferido". Em 20-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 602, de 21-3-45 — SC. 241.490-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Artur de Azevedo solicita perdão de multa de mora e custas, relativas ao imposto de indústrias e profissões. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 605, de 21-3-45 — SC. 30.822-45 — Submetendo processo em que o Ministério das Relações Exteriores encaminha pedido da Embaixada da Grã-Bretanha referente a isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para óleo diesel destinado a indonizar a Anglo Mexican Petroleum Company, declarando que nenhum inconveniente há no

atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 613, de 21-3-45 — SC. 13.239-45 — Submete processo em que Francisco Landi solicita a entrega, livre de direitos e demais taxas aduaneiras de seu automóvel, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 614, de 21-3-45 — SC. 237.588-44 — Submete processo em que Emílio Carnevale pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de revisão extraordinária da sentença proferida pela Câmara de Reajustamento Econômico, opinando por que se mantenha o despacho recorrido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 621, de 21-3-45 — SC. 176.778-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo, em que Solon Barros solicita cancelamento de dívida fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 624, de 21-3-45 — SC. 27.670-45 — Propondo o arquivamento do processo em que José Pereira Bastos solicita seja relaxada a falta em que involuntariamente incorreu, com referência à lei do selo. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 625, de 21-3-45 — SC. 54.507-45 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva os termos aditivos de ajuste, mediante os quais o Ministério da Viação e Obras Públicas incumbiu a Cia. de Mineração e Metalurgia Brasil (Cobrasil) da execução de obras complementares a serem realizadas no porto de Ilaf. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 628, de 21-3-45 — SC. 136.139-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que José da Silva solicita isenção de impostos. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 631, de 21-3-45 — SC. 215.930-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Adelaide da Silva Batista pleiteia melhoria de pensão. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 633, de 21-3-45 — SC. 45.545-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 21-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 634, de 21-3-45 — SC. 45.506-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 21-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 635, de 21-3-45 — SC. 35.224-45 — Submete processo em que a S. A. Central Elétrica Rio Claro solicita dispensa de consignação nominal para 21 volumes contendo medidores de eletricidade, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 636, de 21-3-45 — SC. 38.026-45 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material destinado ao Instituto Butantan. Despacho: "Deferido". Em 21-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 637, de 21-3-45 — SC. 29.895-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 21-3-45. — G. VARGAS.

Exposição n.º 639, de 21-3-45 — SC. 238.755-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Idalina Cândida da Silva Ribeiro, alegando a qualidade de irmã do marechal reformado Afonso Mendes Ribeiro pede lhe seja concedida a conversão do benefício que percebia a viúva de *de cujus*, recentemente falecida. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 640, de 21-3-45 — SC. 52.638-45 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva o contrato de Nestor de Carvalho Lustosa, como técnico especializado da Seção de Química do Gabinete de Análises, da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 641, de 21-3-45 — SC. 39.922-45 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a S. A. Indústria Reunidas F. Matarazzo solicita isenção de direitos para material destinado à sua fábrica de óleos vegetais. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 648, de 21-3-45 — SC. 179.846-45 — Propondo o arquivamento do processo em que Hermengarda Faria de Amorim pleiteia melhoria de pensão. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 650, de 21-3-45 — SC. 225.436-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 517 volumes contendo tubos de ferro galvanizados importados pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Despacho: "Deferido". Em 21-3-45. — G. VARGAS.

Dia 23 de março de 1945

Processos despachados pelo Sr. Ministro:
PR. 31.650-44 — SC. 165.215-44 — União dos Cabanheiros, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para assinar termo de responsabilidade para desembaraçar animais cuja isenção pedida não tenha chegado ao tempo da entrada dos mesmos. — Despacho: Em face da circular deste Ministério, sob n.º 3, de 25 de janeiro último, arquive-se.
SC. 216.865-44 — Coletoria Federal de Utinga, no Estado de Alagoas, referente à mudança da mesma para Satuba no mesmo Estado. — Despacho: Autorizado, de acôrdo com os pareceres.

SC. 236.365-44 — Coordenação da Mobilização Econômica — Solicita dispensa do pagamento do imposto de indústria e profissões e emolumentos para alguns açougues. — Despacho: Em face dos pareceres, arquive-se.

SC. 238.151-44 — Aristides Fernandes do Sousa, coletor federal em Campos Novos, em Santa Catarina, solicita que sua nomeação seja transformada em reintegração. — Despacho: De acôrdo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, arquive-se.

SC. 57.269-45 — João de Martin, estabelecido em Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita cancelamento da multa que lhe foi imposta. — Despacho: Em face dos pareceres, indeferido.

PORTARIAS

N.º 39 — SC. 57.078-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, por conveniência do serviço, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Ataulfo Bona, da função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão. — A. de Souza Costa.

N.º 40 — SC. 57.078-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de acordo com o art. 5.º, do Decreto-lei n.º 2.609, de 20 de setembro de 1940, resolve designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, José Leôncio de Moura Ferraz, para exercer, em comissão, sem ônus para a Fazenda Nacional, quanto a transporte e ajuda de custo, a função de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado do Maranhão. — A. de Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N.º 682 — SC. 48.983-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, um crédito de Cr\$ 467.000,00, para atender às despesas a cargo da Rede de Viação Cearense.

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N.º 683 — SC. 55.858-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A.,

a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, o crédito de Cr\$ 250.000,00, para atender às despesas com as instalações da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, autorizadas por despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, exarado na exposição GM. 201, de 27 de fevereiro último, dessa Secretaria de Estado.

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

N.º 684 — SC. 31.917-45 — Comunica que, nesta data, autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração dêsse Ministério, um crédito de Cr\$ 33.618,10, para atender a despesas com obras de modificação das instalações sanitárias e ampliação dos vestiários, na sede da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, nesta capital, autorizadas por despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 884 — SC. 58.473-45 — Transmite, solicitando audiência dessa Caixa a respeito do assunto, o ofício em que o Sindicato das Casas Bancárias no Estado de São Paulo pleiteia medidas que facilitem o andamento rápido de processos referentes a apostilas de cartas patentes, funcionamento de estabelecimentos bancários, aumento de capital, etc.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 5.090,

Onde se lê:

PR. 29.375-44 — SC. 210.207-44 — Frederico Manhães, ex-l qu dante da firma Nishitam & Co. Ltd. ...

Leia-se:

PR. 29.375-44 — SC. 210.207-44 — Frederico Manhães, ex-liquidante da firma Nishitam & Co. Ltd., consulta se em face do Decreto n.º 16.082, excluindo a empresa do regime de liquidação, revigora o anterior que a submetia ao de administração. Despacho: "Tendo em vista a informação de fls. 71-73, archive-se."

Onde se lê:

SC. 10.413-45 — ... confirmo ...

Leia-se:

SC. 10.413-45 — ... confirmo ..

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

SC. 44.425-45 — .. de primeira instância ... legislação em vigor, ...

Leia-se:

SC. 44.425-45 ... de primeira instância ... legislação em vigor, ...

Onde se lê:

SC. 47.450-45 ... prorogo para noventa ...

Leia-se:

SC. 47.450-45 ... prorogo para noventa ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 25 DE MARÇO DE 1945 — N.º 27

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
279	Cardoso & Sousa.....	413.273	3	Pano manglório	Aceito.
280	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	903.576	1-A	Lacre, cor verde, tipo L-2.....	Aceito.
281	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	903.576	1	Lacre, cor verde, tipo L-2.....	Aceito.
282	L. J. Costa & Companhia Limitada	234.177	3	Bloco para memorandum AP-75..	Recusado.
283	Heitor, Ribeiro & Comp.	234.178	1	Impresso em AP-57.....	Aceito.
284	Heitor, Ribeiro & Comp.	234.178	2	Impresso em AP-57.....	Aceito.
285	L. J. Costa & Comp. ...	234.182	1	Ficha em C-270.....	Aceito.
286	L. J. Costa & Comp. ...	234.182	2	Ficha em C-215.....	Aceito.
287	L. J. Costa & Comp. ...	234.182	3	Impresso em AP-57.....	Aceito.
288	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.723-A	1	Livro registro, em AP-94.....	Aceito.
289	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	909.046-A	8	Papel para via aérea.....	Aceito.
290	Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, S. A.	909.046-A	7	Papel para via aérea.....	Aceito.
291	Cardinale & Comp.	418.001	2	Laudo para análise, em AP-57....	Aceito.
291 A	Cardinale & Comp.	418.001	2	Laudo para análise, em SV-30...	Aceito.
292	Abílio F. Magalhães & Companhia	413.273	7	Pano percaline verde.....	Aceito.
293	Casa Sousa Batista Limitada	205.654	3	Túnica de mongol de lã e algodão..	Aceito.
294	Casa Sousa Batista Limitada	205.654	1	Uniforme em brim mescla.....	Aceito.
295	Luís F. da Costa.....	615.726	1	Carteira de identidade.....	Aceito.
296	A. Rodrigues, Costa & Companhia	204.267	3	Macacão brim mescla azul.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA DIA 23 DE MARÇO DE 1945 — N.º 28

Analise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
297	Valdemar C. Pinto & Companhia Limitada..	601.010	1	Bandeira Brasileira em filele de lã, tipo I.....	Aceito.
298	A. Rodrigues, Costa & Companhia	615.418/20	1 e 2	Fardamento de brim verde azetona	Aceito.
299	Valdemar C. Pinto & Companhia Limitada..	601.010	2	Bandeira Brasileira em filele de lã, tipo I.....	Aceito.
300	Valdemar C. Pinto & Companhia Limitada..	601.010	3	Bandeira Brasileira em filele de lã, tipo I.....	Aceito.
301	Heitor, Ribeiro & Companhia	450.018	1	Grampos para pasta.....	Aceito.
302	J. Soares Ferreira & Companhia	601.017	7	Chave de grifa.....	Aceito.
303	J. Soares Ferreira & Companhia	601.017	8	Chave de grifa.....	Aceito.
304	J. Soares Ferreira & Companhia	601.017	9	Chave de grifa.....	Aceito.
305	J. Soares Ferreira & Companhia	601.017	10	Chave de grifa.....	Aceito.
306	Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Limitada	450.228	1	Tinta para mimeógrafo.....	Recusado.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Dia 23 de março de 1945

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Processos despachados:

N.º 50.366-45 — Anaexação da 1.ª Coletoria de Uberlândia, a 2.ª na mesma cidade. — Aprovado.

2 — Ao S. P. e à D. R. I., para as necessárias anotações. — *Pauli Lira*.

N.º 40.212-45 — Isabel Teixeira Chaves — Pede para pagar seu débito em prestações. — Não há que deferir, de vez que, conforme esclareceu a D. D. (fls. 2), já foi expedida a guia para liquidação do débito da interessada, por ocasião do pagamento, por exercícios findos, das pensões atrasadas, a que tem direito a mesma.

2 — Arquite-se. — *Paulo Lira*.

N.º 44.514-45 — Recurso de Nuno de Mendonça — Pede indenização de quantia que dispendeu com o seu transporte e de sua família. — Arquite-se, à vista da circular 14-44 da S. P. R.: não pode haver recurso antes do pedido de reconsideração desatendido. — *Paulo Lira*.

N.º 56.232-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à firma Bombas e Equipamentos Bennet Ltda.

N.º 56.231-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 1.000,00 à Sociedade Anônima Marvin.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 23 de março de 1945, à página número 5.092, 1.ª coluna.

Processo n.º 18.409-45 — Item 5) — Parecer da D. G.

Onde se lê:

pelo excesso teórico,

Leia-se:

pelo excesso teórico.

Na 2.ª coluna — Item 9) — Parecer da P. G.

Onde se lê:

que a situação jurídica definitivamente ou individualização se tenham realizado,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:
que a situação jurídica definitivamente constituída é aquela cuja constituição ou individualização se tenham realizado.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Dia 26 de março de 1945

Processos despachados

N.º 30.370-45 — Emília da Silva Pinheiro, na qualidade de viúva do inativo Olavo Augusto Pinheiro, pedindo pagamento dos dias de provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Faça-se nota em folha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 755,00, de acordo com o parecer.

N.º 4.228-44 — Dr. Manuel Tavares Cavalcante, pedindo cumprimento de alvará. — Preliminarmente, reconheça a firma do M. M. Juiz da Primeira Vara de Órfãos e Sucessões desta Capital.

N.º 40.896-45 — Paulina Cordeiro de Andrade e Silva. — Preliminarmente, sele a petição e o atestado de fls. 4.

N.º 42.454-45 — Joaquim Antônio de Sousa Ribeiro. — Convida-se o interessado a apresentar certidão de tempo de serviço, bem como a de batismo, que deverá trazer reconhecida por tabelião, a firma do sacerdote que a subcrever.

N.º 50.595-45 — Firmina Siqueira da Rocha, na qualidade de viúva do inativo Artur José da Rocha, pedindo pagamento de funeral, bem como do provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Estando junto a fls. 8 o atestado a que se refere o parecer, faça-se nota em folha, a fim de sr paga a quantia de Cr\$ 785,70.

N.º 470-45 — João de Resende Meira, pedindo restituição de documento. — Autorizo a restituição da certidão de fls. 4.

N.º 12.952-45 — Dr. Nei Canelias, procurador de João Nepomuceno Teles. — Prove sua qualidade de procurador para requerer no Tesouro Nacional.

N.º 52.524-45 — Elza Agapito da Veiga. — Faça prova do seu estado civil.

N.º 45.938-45 — Cia. Importadora de Máquinas. — Apresente guia expedida pela autoridade competente.

N.º 40.666-45 — Margarida Tavares Moss. — Apresente certidão de casamento e o atestado descrito no parecer.

N.º 56.049-45 — Adarlete Lopes Landares. — Convida-se a requerente a prestar melhores esclarecimentos.

N.º 52.197-45 — Maria Angelina Almeida do Amaral. — Dirija-se à Pagadoria para efetuar o recebimento dos cheques do corrente exercício e da guia n.º 31, de 9 do corrente.

N.º 49.538-45 — Maria Rosa Vieira de Melo. — Apresente seu título de pensionista e o de sua filha falecida.

N.º 22.458-45 — Maria Lufza de Moraes Gomide, pedindo melhoria de pensão. — Indeferido. Não aproveita à requerente o Decreto-lei n.º 196, de 22 de janeiro de 1938, e os benefícios possíveis do Decreto n.º 23.794, de 23 de janeiro de 1934, não amparam também o pedido, porque se direito existisse estaria prescrito, em face do Decreto número n.º 20.910, de 1932.

N.º 13.003-45 — Alcina Vale de Melo Cunha — Promova a regularização do seu título de pensionista, no qual ainda figura como menor.

N.º 169.611-44 — Idalina Dória Lima. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal na Bahia, onde se encontra escripturada a seu favor a importância que reclama.

N.º 171.592-44 — Iracema de Almeida. — Faça prova do estado civil do pai dos menores Elias, Arnaldo e Antônio ao tempo do nascimento destes.

N.º 57.338-45 — Maria de Lourdes Soares de Andréa Gomes, juntando certidão como prova de que exerce função pública. — Restabeleça-se, em face do parecer, o pagamento interrompido.

N.º 50.093-45 — Francisca Lavínia da Fonseca. — Apresente seu título de pensionista.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENS DE 22-3-45

N.º 3.005 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$

2.200,00, para pagamento ao Inspetor de Imigração, classe K, Luís Assunção.

N.º 5.012 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 6.759,30, para pagamento do inativo Primo Feliciano da Silva.

N.º 5.013 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 16.593,40 para pagamento do inativo Brasilino Vicente Ferreira.

N.º 5.014 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 17.419,20 para pagamento a Filomena Soares de Araújo e Maria Deyse Soares, Escriturárias, classe E, lotadas na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

N.º 5.015 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Ondina Lindaura da Silva e outra.

N.º 5.038 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Zenília Eugênia Fernandes Lima.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.006 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Guilherme de Carvalho Whitaker.

N.º 5.007 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Eurico de Andrade Moura.

N.º 5.011 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Celso Magalhães de Araújo.

ORDENS DE 23-3-45

N.º 5.052 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Magnólia Monteiro.

N.º 5.056 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 3.600,00, para pagamento do inativo Olinto Milton.

N.º 5.061 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 5.850,00, para pagamento a Emerson Batista dos Santos (inativo).

N.º 5.066 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 7.000,00, para a Delegacia Regional do Trabalho, sendo Cr\$ 3.500,00 para pagamento do Oficial Administrativo da classe I, Cleto de Faria Albuquerque e Cr\$ 3.500,00 para pagamento do Inspetor de Imigração, classe J, Bráulio Gomes, promovidos em 43 de janeiro último.

N.º 5.067 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 1.5750,00, para pagamento do Escriurário da Junta de Conciliação e Julgamento, Antônio Adolfo Lisboa.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N.º 5.053 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.400,00, para pagamento da pensionista D. Lúlia de Campos Barbosa.

N.º 5.068 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.750,00, como reforço, para pagamento do Escriurário Moema Mendonça Guimarães, promovida à classe F.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 5.055 — Concedendo o crédito de Cr\$ 9.210,20, para pagamento do inativo Melchior Coimbra Júnior.

N.º 5.063 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Carmen Pederneiras.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N.º 5.054 — Concedendo o crédito de Cr\$ 14.000,00, para pagamento do provento e salário-família que competem ao inativo Roberto Mauro Moore.

N.º 5.060 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Márcia Ventura Duro.

N.º 5.062 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Marieta da Silva Pinheiro.

N.º 5.065 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.250,00, como reforço, para pagamento do Escriurário da Procuradoria Regional do Trabalho, Jasson Cavalcanti de Albuquerque, promovido à classe F, e do Dactiloscopista da Delegacia Regional, Júlio Grevy Amazonas de Almeida, promovido à classe I.

N.º 5.069 — Concedendo o crédito de Cr\$ 338.000,00, à conta da Verba 3, Consignação I, Subconsignação 04 — Abono Familiar, inciso 24, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.058 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.800,00, para pagamento da pensionista D. Maria Joana de Almeida Prado Marinho e outra.

N.º 5.059 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.499,60, para pagamento da pensionista D. Georgeta des Genetes Sousa.

N.º 5.064 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.750,00 como reforço, para pagamento a Helena Pereira de Sousa, promovida à classe F.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 23 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 33.645-45 — Francisco Lima Brito. — Despacho: Efetue a caução de que cogita o art. 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

N.º 34.483-45 — Antônio Carvalho de Araújo Lima. — Despacho: Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

N.º 50.719-45 — Domingos Buccos. — Despacho: Prove o que alega como justificativa do pedido de fl. 1.

N.º 53.805-45 — Hugo Marinho D'Antona. — Despacho: A vista da informação e parecer, indeferido.

N.º 54.318-45 — Manuel de Oliveira Marques. — Despacho: Prove o que alega na última parte da petição.

Dia 24

N.º 48.359-45 — Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. — Despacho: Preliminarmente, pague o interessado, na forma da lei, a diferença do selo dos documentos de folhas 61, 290, 314, 315, 339 e 434. Os demais papéis se encontram regularmente selados.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 23 de março de 1945

Processos com exigência — 3.

N.º 53.955-45 — Joaquim Pereira. — Compareça a esta R.D.F. a fim de esclarecer, qual o débito e a que fim se destina a certidão.

N.º 43.460-45 — Silvio & Almeida. — Prove a qualidade de sucessor.

N.º 44.073-45 — Mozart Gurgel Valente. — Declare o requerente para que fim deseja a certidão.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escala de plantão dos agentes fiscais do Imposto de Consumo correspondente ao mês de abril de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

2. Eduardo Schimelpfeng de Seixas.
3. Abraham Pereira da Mota.
4. Mário Lopes Mesquita.
5. Edmundo Rezende Levy.
6. José Pessoa da Costa.
7. Vítor José de Matos.
9. Osvaldo Nobre Gaudie Ley.
10. Carlos Calmon Nogueira da Gama.
11. Alcides Gomes Valente.
12. Estevam Lange Adrien.
13. Manuel Artur Albuquerque Maranhão.
14. José Alexandre Seabra de Melo Filho.
16. Valdemar Bona.
17. João Coreria de Sousa Filho.
18. José Procópio do Rego.
19. Narciso Lara Araújo.
20. Everardo Gonsalves de Melo.
23. José Alarico Coelho Cistra.
24. João da Silva Guimarães Barreto.
25. Gustavo Linhares Bentemüller.
26. Remy Fonseca.

27. Francisco Pery de Sousa Alencar.

28. Artur da Mota Macêdo Júnior.

30. Jair do Espírito Santo Cardoso.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável deverá ser trazido ao conhecimento desta chefia, com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 22 de março de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

Escala de plantão dos Policiais Fiscais nos Estradas de Ferro e de rodagem durante o mês de abril de 1945

PÓSTO FISCAL DE CAMPO GRANDE

Encarregado — Rudá de Carvalho Tupper
Antônio Cordeiro e Belarmino Ataíde — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Roberto Castelões e Rúbio Maranhão — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

Fernando Rangel e Manuel Vilanova — 3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.

Osvaldo Cruz e Nelson Viana — 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.

Alberto Martins e Adalberto Coutinho — 5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

Fiscalização Volante em Campinho (Marco Zero — Mercado)

Fernando Rangel e Manuel Vilanova — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Osvaldo Cruz e Nelson Viana — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

Alberto Martins e Adalberto Coutinho — 3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.

Antônio Cordeiro e Belarmino Ataíde — 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.

Roberto Castelões e Rúbio Maranhão — 5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

PÓSTO FISCAL DE VIGARIO GERAL

Encarregado — Odilon Olímpio Vital
Deusdedith Serôa da Mota e José B. Cunha — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Ciro Coelho e Júlio Galas — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

Fausto Padrão e Paulo Tristão — 3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.

Francisco de Paula Dias e Hamilton Guimarães — 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.

Plínio Ferraz e Ultremir R. Pereira — 5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

FISCALIZAÇÃO NA PONTA DO CAJÁ

Fausto Padrão e Paulo Tristão — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Francisco Paula Dias e Hamilton Guimarães — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

Plínio Ferraz e Ultremir R. Pereira — 3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.

Deusdedith Serôa da Mota e José B. Cunha — 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.

Ciro Coelho e Júlio Galas — 5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

PÓSTO FISCAL DE PAVUNA

Encarregado — João Quintanilha Williams
Osvaldo Amorim e Alfredo Xavier Esteves — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Luís Serra Martins e Raimundo Nonato — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

Décio Araújo de Matos e Alberto Casais — 3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.

Olímpio Lima Filho e João Damasceno Silva — 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.

José Icaro Aguiar e Edgar Bocaiuva — 5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

CIA. CANTAREIRA DE VIAÇÃO FLUMINENSE

(Estação das Barcas)

Décio Araújo de Matos e Alberto Casais — 1 — 6 — 11 — 16 — 21 — 26.

Olímpio Lima Filho e João Damasceno Silva — 2 — 7 — 12 — 17 — 22 — 27.

José Icaro de Aguiar e Edgar Bocaiúva —
3 — 8 — 13 — 18 — 23 — 28.
Oswaldo Amorim e Alfredo Xavier Esteves
— 4 — 9 — 14 — 19 — 24 — 29.
Luís Serra Martins e Raimundo Nonato —
5 — 10 — 15 — 20 — 25 — 30.

ESTAÇÕES FERROVIARIAS (Diariamente)

Barão de Mauá — Domingos Velasco Azevedo e Osvaldo Guarischli.
Praia Formosa — Atila das Chagas Leite e Jaime Silva Ramos.
São Diogo — Denizar Pereira, Eduardo Paiva e Natálio Duarte.

Alfredo Maia — Janir Abreu Duarte e Sebastião D. Cavalcanti.
Marítima — Aníbal Burlamaqui, Francisco Altino e Nelson Harfield.
D. Pedro II — Adalberto Pessoa e Herchel Goes Cardoso.

Observações — Qualquer reclamação quanto a falta de assistência de "plantão" designado deverá ser dirigida ao chefe da S.F. pelo telefone 22-5060 — ramal 117.

Horário — Nas estações das Estradas de Ferro de 8 às 11 e de 14 às 16 horas. Na Companhia Cantareira de Viação Fluminense de 8 s 11 e de 14 às 17 horas.

Seção de Fiscalização, em 22 de março de 1945 — Arthur Simas Magalhães, chefe.

Escala de plantão dos Policiais Fiscais correspondente ao mês de abril de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

2. Fernando Rangel.
3. Osvaldo Cruz.
4. Alberto Rodrigues Martins.
5. Antônio Cordeiro.
6. Rubio Maranhão.
7. Manuel Vilanova.
9. Adalberto Coutinho.
10. Belarmino Ataíde.
11. Roberto Castêlões.
12. Fausto Padrão.
13. João Damasceno Silva.
14. Ultramir Pereira.
16. Giro Coelho.
17. Alberto Tavares Casais.
18. Francisco Paula Dias.
19. Plínio Ferraz.
20. Deusdedit Serôa da Mota.
22. José Burlamaqui Cunha.
24. Raimundo Nonato.
25. Alfredo Xavier Esteves.
26. Luís Serra Martins.
27. Décio Araújo Matos.
28. Nelson Viana.
30. Osvaldo Amorim.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta chefia com 24 horas de antecedência.

Publique-se.
Seção de Fiscalização, em 22 de março de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

Escala de plantão dos Srs. lançadores, correspondente ao mês de abril de 1945, das 11 às 16 horas, na Seção de Fiscalização.

2. Nanssem Rosa.
3. Virgílio Carneiro da Cunha.
4. Almir P. Castro Rebelo.
5. Rainaldo P. Saldanha da Gama.
6. Guilherme Bastos Vilarés.
7. Darci Teixeira Flores.
9. Joaquim de Sousa.
10. Eider Gomes Ribeiro.
11. Eugênio Caetano de Oliveira Filho.
12. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
13. João de Albuquerque Maranhão.
14. Otacílio Belo de Amorim.
16. Avelino Teixeira dos Reis.
17. Alfredo Lopes Mesquita.
18. Orígenes Freire de Vasconcelos.
19. Ulisses de Faria Caldas.
20. Raimundo Gomes Valente.
23. José Ribamar Pádua Fortuna.
24. Mário Alves da Silva.
25. Elmano Albernaz de Medeiros.
26. José Moura Neto.
27. Adalberto de Matos.

28. Basílio Magalhães dos Reis.

30. Janze G. Backer.

Observação — Qualquer impedimento perfeitamente justificável, deverá ser trazido ao conhecimento desta chefia com 24 horas de antecedência.

Publique-se.

Seção de Fiscalização, em 19 de março de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

TURMA BANCÁRIA

PLANTÃO PARA ABRIL DE 1945

João Climaco Pereira 2 a 7
Emanuel Casado Lima 9 a 14
José Luis Ribeiro 16 a 21
Francisco Figueiredo 23 a 28
Alcides de Carvalho 30

Seção de Fiscalização, em 20 de março de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 50.671-45 — Raimundo Drummond de Paula. — Restituição — Indeferido à vista do parecer.

N.º 95.319-44 — Organização Henrique Lage. — Restituição — À vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 19 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 248.059-44 — A. Tomaz da Fonseca — Restituição — Satisfaça a exigência.

SEÇÃO DE PREPARO E ARRECADAÇÃO

Proc. n.º 50.122-45 — Alvaro Borgerth Teixeira, Tabelião do 10.º Ofício com cartório à rua do Rosário 100.

Despacho — Apresentação de escritura do Distrato na qual não foi cobrado o selo, por ser entendido como complemento de contrato anterior.

O Tabelião do 10.º Ofício, Alvaro Borgerth Teixeira, à rua do Rosário 100, apresenta uma escritura de rescisão lavrada em seu cartório no dia 20 de fevereiro do corrente referente ao contrato anterior de construção porque tenha dúvidas quanto a sua selagem.

2 — O contrato em exame está sujeito ao selo na importância de Cr\$ 1.000,00, isto é, igual ao que foi pago na escritura anterior referente ao contrato de construção que agora se rescinde, de vez que, são atos diferentes.

3 — É copiosa a jurisprudência fiscal pela incidência do selo no distrato, por se considerar ato diverso do contrato (Rev. Fiscal — dec. do Exmo. Sr. Ministro — n.º 13-1-42).

4 — Esta R.D.F., também já decidiu que a escritura em que uma das partes exonera outra da obrigação anteriormente contraída, sobre a venda de um prédio, ato este distinto da compra e venda do mesmo prédio, incide claramente no selo proporcional (Diário Oficial de 10-1-929 — Manual do selo — Tito de Rezende 1944 — pg. 565).

5 — Nestas condições, intimem-se as partes contratantes a satisfazerem o pagamento do selo simples na importância de Cr\$ 1.000,00 sobre o valor de Cr\$ 250.000,00 do distrato, tendo-se em vista o disposto no artigo 83, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Após o pagamento do selo, dê-se a baixa no registro, sob n.º 3.106 de 7-12-43 às fls. 95, do livro 5, de estimativa. Dê-se ciência ao Tabelião, publique-se e archive-se.

R. D. F., em 15 de março de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIAS GUMPRIDAS

N.s 28.966-43 — 11.898-44 — Oscar Soares e Carlos Escobeiro Fernandes para J. S. Carneiro & Vieira.

N.º 136.599-41 — Amil Fernandes Ltda. para Amil Fernandes & Cia.

N.º 116.785-44 — Agustín Costa Bouzas para A. Costa & Irmão.

N.º 176.407-44 — Jacinto de Carvalho e Garcia Rodrigues para Jacinto Carvalho & Rodrigues.

N.º 206.311-44 — A. Barbosa & Lima para Ramos, Rodrigues & Cia.

N.º 222.908-44 — David Fernandes para David Fernandes & Cia. Ltda.

N.º 1.316-45 — João Borges do Rêgo para J. Borges do Rêgo.

N.º 13.645-45 — Batista & Coelho para Manuel Pereira de Vasconcelos.

N.º 17.115-45 — Jerônimo Lopes Martins para José Paes Lopes dos Santos.

N.º 20.159-45 — Agostinho da Costa para D. Gonzalez Rivas.

N.º 30.965-45 — Agostinho Francisco de Sousa para Antônio César Fernandes.

N.º 31.540-45 — R. Pereira & Camacho Limitada para Rosalina Pereira de Almeida.

N.º 31.829-45 — Francisco Filho para J. Pinto Carvoeira.

N.º 33.638-45 — L. Silva Lourenço & Cia. para José Machado Lourenço.

N.º 31.864-45 — Antônio de Magalhães para Manuel Aleixo.

N.º 49.799-45 — Oscar Martins para José Bento Domingos.

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMARIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 14 DE MARÇO DE 1945 — NUMEROS 111 A 123.

N.º 111 — God Liver — Oil White U.S.P. Extra Fine de S.B. Penich & Company — óleo de fígado de bacalhau, satisfazendo, pelas suas constantes e reações, à Farmacopéia Brasileira — óleo medicinal, simples, não classificado, art. 1.422 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 112 — Tubos de aço pintados de preto, pintura da comumente usada como medida de proteção, para diversos fins e não os indicados no art. 859 — obras — não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

— Barras de aço destinadas à confecção de engrenagens para motores elétricos de bondes, não se tratando de barras torneadas e polidas — barras de aço, lisas, simples, art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

N.º 113 — Aço em barras para eixos — eixos por acabar, art. 1.790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo.

N.º 114 — Quadro de madeira denominada "Bordo", com características de anúncio — quaisquer outros objetos não classificados e não especificados, de madeira fina, art. 368 e nota n.º 87 da Tarifa, taxa de Cr\$ 18,70 em dobro, por quilo.

N.º 115 — Capuz com um ou mais pinos sem róscas, para adaptação da lâmina, com rebarbas, sem acabamento próprio, art. 1.563 da Tarifa, taxa de Cr\$ 78,00 por quilo, com abatimento de 50%, de conformidade com o que foi determinado na Circular n.º 37 da Diretoria das Rendas Aduaneiras, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 1941.

N.º 116 — Folhetos com estampas contendo instruções sobre o uso de instrumentos de diamantes para a preparação de cavidades e anúncios de produtos — prospectos impressos em mais de uma cor, para tornar conhecidos produtos de indústria estrangeira, art. 551, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, com o abatimento de 80% a que se refere a nota n.º 146 da Tarifa.

N.º 117 — Pó branco, cristalino, inodoro e solúvel na água — ácido bórico impuro, para uso industrial — ácido bórico para uso industrial e outros fins, art. 994 da Tarifa, taxa de

Cr\$ 1,50 por quilo.

N.º 118 — Sulfathiazol Winthrop (2 Sulfathiazol, sulfathiazol) — sulfathiazol, produto químico orgânico de composição definida (2 sulfathiazol) constituindo uma especialidade farmacêutica devidamente licenciada pelo D.N.S. sob o n.º 191 de 10 de maio de 1943 — pó medicinal composto, art. 1.439 da Tarifa, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo.

N.º 119 — Forno para recozimento de ferro e aço que serão laminados — forno de ferro com partes de metal ordinário, art. 485 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,15 por quilo.

— Base para depósito do metal a ser recozido, não fazendo estas parte integrante do forno — obras não classificadas e não especificadas do ferro batido simples, art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

N.º 120 — Winchester Gun Oil — líquido amarelo pardo, de odor lembrando o da acetona, em cuja composição foi verificado óleo mineral e solvente orgânico apropriado — preparação destinada a limpar, lubrificar e preservar superfícies metálicas da oxidação — preparação à base de óleo, para conservar, limpar, lubrificar ou polir calçados, couro, metais, móveis, sofitos e semelhantes, art. 974 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

— Winchester Gun Grease — substância pastosa amarelo pardo, de odor especial, em cuja composição foi verificado óleo mineral e substância graxa — preparação destinada a lubrificar e preservar superfícies metálicas da oxidação — preparação à base de óleo, para conservar, limpar, lubrificar ou polir e legdo, couro, metais, móveis, sofitos e semelhantes, artigo 974 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

N.º 121 — Prospektos anúncios das canetas e lapiseiras "Eversharp" de indústria americana — obras impressas em duas ou mais cores, prospektos destinados a propaganda comercial ou industrial, de produtos estrangeiros, art. 554, combinado com a nota número 146, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, com o abatimento de 80%.

— Estampas anúncio das canetas e lapiseiras Eversharp — obras impressas em duas ou mais cores, art. 554, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, conforme o 1.º período da nota n.º 139 da Tarifa.

N.º 122 — Frasco de vidro ordinário, pois contém apenas sílica, sódio, potássio, cálcio e alumínio que são elementos comuns a esta espécie de vidro — frasco de vidro ordinário, branco, sem rôlha e sem boca esmerilhada, art. 638 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, conforme o resolvido pelo acórdão n.º 16.244 de 2 de setembro de 1944 do Conselho Superior de Tarifa.

N.º 123 — Quadros a óleo — valor, aceite o dado no despacho e na fatura para que produza os seus efeitos legais, por não existir no processo elementos de convicção que, atendido o art. 49 das Preliminares da Tarifa, autorizem a sua modificação e consequentemente, cheguem à sanção inserida no art. 11 do Decreto n.º 4.910 de 1925.

Na sessão realizada no dia 14 de março de 1945, com a presença dos senhores Xisto Vieira Filho, presidente, Alfredo Seabra, Amarílio de Noronha, Inácio Tavares Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Perceira Souto Filho, Hugo Linhares da Veiga, José do Santos Leal, Orlando B. Vilela e Clovis Bastos Santiago, Membros da Comissão da Tarifa e Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário, foram proferidos as decisões abaixo transcritas:

N.º 141 — Cia. de Anilinas, produtos químicos e material técnico — Processo n.º 4.635-45.

Despachou pela nota de importação número 1.539 deste ano — 19 caixas contendo óleo de fígado de bacalhau, do art. 103 da Tarifa, taxa de Cr\$ 4,20 por quilo.

O Conf. Sr. Maria Guarani não verificou óleo fixo de fígado de bacalhau, tal como está descrito na classe 4.ª da Tarifa, mas um produto extra fino que como está declarado nos rótulos respectivos, satisfaz às exigências da U. S. P. — Farmacopéia dos Estados Unidos e que se destina tal como está a uso terapêutico.

Classificou a mercadoria em causa no artigo 1.317 da Tarifa como óleo medicinal não classificado, simples, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L.N.A. — análise n.ºs 660 e 661, de 7 deste mês, são do seguinte teor:

"Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 660 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00, pela Guia n.º 12.968, de 22 de fevereiro de 1945 — Recebido em 23-2-45 — Parecer em 6-3-45 — Visto. — O diretor: *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o Processo número 4.635-45, da Alfândega do Rio de Janeiro, originado do requerimento da Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico e remetido a este Laboratório pela referida Alfândega.

1) A amostra, representada por um óleo límpido, amarelo e de cheiro característico, estava em uma vasilha metálica, trazendo em rótulo original, entre outros, os seguintes dizeres impressos: *Cod Liver — Oil White U. S. P. Extra-Fine. S. B. Penick & Company. Purveyors of the World's Botanical Drugs. New York — Chicago*. — No rótulo que autenticava esta amostra havia os dizeres abaixo transcritos:

"Requerimento n.º 4.635, de 1945 — Amostra retirada da caixa n.º 8, — Marca Capa — Armazém 4, em 30-4-45. — *Guarani de Barros*. — Amostra n.º 1 — *José Brito*, ajudante".

A análise demonstrou que a referida amostra é de óleo de fígado de bacalhau. Este óleo, por suas constantes e reações, satisfaz à Farmacopéia Brasileira. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Armando Silva*, técnico de laboratório, classe K, chefe da S. B. F."

"Laboratório Nacional de Análises — Análise n.º 661 — Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia n.º 12.968, de 22 de fevereiro de 1945 — Recebido em 23-2-45 — Parecer em 6-3-45 — Visto. — O diretor: *Galdino Ramos*. — Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o Processo número 4.635-45, da Alfândega do Rio de Janeiro, originado do requerimento da Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico e remetido a este Laboratório pela referida Alfândega.

II — A amostra, representada por um óleo límpido, amarelo e de cheiro característico, estava em um frasco de vidro, trazendo em rótulo original impresso, entre outros, os seguintes dizeres: *Cod Liver Oil — White U. S. P. — Extra-Fine — S. B. Penick & U. S. P. — Purveyors of The World's Botanical Drugs — New York — Chicago*". No rótulo que autenticava esta amostra havia os seguintes dizeres:

"Requerimento n.º 4.635, de 1945 — Amostra retirada da caixa n.º 19, Marca CAPA — Armazém 4, em 30-4-45. — *Guarani de Barros*. — Amostra n.º 2 — *José Brito*, ajudante".

A análise demonstrou que a referida amostra é de óleo de fígado de bacalhau. Este óleo, por suas constantes e reações, satisfaz à Farmacopéia Brasileira.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Armando Silva*, técnico de laboratório, classe K, chefe da S. B. F.", por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Hugo Veiga:

Em face dos laudos n.ºs 660-61 do L. N. A., que devem ser transcritos, parece-nos que procede a impugnação, com os fundamentos da informação da petição de fls.

A mercadoria em causa, cabe, assim a classificação de "óleo medicinal, simples, não classificado", da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, pelo legal, segundo o artigo 1.432-3 da Tarifa"; — e o senhor conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "A

visita dos laudos ns. 660 e 661 do L. N. A., que declaram tratar-se de óleo de fígado de bacalhau, considero a mercadoria em causa classificada no art. 103, item 10.º, à taxa de Cr\$ 4,20 o quilo, P. L.". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 112 — Companhia de Carris, Luz e Fôre do Rio de Janeiro Ltda. — Proc. n.º 6.979-45

Submeteu a despacho — 1.ª adição — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, art. 861, taxa Cr\$ 3,10 por quilo; — 2.ª adição — barras de aço, lisas, simples, art. 799, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conf. Sr. Mendes Lobato verificou obras não classificadas e não especificadas do ferro batido pintado, do art. 861, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo e eixos de transmissão, por acabar do art. 1.790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo. Informou quanto às obras, serem as mesmas pintadas com várias camadas de tinta preta, não se achando compreendidas na última parte das disposições contidas na nota 23 da Tarifa; quanto às barras, por serem as mesmas cilíndricas, de superfícies lisas, sem polimento e destinadas à confecção de eixos para "trucks" de bondes, enquadraram-se no art. 1.790 da Tarifa como eixos de transmissão, por acabar, por força do disposto no art. 17, letra b das D. P. T. e de acordo com as decisões ns. 636 de 1941 e 112, de 1944 e acórdãos do C. S. T. ns. 11.287, 11.417, 11.543, 11.910, 11.971 e 12.009.

Foi ouvido o engenheiro Sr. Aloísio Santos que emitiu o seguinte certificado e esclarecimentos técnicos que se seguem:

"Sr. Inspetor. Em cumprimento ao vosso despacho exarado na petição da "Cia. de Carris, Luz e Fôre do Rio de Janeiro Ltda.", protocolada sob o n.º 3.406 do corrente ano, certifico que:

"Examinei no Armazém n.º 4 o material pertencente ao processo em lido.

Consiste em tubos de aço pintados de preto e três barras de aço.

A pintura dos tubos é da comumente usada como medida de proteção do material.

As barras são destinadas à confecção de engrenagens para motores elétricos de bondes".

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Aloísio Santos*."

"Sr. Inspetor.

"Em aditamento ao meu certificado retro, informo que não se trata de barras torneadas e polidas e sim de barras lisas a serem trabalhadas".

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Aloísio Santos*."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado técnico do engenheiro Sr. Aloísio Santos, acompanhado de esclarecimentos, para a mercadoria submetida a despacho na 2.ª adição, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Considero a mercadoria da 1.ª adição bem despachada como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861 da Tarifa e taxa de Cr\$ 2,10 por quilo. — Quanto à mercadoria da 2.ª adição, declarando o laudo de fls. 22 e 22v. não serem torneadas nem polidas as barras, também considero bem despachadas no art. 799, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo, como barras de aço, lisas, simples". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 143 — Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

Proc. n.º 11.589-45.

Despachou pela nota de importação n.º 8.912 deste ano — 1.ª adição — barras de aço cilíndricas, lisas, de mais de 6 milímetros de diâmetro, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conf. Sr. Dr. Orlando B. Vilela informou que o conf. Sr. Gentil Monteiro, a quem foi distribuída a referida nota, verificou eixos por acabar, com classificação no art. 1.790, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, tendo aplicação ao caso

o preceituado no art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subsecreveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Tive ocasião de examinar no Armazem n.º 2, onde estou servindo, a mercadoria de que se trata, e pelo que vi estou de acordo com o Sr. Conferente do despacho, classificando-a no art. 1.790 da Tarifa, como eixos por acabar, da taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, com fundamento no art. 17 das Disposições Preliminares da Tarifa. — Trata-se de peças de aço torneadas, com a adaptação própria para eixo e a própria fatura consular diz "eixo em barra para eixos". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 114 — Cia. de Calçados D. N. B. — Proc. n.º 41.933-41.

Procedeu exame prévio em um pacote marca D. N. B.

Rio de Janeiro — Brasil 72, n.º 2 vindo pelo vapor am.º "Normacrey" entrado em 16 de setembro último (processo n.º 37.099-41) e, tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

Foi ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia que proferiu os resultados de exame que acompanharam os officios ns. 1.302, de 17 de novembro do ano passado e 141 de 30 de janeiro último que são do seguinte teor:

"Resultado do exame:

A madeira foi examinada, verificando-se que possui as características do "Gênero: Acer", "Família: Aceraceae", de nome vulgar "Bórdo", madeira escura de larga ocorrência na região de Ohio, U.S.A., de onde provém a amostra remetida para exame".

(a) Epaminondas Azevedo Botelho — Técnico de Laboratório — Visto — Paulo Sá — Chefe da 4.ª Divisão — Indústrias de Construção.

Visto — Paulo Sá — No impedimento do Diretor".

"Resultado do Exame:

A madeira do "Bórdo", provinda de espécimens do gênero Acer, da Família das Aceraceae, é abundante nos Estados Unidos da América do Norte, onde é empregada para o fabrico de móveis de luxo, artigos manufaturados finos, sendo em consequência considerada de grande valor.

Seria de interesse geral definir o que é madeira ordinária ou o que é madeira fina.

As madeiras indicadas por nome vulgar, não científico, podem pertencer a Gêneros, Espécies e Famílias Botânicas muito diferentes, dando-se o mesmo com as suas qualidades físico-mecânicas.

A Alfândega emprega o galeicismo *Eroble*, para denominar o material lúgoso (madeira) proveniente do Gênero e Família já citados, o que é errado, pois o mesmo é conhecido no nosso idioma pela denominação vulgar: Bórdo.

(a) Epaminondas Azevedo Botelho — Técnico de Laboratório XXII.

Visto — (a) Paulo Sá — Chefe da 4.ª Divisão — Indústrias de Construção.

Visto — (a) Paulo Sá — No impedimento do Diretor".

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com os resultados de exame que acompanharam os officios do Instituto Nacional de Tecnologia, números 1.302, de 17 de novembro do ano passado e 141, de 30 de janeiro último, — por unanimidade de votos, subsecreveu o seguinte parecer do Senhor conferente Ilgo Viga: "Em vista da informação do Instituto Nacional de Tecnologia, de 6 de janeiro último, classifico a mercadoria em causa como "Quaisquer outros objetos não classificados e não especificados", de madeira fina, taxa em dobro de Cr\$ 18,70 por quilo, peso legal, de acordo com o art. 368 e nota n.º 87 da Tarifa". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 115 — Gillette Safety Razor Co. of Brazil.

Proc. n.º 11.397-45.

Procedeu exame prévio em duas caixas da marca R 37 ns. 151-152, vindas pelo vapor "Glória" entrado em 10 de fevereiro findo (pro-

cesso n.º 8.496-45) e, não sabendo se à doutrina da Circular n.º 37, de 1941 da D.R.A., publicada no *Diário Oficial* de 13-11-41, pode enquadrar a mercadoria da sua importação, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subsecreveu o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Considero a mercadoria em lide — "capuz" com uns ou mais pinos sem rosea, para adaptação da lâmina, com rebarbas, sem acabamento próprio, classificado no art. 1.563, taxa de Cr\$ 78,00 por quilo, peso legal, com o abatimento de 50%, de conformidade com o que foi determinado na Circular n.º 37, da D.R.A., publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1941". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 116 — Herman Josias & Cia. Ltda. — Proc. n.º 11.360-45 — Receberam pelo Armazem de Encomendas Postais um volume sob número de ordem 1.712, vindo pelo vapor "Liberty" entrado em 30 de janeiro deste ano, contendo mercadoria que foi aí classificada como obras impressas em duas ou mais cores, como folhetos com estampas contendo instruções sobre o uso de instrumentos de diamantes para a preparação de cavidades, do art. 553 da Tarifa, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo e, não concordando com esta classificação, por entenderem tratar-se de livros impressos para leitura, com instruções sobre o funcionamento de máquinas, classificados no art. 545 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,60 por quilo, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subsecreveu o seguinte parecer do senhor Conferente Alfredo Seabra: "Prospetos impressos em mais de uma cor, para tornar conhecidos produtos de indústria estrangeira, do art. 553, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, peso legal, com abatimento de 80%, a que se refere a nota n.º 116 da Tarifa". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 117 — Indústrias Químicas do Brasil Sociedade Anônima — Proc. n.º 7.350-45 — Procedem, conforme despacho proferido no processo n.º 132-45, exame prévio em 80 sacos da marca S.F.F. ns. 1-80, vindos de Nova York, pelo vapor norueguês "Hera" entrado em 18 de janeiro último e, persistindo a dúvida quanto à exata classificação da mercadoria, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do L.N.A. análise n.º 690 de ontem, demonstrando que a mercadoria analisada, representada por um pó branco, cristalino, inodoro e solúvel na água, — é de ácido bórico impuro, para uso industrial, — por unanimidade de votos, subsecreveu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães "A vista do laudo 690 junto: ácido bórico para uso industrial e outros fins, art. 994, Cr\$ 1,50 o quilo". — O senhor Inspetor assim decidiu.

N.º 118 — Laboratórios Winthrop Ltda — Proc. n.º 6.374-45.

Submeteram a despacho 8 caixas marca Winthrop ns. 659-662 e 668-671, contendo medicamento químico não classificado para uso interno (pó medicinal não composto, em 1.000 vidros de mais de 100 até 150 c.c. por unidade), do art. 1.530 da Tarifa, 25 % *ad-valorem*.

O Conf. Sr. Dr. José Mariano de Souza verificou pó medicinal composto, do art. 1.459, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo, peso real.

Informou tratar-se do produto denominado "Sulfathiazol Winthrop", composto de 2 — Sulfanilaminotiazol e 2 — Sulfanililaminotiazol, acondicionado em frasco de capacidade de 100 a 125 gramas, ou seja em embalagem comercial própria ao consumo, trazendo anexo a cada frasco a bula com a sua respectiva indicação e modo de usar. Nestas condições a mercadoria em questão está enquadrada dentro do previsto pela nota n.º 217 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 653 de 7 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, representada por um pó branco e inodoro, contida em um frasco de vidro que trazia no rótulo o original, en-

tre outros, os seguintes dizeres: "Sulfathiazol Winthrop" (2 sulfanilamida-tiazol) Manufaturado por Winthrop Products Inc. — Nova York", — é de sulfathiazol, produto químico orgânico de composição definida (2 sulfanilamida-tiazol) constituindo uma especialidade farmacêutica devidamente licenciada pelo D. N. S. sob o n.º 194 de 10 de maio de 1943, — por sua maioria, subsecreveu o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Para mercadoria em causa declara no laudo sob n.º 653, o Laboratório Nacional de Análises: "A análise demonstrou que a referida amostra é de Sulfathiazol, produto químico orgânico de composição definida (2 sulfanilamida-tiazol) constituindo uma especialidade farmacêutica devidamente licenciada pela Saúde Pública (D. N. S.) sob o n.º 194 de 10 de maio de 1943". — Tratando-se de mercadoria composta de duas substâncias em pó, em mistura, de propriedades terapêuticas definidas acondicionadas em vidros de pequena capacidade, com bula e em condições de pronto consumo, considero a mesma como pó medicinal composto, do art. 1.459, taxa de Cr\$ 52,00 por quilo, peso real, e nota 217 da Tarifa"; — e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "O laudo n.º 653, junto, declara que se trata "de sulfathiazol, produto químico orgânico de composição definida (2 sulfanilamida-tiazol)". — Produto químico definido e não citado nominalmente na Tarifa, está compreendido no art. 1.231 — quaisquer produtos químicos orgânicos, não classificados, para pagar 25 % *ad-valorem*, — é como tarifa à vista do laudo". — O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 119 — Laminagem Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro".

Proc. n.º 7.536-45.

Despachou pela nota de importação n.º 7.901 deste ano — 1.ª adição — um forno de ferro com partes de metal ordinário, do art. 845 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,15 por quilo; 2.ª adição — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

Por solicitação do Conferente do despacho, foi designado o engenheiro Sr. Aloísio Santos, que proferiu o certificado anexo ao processo.

O Conf. Sr. Paulo Emilio verificou para a 1.ª adição, a mercadoria despachada e para a 2.ª adição, partes integrantes do forno, ou sejam bases de ferro e tijolos refratários bem como acessórios do forno, inclusive ventiladores centrífugo, que considerou sujeitas à taxa de Cr\$ 3,15 por quilo, do art. 845, combinado com a nota 220, 2.ª parte, como forno de ferro com todas as suas partes contendo partes de cobre indeligitáveis (registros). — Invocou a decisão n.º 955 de 1941, aprovada pelo acórdão número 13.919 de 1943, do Conselho Superior de Tarifa.

Foi ouvido o engenheiro Sr. Aloísio Santos que emitiu o seguinte certificado e esclarecimentos técnicos que se seguem:

"Sr. Inspetor.

Em cumprimento ao vosso despacho exarado na petição de "Laminagem Brasileira de Ferro S. A." protocolada sob o n.º 7.536 de fevereiro do corrente ano, certifico que:

"O material constante do processo em lide foi examinado parte no Armazem n.º 3 e no pátio deste, e o restante se encontrava no pátio existente entre os Armazens 8 e 9. Consiste em um forno para recozimento de Ferro e Aço, bases de ferro com tijolos refratários, insufladores de ar, tubos de aço e acessórios.

O forno em apreço é utilizado para recozimento de ferro e aço, que serão laminados.

As chamadas "bases", servem para a colocação do material que irá ser recozido.

Os demais instrumentos e acessórios são para a instalação.

Visitei a Usina da requerente, onde tive oportunidade de verificar o forno em pleno funcionamento. Ele trabalha suspenso a um trilho que permite ser colocado sobre um dos depósitos do metal a recozer, disposto numa das bases.

Concluimos que se trata de um forno para recozimento de metal, bases para depósitos de metal a ser recozido, e diversos acessórios para funcionamento do forno.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *Alcísio Santos*.

"Sr. Inspetor.

Em aditamento ao meu certificado e para prestar o esclarecimento pedido, informo que se trata de um forno para recozimento de metal e de bases para depósito do metal a ser recozido, não fazendo estas, partes integrantes do forno, como se pode verificar pelas considerações expendidas no certificado a respeito de seu funcionamento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *Alcísio Santos*.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos, do engenheiro senhor Alcísio Santos, por unanimidade de votos, subscreeu o seguinte parecer do senhor Conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Sobre a questão levantada pelo Sr. Conferente do despacho, pretendendo incluir a mercadoria despachada na 2.ª adição como parte integrante do forno de ferro com partes de metal ordinário, despachado na 1.ª adição, foi ouvido a respeito um técnico, que apresentou o certificado. — Declarou o Sr. Engenheiro certificador que "O material constante do processo em lide foi examinado parte no Armazém número 3 e no pátio deste, e o restante se encontrava no pátio existente entre os Armazéns 8 e 9. Consiste em um forno para recozimento de ferro e aço, bases de ferro com tijolos refratários, insufladores de ar, tubos de aço e acessórios. O forno em apêgo é utilizado para recozimento de ferro e aço, que serão laminados. As chamadas "bases" servem para a coloração do material que irá ser recozido. Os demais acessórios são para a instalação. Visitei a usina da requerente, onde tive oportunidade de verificar o forno em pleno funcionamento. Ele trabalha a um trilha que permite ser colocado sobre um dos depósitos do metal a recozer, disposto numa das bases. Concluimos que se trata de um forno para recozimento de metal, bases para depósitos do metal, a ser recozido, e diversos acessórios para funcionamento do forno". — Sendo presente à Comissão da Tarifa para se pronunciar a respeito, não se sentiu esta bem orientada para emitir seu parecer, e por isso pediu que o processo fosse novamente presente ao senhor Engenheiro certificador para esclarecer se as bases, a que se refere o seu laudo, são partes integrantes do forno proposto a despacho. — Respondeu o Sr. Engenheiro certificador que se trata de "um forno para recozimento de metal" e de "bases para depósito do metal a ser recozido" não fazendo estas partes integrantes do forno. — Nestas condições as bases não podem fazer parte da classificação do forno, e, portanto, devem pagar direitos como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, da taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, do art. 861 da Tarifa. — Não se pode levar em conta sobre o caso em questão a Decisão n.º 955 de 1941, mantida pelo Acórdão n.º 13.919 do Conselho Superior de Tarifa, porque na ocasião em que foi discutida a questão relativa à Decisão n.º 955 de 1941 apenas se discutia se se tratava de fato de um forno ou de uma máquina operatriz, como havia sido despachada. — Portanto, considero bem despachado na 1.ª adição o forno de ferro com partes de metal ordinário, da taxa de Cr\$ 3,15 por quilo, do art. 845 da Tarifa e as suas bases constantes da 2.ª adição, bem despachada como "obras não classificadas e não especificadas de ferro batido simples", da taxa de Cr\$ 2,10 por quilo, do art. 861.

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 120 — Mesbla S. A. — Processo número 3.677-45.

Despachou pela nota de importação número 2.989 deste ano — 1.ª adição — óleo mineral lubrificante, simples, do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 470,00 a tonelada; e 2.ª — adição preparações à base de óleo para polir metais,

do art. 974 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

O Conf. Sr. Jaime Ovalle verificou para a 1.ª adição, a mercadoria da amostra número 1, que tarifou como preparações à base de óleo, para limpar, lustrar ou polir metais, móveis e semelhantes, do art. 974 da Tarifa e taxa de Cr\$ 3,10 por quilo e para a 2.ª adição, a mercadoria da amostra n.º 2, que considerou bem despachada.

A requerente alegou que a mercadoria das duas adições devia ser considerada como preparações à base de sais de cromo para preservação de aço ou ferro, do art. 974-6, taxa de Cr\$ 0,80 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com os laudos do L. N. A. — análises ns. 685 e 686, de 12 deste mês, demonstrando respectivamente, que a mercadoria da amostra n.º 1, contida em um pequeno frasco original, acondicionado em caixa de papel, trazendo colado um rótulo onde se lê entre outros, os seguintes dizeres: — "Winchester. Gun Oil. An efficient rust preventive.

Prepared in the Laboratories of Winchester Repeating Arms Company. New Haven, Connecticut, U. S. A.", representada por um líquido amarelo pardo, de odor lembrando o do óleo mineral e solvente orgânico apropriado, acetona, em cuja composição foi verificado — constitui uma preparação que se destina a limpar, lubrificar e preservar superfícies metálicas da oxidação; — e a da amostra n.º 2, contida em uma bispnaga metálica, acondicionada em caixa de papelão, trazendo entre outros os seguintes dizeres: "Winchester. Gun Grease. Prevents rust, preserves, lubricates. Made in U. S. A."; representada por uma substância pastosa amarelo pardo, de odor especial, em cuja composição foi verificado óleo mineral e substância graxa, — constitui uma preparação que se destina a lubrificar e preservar superfícies metálicas da oxidação, — por unanimidade de votos, subscreeu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Amostras 1 e 2 — A vista dos laudos 685 e 686, junto: preparação à base de óleo, para conservar, limpar, lustrar ou polir calçado, couro, metais, móveis, soalhos e semelhantes, art. 974, Cr\$ 3,10 o quilo". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 121 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda.

Proc. n.º 7.782-45.

Procedeu exame prévio em duas caixas vindas pelo vapor amº "Ferdinando Gorges" entrado em 10 de fevereiro findo e da marca Sociedade Industrial Farmacêutica, Caixa Postal 3.786, Brasil, ns. 1-2 e, tendo dúvida sobre a classificação das mercadorias examinadas, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, por unanimidade de votos, subscreeu o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: "Classifico as mercadorias constantes das amostras ns. 612, 613 e 614, como "prospectos destinados à propaganda comercial ou industrial, de produtos estrangeiros, obras impressas em duas ou mais cores", da taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, com o abatimento de 80%, do art. 554, combinado com a nota n.º 146, por se tratar de prospectos anúncios das canetas e lapiseiras "Evershard", de indústria americana. — Classifico a de número 611 como estampas anúncios, obras impressas em duas ou mais cores, do art. 554, taxa de Cr\$ 31,20 por quilo, conforme o 1.º período da nota n.º 139 da Tarifa, não tendo abatimento por não se tratarem nem de catálogo nem de prospecto". O Sr. Inspetor assim decidiu.

N.º 122 — The Sydney Ross Company — Proc. n.º 7.767-45.

Despachou pela nota de importação número 10.928, do corrente ano — frasco de vidro de outra qualidade, branco, moldados, do artigo 638 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,40 por quilo.

No ato da conferência de saída, entendeu tratar-se de frascos de vidro branco ordinário, sem boca e sem rolha esmerilhada, do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo.

Alegou que a mercadoria em lide é idêntica à resolvida pelo acórdão do Conselho Superior de Tarifa, n.º 16.244, de 20 de setembro de 1944, que reformou a decisão desta Alfândega, n.º 119 de 1942.

O conferente Sr. Alarico Soares prestou a informação respectiva, juntando amostra da mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o resultado do exame que acompanhou o ofício n.º 291, de 12 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, — por sua maioria, subscreeu o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. José dos Santos Leal:

"O laudo do Instituto Nacional de Tecnologia de fls. 7, dá o seguinte resultado: "Pelo exame qualitativo do material enviado verificamos tratar-se de vidro ordinário, pois contém apenas sílica, sódio, potássio, cálcio e alumínio, que são elementos comuns a esta espécie de vidro". — Assim, sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no artigo 638 da Tarifa como frasco de vidro ordinário, branco, sem rolha e sem boca esmerilhada, da taxa de Cr\$ 1,60 por quilo. Desta forma também já decidiu o Conselho Superior da Tarifa, conforme se verifica do acórdão número 16.244 de 20 de setembro de 1944"; e o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer: "A vista do laudo técnico e desde que não se trata de frasco com "ornatos moldados", estou de acordo com o relator". — O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 123 — José Garcia Jove — Processo n.º 10.567-44 — Recebeu de Londres pelo vapor inglês "Basil" entrado em 3 de julho último, duas caixas da marca J. G. J. números 1-2 contendo — 1.ª adição — 11 pinturas a óleo, com moldura de madeira e uma sem moldura — mercadoria omissa, no valor de Cr\$ 35.680,70 para pagamento de 33% (país de origem Inglaterra) e — 2.ª adição — 3 pinturas a óleo com moldura de madeira — mercadoria omissa, no valor de Cr\$ 8.301,00 para pagamento de 40% (país de origem Itália).

O Conferente Sr. Mendes Lobato verificou tratar-se de verdadeiras obras de arte — antiqüíssimas e de autores célebres — e impugnou o valor proposto, por julgá-los alternadamente lesivo aos interesses da Fazenda. Arbitrou para os quadros importados o valor de Cr\$... 123.000,00.

Foi solicitada a avaliação das pinturas pela Escola Nacional de Belas Artes.

Esta respondeu pelo Ofício n.º 118, de 11 de dezembro corrente, acompanhado do parecer da comissão designada.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o parecer de três pintores, que acompanhou o Ofício n.º 188 de 11 de dezembro do ano passado, do Museu Nacional de Belas Artes, — assim se manifestou: o Sr. Conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Hugo Veiga: "A solicitação desta Alfândega no sentido de serem avaliados os quadros despachados por José Garcia Jove, responde o Museu Nacional de Belas Artes a fls. 22 a 26 deste processo. A Comissão designada pelo respectivo Diretor, deu aos quadros o valor de Cr\$ 233.000,00. Foi excluído o quadro "Pega de Fruta" por julgar a Comissão tratar-se de gravura sobre tela e não pintura. Parece razoável o valor dado pela Comissão do Museu de Belas Artes, embora o Conferente tenha arbitrado em Cr\$ 430.000,00. Assim os quadros referidos devem pagar 33% ad valorem. Quanto à gravura sobre tela, penso também deva pagar direitos como mercadoria omissa, sendo necessário para classificação o conhecimento do seu valor". — o senhor conferente Castelo Branco, na reunião de 24 de janeiro último, deu o seguinte parecer: "1 — No processo, às fls. 15, existe uma carta, em inglês, com a respectiva tradução de fls. 14, da qual consta que fora verificado pelos peritos provisionados de Londres, Srs. Wnill. Padgham — Grande, que os valores constantes da fatura de fls. 12, eram absolutamente verdadeiros, de vez que se ajustavam com os constantes dos livros de contabilidade da faturante, o que é confirmado pela carta do Conselho Comercial, A. H. King, da

Embaixada Inglesa, neste país, de fls. 28, acrescida da significativa declaração, de que A. T. Bowden & Company Limited, adiantam que estão dispostos a vender os 15 quadros a qualquer comprador no Brasil, pelo preço mencionado na fatura consular de £511 — 5 — 0d., mais as despesas de embarque e transporte no valor de £102 — 19 — 10d". 2 — Essa declaração dos exportadores dos quadros, é desconcertante para a impugnação, porquanto, equivale a dizer-se que se a Alfândega supõe serem inverídicos os valores faturados, apesar da afirmativa categórica dos peritos que verificaram a escrita da faturante, de serem os preços mencionados na fatura número 3.923, Verdadeiros e Exatos (fls. 11 e 14), poderá ficar com todos eles e vendê-los pelos preços faturados, acrescidos das despesas de embarque e transporte. Essa declaração feita por quem o foi, imprensa e fisco de tal maneira, que somente uma saída lhe restará — converter a questão em diligência, para que seja pesquisado pelas nossas autoridades consulares de Londres, se efetivamente, o exame de escrita de que nos fala o documento de fls. 14, está exato. 3 — Parece a mim, que, em face das Disposições Preliminares da Tarifa aduaneira, vigente, a diligência efetuada pelo Museu Nacional de Belas Artes, é nula em face do que estiver mencionado na escrita de contabilidade de A. T. Bowden & Company Limited, — faturante dos quadros em questão, pelo que, sou pela intervenção das nossas autoridades consulares de Londres, — no caso, a fim de ratificar ou reificar o exame que afirma ter sido efetuado por peritos contadores. 4 — Contém o processo 28 folhas, devidamente autenticadas; — o senhor conferente Alfredo Seabra subsecrevou o seguinte parecer do senhor conferente Paulo Emilio: "1 — Não me parece se deva alterar arbitrariamente os valores de mercadorias importadas quando estes correspondem aos preços aquisitivos dessa mercadoria tendo-se em vista que a base para a cobrança dos direitos aduaneiros *ad-valorem* deve, ser, em regra, o constante das faturas consulares e comercial, "desde que não haja base ou motivo ponderoso, para a sua impugnação" (art. 49 das D. P. da Tarifa) e mais quando não se trata de mercadoria propriamente dita de preço corrente no comércio ou constante de catálogo, e sim, como no caso, de quadros ou telas artísticas, de valor estimativo. 2 — É sabido que as obras de arte, como as de que se trata, variam os seus preços conforme as circunstâncias do momento, no mercado importador, dependendo de diversos fatores, como se dá, aliás, em menor escala, com outros produtos importados. 3 — Desde o momento, pois, que aqueles documentos consulares, confirmados por outras provas colhidas no País exportador, consignam valores acrescidos das despesas posteriores à compra, não vejo como substituí-los por outros, embora arbitrados por artistas, de vez que, para a cobrança dos direitos devidos, o que se tem em vista são os preços de aquisição e despesas das mercadorias e não os valores que estas possam obter no mercado importador. 4 — Com esse ponto estou com a jurisprudência do Ministério da Fazenda sobre a matéria, podendo citar, entre outras, as ordens da antiga Diretoria da Receita sob ns. 305, de 25 de maio de 1927, à Alfândega do Rio de Janeiro; 97 de 25 de janeiro de 1930, à Alfândega de Santos e 412, de 11 de abril de 1930 a esta Alfândega. 5 — Devo, entretanto, lembrar que em casos semelhantes a Inspetoria desta Alfândega resolveu, em Comissão da Tarifa, mandar adotar, para a cobrança dos direitos, os valores arbitrados por peritos (decisões ns. 260 e 261 de 1913). 6 — Finalizando seu pela classificação na art. 542 da Tarifa, do quadro incluído na relação de fls. 25 do processo, sob n.º 14, visto tratar-se de "uma gravura sobre tela", segundo a perfila feita, sujeito à taxa de Cr\$ 26,00 o quilo, como gravura não especificada"; — e os

senhores conferentes Dr. Amarílio de Noro-

nia, Gentil Monteiro e Dr. José dos Santos Leal subsecreveram o seguinte parecer dado na reunião de 7 do mês findo, do senhor Conferente Dr. Tavares Guimarães:

"I — 1 — Trata-se de impugnação do valor dado no despacho, valor acorde com a fatura comercial e relativo a pinturas a óleo — paisagens, marinhas e composições — mercadorias sujeitas a direitos *ad-valorem*. II — 2 — Teoricamente, a taxa *ad-valorem* é a mais perfeita, porque, em princípio, o imposto deve estar em função do valor da coisa tributada e há objetos da mesma espécie com valores profundamente diferentes. 3 — A prática, porém, condena, de modo pleno e absoluto, essa espécie de taxa, nos impostos de importação. 4 — Se umas mercadorias são tributadas em função do valor e outras pelo peso ou quantidade, descarrega o defraudador, nas últimas, o valor das primeiras. Se todas forem tributadas pelo valor, utilizarão fundos existentes no estrangeiro. Isto não é difícil, seja porque muitas são as pessoas físicas ou jurídicas que possuem fortes reservas no estrangeiro; seja porque são numerosos os grandes importadores que pertencem a consórcios ou são filiais ou agências de empresas sediadas no estrangeiro. 2, neste caso, não custa faturar por menos do que o justo valor, porque a venda de matriz a filial é mera operação de contabilidade. Os lucros pertencem sempre à mesma pessoa. E evidentemente, nada há que esperar, nestes casos, da eficiência da fiscalização bancária. Tais fraudes são descobertas excepcionalmente e ainda mais raramente provadas e punidas. 5 — Ao tempo em que os automóveis, os pneumáticos e os aparelhos de radiotelegrafia eram tributados pelo valor, os catálogos dos vários fabricantes diziam minudentemente da excelência do produto, mas silenciavam sobre seus preços que só eram fornecidos pelos representantes, cautelosamente, em pobres lista mimeografadas, sem autenticidade e com a declaração — preços confidenciais —, contrastando com a riqueza e farta distribuição dos prospectos e catálogos. 6 — Depois, taxadas, em função do peso aquelas mercadorias, tudo se modificou. Não há mais listas de preços confidenciais. Os preços estão nos ricos catálogos e prospectos. 7 — E tratava-se de mercadoria com colação relativamente conhecida, principalmente pelo seu uso generalizado. O que não será, então, o imposto *ad-valorem* quando aplicado a mercadorias cujos preços são, apenas, do conhecimento de reduzidas pessoas que com elas comerciam? 8 — Sobradamente ilustram estas rápidas referências, o que se lê nos atos estamposados de fls. 71 a 77, 83 a 91 e 1.012 a 1.015, da Tarifa das Alfândegas, anexo, comentada e explicada por Francisco Castelo Branco Nunes e J. Resende Silva; o que está no *Diário Oficial*, de 14 de dezembro de 1937, fls. 24.750 e 24.753 e o que veio à publicidade no mesmo *Diário*, de 23 de agosto de 1913, decisão 260, fls. 12.678 a 12.685. 9 — Condenando a taxa *ad-valorem*, não apresento nenhuma novidade. Sigo Manuel Alves Branco, sigo o Visconde do Rio Branco e João Maurício Wanderley que, todos, a condenaram. O último nestes expressivos termos: Ninguém desconhece os inconvenientes resultantes dos despachos *ad-valorem*, e que o sistema de taxas fixas produzirá o benefício resultante de evitar mais eficazmente a fraude e desvios de direitos nacionais (relatório da Fazenda, de 1.857, pág. 18 transcrita da Tarifa das Alfândegas, já referida). 10 — Cumpro, apenas, o dever de alertar a administração superior para que continue a "Reduzir as taxas *ad-valorem* a casos muito restritos", como o fez na Tarifa de 1934 (item 8.º da Exposição do Ministro Osvaldo Aranha), até à sua extinção total. III — 11 — As normas legais que mais de perto têm que ser seguidas no caso de impugnação de valor são as do art. 49 das Preliminares da Tarifa: "O preço regulador para o despacho *ad-valorem* será o constante das faturas consular e comercial, desde que não haja base ou motivo ponderoso para sua impugnação". — § 4.º — Quando, entretanto, for esse preço julgado lesivo à Fazenda Nacional, por não corresponder evidentemente o valor decla-

rado ao da mercadoria, tomar-se-á para base do despacho o preço do mercado exportador, acrescido de todas as despesas posteriores à compra como: direitos de saída, fretes, seguros, comissões e quaisquer outros verificáveis por todos os meios idôneos ao alcance do funcionário". — § 2.º — Na falta de tais elementos ou quando o preço assim obtido for ainda julgado lesivo à Fazenda Nacional, será calculado o valor da mercadoria de acordo com o médio corrente, no mercado importador local, com as reduções seguintes; de 25 %, quando for inferior a 40 % a taxa de *ad-valorem*; de 30 %, quando for esta ou mais elevada a taxa referida. § 3.º — Se o valor por essa forma verificado não exceder de 5 % do declarado nas faturas, por esse último prosseguirá o despacho". E as que estão no art. 11 do decreto n.º 4.910, de 1935: "Sempre que for verificado não ser verdadeiro o valor constante das faturas consulares ou das faturas comerciais apresentadas nas Alfândegas, a fim de servirem de base à cobrança dos direitos *ad-valorem* das mercadorias postas em despacho, serão aplicadas as seguintes penalidades às pessoas ou firmas comerciais, que autorizarem o despacho: a) o dobro da diferença entre os valores verdadeiros ou reais das mercadorias e os valores falsos ou fictícios consignados nas faturas; b) o triplo da diferença entre os valores, nos termos da letra precedente. § 1.º — Aplicar-se-á a penalidade da letra A, quando o valor da mercadoria foi impugnado em conferência e, feitas as diligências do art. 14 (hoje 49) — das Preliminares da Tarifa, ficar averiguado que o dito valor não é o do mercado importador". IV — 12 — No caso deste processo, o importador despatchou 15 pinturas a óleo — mercadoria omisa sujeita a direitos *ad-valorem* e lhes atribuiu o valor de Cr\$ 43.982,60, conforme a fatura comercial (fls. 1 a 16). — O Conferente afirmou "tratar-se de verdadeiras obras de arte", impugnou o valor dado no despacho "por julgá-lo altamente lesivo aos interesses da Fazenda" e o arbitrou em Cr\$ 423.000,00 (fls. 20 e 24). 14 — Mandou a Inspetoria que se oficiasse à Escola Nacional de Belas Artes, solicitando-se avaliação, (fls. 21), mas a averbação que está a fls. 21 verso, indica que o pedido foi endereçado ao Museu Nacional de Belas Artes. — É um equívoco excusável, dada a semelhança dos nomes. 15 — Do Museu veio o laudo que se encontra de fls. 23 a 26 e que deve ser transcrito, como complemento deste parecer. 16 — Sabido que para avaliação desta natureza há que atender a "pontos dominantes, tanto técnicos, como estéticos": a) qualidade específica da Pintura (pasta, claro-escuro, valor, coloração, luminosidade, etc.); — b) processos usados (óleo, aquarela, pastel, guache, etc.); c) composição (distribuição dos elementos técnicos predominantes, arabescos harmonia, unidade); d) efeitos de beleza cômica e desenhada). e há que perquirir "a época a que pertenciam as pinturas, a Escola a que se filiavam os artistas, o valor do próprio pintor nos agrupamentos", como tudo ensinam os professores oficiais Rodolfo Chambelland, Flexa Ribeiro e Marques Júnior (laudo junto ao processo número 39.884-44), forçoso é concluir pela imprestabilidade, ao fim destinado, do laudo que está neste processo. 17 — É, de todo, impreciso e contraditório. 18 — É para comprovar o que digo dele transcrevo aqui, apenas, dois períodos. 19 — Referindo ao óleo intitulado "Retrato de Menina", diz a Comissão de avaliação: "Não duvidamos que seja um Lawrence, porém nos parece estranha a saída da Inglaterra de um original de um de seus mais notáveis artistas do princípio do século XIX, do qual os ingleses são tão entusiastas, aliás muito justamente". (fls. 23). 20 — Na 1.ª parte do período, a Comissão de avaliação aceita a autoria de Lawrence; na 2.ª, põe-na em dúvida. 21 — Tratando do trabalho "Peca de fruta", diz: "Nada podemos adiantar pelo simples fato de não ser a mesma pintura, e sim uma gravura sobre tela (salvo erro)". (fls. 23). 22 — De modo que a Comissão da avaliação acha que é uma gravura — *salvo erro*. 23 — Com o 1.º exemplo, demonstramos a contradição; com o 2.º, a imprecisão. V — 24 — Defende-se o importa-

dor com as alegações de fls. 17 a 19v e junta os escritos de fls. 3 e 6, 9, 11, 15 e suas traduções. 25 — Mas, os escritos originais estão redigidos em língua estrangeira foram feitos e firmados no estrangeiro e não se revestem das formalidades exigidas para que se os aprecie, conforme está expresso no art. 88 da Consolidação das Leis, Decretos, Circulares e Decisões, aprovada pelo Decreto n.º 360, de 3 de outubro de 1935, que dispõe: "Todo documento destinado a ser produzido em Juízo ou exibido para qualquer fim legal, deve ser necessariamente assinado pelo Cônsul, e selado com o selo de armas do Consulado, sem o que não fará fé". 26 — De nada valem alegações não comprovadas e os escritos são como inexistentes, porque não fazem fé. VI — 27 — Examinados, de um lado, a representação e a avaliação e, do outro, a petição e os escritos que a acompanham, concluo que no processo não há elementos de convicção que, atendido o art. 49 das Preliminares da Tarifa, autorizem a modificação do valor dado no despacho e na fatura e, consequentemente, obriguem à sanção inscrita no art. 11 do Decreto n.º 4.910, de 1925". E' do seguinte teor o laudo do Museu, citado no item 15, deste parecer: "Sr. Diretor: A Comissão abaixo assinada, designada por V. S. para examinar o caso referente ao processo n.º 40.567-1.911 da Alfândega do Rio de Janeiro (José Garcia Jove) tem a declarar o seguinte: — 'L'oram, na medida do possível examinados os 15 (quinze) quadros provenientes de Londres e consignados ao Sr. José Garcia Jove, Rua da Alfândega n.º 85, 3.º andar, nesta Capital, cujos valores (artístico e monetário) passaremos a discriminar, frisando porém que, em se tratando de obras de arte, essas avaliações são passíveis de alterações, principalmente a segunda. Assim sendo, Sr. Diretor, passamos às considerações de natureza artístico, em relação a cada obra, observando a ordem da primeira relação constante do processo.

1. *Sibila*, cópia de Ticiano (Escola Veneziana) — Nada nos faz lembrar a pintura desse mestre. O tipo da figura não oferece nenhum característico das figuras femininas executadas pelo célebre veneziano. E' uma cópia medíocre de algum outro artista que não conseguimos autenticar e em mau estado de conservação, parecendo-nos ter estado em local onde sofreu calor em excesso.

2. *Retrato de menina* (Sir Tomas Lawrence) — O melhor quadro da série. Ótima pintura original (a palavra original, nesse caso, não implica na autenticidade incontestável da obra e sim não ser a mesma uma cópia). Não duvidamos que seja um Lawrence, porém nos parece estranho a saída da Inglaterra de um original de um de seus mais notáveis artistas do princípio do século XIX, do qual os ingleses são tão entusiastas, aliás muito justamente. Não possuímos originais de Tomas Lawrence, o que nos torna um tanto difícil uma opinião em definitiva, porém, apesar das dificuldades que por ventura tenham surgido quando de sua exportação para o nosso país, se é que se trata de um autêntico Lawrence, só há júbilo por tal motivo.

3. *Mãe e filha* (Escola holandesa) — Tela caracteristicamente holandesa pelos tipos e indumentária (sem assinatura) século XVII.

4. *Retrato de Cavalheiro* (William Hogarth) Escola inglesa (Século XVIII) — Tela oval com característico de um original, vendo-se na parte superior, à direita, a assinatura pouco legível. Não nos parece cópia.

5. *Casa de Campo* (Interior) — Jan Horemans.

6. *Interior tranquilo* — Jan Horemans — Telas possivelmente originais, porém de interesse artístico relativo. Trata-se, provavelmente de Horemans, o moço.

7. *O armazém de provisões* (Gerard Don, ou Daw) Escola holandesa — A fatura desse artista, aliás como em quase a totalidade dos chamados pequenos mestres holandeses, é de um acabamento extremo até os menores detalhes. O quadro em questão é bem representativa dessa maneira pictórica, porém um tanto acanhado e tímido nas pinceladas, o que é um dos característicos dos imitadores e copistas.

8. *A esquadra holandesa no mar* (Willen Van de Velde) — Escola holandesa.

9. *A esquadra holandesa em ação* (Willen Van de Velde) — Escola holandesa — Existiram três Willen Van de Velde, todos marinhistas, sendo que o de maior renome é o segundo, ou o moço (1633 — 1707). De qual dos três serão essas telas? Pintura de caráter acentuadamente documentário, cujo valor, a nosso ver, reside em não se nos afigurar como cópia.

10. *Retrato de um oficial de infantaria* (Escola inglesa) — Tela sem interesse artístico acentuado.

11. *Flores no cesto* (Sir Davi Wilkie R. A.) — Escola inglesa — Tela influenciada pelas holandesas do gênero. Pintura honesta, sem grandes qualidades de técnico. Afigura-se-nos um original.

12. *Ruinias romanas* (Panini) — Escola italiana — Tela representativa da arte desse pintor, cujo gênero predileto era o de "ruínas" e monumentos antigos. Possivelmente um original, apesar de Panini ter tido vários imitadores e continuadores de seu gênero.

13. *Retrato de um rabino* (Escola de Rembrandt) — Essa tela nada tem quanto à fatura, que se relacione com as do célebre autor da "Ronda da Noite". E' uma cabeça de homem em tons avermelhados e claro, à maneira do genial holandês.

14. *Festa de fruta* (Campidoglio) — Escola italiana (Michelangiolo de) — Esse artista é considerado por alguns conhecedores como um dos melhores pintores de fruta de toda a Itália. Infelizmente quanto à tela (?) que lhe é atribuída e acima mencionada, nada podemos adiantar pelo simples fato de não ser a mesma, pintura, e sim uma gravura sobre tela (salvo erro).

15. *Festa de Belshazzar* (Escola flamenga) — Século XVII — Pintura medíocre de algum artista sem projeção da época.

Passamos às avaliações monetárias, que julgamos aproximadas:

1. *Sibila* (cópia de Ticiano) — Cr\$ 3.000,00.

2. *Retrato de menina* (T. Lawrence) — Cr\$ 70.000,00.

3. *Mãe e filha* (Escola holandesa) — Cr\$ 10.000,00.

4. *Retrato de cavalheiro* (Hogarth) — Cr\$ 50.000,00.

5. *Casa de Campo* (Interior) (Jan Horemans) — Cr\$ 5.000,00.

6. *Interior tranquilo* — Cr\$ 5.000,00.

7. *O armazém de provisões* (Gerard Dow) — Cr\$ 20.000,00.

8. *A esquadra holandesa no mar* (Willem Van del Velde) — Cr\$ 10.000,00.

9. *A esquadra holandesa em ação* — Cr\$ 10.000,00.

10. *Retrato de um oficial de infantaria* (Escola inglesa) — Cr\$ 5.000,00.

11. *Flores no cesto* (Sir Davi Wilkie R. A.) — Cr\$ 5.000,00.

12. *Ruinias romanas* (Panini) — Cr\$ 20.000,00.

13. *Um rabino* (Escola de Rembrandt) — Cr\$ 10.000,00.

14. Não podemos avaliar, pelos motivos já expostos.

15. *Festa de Belshazzar* (Princípio do século XVII) — Escola flamenga — Cr\$ 10.000,00.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1944. — Manoel Constantino Gomes Ribeiro. — Lygia Martins Costa. — Thomaz Glicerio Alves da Silva (Conservadores).

Aprovo. — Oswaldo Teixeira, Diretor do M. N. B. A."

O Senhor Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Tendo em vista a imprecisão do laudo de avaliação junto e atendendo a que a impugnação do valor atribuído às pinturas de que trata a Ordem sob n.º 389, de 12 de outubro de 1944, da D. R. A., se firmou no fato de constarem da relação preços de aquisição dos quadros extremamente baixos, tanto assim que para 39 pinturas a óleo, algumas de autoria de pintores célebres e 22 aquarelas e gravuras, o preço global apenas atingiu

a soma de £ 409.0.0, havendo pois o motivo ponderoso de impugnação a que se refere o art. 49 das Disposições Preliminares da Tarifa; enquanto que no presente caso, para 15 quadros a óleo, é atribuído o valor de £ 511-5-0; não havendo nenhum entre estes de preço inferior a £ 22-5-0; e, atendendo ainda à prova documental produzida, resolvo, de acordo com o voto da maioria, mandar aceitar o valor faturado, para que produza os seus efeitos legais.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 14 de março de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

Caixa de Amortização

JUNTA ADMINISTRATIVA

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1945

N.º 149-B-40 — Banco de Londres, requerendo alteração de lançamento, em conta-corrente de apólices nominativas, de nota sobre estado civil de Judite Maia de Carvalho Branco Forjaz. — Decisão: Estando homologada a sentença que decretou o divórcio do casal Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Júnior-Judite Maia de Carvalho Branco Forjaz, ambos portugueses, casados pelo regime "dotal", conforme prova feita pelas certidões de folhas, — Voto pelo deferimento do pedido de fls., no que se refere às apólices averbadas em nome da requerente, nos termos da informação de folhas.

Não podendo ter sido em consequência de partilha, dado o regime "dotal", a divergência sobre a quantidade de apólices que se verifica pelo confronto do que está requerido com a cláusula terceira, transcrita na certidão de fls. 22, a interessada deve esclarecer o assunto perante o Senhor Diretor.

N.º 2.488-45 — Representação da Auditoria. — Decisão: Sobre o assunto, exposto na representação de fls., sem qualquer apreciação no que diz respeito à maneira de se fazer representar as pessoas jurídicas, à vista do que está no art. 17 do Código Civil, *examinando, exclusivamente*, o art. 26 do Regulamento das Caixas Econômicas, aprovado pelo Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1934, que estabelece:

"Aos Conselhos Administrativos, nos limites de suas respectivas jurisdições, compete:

... g) "autorizar o Presidente ou qualquer dos membros do Conselho a representar a Caixa, ou passar procuração em nome dela";

Voto no sentido de não ser exigido o subestabelecimento, porque o Diretor da Caixa Econômica, "mandante" na procuração apresentada, cujo primeiro traslado está junto ao processo anexo, *nenhuma procuração recebeu do Conselho, mas, apenas*, a autorização, permitida pela disposição acima citada e transcrita.

Pelo que ficou esclarecido, o Sr. Valdir Luz, constituído procurador pelo Diretor A. Veiga Faria, não é um "subestabelecido", como pareceu ao zeloso Auditor Flávio Gomes Gradi. A procuração está conforme o art. 170 do Regulamento desta Caixa, Decreto número 17.770, de 13 de abril de 1927.

E' o meu voto. — Joaquim Catrambi, Presidente. — Renato Campos, Relator. — Albano Issler. — Gladstone Fodrigues Flores.

De acordo. — Arthur de Sousa Costa.

Requerimentos de autorização de trôco de notas do papel-moeda, inservíveis para circulação, por notas novas:

N.º 1.615-45 — Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Deferido.

N.º 1.659-45 — Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás. — Deferido.

N.º 1.808-45 — Celestino José Vieira Africano. — Deferido.

N.º 1.884-45 — Rôde de Viagem Paraná-Santa Catarina. — Deferido.

N.º 2.003-45 — Almir Ciqueira de Castro. — Deferido.

N.º 2.437-45 — José Custódio da Silva. — Deferido.
N.º 2.719-45 — João Vicente Ribeiro. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 23 de março de 1945

N.º 2.902-45 — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Despacho: Convide-se o inventariante a recolher a importância correspondente aos descontos que incidem nos juros de 8 % e 10 % de imposto de renda.
N.º 3.236-45 — Severino Campêlo de Resende. — Despacho: Certifique-se.
N.º 3.230-45 — Álvaro de Moniz. — Despacho: Cumpra-se o alvará.
N.º 3.228-45 — Álvaro de Moniz. — Despacho: Idêntico.
N.º 496-M-44 — Marina Moreira Borges. — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 2.774-45 — A Santa Casa de Misericórdia de Passos, Estado de Minas Gerais. — Despacho: Paguem-se os juros.
N.º 1.792-45 — Helena Muguenin Ladeira. — Despacho: Idêntico.
N.º 2.355-45 — Adelaide Beatriz de Lima Santos. — Despacho: Idêntico.
N.º 2.067-45 — Maria Consani Fazzi. — Despacho: Idêntico.
N.º 2.858-45 — Caixa Beneficente dos Funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — Despacho: Idêntico.
N.º 1.790-45 — Júlio França Huguenin. — Despacho: Idêntico.
N.º 1.437-45 — Ovidia Vieira de Almeida. — Despacho: Idêntico.
N.º 3.1130-45 — Artur Getúlio Veiga. — Despacho: Elimine-se a menoridade.
N.º 3.128-45 — Jorge Getúlio Veiga. — Despacho: Idêntico.
N.º 3040-45 — Jorge de Sousa Hue. — Despacho: Idêntico.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1945

Avisos do dia 24 de março de 1945:

N.º 789 — I. — Fica adotado um distintivo retangular branco de 5x10 milímetros, para ser colocado no antebraço esquerdo das blusas, camisas e tunicas dos oficiais e praças da P.E.B., por período de quatro meses de operações de guerra, a contar da partida do Rio de Janeiro para além mar.

II. Poderão ser usados tantos distintivos quantos forem os períodos de quatro meses. Esses distintivos serão colocados, paralelamente, de baixo para cima e espaçados de cinco milímetros.

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando, pelo Tesouro Nacional, o pagamento das seguintes quantias:

N.º 768/356 — Cr\$ 2.043,20 à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 769/357 — Cr\$ 2.282,10 à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 770/358 — Cr\$ 3.280,00 à José de Oliveira Rocha;

N.º 771/359 — Cr\$ 361,30 à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 772/360 — Cr\$ 6.474,70 à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 773/361 — Cr\$ 1.062,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 774/362 — Cr\$ 376,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 775/363 — Cr\$ 280,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 776/364 — Cr\$ 78,60 à Rede Mineira de Viação;

N.º 777/365 — Cr\$ 750,20 à Estrada de Ferro Sorocabana;

N.º 778/366 — Cr\$ 4.514,70 à Rede Mineira de Viação;

N.º 779/367 — Cr\$ 538,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 780/368 — Cr\$ 624,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N.º 781/369 — Cr\$ 11.198,60 ao Lloyd Brasileiro;

N.º 782/370 — Cr\$ 638,70 ao Lloyd Brasileiro;

N.º 783/371 — Cr\$ 4.128,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul;

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) Exoneração — Capitão reformado — Manuel Veríssimo da Costa, das funções que exerce no Asilo de Inválidos da Pátria.

b) Nomeação — Capitão da Arma de Artilharia — Nei Amintas de Barros Braga para exercer as funções de Instrutor Chefe do Curso de Artilharia do C. P. O. R. de Curitiba,

e não como publicou o D. O. de 22 do corrente;

c) Transferência — Do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral — os Capitães da Arma de Infantaria Pericles Vieira de Azevedo e Júlio Sérgio Machado de Oliveira;

Capitão — Arma de Cavalaria — Lício de Abreu Ferreira do 5.º (Quarai) para o 7.º Regimento de Cavalaria Independente (Livramento).

Capitão — Arma de Artilharia — Carlos Fontes, do II/1.º Regimento de Artilharia Mistá (Castro) para o 5.º Grupo de Artilharia de Dorso (Salvador);

Capitães — Intendentes do Exército — Manuel Moreira da Silva do 9.º G. A. Au. Tr. para a Diretoria das Armas; Gonçalo Rafael Dangel, da C. C. E. R. São Paulo — Cuiabá para a C. E. R. 2; e Alvaro Monteiro Carneiro da Cunha, da P. C. da F. E. B. para a E. I. E.

d) E' retificada a transferência do Capitão Cassiano Pacheco de Assis, do E. F. da 7.ª Região Militar para a P. C. da F. E. B. e não para a Diretoria das Armas.

PORTARIAS

Dia 26 de março de 1945

N.º 8.005 — O Ministro de Estado resolve nomear, a título precário, Professor da Cadeira de Biológica da Escola Preparatória de Fortaleza o Capitão Médico Dr. Jerson Braga Vieira da Fonseca, sem prejuízo de suas funções naquele estabelecimento.

N.º 8.006 — O Ministro de Estado resolve nomear, a título precário, Professor da Cadeira de Química na Escola Preparatória de Fortaleza o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe Médico, convocado, Dr. João Ramos Pereira, sem prejuízo do serviço.

N.º 8.007 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Bruno Edmundo Markus, Pedro Pelegrinotti Couto e Valdir Gonçalves de Carvalho.

N.º 8.008 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os 2.ºs. Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Eloy Gualzeli, José Cristino Ferreira Bittencourt e Napoleão Francisco Rodriguez.

N.º 8.009 — O Ministro de Estado, resolve licenciar do serviço ativo do Exército a enfermeira de 3.ª classe do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército Maria Celeste Fernandes.

Requerimentos:

Antônio Pinheiro Pires, reservista, pedindo que lhe seja permitido afastar-se do País. —

Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

Edgar Alberto Berlinck Pentead, reservista, pedindo que lhe seja permitido candidatar-se à matrícula no C. P. O. R. da Aeronáutica. — Conceda-se autorização desde que não se trate de sargento, cabo, especialista ou artífice, não esteja convocado nem em serviço ativo e se encontre em dia com suas obrigações militares. A 4.ª C. R.

Honório de Area Leão Parente, Capitão, pedindo que lhe seja paga, à título de indenização, a quantia de Cr\$ 1.000,00. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mário Costa Covas, reservista, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País. — Autorizo desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

Valdir Francisco Bastos, pedindo que lhe seja permitido fazer o estágio constante do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942, a fim de se candidatar ao oficialato da reserva de 2.ª classe do Serviço de Veterinária do Exército, independente do limite de idade. — Indeferido.

Zoroastro de Melo, 1.º Tenente reformado, farmacêutico, pedindo manutenção na Reserva de 1.ª Classe, de acordo com o parágrafo único do artigo 7.º do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva. — Indeferido.

Diretoria de Recrutamento

Despachos exarados pelo Senhor Diretor: Sadi de Almeida Vale, Capitão da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a" n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade do Capitão a partir de treze de maio de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 10ª Região Militar. — Em 22-3-45.

Luiz Górgaga da Silva, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Indeferido de acordo com o item IV da Portaria n.º 7.076, de agosto de 1944, publicada no Diário Oficial de 25. Em 20-3-45.

Itamar Benigno Albert, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 2, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente a partir de vinte e sete de julho de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 7.ª Região Militar.

Valter de Oliveira, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 1.º Tenente a partir de dezessete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 7.ª Região Militar. — Em 20-3-45.

Henrique Alves de Minas, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 4.ª Região Militar. — Em 21 de março de 1945.

Luiz Viana, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente a partir de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e dois, de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 6.ª Região Militar. — Em 26 de março de 1945.

Mário Daniel Hoppe, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade — Despacho — Deferido. Nos termos da letra "a", n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25,

de 5-9-41 seja contada a antiguidade de 2º Tenente a partir de dez de novembro de mil novecentos e quarenta e dois de acordo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 3ª Região Militar. — Em 20 de março de 1945.

Segismundo José de Sousa Filho, 2º Tenente, do Exército de 2ª Linha, Dentista, pedindo contagem de antiguidade — 2º Despacho — Deferido. Em face da informação nº 10.142-R.1. de 15-12-44, desta Diretoria, exarada no requerimento em que o 2º Tenente do Exército de 2ª Linha, Dentista, José Tertuliano pede reconsideração de despacho que lhe negou contagem de antiguidade, alegando estar em igualdade de condições com os 2ºs Tenentes do Exército de 2ª linha, Dentistas, Segismundo José de Sousa Filho e José Muller e tendo em vista o parecer do Exmo. Sr. General Diretor de Saúde do Exército, emitido a respeito do assunto em apreço, retifico o despacho de 19 de maio de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 27-5-44 e Boletim Interno nº 123, de 31-5-44, para ser contada ao requerente a antiguidade de 2º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, data em que o mesmo concluiu o estágio para inclusão na reserva de 2ª classe, exigido pelo art. 2º letra "g" do Decreto-lei nº 5.314, de 11-3-43, conforme consta do seu processo de nomeação. — Em 16-3-45.

José Tertuliano, 2º Tenente do Exército de 2ª linha, Dentista, pedindo reconsideração de despacho que negou contagem de antiguidade. — 2º Despacho — Deferido. Em face da informação nº 10.142-R.1. de 15-12-44, desta Diretoria exarada nesta petição, em que o requerente pede reconsideração do despacho que lhe negou contagem de antiguidade alegando estar em igualdade de condições com os 2ºs Tenentes do Exército de 2ª linha, Dentistas, Segismundo José de Sousa Filho e José Muller e tendo em vista o parecer do Exmo. Sr. General Diretor de Saúde do Exército, reconsidero o despacho de 3-7-44, publicado no *Diário Oficial* de 7-7-44 e Boletim Interno nº 164, de 18-7-44, para ser contada ao requerente a antiguidade de 2º Tenente a partir de três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, nos termos da letra "a", nº 1, item I, do Aviso nº 2.651-Rex 25, de 5-9-41 data em que o mesmo satisfaz as condições para inclusão no Exército de 2ª linha, exigidas pelo art. 2º letra "g", do Decreto-lei nº 5.314, de 11 de março de 1943. — Em 16-3-45.

José Muller, 2º Tenente do Exército de 2ª linha, Dentista, pedindo contagem de antiguidade. — 2º Despacho — Em face da informação nº 10.142-R.1. de 15-12-44, desta Diretoria, exarada no requerimento em que o 2º Tenente do Exército de 2ª linha, Dentista, José Tertuliano pede reconsideração de despacho que lhe negou contagem de antiguidade, alegando estar em igualdade de condições com os 2ºs Tenentes do Exército de 2ª linha, Dentistas, Segismundo José de Sousa Filho e José Muller e tendo em vista o parecer do Exmo. Sr. General Diretor de Saúde do Exército, emitido a respeito do assunto em apreço retifico o despacho de 9-11-43, publicado no *Diário Oficial* de 4-5-44 e Boletim Interno nº 295, de 21-12-43, para ser contada ao requerente a antiguidade de 2º Tenente, a partir de três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, data em que o mesmo satisfaz as condições para inclusão no Exército de 2ª linha, exigido pelo art. 2º, letra "g" do Decreto-lei nº 5.314 de 11-3-43, conforme consta do seu processo de nomeação.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 3-9-45

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais I.E.:

I — Classificações:

— Do 1º Ten. R 2 José Inês de Sousa, no E.F. da 9ª R.M.;

— Do 2º Ten. conv. Alexandre Cardoso, na 1ª Cia. Montada de Transmissões.

II — Transferências:

— Do 1º Ten. Mauro Lopes de Lima, do 2º G.A.Do. para a 2ª Cia. I. de Fronteiras;

— Do 1º Ten. Natanael de Sousa França, do II-1º R.A.D.C. para o C.P.O.R., de Porto Alegre;

— Do 1º Ten. Luís Nunes, da C.C.E.R. São Paulo — Cuiabá para a C.E.R. 2;

— Do 1º Ten. Francisco Bento de Oliveira e Silva, da C.C.E.R. Paraná — Santa Catarina, para a C.E.R. 1;

— Do 1º Ten. Celso Rodrigues Possas, da 3ª Cia. Rdv. Ind. para a 2ª Cia. I. de Transmissões;

— Do 1º Ten. José Neves Araripe, da 1ª Cia. Rdv. Ind. para a C.E.R. 4;

— Do 1º Ten. Leverger Cardoso, da 1ª Cia. Rdv. Ind. para a 5ª Cia. Montada de Transmissões;

— Do 1º Ten. Aristoteles Viana e Silva, da 2ª C.R. para a D.I.E.;

— Do 2º Ten. Assis Ferreira da Rocha, da 3ª Cia. Rdv. Ind. para a C.E.R. 5;

— Do 2º Ten. Dante Leal da Silva, da 1ª B.I.A.C. para o 10º G.M.A.C.;

— Do 2º Ten. Salomão von Randow, da 5ª Cia. M. de Transmissões para o 113º C.T.M.;

— Do 2º Ten. R 1 Hildebrando Nogueira de Moraes, da 8ª C.R. para a Coudelaria de Saican;

— Do 2º Ten. R 1 Francisco Fortunato, da I-3º C.T.M. para o E.S.M. da 4ª R.M.;

— Do 2º Ten. R 1 Renato Bitencourt da Costa, da Coudelaria de Saican para a 8ª C.R.;

III — Retificação de transferência:

— Do 2º Ten. Paulo Varela Barca, do 1º R.C.M. para o II-1º R.A.D.C. em vés de 1ª Cia. Montada de Transmissões.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N.º 1.503-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Limeira, São Paulo, que a autoriza a conceder um auxílio de Cr\$ 60.000,00 à Paróquia de N. S. das Dores, para ocorrer as despesas com a conclusão das obras de reforma da Igreja Matriz — "Aprovado", em 12-3-45.

N.º 1.514-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cuiabá, Mato Grosso, que a autoriza a contrair um empréstimo interno de um milhão e duzentos mil cruzeiros com o Governo do Estado, destinado aos serviços de cadastramento, plano de esgoto e escoamento das

águas pluviais da Sede do Município — "Aprovado", em 12-3-45.

N.º 1.556-44 — Projetos de decreto-lei das Prefeituras de Varginha e Alfenas, Minas Gerais, concedendo isenção de impostos à pessoa física ou jurídica que construir ou explorar um hotel modelo nas sedes daqueles Municípios — "Aprovado", em 12-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.584-44 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Espírito Santo, que alterará dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dá outras providências — "Aprovados", em 12-3-45, nos termos do parecer da CENE.

N.º 1.644-44 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Belém, Pará, que a autoriza a subscrever duas mil ações do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado, em incorporação, do valor de um mil cruzeiros, cada uma. — "Aprovado", nos termos do parecer da CENE.

N.º 15-45 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jacinto, Minas Gerais, que regula a cooperação destinadas a assistência social ou cultural — "Aprovado", em 12-3-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos 1-DP-133-MTIC- 124.756-43 — Em 26 de fevereiro de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Flourival Ferreira Belo, candidato inscrito na prova de habilitação para Fiscal, da Delegacia do Trabalho Marítimo, com sede em Paranaguá, realizada em setembro de 1942, por delegação do Departamento Administrativo do Serviço Público, reclamou contra a classificação obtida nessa prova e contra a anulação da mesma pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

Pela Exposição de Motivos nº 91, de 20 de janeiro de 1944, aprovada por Vossa Excelência, fls. 13 do incluso processo, o Departamento Administrativo do Serviço Público opinou no sentido de ser mantida a anulação da prova e ser remetido o processo a este Ministério a fim de, mediante rigoroso inquérito, ser apurada a procedência ou não da acusação formulada contra o então secretário da citada Delegacia do Trabalho Marítimo, Oscar Nelson Reman, auxiliar de escritório, refe-

rência VIII, da T. N. M. da Delegacia do Trabalho Marítimo supra mencionada. Designada a Comissão de Inquérito, promoveu esta todas as diligências necessárias à elucidação das irregularidades apresentadas, tendo, entretanto, concluído que "no processo existem apenas dúvidas, suspeitas, desconfiças e incertezas que só um exame pericial detido, nas notas atribuídas aos candidatos, poderá esclarecer".

Nestas condições, não havendo a Comissão de Inquérito apurado a procedência das acusações formuladas contra o extranumerário Oscar Nelson Reman, este Ministério, submetendo o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, tem a honra de propor o arquivamento do processo, se outra providência não houver por bem Vossa Excelência de determinar.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Alexandre Marcondes Filho.

Arquive-se. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1945

Despacho

No processo em que Lourenço Benedito de Melo, escrevente, G, do Quadro Suplementar

do Ministério da Guerra, solicitando transferência para a carreira de Escriurário do Quadro Único — Parte Permanente — deste Ministério, foi exarado o seguinte despacho: Como parece ao D. A. (O parecer do D. A. é no sentido do indeferimento do pedido). (MTIC 253.505-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Dia 21 de fevereiro de 1945

Despacho

No requerimento em que a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo solicita pagamento por exercícios findos da importância relativa a transportes fornecidos em 1942 pela Estrada de Ferro Sorocabana, foi exarado o seguinte despacho: Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 38,30 (trinta e oito cruzeiros e trinta centavos). (MTIC 109.293-45).

Serviço de Comunicações

PORTARIA N.º 16 DE 23 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta dos processos ns. MTIC 129.388 e MTIC 251.497, relativos à representação do P.E.N. Clube, feita no sentido de ser estendida aos trabalhadores intelectuais autônomos e regime de assistência e seguros sociais, resolve designar os Srs. Moacir Veloso Cardoso de Oliveira, Diretor do Departamento de Previdência Social, Paulo Câmara, Diretor do Serviço Atuarial, Arnaldo Sussekind, assistente técnico de seu Gabinete, Geraldo Augusto de Faria Batista, Procurador da Previdência Social, Cláudio de Sousa, Presidente do P.E.N. Clube, André Carrazzoni, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, e Eleazar de Carvalho, do Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a comissão incumbida de opinar sobre a representação mencionada e elaborar o ante-projecto de Decreto-lei incluindo os escritores e compositores no regime do seguro social. — Alexandre Marcondes Filho.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado tendo em vista o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 2.679, de 7 de outubro de 1940, resolve nomear a Serviço Limitada, sociedade civil, com sede nesta Capital e filial em São Paulo, composta dos sócios Romeu Rodrigues, Paulo Augusto Marcondes, Gustavo von Varemberg d'Egmont e Dr. Damiano Gulo, para exercer a função de agente de Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 241.061 (P.93.3 (21)) (A. 837-2) (D.24-3) — Tecelagem de Seda Santa Sofia S. A., estabelecida em São Paulo, solicitando autorização para indenizar o pagamento em dobro dos seus empregados que tiveram direito a férias. — A Comissão Executiva Textil opina favoravelmente a concessão da autorização solicitada a fls. 2. Como parece à CETex. Transmite-se e arquive-se. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 19

N.º 203.035 (P.94.2 (06)) (A.811) (D.24-3) (aditamento) — Os diretores da Companhia de Seguros Imperial, sociedade anônima constituída por escritura pública lavrada em notas do Tabelião do 10.º Ofício desta capital, a 13 de julho de 1944 com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 e o objetivo de operar em segu-

ros e resseguros dos ramos elementares, apresentam à aprovação do Governo os atos constitutivos da sociedade e requerem a necessária autorização de funcionamento. Ao exame do processo e depois de algumas exigências preliminares, as seções especializadas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização nenhuma impugnação apresentam à oportunidade e conveniência do estabelecimento da companhia, aos atos de sua constituição e a realização do capital social, bem como aos estatutos adotados. O Diretor do Departamento, porém, observa a existência dos seguintes vícios nos preceitos estatutários: a) o art. 6.º contém defeito de redação, repetidamente apresentado, qual seja o de fazer referência a acionistas que possuam os requisitos legais para aquisição de ações, como se a sociedade pudesse ter acionistas sem tais requisitos, circunstância que somente ocorre em companhias autorizadas anteriormente à vigência da Constituição atual, de modo que a redação cer a dêsse dispositivo seria "No caso de aumento do capital social, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento na proporção das ações que possuírem; b) o art. 18 cria um conselho consultivo, com sete membros, número esse que entretanto parece desnecessário, porquanto no caso de vaga a substituição provisória não é obrigatória, dado que, a Diretoria poderá ou não fazê-la (parágrafo único); c) o art. 21 confere à assembléia geral que eleja tal conselho, a fixação da remuneração dos seus membros, por sessão, o que parece impedir a observância do disposto no art. 36 do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, que determina seja examinado o regime administrativo das sociedades, inclusive quanto às despesas com os órgãos de administração, visto que tais despesas ficam indeterminadas, sendo, porém, de notar que o Sr. Ministro já entendeu admissível tal fixação de remunerações a órgãos de administração, pela assembléia geral, conforme decisões anteriores". Assim, conclui essa autoridade que deverá ser exigida a correção de tais defeitos, antes da concessão da autorização para o funcionamento da companhia. Todavia, não nos parece que esteja com a razão o ilustrado Diretor do Departamento de Seguros. Assim é que não vemos necessidade de alterar a redação do art. 6.º, que simplesmente consigna uma condição para a subscrição de ações no aumento de capital já, expressamente, exigida pela lei: É uma disposição desnecessária, certamente, em face da exigência legal, mas que nada impede seja repetida nos estatutos da sociedade de seguros. Do mesmo modo, não há qualquer impedimento legal à instituição do Conselho Consultivo, integrado por sete membros, como está previsto no art. 18 dos estatutos da interessada. A conveniência ou não da sua existência, desde que não é contrária à lei, cabe ao arbítrio dos componentes. Quanto à impugnação que se refere à fixação da remuneração dos membros do Conselho Consultivo pela assembléia geral que os eleger, critério que impediria ao Departamento de Seguros o exercício da atribuição de fiscalizar as despesas, com os órgãos de administração das sociedades de seguros, atribuição que é conferida pelo art. 36 do Decreto-lei número 2.063, de 1940, não nos parece também procedente. Em primeiro lugar, porque o mesmo sistema de fixação de remuneração foi previsto na lei de sociedades anônimas — art. 124, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 — para os membros do Conselho Fiscal e nunca se pensou em dizer que ele fôsse contrário ao disposto no regulamento de seguros. Não há, pois, como impedir que a mesma norma seja adotada para a retribuição do Conselho Consultivo, que é, como o Conselho Fiscal, um órgão auxiliar da administração das sociedades anônimas. A analogia, no caso, prevalece em favor do sistema adotado pelos estatutos da companhia interessada. Em segundo lugar, porque não há impedimento ao exercício da fiscalização das despesas administrativas da sociedade, que é atribuída ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização pelo regulamento de seguros. Essa fiscalização poderá se exercer através do exame do balanço e das contas da companhia, que

são, obrigatoriamente, submetidos àquela repartição, em face de disposição legal expressa. Ademais, essa orientação já tem sido adotada por este Ministério em casos anteriores, como, aliás, fez notar o próprio Diretor do Departamento de Seguros. Por todos esses fundamentos, somos de parecer que merecem aprovação os atos constitutivos da Companhia de Seguros Imperial, inclusive os estatutos adotados pelos subscritores do respectivo capital, podendo o Governo conceder-lhe a necessária autorização para funcionar. Nesse sentido, pois, deverá o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização preparar o competente expediente. É o que parece. — Accioly de Sá, Assistente Técnico. — Do exame da matéria concluímos que tem inteira procedência os argumentos e as conclusões do Sr. Assistente Técnico, favoráveis à expedição à Companhia da necessária autorização para funcionar. Reportando-nos pois, *data venia*, a esse parecer, opinamos que se proceda na sua conformidade. — Oscar Saraiva, Consultor Jurídico. — Aprovo. Alexandre Marcondes Filho.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 8 de março de 1945, à página n.º 3.880,

Processo:
226.463 — Na 18.ª linha,
Onde se lê:
odiso,
Leia-se:
odioso.

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, da página n.º 4.041 à página n.º 4.045,

Processo:
150.962 — Na referência,
Onde se lê:
(P. 927 (06)),
Leia-se:
(P. 92.7 (06)).

Processo:
142.146 — Na 6.ª linha,
Onde se lê:
im,
Leia-se:
fim.

Na 15.ª linha,
Onde se lê:
retificou,
Leia-se:
ratificou.

No *Diário Oficial* de 12 do corrente, da página n.º 4.126 página n.º 4.128,

Processo:
228.149 — Na 16.ª linha,
Onde se lê:
será concedido,
Leia-se:
deverá ser concedido.

Processo:
158.987 — Na 7.ª linha,
Onde se lê:
de Ituverava,
Leia-se:
em Ituverava.

Processo:
140.862 — Na 10.ª linha,
Onde se lê:
CPDR,
Leia-se:
CPOR.

Processo:
216.542 — Na 4.ª linha,
Onde se lê:
até de 2 horas,
Leia-se:
até 10 horas.

Processo:
226.124 — No final da 2.ª linha e princípio da 3.ª da 2.ª coluna, acrescente-se a palavra — Institutos.

Processo:
138.904,
Leia-se:
138.094.

No *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n.º 4.212,

Processo:
177.444 — Na 22.ª linha da 2.ª coluna,
Onde se lê:
parecer.
Leia-se:
preparo.

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página n.º 4.326 e página n.º 4.327,

Processo:
244.485 — Na 17.ª linha,
Onde se lê:
nso.
Leia-se:
nso.
Processo:
222.071 — Na 29.ª linha,
Onde se lê:
devm.
Leia-se:
devm.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e de original.

Comissão do Imposto Sindical

REUNIAO DE 23 DE MARÇO DE 1945

PROCESSOS JULGADOS E RESOLUÇÕES APROVADAS

C. I. S. 317-44 — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de Minas Gerais pede lhe seja concedida autorização para dispôr da percentagem que lhe deveria caber no imposto sindical arrecadado em 1944.

Resolução — Não pertencendo à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem do Estado de Minas Gerais a percentagem sobre o imposto sindical, arrecadado em 1944, porque sua carta de reconhecimento fora expedida em 11 de agosto ou além de 30 dias após o recolhimento do aludido imposto não se lhe pode entregar para aplicação a dita percentagem, integrada patrimônio do Fundo Social Sindical.

M. T. I. C. 227.968 — Sindicato dos Logistas do Comércio de São Paulo consulta sobre a aplicação do art. 581 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho às firmas vendedoras de móveis que efetuam o beneficiamento dessa mercadoria, lustrando-a ou retocando-a em algumas das suas partes.

Resolução — Converter o julgamento em diligência para ser ouvida a Comissão do Enquadramento Sindical.

M. T. I. C. 242.463 — Firma Werneck Marini & Cia. pede restituição do imposto sindical indevidamente recolhido ao Banco do Brasil à conta do Fundo Social Sindical, ao invés de a favor do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Entre Rios.

Resolução — Oficiar ao Banco do Brasil determinando transferir à conta do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Entre Rios a quantia de Cr\$ 3.302,89 depositada à conta do Fundo Social Sindical pela firma Werneck, Marini & Cia. deduzidas as despesas de arrecadação e as cotas das entidades superiores e do Fundo Social Sindical.

M. T. I. C. 246.559 — Jacob Roland, comerciante estabelecido em Parnaíba, Estado do Piauí, pede restituição da quantia de Cr\$ 500,00 pago a mais ao Fundo Social Sindical.

Resolução — Autorizar a devolução da importância recolhida a mais, oficiando-se, para isso, ao Banco do Brasil.

M. T. I. C. 250.469 — Companhia Siderúrgica Nacional consulta se estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical os técnicos estrangeiros contratados por tempo superior a 180 dias.

Resolução — Desde que exista contrato de trabalho há obrigatoriedade do pagamento do imposto sindical, pouco importando o tempo de vigência do contrato.

M. T. I. C. 248.588 — Federação das Indústrias do Estado de São Paulo pede seja cum-

prida a resolução adotada no processo CIS-239-43.

Resolução — Seja oficiado ao Banco do Brasil determinando a transferência, para a conta da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, 80% do imposto sindical recolhido em 1943 pela City of Santos, de acordo, aliás, com o decidido no processo CIS-239-43 deduzidas as despesas de arrecadação.

M. T. I. C. 251.414 — Sindicato da Indústria do Trigo do Porto Alegre, pede relevação da multa de 10% a que estão sujeitos os integrantes da categoria que abrange, por não ter distribuído, em tempo oportuno, as guias de recolhimento.

Resolução — O pedido não encontra apoio em lei nem se justifica. Cumpria à Diretoria da entidade providenciar, em tempo, a distribuição de guias e aos interessados competia, em tempo, procurar a agência do Banco do Brasil para fazer o recolhimento.

Comissão do Imposto Sindical, ao examinar o relatório e o balanço da Comissão Técnica de Orientação Sindical, relativos ao ano de 1944.

Resolução — Aprovar o relatório e o balanço apresentados, louvando e agradecendo o zelo com que a CTOS desempenhou-seus encargos.

M. T. I. C. 251.211 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Santos pede autorização para aplicar Cr\$ 13.223,10 saldo do exercício de 1944, na instalação de posto de abastecimento do S. A. P. S.

Resolução — Autorizar a aplicação nos termos em que foi pleiteada.

M. T. I. C. 251.855 — Banco Boa Vista S. A., solicita transferência do imposto sindical erroneamente recolhido ao Fundo Social Sindical, quando deveria sê-lo a favor do Sindicato dos Estabelecimentos Bancários de Niterói.

Resolução — Determinar à Secretaria que providencie o expediente necessário ao Banco do Brasil, autorizando a transferência pleiteada, ou seja Cr\$ 300,00 deduzidas as despesas de arrecadação e as cotas das entidades superiores e do Fundo Social Sindical.

M. T. I. C. 245.390 — Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro solicita um empréstimo de Cr\$ 60.000,00 para ocorrer despesas com a realização do 4.º Congresso Brasileiro de Sindicalismo Médico.

Resolução — Conceder ao Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro o empréstimo de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para ocorrer despesas com a realização do 4.º Congresso Brasileiro de Sindicalismo Médico, a ser liquidado em 1946. O processo respectivo deve ser encaminhado à Contadoria da Comissão para preparar os atos necessários à efetivação da medida com a colaboração do órgão competente do Departamento Nacional do Trabalho.

M. T. I. C. 172.887 — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de S. Paulo reclama contra o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo porque este recolheu, nos anos de 1941, 1942, e 1943 o imposto sindical dos empregados na indústria de serrarias, carpintarias e tanoarias.

Resolução — I) O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de São Paulo não deve ser compelido a restituir as contribuições sindicais, recebidas nos anos de 1941 a 1943, dos trabalhadores na indústria de serrarias, carpintarias e tanoarias. II) Pertencem ao Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de São Paulo o imposto sindical dos trabalhadores em serrarias, carpintarias e tanoarias, a partir de 1944 (inclusive), isto é, a partir da decisão da Comissão do Enquadramento Sindical, publicada no *Diário Oficial* de 24 de julho de 1943.

M. T. I. C. 239.765 — Relativo à localização da colônia de férias a ser construída no sul do país.

Resolução — Aprovar a localização, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, da Colônia de Férias para Trabalhadores, a ser construída na primeira etapa do plano das colônias.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CARTA PATENTE N.º 314

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, tendo a "Nova América" Sociedade Mútua de Seguros Gerais, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n.º 314, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros dos ramos elementares, a que se refere o art. 40, n.º 1, do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, de acordo com o Decreto número 10.076, de 24 de julho de 1942, e segundo as leis da República.

E para constar, eu, Adomar Barreto de Barros, Escrit.º G, com exercício na S. Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, lavrei a presente carta que fica registrada no livro competente n.º quatro, às folhas oitenta verso.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Alexandre Marcondes Filho, Ministro de Estado. — Edmundo Perry, Diretor Geral.

(N.º 4.637 — 26-3-45 — Cr\$ 44,90).

Inspetoria de Seguros da Quarta Circunscrição

PORTARIA N.º 9, DE 22 DE MARÇO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do Decreto 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve, que fique encarregado da fiscalização das sociedades e agências abaixo mencionadas, o fiscal de seguros, classe L, Amílcar Santos, a partir da presente data.

Companhia de Seguros Vitória.

Novo Mundo, Companhia de Seguros Gerais.

Columbia, Companhia Nacional de Seguros de Vida.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança.

União Fluminense, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres.

Guardian Assurance Company Limited.

Royal Exchange Company Limited.

Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho.

Prudência Capitalização.

El Fenix Sudamericano.

Companhia de Seguros Gerais Santa Cruz (Agência).

Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre (Agência).

Companhia de Seguros Gerais Brasil (Agência).

Ao conhecimento dos interessados. — Publique-se. Em 23 de março de 1945. — Antonio Fernandes, Sec. Inspetor.

PORTARIA N.º 10, DE 22 DE MARÇO DE 1945

O Inspetor da Inspetoria de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58, letra a, do Decreto 24.783, de 14 de julho de 1934, resolve, que fique encarregado da fiscalização da "The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited, o fiscal de seguros, classe I — Leopoldo de Bulhões Filho, a partir da presente data.

Ao conhecimento dos interessados. — Publique-se. Em 23 de março de 1945. — Antonio Fernandes, Sec. Inspetor.

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
256.990	Sul América T.M.A. — Acidentado: José Santos Brandão	220	6	13-3-45
256.980	Delegacia Regional de Florianópolis — Acidentado: Não declarado.	285	6	13-3-45
256.401	A Fortaleza, Cia. de Seguros — Acidentado: Joaquim Maria de Oliveira	263	1	13-3-45
256.493	Novo Mundo — Acidentado: Anibal Della Libera	105	9	13-3-45
256.836	Sul América T.M.A. — Acidentado: Severino José de Oliveira ...	106	11	13-3-45
256.490	Metropole Cia de Seguros — Acidentado: Milton Fonseca	115	1	13-3-45
256.044	Juiz de Direito da Comarca de São Francisco — Acidentado: Paulo Alexandre das Neves	177	1	12-3-45
256.635	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Pedro Solano	225	4	12-3-45
256.834	Juiz de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Vicente Horácio Pereira	271	11	13-3-45
248.1009	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Sebastião Lutz Pinheiro ...	106	11	13-3-45
256.835	Juiz de Direito de Porto Alegre — Acidentado: Miguel Antônio Ferrari	223	4	13-3-45
257.630	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Reinaldo Quevedo ...	169	2	15-3-45
256.633	Equitativa T. A. T. — Acidentado: Benedito Faustino de Oliveira.	288	4	15-3-45
257.518	Cia. de Seguros Minas Brasil. — Acidenta-			

do: Mário José Rosimbac	35	14	15-3-45
255.351 Juiz de Direito de Porto Alegre — Acidentado: João Antônio de Moraes	317	8	13-3-45
257.909 Cia. de Seguros Minas Brasil. — Acidentado: Carlos Hahn	106	17	16-3-45
257.317 Rede Mineira Vição — Acidentado: José Borges	105	9	17-3-45
257.345 "A Têxtil" — Acidentado: Joaquim Francisco Lopes	285	4	17-3-45
257.005 Seguranga Industrial — Acidentado: João de Oliveira	291	1	17-3-45
258.070 Novo Mundo — Acidentado: Waldir Bento ...	243	16	17-3-45
257.796 Idem — Acidentado: Feliciano Lelis	105	4	16-3-45
257.795 Seguranga Industrial — Acidentado: Amaro Oliveira	105	18	16-3-45
257.003 Seguranga Industrial — Acidentado: Ordalino G. Reis	291	13	16-3-45
257.794 Seguranga Industrial — Acidentado: Sebastião Costa	291	7	16-3-45
257.797 Novo Mundo — Acidentado: Antônio Lima ...	291	5	16-3-45
257.908 Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Maria Freitas Lopes ..	112	6	16-3-45
257.799 Equitativa T.A.T. — Acidentado: Dobromir Jankiti	105	4	16-3-45
258.250 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Pedro Vilela	207	1	19-3-45
258.251 Mercantil — Acidentado: José Ladislau da Silva	82	32	19-3-45
258.252 Cia. de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Emílio Nicodêmio de Oliveira	166	8	19-3-45
258.254 Mercantil — Acidentado: José Modesto da Silva	365	2	19-3-45
258.253 Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: João Nichele	96	5	19-2-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 223, DE 21 DE MARÇO DE 1945

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Diretor do IV Congresso de Brasilidade, solicitou a este Ministério, em dezembro de 1944, prorrogação, até 31 de janeiro deste ano, da franquia postal-telegráfica que lhe fora concedida, em virtude do despacho exarado por Vossa Excelência, na Exposição de Motivos n.º 694, de 19 de julho daquele ano.

Em face do disposto no art. 36, da lei número 537, de 11 de outubro de 1937, dignou-se Vossa Excelência, autorizar aquela providência, em despacho exarado na Exposição de Motivos deste Ministério, n.º 85, de 1 de fevereiro último, época em que já estava expirado o prazo da prorrogação solicitada.

Em face dessa circunstância e tendo em vista o telegrama daquele Conselho, anexo a folha 30, do mesmo processo, tenho a honra de submeter o pedido, novamente a consideração de Vossa Excelência, no sentido de ser

concedida prorrogação daquela franquia, por mais 30 dias, a contar da data do despacho de Vossa Excelência, na presente Exposição. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Autorizado, em 21-3-45. — G. VARGAS.

Comissão de Marinha Mercante**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 3 de janeiro do corrente ano, à página número 88.

Na Resolução 387.ª do Boletim n.º 49,

Onde se lê:

"Impor ao armador Carlos Nogueira da Silva",
Leia-se:
"Impor ao armador Clóvis Nogueira da Silva, etc."

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal**

N.º 3.495-45 — Maria Nunes de Sousa Porto, solicitando certidão de título de pensionista.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

ta. Compareça à Divisão do Pessoal deste ministério, para esclarecimentos.

N.º 5.892-45 — Pedro Celestino de Castro, agente classe "J" aposentado, apresentando declaração de família. Compareça à Divisão do Pessoal deste ministério, para tratar de assunto do seu interesse.

Divisão do Material

PORTARIA N.º 238 DE 26 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 104 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938, designar o Chefe da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Engenheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva — para promover na Alfândega desta Capital o desembarque de materiais importados dos Estados Unidos da América do Norte e destinados ao aludido Departamento, assinando Termo de responsabilidade e outros documentos que se fizerem necessários. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 207, DE 13 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com o parecer do Departamento Nacio-

nal de Estradas de Ferro, em officio n.º 238-DG, de 20 de fevereiro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 424.620,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a instalação por este ato autorizada de sinalização mecânica no pátio da estação de Bernardino de Campos, da linha Tibagi, correndo à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10%, 3.º terço, item 18 do programa quadrienal 1942-1945, aprovado pela Portaria n.º 824 de 26 de outubro de 1942 a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 4.634 — 23-3-45 — Cr\$ 31,70)

PORTARIA N.º 209, DE 13 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Mineira de Viação, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n.º 228-DG de 10 de fevereiro de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 13.203,00 (treze mil trezentos e oito cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento para a transferência, por este ato autorizada, de um embarcadouro de gado e respectivo desvio morto, da estação de Ribeirão Vermelho para a de Santos Idias, quilômetro 411 da linha de Angra dos Reis a Goiandira, correndo à conta do Fundo de Melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — João de Mendonça Lima.

(N.º 4.510 — 26-3-45 — Cr\$ 38,80)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 23 de março de 1945.

No Termo de Contrato celebrado entre a União e o Estado do Pará, arrendando ao mesmo a Estrada de Ferro Bragança.

Na página n.º 5.011: Em título na 2.ª coluna.

Onde se lê:

"Comissão de Orçamento",

Leia-se:

"Divisão de Orçamento".

Na mesma página, 2.ª linha do texto,

Onde se lê:

"nest",

Leia-se:

"nesta".

Na página n.º 5.012, Cláusula Vigésima Segunda,

Onde se lê:

"para cada lado do eixo",

Leia-se:

"para cada lado do eixo".

Onde se lê:

"Tal proibição não exclui o direito de uma estrada, estrada de ferro ...",

Leia-se:

"Tal proibição não exclui o direito de uma estrada de ferro ...".

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE CORREIOS

Dia 26 de março de 1945

Requerimento despachado:

A The Home Insurance Company, New York, pedindo certificar se os colis ns. 384 a 393, foram destruídos no incêndio. — Incêndio. As informações sobre qualquer objeto de correspondência ou "colis", postado, no Correio, salvo as restituições legais, só podem ser dadas ao remetente ou ao destinatário. Proc. 50.748-45.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de março de 1945

Portaria n.º 50 — Dispensado, a pedido, o oficial administrativo classe K, do Q. P. do M. F., lotado no Tribunal de Contas, Eduardo de Oliveira Santos, da função gratificada de Delegado do T. C. em Pernambuco.

Idem n.º 51 — Designado o oficial administrativo classe K, do Q. P. do M. F., lotado no Tribunal de Contas, Boanerges Machado, para exercer a função gratificada de Delegado do T. C. em Pernambuco.

ATA N.º 6

Decisões do Senhor Ministro Semandário, Doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima — Secretário, José Gerson Monteiro.

De 5 a 10 de fevereiro de 1945

Dia 5

Conselho Nacional de Águas e energia Elétrica:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 495,00 a Mordeant John Moreira Fisher (17.536).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 9.895,00 ao chefe de contabilidade Alexandre de Moura Coutinho (17.533).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 10.200,00 a D. M. Pereira & Companhia Limitada (726).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 13.599,20 a José Tavares (48.506), Cr\$ 3.260,50 a Manuel F. Régis Filho (6.704), Cr\$ 1.926,60 a Martiniano de Castro Tavares (6.705), Cr\$ 1.279,70 a Oscar da Costa Ferreira (6.712), Cr\$ 297,60 a Sebastião Ferreira Alves (6.725), Cruzeiros 1.268,00 a Levi Jacobino (6.689), Cruzeiros 297,60 a Jaime B. Monteiro (6.680), Cr\$ 861,30 a Luis C. Machado (6.688), Cruzeiros 297,60 a Jesuino Viana (6.686), Cruzeiros 1.368,20 a Jorge dos Santos (6.685), Cr\$ 16.008,90 a Sebastião C. da Cruz (31.287), Cr\$ 1.334,00 a José Mendes do Couto (6.836), Cr\$ 6.425,00 a João M. da Costa (30.384), Cr\$ 11.313,00 a Alvaro Reis (597), Cruzeiros 19.973,50 a Angelo G. da Silva (6.816), Cruzeiros 20.356,10 a Antônio Francisco Fernandes (30.498), Cr\$ 16.163,60 a Francelino A. E. Santo (367), Cr\$ 19.973,50 a José Viana Barbosa (1.187), Cr\$ 18.848,30 a Alfredo Selfes de Mendonça (6.745), Cr\$ 870,00 a Nelson W. Sodré (6.707), Cr\$ 993,00 a Manuel S. da Rocha (6.703), Cr\$ 19.973,50 a Teófilo J. Cordeiro (30.059), Cr\$ 19.403,30 a Heráclito O. de Sousa (48.510), Cr\$ 19.046,70 a Raimundo N. Alves (30.598), Cr\$ 19.973,50 a Simeão R. Moreira (48.494), Cr\$ 19.973,50 a Odilon Teixeira (48.354), Cr\$ 20.356,10 a Marcelino Gomes Duarte (30.533), Cr\$ 150,00 a Altair C. dos Passos (31.407-A), Cr\$ 300,00 a Eusébio M. Guimarães (31.47-D), Cr\$ 50,00 a Francisca Alves de Oliveira (31.407-E), Cr\$ 200,00 a Francisco Félix (31.407-F), Cr\$ 21.932,80 a Alfredo Lima (6.746), Cr\$ 20.356,10 a Rafael Lucas Neto (30.026), Cr\$ 536,10 a Arlindo de Sousa Cabral (1.152), Cr\$ 5.225,00 a Antônio J. Alves (6.747), Cr\$ 19.683,50 a Américo de Andrade (6.748), Cr\$ 19.403,30 a Apolinário H. M. Gaspar (6.749), Cr\$ 11.507,40 a Sérgio O. da Conceição (48.511), Cr\$ 16.571,40 a Cicero Manuel do Nascimento (6.770), Cr\$ 17.507,40 a João M. Furtado (6.848), Cr\$... 2.825,00 a João Antônio Ribeiro (6.849), Cr\$ 17.507,40 a João M. Furtado (6.848), Cr\$... 2.825,00 a João Antônio Ribeiro (6.849), Cr\$ 17.507,40 a João Resende (6.855), Cr\$... 17.500,50 a Antenor T. dos Santos (30.976),

Cr\$ 19.403,30 a Luiz R. da Silveira (48.473), Cr\$ 150,00 a Oscar A. C. Fleury (31.407), Cr\$ 414,33 a João A. Mossa (6.857), Cr\$ 400,00 a Manuel Dias dos Santos (31.407), Cr\$ 150,00 a Miguel Pessoa de Araújo (31.407-K), Cr\$ 5.507,00 a João Antônio M. Sobrinho (6.858), Cr\$ 2.832,90 a Olegário Barreto (6.713), Cr\$ 732,60 a Cleber M. Galvêas (6.772), Cr\$... 10.353,60 a Antônio J. R. Dantas (6.744), Cr\$ 8050,10 a Arnaldo Stanato (6.752), Cr\$ 758,10 a Napoleão P. de Oliveira (6.703), Cr\$ 810,00 a Alfredo Lima (6.750), Cr\$ 1.569,90 a Pedro S. Garcia (6.716), Cr\$ 5.746,00 a Alcina D. Loureiro (3.093), Cr\$ 2.944,30 a Samuel J. A. Bista (6.722), Cr\$ 10.076,00 a José J. Fernandes (900), Cr\$ 12.300,20 a Augusto J. Smith (30.829), Cr\$ 16.939,60 a Augusto de Mendonça (31.548), Cr\$ 1.617,90 a Luiz Frotté (6.690), Cr\$ 480,00 a Olímpio P. de Barros (6.711), Cr\$ 2.079,50 a Plácido de Castro (6.715), Cr\$ 2.701,90 a Marcos Moog (6.706), Cr\$ 450,00 a Jacob Martins (6.684), Cr\$ 669,00 a Diogo P. Polo (884), Cr\$ 297,60 a Romeu Ribeiro (6.717), Cr\$ 297,60 a José G. Valente (6.679), Cr\$ 265,00 a Salmida Uchôa (6.724), Cr\$ 2.113,80 a Caetano Viana (6.718), Cr\$ 4.050,00 a Rubens Ribeiro dos Santos (6.719), Cr\$ 3.732,00 a Rufino Oliveira Lopes (6.720), Cr\$ 1.684,40 a Renato J. de Freitas (6.721), Cr\$ 117,80 a Manuel P. dos Santos (6.700), Cr\$ 12.940,60 a Antônio P. Magalhães Júnior (31.402), Cr\$... 12.978,00 a Nestor M. S. Leal (6.709), Cr\$ 3.197,70 a Albino G. de Santana (6.541), Cr\$ 10.996,10 a João Nunes Bandeira (551), Cr\$ 5.145,00 a Francisco Enéas do Monte (761), Cr\$ 103,50 a Companhia Central Brasileira de Cr\$ 430,00 a Ramiro Martinez (31.287-K), Força Elétrica (31.287-A), Cr\$ 480,00 a Edson B. Bastes (31.287-B), Cr\$ 1.713,20 a João N. Silva (6.666), Cr\$ 1.103,20 a João A. Montarros (1.447), Cr\$ 903,60 a Maria A. Mendes (6.698), Cr\$ 5.384,50 a Joviano Gomes (6.661), Cr\$ 8.295,00 a Luiz P. da Costa ... (6.693), Cr\$ 297,60 a João Oliveira Machado (6.659), Cr\$ 649,20 a João H. Ebohi ... (6.662), Cr\$ 1.771,80 a João F. Dutra (6.660), Cr\$ 20.356,10 a Camerino Oliveira Costa (6.774), Cr\$ 20.085,00 a João M. Pronça (6.656), Cr\$ 1.116,50 a Serafim J. da Silva (6.723), Cr\$ 4.249,40 a José da Silva ... (6.677), Cr\$ 971,80 a José Correia Teles ... (6.678), Cr\$ 1.173,30 a Lauro M. Carneiro (6.687), Cr\$ 17.500,50 a Domingos A. Oliveira (809), Cr\$ 19.973,50 a Altamiro L. Andrade (355), Cr\$ 681,90 a Celso G. Freitas (1.775), Cr\$ 5.665,00 a Andreino C. Almeida (30.504), Cr\$ 240,00 a Esmeraldino S. Pinho (31.287-C), Cr\$ 510,00 a Rivadávia P. Lima (31.287-I), Cr\$ 325,00 a Francisco H. P. de Rivera ... (31.287-D), Cr\$ 17.507,40 a Cirilo C. Gama (6.769), Cr\$ 23.475,00 a Brasileira Ltda. ... (6.767), Cr\$ 404,30 a Aldo S. Camilher ... (6.755), Cr\$ 19.403,30 a Cândido R. Sanches (30.505), Cr\$ 615,10 a Galdeck Godofredo ... (6.800), Cr\$ 904,40 a Hélio M. Machado ... (6.801), Cr\$ 539,70 a Iborê S. Cardoso (6.802), Cr\$ 375,00 a Izaltino Maia (6.803), Cr\$... 2.958,60 a Manuel A. P. Fernandes (6.699), Cr\$ 3.328,30 a Antônio M. Sobrinho (29.272), Cr\$ 1.642,10 a Francisco G. Goulart (29.859), Cr\$ 2.793,80 a Custódio L. de Araújo (29.365), Cr\$ 3.580,50 a Hildebrando S. Barbosa ... (47.186), Cr\$ 17.144,30 a Augusto A. Almeida (6.606), Cr\$ 771,20 a Albertina D. Pimenta (6.540), Cr\$ 297,60 a Ademar Ferreira (6.539), Cr\$ 75,20 a Altino Pereira (6.538), Cr\$... 6.906,20 a Ema F. Neto (6.783), Cr\$ 1.204,00 a São Paulo Tramway Light and Power Co. (6.729), Cr\$ 184,20 a Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (6.730), Cr\$ 204,60 a Valdemar S. Silva (6.734), Cr\$ 297,60 a José M. Aleixo (6.681), Cr\$ 297,60 a Joaquim A. Sales Júnior (6.682), Cr\$ 5.317,50 a Joaquim B. Paiva (6.695), Cr\$ 545,00 a Carlos A. B. Malos (6.776), Cr\$ 686,00 a Cândido D. da Cruz (6.777), Cr\$ 644,50 a Casa Pratt (6.779), Cr\$ 1.360,00 a Eduardo Nicolich (6.778), Cr\$ 1.205,00 a Casa Sousa Batista Ltda. (6.780), Cr\$ 19.046,70 a Caetano A. Ferreira (29.973), Cr\$ 2.910,00 a Domingos Antônio Rabelo ..

(29.824) Cr\$ 20.356,10 a Francelino S. de Almeida (48.505). Cr\$ 19.403,30 a Antônio J. Marvão (29.980) Cr\$ 2.870,00 a Lourenço J. da Silva (30.045) Cr\$ 20.536,10 a Bernardo S. Quaresima (6.768) Cr\$ 19.965,10 a Antônio C. da Silva (6.742) Cr\$ 588,30 a Cristiano M. Oiticica (6.774) Cr\$ 17.110,70 a Antônio D. Neto (30.068) Cr\$ 17.507,40 a Francisco P. Oliveira Costa (48.509) Cr\$ 19.016,70 a Teotônio G. Veras (48.508) Cr\$ 60,00 a Graciliano A. Silva (6.839) Cr\$ 60,00 a João Dias P. Caldas (6.840) Cr\$ 60,00 a Joaquim A. Freitas (6.841) Cr\$ 19.973,50 a Leirinho M. dos Santos (771) Cr\$ 19.973,50 a Alfredo B. da Silva (5.814) Cr\$ 19.403,30 a José J. Ourique .. (6.845) Cr\$ 50,00 a Djalma R. dos Santos .. (6.813) Cr\$ 19.208,50 a Antônio P. de Oliveira (6.808) Cruzeiro 8.019,50 a Alfredo S. de Sá (6.807), Cr\$ 58.426,00 à Companhia Brasileira de Águas e Esgotos de Niterói (6.812), Cr\$ 5.810,10 a Antônio J. A. Ferreira (6.607), Cr\$ 60,00 a Alice F. de Miranda (6.817), Cr\$ 762,20 a José C. de Oliveira .. (6.870), Cr\$ 891,50 a José A. B. Di Piero .. (6.869), Cr\$ 382,20 a Narciso da Paula (13.104), Cr\$ 4.748,90 a Antônio M. de Santana (30.793), Cr\$ 10.965,00 a Olegário L. Bahia (30.793), Cr\$ 19.403,30 a José C. Sousa ... (30.298), Cr\$ 9.509,80 a João C. Soares (6.873), Cr\$ 604,00 a José F. Gomes (6.871), Cr\$ 630,80 a Antenor Teixeira, digo, Ferreira (6.815), Cr\$ 340,00 a José H. Leal (6.872), Cr\$ 60,00 a Ata E. R. Moreira (6.823), Cr\$ 60,00 a Alípio F. Alagôas (6.821), Cr\$ 1.246,90 a Antônio F. de Sousa (6.822), Cr\$ 60,00 a Arlindo S. França (6.816), Cr\$ 60,00 a Angelita B. Oliveira (6.819), Cr\$ 60,00 a Afonso G. Viana (6.821), Cr\$ 60,00 a Antônio A. de Oliveira (6.820), Cr\$ 60,00 a Francisco C. Castro (6.836), Cr\$ 3.031,50 a João P. Guerreiro (6.665), Cr\$.. 684,10 a Antônio R. da Silva (6.758), Cr\$.. 644,00 a Ari Gilaberte (6.753), Cr\$ 916,90 a Antony G. Bandeira (6.751), Cr\$ 767,10 a Antônio T. Cavalcante (6.757), Cr\$ 6.994,90 a Abel C. Matos (6.756), Cr\$ 4.277,30 a João D. S. Neto (6.658), Cr\$ 657,20 a Adriano G. Kury (6.751), Cr\$ 4.280,00 a Carlos B. Gonçalves (6.773), Cr\$ 2.295,00 a Joaquim Serrador Júnior (16.693), Cr\$ 9.787,60 a João P. A. Maia (30.853), Cr\$ 1.349,80 a Leopoldo R. Pereira (6.694), Cr\$ 1.148,60 a Luís P. de Sousa (6.691), Cr\$ 1.405,10 a Luís A. V. Drummond (6.692), Cr\$ 175,00 a Paulo M. Lira ... (6.714), Cr\$ 513,80 a Otaviano B. Castro (6.710), Cr\$ 60,00 a Anastácio A. de Araújo (6.818), Cr\$ 251.467,30 à Administração do Porto do Rio de Janeiro (6.805), Cr\$ 297,60 a Manuel B. Dantas (6.697), Cr\$ 1.319,00 a The Riograndense Light & Power Syndicate Ltd. (6.728), Cr\$ 326,60 a João B. Guimarães (6.736), Cr\$ 203,10 a José O. de Moura (6.735), Cr\$ 4.073,70 ao Lóide Brasileiro (6.696), Cr\$ 7.886,10 a Vital E. Martins (6.733), Cr\$ 6.149,50 a Timóteo Mangelot ... (6.731), Cr\$ 171,60 a João P. Magalhães (6.664), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$.. 27.978,20 às Delegacias Fiscais indicadas, para pagamento a Manuel de Assunção e Silva e outros (22.366). — Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Dia 6

Ministério da Educação e Saúde:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.600,00 ao Diretor Acadêmico de Arquitetura (716), Cr\$ 25.000,00 a Otávio Reis de Catanhede (711).

Ministério da Fazenda:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 20.356,10 a Guilherme Martins Veras (6.837), Cr\$ 20.356,10 a Avelino A. Silva (6.743), Cr\$.. 19.973,50 a Júlio Andrade da Silva (9.201), Cr\$ 240,00 a Maria do Carmo Prates (31.287), Cr\$ 19.973,50 a Francisco Fidelis de Farias (9.203), Cr\$ 173,50 a Edepidos G. Sampaio (6.789), Cr\$ 14.002,00 a Frederico Joaquim Camilo (6.791), Cr\$ 849,20 a Edson S. de Almeida (6.790), Cr\$ 20.356,10 a Carlos F. Nunes (6.830), Cr\$ 626,90 a José Pimentel .. (6.861), Cr\$ 9878,90 a João M. de Medeiros

Filho (6.865), Cr\$ 750,60 a José J. Muller Júnior (6.866), Cr\$ 19.722,70 a João A. Cavalcante (6.850), Cr\$ 20.356,10 a João P. Pereira (9.029) Cr\$ 3.320,60 a José O. dos Santos (6.868), Cr\$ 19.823,50 a Francisco Antônio Lisboa (6.793), Cr\$ 60,00 a Alfredo Melo (6.828), Cr\$ 19.085,30 a Anibal José de Lima (48.452), Cr\$ 19.973,50 a João Salgado Pimentel - (767), Cr\$ 19.973,00 a Alexandrino Antônio Barbosa (29.620), Cr\$ 19.973,50 a Ademar da Luz Andrade (354), Cr\$ 60,00 a Bernadelle Vanderley (6.829), Cr\$ 60,00 a Alice Sousa de Menezes (6.827), Cr\$ 60,00 a Alfredo D. Vasconcelos (6.825), Cr\$ 60,00 a Alzira Brito Mota (6.826), Cr\$ 905,90 a José Geraldo de Freitas (6.867), Cr\$ 2.300,00 a José Câmara (35.111), Cr\$ 19.973,50 a José Francisco da Rosa (6.853), Cr\$ 6.442,60 a Alvaro Matos Rodrigues (6.804), Cr\$ 18.228,20 a José Francisco Leite (6.852), Cr\$ 4.350,00 a Ezequiel Lopes Nuno (30.520), Cr\$ 19.973,50 a Amadeu Pastore (6.809), Cr\$.. 21.787,80 a Marcel no Alves Pereira (30.021), Cr\$ 18.503,30 a Manuel M. Correia (30.020), Cr\$ 50,00 a Gustavo Pinto de Mendonça (31.407-G), Cr\$ 11.840,80 a Francisco Queiroz Gomes (30.979), Cr\$ 5.600,00 a Estanislau José Dias (30.977), Cr\$ 450,00 a João Pereira Primeiro (30.975), Cr\$ 50,00 a Jonas Demétrio de Sousa (31.407-J), Cr\$ 30,30 a Aquiles Antunes Bastos (6.805), Cr\$ 100,00 a Domingos Pereira (31.407-B), Cr\$ 5.459,90 a Francisco N. de Almeida (6.791), Cr\$ 19.968,50 a Ernesto Pedro G1 (6.781), Cr\$ 545,10 a José Carneiro (6.844), Cr\$ 19.403,30 a José Antônio da Silva (6.846), Cr\$ 17.507,40 a José Manuel de Andrade (9.026), Cr\$ 3.936,70 a Eliezer Lopes Lobato (6.786), Cr\$ 560,30 a Edgard L. de Andrade (6.788), Cr\$ 60,00 a José A. Menezes (6.843), Cr\$ 60,00 a João F. da Silva (6.842), Cr\$ 546,20 a Dirceu M. Belizen (6.781), Cr\$ 56,70 Estrada de Ferro Ilheus a Conquista (6.787), Cr\$ 780,00 a Euiliano P. da Costa (6.785), Cr\$ 20.356,10 a Dionísio Coutinho (6.782), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 7

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 19.973,50 a Ademar da Luz Andrade (354), Cr\$ 4.356,20 à Rede Mineira de Viação (6.973), Cruzeiros 204,10 idem (7.014), Cr\$ 494,50 idem (7.015), Cr\$ 117,60 idem (7.016), Cr\$ 110,00 idem (número 6.974), Cr\$ 9.451,60 a Olímpia da Costa Pereira (6.915), Cr\$ 169,30 a Raul Leite Modro (6.925), Cr\$ 773,60 a René Deslandes (número 6.927), Cr\$ 15,50 a The Leopoldina Railway Company Limited (6.940), Cr\$ 125,80 idem (6.939), Cr\$ 348,00 idem (6.938), Cruzeiros 508,50 idem (6.936), Cr\$ 382,20 idem (6.937), Cr\$ 3.285,40 a Hermenegildo Antônio de Araújo (6.647), Cr\$ 1.190,00 a José Santos (6.667), Cr\$ 2.785,90 a José Moreira (6.668), Cr\$ 5.514,70 a Gonçalo Francisco Curvo (número 6.645), Cr\$ 60,00 a Elisa G. Vindeaux (6.833), Cr\$ 17.086,00 a Olímpio Pereira Bram (6.913), Cr\$ 328,20 a Otávio Carneiro de Mesquita (6.914), Cr\$ 54.696,30 a Schmidt & Companhia (7.025), Cr\$ 653,90 a João de Andrade Guimarães (6.863), Cr\$ 822,10 a Jorge Stamato (6.861), Cr\$ 305,90 a João F. Botelho (6.862), Cr\$ 145,00 a João Nabuco d'Avila (6.860), Cr\$ 57,00 a José Pacheco dos Santos (6.859), Cr\$ 596,50 a Gabriel Chaves de Melo (6.798), Cr\$ 8.575,20 a Gabriel P. Pessoa (6.799), Cr\$ 628,90 a Gustavo A. B. de Melo Rodrigues (6.799), Cr\$ 923,70 a Francisco de Assis Andrade (6.795), Cr\$ 19.800,00 a Nestor Albert (24.137), Cr\$ 19.973,50 a Germano Machado Newton (6.796), Cr\$ 30.709,70 a Maria G. B. do Monte Lima (24.370), Cruzeiros 13.500,00 a Manuel Gomes da Silveira (23.904), Cr\$ 4.725,30 a Paulo Orlando Mouron (24.185), Cr\$ 60,00 a Ariston F. Spusa (7.031), Cr\$ 19.973,50 a Serafim Augusto Simões de Araújo (6.930), Cr\$ 165,30 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (6.928), Cruzeiros 849,90 a Marcelo Pereira de Mendonça (número 6.904), Cr\$ 805,50 a Moacir Gomes Paillares (6.902), Cr\$ 903,30 a Moacir da Silva Martins (6.903), Cr\$ 732,70 a Ubirino Fernandes (6.941), Cr\$ 201,10 à Rede Mineira de Viação (7.044), Cr\$ 646,50 a Valdemar Angelo (6.942), Cr\$ 20.356,10 a Tolmas José da Silva (6.933), Cr\$ 19.973,50 a Raimundo de Meneses Brasil (6.924), Cr\$ 789,10 a Raimundo do Penaforte Neto (6.926), Cr\$ 19.973,50 a Salvador Antônio da Veiga (6.931), Cr\$ 6.000,00 a Santos & Companhia (6.932), Cr\$ 19.973,50 a Teodoro José dos Santos (6.934), Cr\$ 995,10 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (6.929), Cruzeiros 916,40 a Valdir do Couto Garcia (6.943), de dívidas de exercício findos;

De Cr\$ 13.500,00 a Francisco de Assis Ribeiro (24.230), Cr\$ 7.128,30 e Cruzeiros 1.170,00 a Péricles Manuel de Carvalho (24.242), Cr\$ 16.200,00 a Otávio Navarro de Andrade (24.241), Cr\$ 12.960,00 a Alvaro Ferreira Salgueiro (24.232), Cr\$ 10.530,00 a Delfim Narciso Mendes (24.263), Cr\$ 9.000,00 a João de Sousa Oliveira (24.418), Cr\$ 18.900,00 a Carmen Geraldo de Andrade (24.216), Cr\$ 12.231,00 a Carlos Antônio Pereira Lima (24.264), Cr\$ 7.830,00 a Paulo de Aguiar Delpino (23.276), Cr\$ 11.000,00 a Manuel Martins Arantes (24.331), Cr\$ 11.700,00 a Pedro Cunha Filho (24.205), Cr\$ 7.500,00 a Valdemar Pereira Júnior (24.298), Cr\$ 7.700,00 a Otávio Gomes da Fonseca (24.337), Cr\$ 19.800,00 a Godofredo C. da Cunha Vasconcelos (24.206), Cr\$ 16.200,00 a Alfredo José Pinto (24.157), Cr\$ 7.260,30 a Agostinho Sampaio de Sá (24.171), Cr\$ 8.067,00 a Adelina L. de Sampaio e Sá (24.313), Cr\$ 20.700,00 a Henrique Lopes Vale (24.235), Cr\$ 9.000,00 a Isidoro das Chagas Pereira (24.593), Cr\$ 18.900,00 a Carmen Granpera (24.216), Cr\$ 12.960,00 a Alvaro Ferreira Salgueiro (24.262), Cr\$ 58.200,30 a José Malta de Sá Filho (23.884), Cr\$ 4.050,00 a Antônio Pedro de Lima (23.893), Cr\$ 9.060,00 a Manuel Vitorino do Espírito Santo (23.355), Cr\$ 53.992,30 a João de Sousa Reis (23.792), Cr\$ 53.992,30 e Cr\$ 11.880,00 a João de Sousa Reis (23.792), de vencimentos de aposentadoria.

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Ordens de adiantamento: de Cr\$ 150.000,00 ao desenhistas Augusto Gadelha Borges (22.477), Cr\$ 10.000,00 ao arquivista Manuel Nunes Cavallheira (22.492).

Ordenou-se o registro das ordens de adiantamento.

Diligência — Ministério da Fazenda — O-P de Cr\$ 50,00 a Guálter Alberto Machado (6.838).

— O julgamento foi convertido em diligência, para es fins indicados no parecer.

Dia 8

Ministério da Educação e Saúde:
Ordem de pagamento: De Cr\$ 200.000,00 a Gastão Soares de Moura Filho (753).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao contínuo Belarmino Ribeiro Pinto (751), Cr\$ 625,00 ao estatístico Celina Chaves Pena (757).

Ministério da Fazenda:
Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.000,00 a Edméia da Cruz Sêco Macedo (24.493), Cr\$ 50.440,00 a Oscar Duarte de Barrôs (23.836), Cr\$ 13.000,00 a João Francisco da Costa (24.325), Cr\$ 12.000,00 a Bernardino Fernandes Vargas (24.345), Cr\$ 16.470,00 a Carlos Picarço da Costa (24.227), Cr\$ 11.000,00 a Manuel Moraes Neves (24.351), Cr\$ 3.900,00 a Mário Coelho da Silva (23.434), Cr\$ 18.900,00 a Alberto César de Vasconcelos (23.880), Cr\$ 23.400,00 a Antônio Augusto de Matos Mendes (24.342), Cr\$ 27.000,00 a Eduardo Seixas Duarte (24.229), Cr\$ 140,70 e Cr\$ 2.510,50 a Leopoldo Gonçalves Bruno (23.860), Cr\$ 16.200,00 a Alouizio Deway Vilela (23.888), Cr\$ 9.533,00 a Arnaldo Dordron (24.501), Cr\$ 15.000,00 a José Vieira de Faria Rocha (24.258), Cr\$ 11.700,00 a José Celestino de Sousa (24.490), Cr\$ 7.250,00 a Manuel Tomaz da Silva (24.224), Cr\$ 18.900,00 a Francisco Gentil de Castro Samico (24.045), Cr\$ 8.100,00 a José Pinto Ramalho (24.092), Cr\$

13.500,00 a Lourival de Oliveira Cascaes
(24.230), Cr\$ 38.333,00 a Raul Vachias
(24.291), de vencimentos de aposentadoria;
De Cr\$ 19.973,50 a Rafael de Sousa
(7.023), Cr\$ 60,00 a Corneio Correta
(7.071), Cr\$ 272,00 a Ciridão Soares Botelho
(7.072), Cr\$ 60,00 a Fernando Zela (7.073),
Cr\$ 49,60, Cr\$ 240,60, Cr\$ 29,60, Cr\$ 60,00, Cr\$
112,60, Cr\$ 210,10, Cr\$ 76,40, Cr\$ 727,60, Cr\$
2.568,20, Cr\$ 165,20, Cr\$ 30,80, Cr\$ 426,10, Cr\$
1.934,30, Cr\$ 1.386,80, Cr\$ 47,80, Cr\$ 59,80,
Cr\$ 72,50, Cr\$ 4,60, Cr\$ 3.703,70, Cr\$ 50,10,
Cr\$ 596,60, Cr\$ 1.442,40, Cr\$ 25,20, Cr\$
1.005,90, Cr\$ 2.457,10, Cr\$ 538,70, Cr\$
1.738,70, Cr\$ 9.070,30, Cr\$ 36,00 e Cr\$
5.722,70 à Rede Mineira de Vição (6.980-3-
2-87-86-77-78-31-58-66-59-65-60-61-54-75-67,
63-53-55-61-7.013-19-20-33-12-18-21-22-11),
Cr\$ 190.361,10 à Companhia Brasileira Carbo-
nifera de Araranguá (7.074), Cr\$ 20.356,10 a
Manuel Bonorino Jorge (6.896), Cr\$ 17.507,40
a Manuel Maurício da Silveira (6.897), Cr\$..
58.200,30 a Alcides B. de Andrade (24.040),
Cr\$ 6.750,00 a Lúcia Fiuza Pequeno (23.834),
Cr\$ 248,60 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. ..
(6.882), Cr\$ 912,70 a Mário Soares de Mendon-
ça (6.900), Cr\$ 1.381,00 a José D'Ávila
(24.047), Cr\$ 1.251,70 e Cr\$ 56.833,30 a Celso
Magalhães de Araújo (23.970), Cr\$ 60,00 a
Dalva Sodré de Amorim (7.076), Cr\$ 60,00 a
Delfina Algolina de Brito (7.077), Cr\$ 60,00 a
Clementino José de Sousa (7.075), Cr\$
4.428,70 a Antônio Soares Barbosa Lamas ..
(6.516), Cr\$ 19.973,50 a João Evangelista de
Moura (373), Cr\$ 1.919,70, Cr\$ 472,80, Cr\$..
2.183,00, Cr\$ 35,20, Cr\$ 79,60, Cr\$ 407,50, Cr\$
61,90, Cr\$ 9.720,70, Cr\$ 38,60, Cr\$ 690,00, Cr\$
283,00, Cr\$ 495,50, Cr\$ 495,50, Cr\$ 18.789,80,
Cr\$ 830,20, Cr\$ 27,70 e Cr\$ 381,70 à Rede Mi-
neira de Vição (6.494-52-48-97-46-97-956-
62-99-96-51-7.010-61-66-03-07), Cr\$
8.807,50 à Vição Ferreira do Rio Grande do
Sul (31.463-B), Cr\$ 8.514,40 a Luís E. Cer-
queira Castilho (31.204), Cr\$ 19.973,50 a
Manuel Belchior de Araújo (559), Cr\$
11.270,20 a Otávio José Lopes (596), Cr\$
2.512,00 a Rodrigues & Cia. (6.506), Cr\$ 48,50
a The S. Paulo Tramway Light and Power Co.
Ltd., (6.727), Cr\$ 60,00 a João Batista Maia
(7.125), Cr\$ 862,50 a José de Moura (7.134),
Cr\$ 60,00 a João de Souza Ribeiro (7.132), Cr\$
517,80 José Vicente Filho (7.133), Cr\$ 1.153,60
a João Maciel (7.130), Cr\$ 60,00 a Josefa Costa
Dias (7.131), Cr\$ 94,00 a José Rezende Mota
(7.129), Cr\$ 60,00 a José Napoleão de Mendon-
ça (7.128), Cr\$ 60,00 a Joana Assis (7.127),
Cr\$ 60,00 José Bernardes da Silva (7.126), Cr\$
189,80 Fernando Lopes da Costa (6.644), Cr\$
437,00 José Vitor Brbosa (6.489), Cr\$ 1.887,60
a Honório Almeida (6.646), Cr\$ 20.356,10 a Pe-
dro Ezequiel de Moraes (30.025), Cr\$ 20.356,10
a Luiz Martins de Almeida (29.844), Cr\$
19.523,50 a Artur da Costa e Silva (31.123),
Cr\$ 177,80 Elelvina Josefa Galvão (6.642), Cr\$
6.195,00 a Fausto Julio de Araújo (6.613), Cr\$
1.950,00 a Edmunda Cavalcante Dias (6.641),
Cr\$ 19.403,30 a Raimundo Coelho (18.320),
Cr\$ 986,40 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro
(6.726), Cr\$ 23.690,00 a José Rodrigues dos
Anjos (6.488), Cr\$ 1.878,40 Eugenio de Almei-
da Castro (6.560), Cr\$ 293,70 a Miguéis & Ci.
(4.769), Cr\$ 19.973,50 a Leandro Rodrigues
Santos (6.883), Cr\$ 2,00 a Pedro Bruzi (119),
Cr\$ 94.264,90 a Companhia Nacional de Navega-
ção Costeira (6.628), Cr\$ 5.093,40 a Francisco
de Moura Cabral (6.475), de dívidas de exercí-
cios findos.

Ministério da Marinha:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$..
2.181,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais,
para pagamento a José Barbosa (1.743), me-
diante anulação na Diretoria de Fazenda do
mesmo Ministério.
Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 9

Conselho de Segurança Nacional

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 43.295,90
ao tesoureiro José Morais Dias (17.560).

Ministério da Educação e Saúde

Ordens de pagamento: De Cr\$ 597,50 a Mo-
reno Borlido & Cia. (755), Cr\$ 3.000,00 a João
Tomaz Neto (759).

Ministério da Fazenda

Ordens de pagamento: De Cr\$ 21,50, Cr\$
650,50 e Cr\$ 223,60 à Rede Mineira de Vição
(6.968-71-82), Cr\$ 60,00 a Oscar Pais Landum
(26.028), Cr\$ 322,00 a Silva Amador (31.468 B)
Cr\$ 800,10 a Luiz Cervellini (6.888), Cr\$
549,00 a Lauro C. Leal (6.889), Cr\$ 601,80
a Luís O. O. Castro (6.887), Cr\$ 739,40 a Né-
lson O. Viana (6.908), Cr\$ 19.800,00 a Ubaldo
José de Lima (7.121), Cr\$ 2.100,00 a José Lo-
pes Bragança (6.670), Cr\$ 244,00 a José S. de
Siqueira (6.673), Cr\$ 229,70 à Navegação Mi-
neira do S. Francisco (6.907), Cr\$ 20.356,10
a Naelino da Silveira (45.774), Cr\$ 60,00 a
Ana Rosado Coutinho (7.236), Cr\$ 1.050,00 a
Maria S. Alencar (7.037), Cr\$ 60,00 a Angelo
F. de Sousa (7.038), Cr\$ 60,00 a Antônio Oli-
veira Rego (7.032), Cr\$ 60,00 a Antônio S.
Costa (7.039), Cr\$ 60,00 a Augusto A. do Nas-
cimento (7.030), Cr\$ 60,00 a Arlindo L. Pam-
plona (7.035), Cr\$ 60,00 a João Correia de
Araújo (7.107), Cr\$ 250,00 a José B. Uchôa
(7.100), Cr\$ 60,00 a José V. de Queiroz ..
(7.102), Cr\$ 2.330,00 a João Alexandre Nunes
(7.103), Cr\$ 60,00 a Adelaide Rocha Lima ..
(7.044), Cr\$ 10,80 e Cr\$ 3.708,70 a Francisco
Eduardo Cardoso (24.128), Cr\$ 708,20 a Alvaro
Ferreira (6.765), Cr\$ 2.606,00 a Alberto de
Araújo & Cia. (6.766), Cr\$ 273,40 a Antônio O.
A. Barbosa (6.750), Cr\$ 586,10 a Alfredo R.
T. Lobo (6.764), Cr\$ 8.390,00 a Alfredo A.
Aranha (30.640), Cr\$ 60,00 a Ananias da Ro-
cha Acioli (7.045), Cr\$ 60,00 a Ailton Cardoso
(7.046), Cr\$ 2.880,00 a Cirilo B. Marques ..
(24.228), Cr\$ 2.071,40 a José E. T. Pais ..
(6.675), Cr\$ 60,00 a João M. Silva Ferro ..
(7.104), Cr\$ 60,00 a Adalgisa S. Fontes
(7.040), Cr\$ 60,00 a Ana A. M. Costa (7.042),
Cr\$ 60,00 a Antônio de Castro (7.043), Cr\$..
597,30 a Laquir de Aguiar (6.886), Cr\$ 901,00
a Luís P. Júnior (3.885), Cr\$ 60,00 a Ismônia
Fontes (7.098), Cr\$ 525,00 a Orlando M. Castro
(6.912), Cr\$ 1.477,60 a José E. Albernaz ..
(7.118), Cr\$ 60,00 a Maria A. Lobinho (23.028),
Cr\$ 2.824,50 a Manuel G. Hidalgo (7.083),
Cr\$ 60,00 a Isauro F. Santos (7.095), Cr\$..
3.055,50 a Joaquim Valhin (7.087), Cr\$
3.899,70 a Antônio J. dos Santos (23.892),
Cr\$ 6.243,60 a José Antônio Lucas Neto ..
(6.672), Cr\$ 3.818,30 a João A. do Amaral ..
(6.671), Cr\$ 749,40 a José E. Cavalcanti
(7.115), Cr\$ 1.675,20 a Correia Seixas (7.070),
Cr\$ 476,00 a José Taranto (7.101), Cr\$
1.228,70 a Antônio J. Velho Júnior (6.760),
Cr\$ 60,00 a Edite V. Barbosa (6.831), Cr\$..
60,00 a Filadelfo H. Montenegro (6.835),
Cr\$ 250,00 a José Antgmo Ferreira (6.889),
Cr\$ 218,40 a F. R. Moreira & Cia. (31.468-A),
Cr\$ 60,00 a Idalina Silva (7.092), Cr\$ 60,00 a
Idalina de Araújo (7.091), Cr\$ 60,00 a Isauro
dos Santos Ferreira (7.094), Cr\$ 21,50 a Ami-
raldo de Andrade Figueira (6.763), Cr\$ 255,00
a Aníbal R. Diniz (6.762), Cr\$ 5.850,00 a Ma-
nuel E. de Miranda (24.094), Cr\$ 60,00 a João
M. Café (7.114), Cr\$ 5.347,50 a Henrique F.
da Costa (6.650), Cr\$ 84,70 a Manuel F. Bran-
dão (48.236), Cr\$ 515,00 a Impren-
sa Oficial do Estado de Minas Gerais
(6.651), Cr\$ 1.067,70 a José A. Lucas Ne-
lo (9.671), Cr\$ 2.131,70 a José Félix de Sou-
za (7.117), Cr\$ 60,00 a José Caldas de As-
sis (7.116), Cr\$ 60,00 a Julieta Tanajura de
Castro (7.124), Cr\$ 2.996,00 a Faustino Ro-
drigues (7.085), Cr\$ 20.241,40 a Manuel S.
Magnus (6.891), Cr\$ 6.927,30 a Mário Martins
(6.898), Cr\$ 3.200,00 a Luiz G. A. Valente
S. A. (7.114), Cr\$ 60,00 a Anita F. Xavier
(7.058), Cr\$ 42,80 a Adolfo O. Evaldo
(7.057), Cr\$ 60,00 a Luiza Alves (7.139), Cr\$
60,00 a Leopoldina S. Neves (7.136), Cr\$ 60,00
a Lourdes Costa (7.135), Cr\$ 60,00 a Laude-
misa N. de Andrade (7.138), Cr\$
60,00 a Lauro V. Dantas (7.143), Cr\$ 60,00
a Lindolfo Nascimento (7.140), Cr\$ 441,70
a Nelson D. Coutinho (6.911), Cr\$ 422,40
idem (6.910), Cr\$ 830,60 a Nei Matias da Sil-
va (6.989), Cr\$ 60,00 a Joaquim de Andrade
(7.119), Cr\$ 60,00 a Alia Belém Mariani ..
(7.041), Cr\$ 60,00 a Justiano José de San-
tana (7.123), Cr\$ 60,00 a José E. de Cer-
queira (7.122), Cr\$ 60,00 a Ana de Alencar
(7.047), Cr\$ 60,00 a Adília N. Pereira

(7.048), Cr\$ 60,00 a Albertina Lira (7.049),
Cr\$ 60,00 a Ana M. Chaves (7.050), Cr\$ 60,00
a Zildir S. Ledo (7.034), Cr\$ 3.017,00 a Au-
gusto P. Alves (7.081), Cr\$ 19.249,50 Cr\$
1.271,30, Cr\$ 956,40, Cr\$ 1.171,40 Cr\$ 585,80,
Cr\$ 630,30, Cr\$ 2.742,80, Cr\$ 822,70, Cr\$...
1.244,00, Cr\$ 388,50, Cr\$ 478,30, Cr\$ 380,40
Cr\$ 2.284,50 à Rede Mineira de Vição
(6.992-79-76-84-85-69-98-7.000-4-2-8-9), Cr\$
515,00 a João M. de Lacerda (6.663), Cr\$
60,00 a Anísia F. Lima (7.055), Cr\$ 60,00 a
Antônio C. Neto (7.056), Cr\$ 988,80 a Artur
S. Marinho (7.059), Cr\$ 6.995,80 a Maria
R. Barbosa (6.899), Cr\$ 3.363,00 a Litotipo
Guanabara Ltda. (7.142), Cr\$ 2.030,00 a Ga-
briel B. Vilanova (7.090), Cr\$ 6.527,00 a In-
ternational Machinery Co. (7.093), Cr\$
3.055,50 a José Arimatéia (7.086), Cr\$ 60,00 a
José Matos Filho (7.113), Cr\$ 60,00 a José
F. da Silva (7.111), Cr\$ 1.179,50 a João Tra-
verso (7.110), Cr\$ 60,00 a José Laranjeiras
(7.109), Cr\$ 60,00 a João Alves Filho
(7.108), Cr\$ 4.423,30 a Heitor F. Pereira ...
(6.648), Cr\$ 19.010,30 a Eliário Luiz de
Araújo (6.831), Cr\$ 3.917,60 a José S. B. La-
mas (6.676), Cr\$ 10,90, Cr\$ 176,00, Cr\$...
2.323,70, Cr\$ 186,80, Cr\$ 27,90, Cr\$ 4,40 e Cr\$
4.153,90 à Rede Mineira de Vição (6.988-91-
57-90-93-95-56), Cr\$ 5.120,00 a P. Kastrup
& Comp. (6.922), Cr\$ 8.442,30 a Raimundo
Baldez (6.923), Cr\$ 3.018,00 a Otávio Rocha
(6.917), Cr\$ 1.928,90 a Osmar Pacheco Di-
lon (6.916), Cr\$ 1.910,90 a João Brígido Pa-
rente (7.112), Cr\$ 69,30, Cr\$ 111,40 e Cr\$...
1.477,70 à Rede Mineira de Vição (7.017-
6.989-94), Cr\$ 18.838,90 a Pedro N. de Sou-
za (6.920), Cr\$ 829,30 a Paulo D. Cor-
reia (6.921), Cr\$ 859,40 a Otacílio G.
de Oliveira (6.918), Cr\$ 60,00 a Maria
S. Purificação (7.183), Cr\$ 60,00 a Ma-
ria P. Nunes (7.182), Cr\$ 1.564,50 a
José P. da Silva (7.069), Cr\$ 60,00 a
Celso L. de Carvalho (7.065), Cr\$ 60,00 a
Cleonice O. Moreira (7.066), Cr\$ 60,00 a Cár-
men A. Dias (7.068), Cr\$ 60,00 a Marieta
Rêgo (7.184), Cr\$ 60,00 a Maria R. Almeida
(7.185), Cr\$ 472,80 à Rede Mineira de Vição
(6.970), Cr\$ 60,00 a Creusa Castro (7.067),
Cr\$ 60,00 a Joaquim Santana (7.105), Cr\$
60,00 a Jovina Ribeiro Martins (7.105), de
dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 11.251,80 a Estevão Correia
(24.279), Cr\$ 401,20 e Cr\$ 5.376,90 a Luís
Agostinho da Costa (23.970), Cr\$ 8.800,00 a
Aura Gonçalves Aires da Silva (24.413), Cr\$
5.400,00 a José Batista Pereira (24.237), Cr\$
7.500,00 a Vitória dos Santos Silva (24.377),
Cr\$ 5.400,00 a Eponina R. Pires Lima
(24.321), Cr\$ 9.000,00 a Milton Campos da
Silva (24.372), Cr\$ 6.153,80 e Cr\$ 394,80 a
Rubem Gonçalves (23.148), Cr\$ 10.080,00 a
Almir O. de Sousa (13.434), Cr\$ 6.750,00 a
Ardon Gonçalves Sena (27.414), Cr\$ 19.000,00
a Raul F. dos Santos (24.199), Cr\$ 9.000,00
a Avelino M. dos Reis (23.881), Cr\$ 4.950,00
a José P. Góis (23.810), Cr\$ 15.000,00 a Jose
O. Jardim (24.191), Cr\$ 23.400,00 a Vital B.
Cavalcante (13.445), Cr\$ 11.000,00 a João A.
S. Raunheite (24.390), Cr\$ 450,00 a Manuel
Vieira da Silva (23.985), Cr\$ 750,90 e Cr\$
10.596,40 a Arnaldo Fernandes Pimenta
(24.114), Cr\$ 5.000,00 a Olímpio de Oliveira
(24.217), Cr\$ 13.500,00 a Agárico Siqueira
Correia de Araújo (24.113), Cr\$ 4.500,00 a
Célia Pinheiro Silveiras (24.317), Cr\$ 3.500,00
a Juvenal Gonçalves (24.422), Cr\$ 15,30 e
Cr\$ 4.880,30 a Joaquim B. de Lima (23.718),
Cr\$ 6.300,00 e Cr\$ 271,00 a Olímpio V. Pi-
tanga (24.353), Cr\$ 58.200,30 a Lídio O. Go-
mes da Silva (24.276), Cr\$ 11.000,00 a João
C. de Freitas (24.397), Cr\$ 8.100,00 a João
Gonçalo B. Júnior (24.074), Cr\$ 518,00 a
Lauro S. Pasciotti (7.137), Cr\$ 19.948,50 a
Edgard A. Duarte (6.832), Cr\$ 915,70 a An-
tônio Estrela (676), Cr\$ 953,60 a Leopoldo M.
Araújo (7.141), Cr\$ 1.151,00 e Cr\$ 4.500,00
a Osório Vasconcelos Bittencourt (13.433),
Cr\$ 8.100,00 a Osvaldo M. Oliveira (24.404),
Cr\$ 15.000,00 a Orlando G. de Carvalho
(24.268), Cr\$ 11.000,00 a João Watzl
(24.235), Cr\$ 9.900,00 a Carlos B. da Sil-
veira (24.178), Cr\$ 9.380,00 a Carlos C. Pi-

nheiro (24.177), Cr\$ 11.700,00 a Joaquim P. de Almeida (24.183), Cr\$ 2.700,00 a Odete R. Gama (24.210), Cr\$ 9.000,00 a Benedito Lopes de Barros (23.984), Cr\$ 9.900,00 a Enés de Abreu Coelho (24.204), Cr\$ 13.500,00 a Alberto da Costa Imbuzeiro (24.225), Cr\$... 5.617,30 e Cr\$ 7.793,30 a Julieta R. Melo... (22.793), Cr\$ 5.400,00 a Eleutério A. dos Santos (13.416), Cr\$ 13.000,00 a Guilherme Candia (24.232), Cr\$ 22.000,00 a Rodolfo Tinoco Filho (24.248), Cr\$ 13.500,00 a Sandoval Pereira dos Santos Silva (24.243), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:
Ordens de adiantamento: De Cr\$ 15.500,00 ao Oficial Administrativo Jarbas da Silva Ramos (17.562), Cr\$ 25.000,00 ao Oficial Administrativo José de Sousa Pereira (17.561).

Ministério da Marinha:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.364,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo para pagamento a Paulo Vicente de Oliveira (4.759).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 560,00 ao chefe da C.N.F.E., Roberval Cordeiro de Farias (4.760).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 16.946,00 a Wilson de Azevedo e Silva e outros (9.571), Cr\$ 2.333,00 a Sebastião Madeira Coeli e outros (9.570).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 4.463,70 a Manuel Luís Cordeiro (24.198), Cr\$ 2.775,00 a Marieta Iracema de Lacerda Mera (24.331).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário. Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima. — José Gerson Monteiro, Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.

Total de processos: 681.

ATA Nº 7

Decisões do Senhor Ministro Semanário, Doutor Antônio Cesário de Faria Alvim Filho
Secretário, Josué Gerson Monteiro

De 12 a 17 de fevereiro de 1945

Dia 14

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.985,00 a Servi-San (17.575).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 300.000,00 ao auxiliar de seleção Ceniro Pessoa da Costa Paiva (17.572).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamentos: De Cr\$ 4.500,00 ao Secretário da Escola Ana Neri, Rute Barcellos (763), Cr\$ 100.000,00 ao Médico Sanitarista Luciana Mertz Aguiar (788).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamentos: De Cr\$ 9.900,00 a Maurício G. Quintanilha (13.311), Cr\$ 8.910,00 a Mário P. Caldas (24.038), Cr\$... 6.750,00 a Benedito D. Caldas (24.043), Cr\$ 6.985,20 e Cr\$ 11.419,90 a Glicério Rodrigues Filho (23.991), Cr\$ 4.950,00 a Galdina José de Freitas (13.302), Cr\$ 1,30 e Cr\$ 3.075,80 a Jacinto de Lacerda (24.046), Cr\$ 16.544,00 a Jovellino Diogo Vieira (23.873), Cr\$ 7.500,00 a Francisco José de Aguiar (24.392), Cr\$... 11.700,00 a Loredana Veneza (24.238), Cr\$ 10.267,00 a José Gurgel Figueiredo (24.274), Cr\$ 16.200,00 a Valdemar Gomes Ribeiro ... (13.289), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ Cr\$ 2.188.20.20 e Cr\$ 5.732,40 a Cesar Pereira Rangel (24.380), Cr\$ 8.668,00 a Edite da Silveira Monteiro (23.886), Cr\$ 2.798,40 a Maria de Monteiro da Silveira e outros, Cr\$ 1.650,00 e Cr\$ 976,70 a Dulce Fouchon de Araujo (23.955), de pensão de montepio.

De Cr\$ 60,00 a Maria F. de Araujo (7.174), Cr\$ 60,00 a Natália Gomes (7.196), Cr\$ 60,00 Cr\$ 60,00 a Onorina B. da Cunha (7.198), a Manoel Vasconcelos.

los (7.193), Cr\$ 60,00 a Marialva M. Passos (7.177), Cr\$ 2.300,00 a José B. de Melo (35.111-B), Cr\$ 1.035,50 a Alexandre Ribeiro & Companhia Limitada (31.468 C), Cr\$ 454,40, a Alvaro Gomes da Silva (6.879), Cr\$ 60,00, Assendina Fonseca (7.052), Cr\$ 60,00, a Aurélio José de Sousa (7.051), Cr\$ 60,00 a Adélia Forte (7.054), Cr\$ 4.465,00 ao Hospital Central de Acidentados (31.469), Cr\$ 60,00, à Arabela Augusta da Silva (7.053), Cr\$... 60,00 a Olga E. Costa (7.200), Cr\$ 60,00, a Otaviano Prates dos Santos (7.203), Cr\$... 60,00, à Palmira de Assis Gualberto (7.205), Cr\$ 40,60 a Antenor Fonseca Silveira (6.880), Cr\$ 9.197,70 a Leônicio de Deus Barroso (6.884), Cr\$ 114,00 a Severino Matias (31.468 E), Cr\$ 60,00 a Manuel Lopes Martins (7.175), Cr\$ 425,10 a Sabino Xavier de Lima (7.221), Cr\$ 1.740,60, a Epifânio A. de Oliveira (7.257), Cr\$ 102,40, a Eurico Brandão (7.256), Cr\$ 1.719,20 a Francisco Onofre dos Reis (7.258), Cr\$ 4.400,00 a Francisco Tomaz Pereira (13.274), Cr\$ 8.850,00 a Francisco Neves (6.881), Cr\$ 19.403,30 a Políbio Germano (6.919), Cr\$ 25.474,40 a The Texas S. (7.222), Cr\$ 60,00, a Francisco Benício Filho (7.151), Cr\$ 60,00 a Margarida Gonçalves da Silva (7.171), Cr\$ 60,00 a Maria José G. Carvalho (7.172), Cr\$ 60,00 a Maria L. G. Lins (7.173), Cr\$ 60,00, a Maria M. Lobo (7.176), Cr\$ 60,00 a Ulisses C. Brito (7.223), Cr\$ 60,00 a Domingos S. Porto (7.150), Cr\$ 1.972,70 a Cristovão C. da Silva (7.147), Cr\$ 60,00 a Elvira P. de Carvalho (7.153), Cr\$... 60,00 a Elisa L. de Alencar (7.151), Cr\$ 60,00 a Delfina F. F. Bezerra (7.148), Cr\$ 60,00 a Maria José S. Sampaio (7.145), Cr\$ 60,00 a Delzuita T. de Sousa (7.149), Cr\$... 60,00 a Zulmira B. Gondini (7.224), Cr\$... 60,00 a Francisco L. de Oliveira Pinto (7.253), Cr\$ 60,00 a Erotides M. Nogueira (7.253), Cr\$ 60,00 a Elisa E. de Castro (7.254), Cr\$ 60,00 a Ester Lopes Alvim (7.255), Cr\$... 105,00 a Nicolau A. Esperança (7.195), Cr\$ 60,00 a Miriam M. Leite (7.146), Cr\$... 4.602,60 a Tito José Inácio (6.935), Cr\$... 60,00 a Oliva de Oliveira Fousa (7.201), Cr\$ 206,00 a Osório Pereira Fialho (7.202), Cr\$ 273,00 a Rafael Durante (7.210), Cr\$ 350,00 a Raimundo C. de Oliveira (7.209), Cr\$... 2.409,23 à Rede Viação Paraíba Santa Catarina (7.213), Cr\$ 200,00 a Reginaldo H. Pinheiro (7.211), Cr\$ 60,00, à Raquel B. Coelho (7.208), Cr\$ 60,00 a Pedro Nogueira de Farias (7.207), Cr\$ 60,00 a Raquel Nunes de Almeida (7.212), Cr\$ 250,00 a Manuel Ribeiro de Sousa (7.186), Cr\$ 60,00 a Maria Borges Peixinho (7.165), Cr\$ 60,00, a Maria T. da Rocha (7.192), cruzeiros 60,00 a Maria Amélia Senz Gomes (7.164), cruzeiros 60,00 a Maria A. de Oliveira (7.162), Cr\$ 60,00 a Maria S. de Jesus (7.189), Cr\$ 60,00 a Maria S. Vitória (7.190), Cr\$ 60,00 a Maria Sombra de Andrade (7.187), Cr\$ 58,00 a Manuel da Silva Marques (7.188), Cr\$ 60,00 a Maria S. Pinheiro (7.163), Cr\$ 60,00 a Maria T. Moreira (7.191), Cr\$ 19.973,50 a Carlos Guilhon (6.904), Cr\$ 20.356,10 a Cláudio Vaz Pinto (6.905), Cr\$ 60,00 a Oroszimbo Ribeiro (7.204), Cr\$ 2.311,70 a Ester Cunha Santiago (23.467), Cr\$ 60,00 a Párcies da Costa Andrade (7.206), Cr\$ 60,00 a Oriolanda Lopes de Almeida (7.199), Cr\$ 60,00 a Nilza Pereira Baños (7.197), Cr\$ 60,00 a Manuel Vieira Prado (7.194), Cr\$ 60,00 a Eliza Marques de Oliveira (7.152), Cr\$ 4.579,10 à Rede Mineira de Viação (6.947), de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 15

Ministério da Fazenda:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 15.000,00 ao Contador Armando Orlando (22.551).

De Cr\$ 12.600,00 a Nicomedes Pereira da Silva (24.236), Cr\$ 8.400,00 a Manuel Nunes Filho (24.332), Cr\$ 13.000,00 a Luís Guerra

(24.239), Cr\$ 6.427,70 a Aprígio Cabral (13.435), Cr\$ 5.850,00 a Tibirigá de Castro Araújo (24.376), Cr\$ 16.200,00 a Serafim Romão Castro Botelho (13.288), Cr\$ 14.781,40 e Cr\$ 921,30 a Antônio Fluzza Pequeno Sobrinho (23.841), Cr\$ 520,00 e Cr\$ 264,30 a Sebastião Xavier da Silva (23.980), Cr\$ 9.600,00 e Cr\$ 8.74480 a Ernani Carlos de Menezes Pinto (23.205), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 60,00 a Floripes de Oliveira Carvalho (7.261), Cr\$ 60,00 a Floredite Vieira Simões (7.263), Cr\$ 60,00 a Francisco Cavalcanti Mota (7.264), Cr\$ 60,00 a Filomena Ferreira da Mota (7.265), Cr\$ 60,00 a Francisco Bartolo Vieira (7.267), Cr\$ 60,00 a Francisco Alves Sousa Neto (7.268), Cr\$ 60,00 a Francisca Coelho Moita (7.269), Cr\$ 60,00 a Francisco G. da Silva Ribeiro (7.270), Cr\$ 60,00 a Francisca da Frota Barros (7.271), Cr\$ 60,00 a Bartolomeu Mala de Araújo (7.227), Cr\$ 60,00 a Boaventura G. de Sousa (7.250), Cr\$ 60,00 a Brasilino Alves Sobrinho (7.228), Cr\$ 60,00 a Benedito de Sousa Reis (7.229), Cr\$ 60,00 a Branca A. Fernandes Bastos (7.231), Cr\$ 60,00 a Ernestina Ribeiro Pinto (7.234), Cr\$ 60,00 a Edite de Oliveira Souza (7.250), Cr\$ 150,00 a Francisco F. de Oliveira (7.260), Cr\$ 12.205,80 a Estrada de Ferro Sorocabana (7.252), Cr\$ 1.488,20 a Francisco Pinheiro Granja (7.262), Cr\$ 363,50 a Flávio de Sousa Barros (7.266), Cr\$ 323,30 a Francisco F. da Silva (7.271), Cr\$ 1.375,90 a Flávio de Sousa Barros (7.273), Cr\$ 985,70 a Antônio Pessoa de Figueiredo (7.225), Cr\$ 88,00 a Afonsina Stamp Machado (7.226), Cr\$ 60,00 a Euzébio Carvalho (7.247), Cr\$ 60,00 a Eulália B. Nobre (7.246), Cr\$ 60,00 a Ester Lessa Coléria (7.249), Cr\$ 60,00 a Elizabeth Bastos Veiga (7.248), Cr\$ 633,90 a José Ramos Sampaio (13.432), Cr\$ 60,00 a Idália Santana (7.097), Cr\$ 60,00 a Antônia Pereira de Sousa (7.060), Cr\$ 60,00 a Aristeu Ferreira Soares (7.031), Cr\$ 60,00 a Angélica Pinto (7.032), Cr\$ 60,00 a Alice G. de Paula (7.063), Cr\$ 1.731,30 a Companhia Telefônica Brasileira (7.064), Cr\$ 60,00 a Laura Passos Batista (7.096), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Marinha:

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 1.418,40 e Cr\$ 4.015,00 à Delegacia Fiscal em Goiás, para pagamentos a Nestor José de Moura e outros (7.068). — Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.025,00 a Débora de Oliveira Messery e outros (17.571). — O julgamento foi convertido em diligência para indicação da estação pagadora.

Dia 16

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.200,00 ao Chefe da Portaria do Tribunal de Contas Paulino José Simplicio (24.293).

De Cr\$ 3.300,00 e Cr\$ 798,70 a Manuel Francisco do Amaral (13.412), Cr\$ 15.000,00 a João Martins de Araújo (24.291), Cr\$ 19.800,00 a Horácio Alves Coelho da Silva (24.443), Cr\$ 34.200,00 a Aurélio de Lima Py (24.024), Cr\$ 15.000,00 a Heitor Eugênio da Silveira (24.231), Cr\$ 2.167,00 a Hermógenes da Costa Cabral (24.233), Cr\$ 6.750, a João Teixeira Neves Júnior (23.793), Cr\$ 9.790,50 e Cr\$ 952,50 a Pedro Martins Chaves Borges (13.285), Cr\$ 906,80 e Cr\$ 10.661,80 a Osório de Andrade (24.280), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.475,00 a Raimunda Santana Daniel (13.442), de pensão de montepio.

De Cr\$ 8.421,00 a Manuel Cosme da Silveira (6.890), Cr\$ 20.356,10 a Manuel Joaquim de Sousa (6.895), Cr\$ 19.314,30 a Mário Martins Gomes (6.394), Cr\$ 20.356,10 a Manuel Lucas do Nascimento (6.892), Cr\$ 250,00 a Olo Shorles (24.138), Cr\$ 5.945,00, a Manuel Filgueiras de Santana (6.893), Cr\$ 19.403,30 a Raul José Viana (7.021), Cr\$ 1.200,00 a Aldeia Moreira Machado (13.573), Cr\$ 2.504,00 a Aláide de Melo Santa Rosa (22.576), Cr\$ 2.234,00 a Virgílio Alexandre Nunes (7.216), Cr\$ 60,00 a Silvestre Romano (7.219), Cr\$ 60,00 a Stela

Paiva 7.218), Cr\$ 60,00 a Sandalina Brandão de Amorim (7.217), Cr\$ 60,00 a Semiramis Rocha de Carvalho (7.220), de dívidas de exercícios findos.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 200.000,00 ao Cônsul Geral Osório Hermogêneo Dutra (4.796).

Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligências — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 105.500,00 ao Oficial Administrativo Gildásio Palhano de Jesus (9.575), Cr\$ 8.000,00 ao Escriturário Daniel Corrêa da Silva (9.574).

O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos dezesseis dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro*, Secretário. — *Antônio Cesário de Faria Alvim Filho*.

ATA Nº 8

Decisões do Senhor Ministro Semanário, Doutor Silvestre Péricles da Gama Monteiro, Secretário, Josué Gerson Monteiro.

De 19 a 24 de fevereiro de 1945.

Dia 19

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 75.400,00 ao diretor do Serviço de Radiodifusão Educativa (762), Cr\$ 600,00 ao oficial administrativo Armando de Oliveira Bernardes (763).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 143.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a Ado Malagoli e outro (761).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.671,00 a Dinorah C. Presser (23.483), Cr\$ 1.390,20 a Gastão Marinho Falcão (7.281), Cr\$ 60,00 a Blandina de Sousa Pinto (7.232), Cr\$ 60,00 a Maria O. Rocha (7.181), Cr\$ 15.576,90 e Cr\$ 2.492,50 à Companhia de Carvão, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (7.233-5), Cr\$ 975,50 a Márcio Neri Puci (7.180), Cr\$ 3.094,00 a Charles Mundi Júnior (7.234), Cr\$ 60,00 a Edite S. Pinheiro (7.236), Cr\$ 60,00 a Elvina P. Purificação (7.238), Cr\$ 60,00 a Elvira P. Silveira (7.237), Cr\$ 60,00 a Maricelândia N. Pereira (7.179), Cr\$ 60,00 a Maria G. Bacelar (7.170), Cr\$ 60,00 a Maria Conceição Poderoso (7.167), Cr\$ 60,00 a Maria B. Santos (7.166), Cr\$ 60,00 a Maria D. Ribeiro (7.169), Cr\$ 60,00 a Maria C. Sousa (7.168), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 9.900,00 a Antônio Máximo Bragu (21.315), Cr\$ 9.900,00 a Agenor de Souza Mendes (21.430), Cr\$ 16.200,00 a José Higinio Ribeiro Guimarães (21.395), Cr\$ 8.910,00 a Cândido José da Rocha Leão (24.316), Cr\$ 11.700,00 a Albertino de Oliveira (21.312), Cr\$ 30.600,00 a José Raimundo da Silva (21.394), Cr\$ 2.700,00 a Luís Ferreira (21.439), Cr\$ 16.060,20 e Cr\$ 371,10 a Artur Soares (13.296), Cr\$ 11.700,00 a João Antônio de Almeida (23.830), Cr\$ 4.500,00 a Frutuoso Fernandes (21.089), Cr\$ 19.800,00 a Manoelito Malveiro Mota (21.400), Cr\$ 5.910,00 a Maria Stela Leal Gomes (21.399), Cr\$ 6.750,00 a Jorge Ribeiro da Cunha (21.398), Cr\$ 4.725,00 a Arminda Guerra Alves Pereira (23.788), Cr\$ 49.790,30 a Henrique P. de Vasconcelos (21.451), Cr\$ 5.400,00 a Maria L. B. Ferreira (21.454), Cr\$ 8.100,00 a Mairia V. V. Ribeir (13.310), Cr\$ 48.430,20 a Silvio Azambuja (23.885), Cr\$ 9.900,00 a Orestes Lima Freire (24.402), de vencimentos de aposentadoria.

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.000,00 ao escrivão Antônio Gualhonone de Oliveira (22.580).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 5.500,00 a Guilherme Domingos de Carvalho e outros (17.576).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 27.720,00 a Maurício Magnin e outros (9.583), Cr\$ 3.312,00 à Oficina Eletro-Mecânica (9.602).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 2.500,00 ao prático de engenharia Francisco Pinto Ferreira (8.591), Cr\$ 2.500,00 ao servente Armando Fausto da Silva (9.601).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 77,40 a Maria Cristina Sales Cavalcante (23.225).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Dia 20

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 5.200,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento de vencimentos a Cleoná de Paiva Leite mediante anulação no Tesouro Nacional (17.592).

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 429,40 a Mordarent John Moreira Fischer (17.599).

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 6.600,00 ao auxiliar de escrita Gilberto Correia (22.582), Cr\$ 20.000,00 ao escrivão Saldá Dutra Hesse (22.596).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 60,00 a Eulália Barros (7.240), Cr\$ 60,00 a Elisa Galvão (7.245), Cr\$ 60,00 a Ermila Navarro Sampaio (7.243), Cr\$ 60,00 a Eulina M. Cardoso (7.242), Cr\$ 60,00 a Ernestina Ferreira (7.239), Cr\$ 731,50 a Edmundo M. Santos Silva (7.241), Cr\$ 60,00 a Eulina Loureiro Messias (7.244), Cr\$ 8.849,90 a International Machinery Co. (7.099), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 13.500,00 a Tancredo Autregesilo da Cunha Vasconcelos (24.375), Cr\$ 16.470,00 a Fredolino Soares (24.323), Cr\$ 9.900,00 a Eugênio Barreiros (21.322), Cr\$ 11.700,00 a Agripa dos Santos (21.390), Cr\$ 9.900,00 a Franpa Salgado dos Santos (21.390), Cr\$ 9.900,00 a Francisco da Silva Pereira (13.300), Cr\$ 5.940,00 a Leopoldina Tim Duarte (24.031), Cr\$ 9.464,50 a Armando Dias Carneiro (24.173), Cr\$ 13.500,00 a Apio Cláudio de Oliveira (21.356), Cr\$ 13.500,00 a Antônio de Oliveira Azevedo (21.360), Cr\$ 16.200,00 a Joaquim Guilherme de Sousa Leitão Maldonado (24.328), Cr\$ 9.900,00 a Celestina Latuga (21.318), Cr\$ 13.500,00 a Armando Luís Camisão (24.119), Cr\$ 11.700,00 a Levi Augusto da Rocha (24.329), Cr\$ 11.700,00 a Júlio Reis (23.777), Cr\$ 13.500,00 a Adalberto de Oliveira Carvalho (21.389), Cr\$ 27.000,00 a Demóstenes Oliveira da Veiga (21.317), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 2.400,00 e Cr\$ 7.516,00 a Maria da Conceição Álvares Antunes e outra (23.944), de pensão de montepio.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao contínuo Horácio José Rosa (4.795).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.500,00 ao chefe da Secretaria do C.N.M.M., Mateus Roberto (9.597), Cr\$ 12.500,00 ao oficial administrativo Paulo Camoulet (9.596), Cr\$ 1.000,00 ao oficial administrativo Pedro Paulo de Moraes Rêgo (9.595), Cr\$ 58.000,00 ao escrivão Offney Hensby Doherty (9.573).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Dia 21

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 10.300,00 a S. A. Casa Pratt (17.591).

Ordem de adiantamento: de Cr\$ 200.000,00 ao correntista Elisabeth Barcelos (17.536).

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao oficial administrativo Torquato de Oliva Guimarães (10.746), Cr\$ 200.000,00 ao assistente de ensino, Rubem Pinto Bravo (10.745).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 31.529,00 a Moreno Borlido & Cia. (764).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 250.000,00 ao auxiliar de escritório, Luís Milan Barbosa (763), Cr\$ 2.500,00, ao técnico de educação, Armando Hildebrand (793), Cr\$ 700,00 ao auxiliar de escritório Maria Paoliello (796), Cr\$ 300,00 ao engenheiro Eduardo Duarte de Sousa Aguiar (789), Cr\$ 800,00 ao auxiliar de escritório João de Sousa Sobral (788), Cr\$ 10.000,00 ao dactilógrafo Georgina Elvira da Costa Ribeiro (786).

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao estatístico Ari Fernandes (22.597), Cr\$ 1.250,00 ao armazeneiro João Salustiano Mourão (7.434).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 16.200,00 a Guilherme Catrambi (13.339), Cr\$ 11.377,90 a Guilherme de Carvalho Wiltaker (23.505), Cr\$ 9.900,00 a Artidoro Venceslau Carneiro (23.894), Cr\$ 6.210,00 a Sebastiana Monteiro Dias (13.321), Cr\$ 4.500,00 a Leolino José de Sousa (13.292), Cr\$ 8.800,00 a Miguel Machado (13.316), Cr\$ 13.500,00 a Otoniel Fonseca da Cunha e Silva (21.338), Cr\$ 6.599,70 a Antônio Fernandes de Carvalho (13.314), Cr\$ 16.200,00 a Manoel Batista de Oliveira (21.454), Cr\$ 4.500,00 a Leolino José de Sousa (13.292), Cr\$ 40.500,00 a José Caetano da Costa e Silva (24.366), Cr\$ 18.900,00 a Francisco Correia Leal (13.291), Cr\$ 17.400,00 a Pedro Mascia (21.140), Cr\$ 9.900,00 a Floriano Peixoto de Carvalho (21.155), Cr\$ 9.900,00 a Aristófanes Pereira Leite (21.492), Cr\$ 3.960,00 a Frederico Guilherme Koplin (24.426), Cr\$ 4.642,70 a Benevenuto José da Silva (13.291), Cr\$ 13.664,70 a Georgonio da Rocha Cordeiro (24.023), Cr\$ 9.900,00 a Tancredo Peixoto (24.053), Cr\$ 10.800,00 a Manuel Ferreira Brandão (23.998), Cr\$ 9.900,00 a José A. Neves (23.794), Cr\$ 17.820,00 a Altamiro Lôbo Guimarães (23.070), Cr\$ 5.280,30 a Camilo Ribeiro de Sousa (23.996), Cr\$ 16.470,00 a Salustiano José da Silva (24.295), Cr\$ 4.683,90 a Sara de Jesus Albuquerque (23.997), de vencimentos de aposentadoria.

De Cr\$ 2.136,60 a Ouricuryliades Tavares de Sousa Santucci e outros (13.290), Cr\$ 725,20 a Zulmira Figueiredo da Silva (13.453), Cr\$ 1.075,50 a Rita de Carvalho Dantas Barreto (23.921), Cr\$ 30,00 a Ernani Pereira de Abreu (28.209), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 8.220,00 a Edgard Pinto Estrela e outros (17.596).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao desembargador Edgard Costa (17.594).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 49.125,00 ao auxiliar de escritório Hilton Souto Maior (9.593), Cr\$ 10.000,00 ao postalista-auxiliar Otávio da Rocha Schmidt (9.586), Cruzeiros 90.000,00 ao engenheiro Raimundo Cláudio Correia Leitão (9.618), Cr\$ 49.125,00 ao escrivão Mário Barata Monteiro (9.591), Cr\$ 30.500,00 ao auxiliar de escritório Maria Amália Campos de Siqueira (9.590), Cruzeiros 6.000,00 ao armazeneiro José Queiroz de Oliveira (9.589), Cr\$ 10.500,00 ao almoxarife Carlos Studart Gurgel (9.588), Cr\$ 20.000,00 ao topógrafo Izaias Lima Verde (9.592).

Ordem de distribuição de crédito: De Cruzeiros 21.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a João Maria Brozado Filho, mediante anulação na Tesouraria do D. A. do mesmo Ministério (9.585).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Dia 22

Ministério da Agricultura :

Ordens de pagamento: De Cr\$ 695,20 a Joaquim Leite Castro (12.760), Cr\$ 3.664,50 a José Flora (10.761).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 20.000,00 ao R. S. Clube Ginástico Português (787), Cruzeiros 200.000,00 à União dos Escoteiros do Brasil (794).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 ao oficial administrativo Ottoniel Rocha (781), Cr\$ 500,00 ao zelador Indio Tamoio Prado (número 782), Cr\$ 3.500,00 ao escrivão Osvaldo José de Sousa (790), Cr\$ 375,00 ao zelador Antônio Joaquim da Costa (797), Cruzeiros 500,00 ao escrivão Jolina Carvalho do Nascimento (798), Cr\$ 1.500,00 ao oficial administrativo Elino Dutra Barros (804), Cruzeiros 150,00 ao contínuo Oto França (785), Cr\$ 600,00 ao assistente de educação Alice Geralda Barbosa Hargreaves (781), Cruzeiros 350,00 ao contínuo Joaquim da Fonseca (783), Cr\$ 11.000,00 ao técnico de educação Edgard Sussekind Mendonça (776), Cr\$ 400,00 ao auxiliar de escritório Wilson Gama (803), Cruzeiros 160,00 ao oficial administrativo Mariana Teixeira da Silva (799).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo Antônio Argemiro Severson (4.794).

Ministério da Viação de Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 23.250,00 ao auxiliar de escritório José Quitino de Brito (9.537).

Ordens de distribuição de crédito — De Cr\$ 129.600,00 às Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos indicados, para pagamento a Reinaldo de Matos Reis e outros (9.598), Cr\$ 90.000,00 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a João Maria Broxado Filho (9.614).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Ordens de adiantamento de Cr\$ 51.600,00 ao diretor do Serviço Nacional de Defesa Civil, Cel. Orozimbo Martins Pereira (17.590) e Cr\$ 48.300,00 ao Diretor do Instituto Profissional 15 de Novembro, Francisco da Costa Guimarães (17.593).

— O julgamento foi convertido em diligência, para o cumprimento do disposto no art. 32, n.º III, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Dia 23

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordem de pagamento — De Cr\$ 10.200,00 a Serviços Hollerith S. A. (17.624).

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento — De Cr\$ 2.500,00 ao escrivão Antônio Galhanone de Oliveira (22.619), Cr\$ 5.000,00 ao almoxarife Roberto Carvalho Barros (7.432), Cr\$ 1.250,00 ao contador Manuel Leal Guimarães (22.598), Cr\$ 60.000,00 ao almoxarife Virgílio Correia de Queiroz (7.433), Cr\$ 1.250,00 ao estatístico Osvaldo Lindgreen (22.599), Cr\$ 2.000,00 ao merceologista auxiliar Bernardo Coqueiro (22.607), Cr\$ 3.000,00 ao escrivão Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães (22.616), Cr\$ 1.500,00 ao amanuense-auxiliar Felisbela Barbosa (22.600), Cr\$ 60.000,00 ao oficial administrativo Aluizio Afonseca (22.615), Cr\$ 25.000,00 ao oficial administrativo Altamiro Gonçalves de Medeiros (22.617), Cr\$ 8.000,00 ao contínuo Eugênio Faustino Machado (22.644).

Ordens de pagamento — De Cr\$ 16.200,00 a José Antônio Bening (21.350), Cr\$ 9.900,00 a João Adolfo Barcelos Filho (13.304), Cr\$ 16.200,00 a João F. da Costa (13.305), Cr\$ 31.200,00 a Violantino dos Santos (24.339), Cr\$ 6.300,00 a Pedro Messa (24.438), Cr\$ 9.900,00 a Zeno Belido de Carvalho (24.340), Cr\$ 16.200,00 a Oldemar G. Ferraz (24.456), Cr\$ 5.850,00 a Emerson B. dos Santos (21.354), Cr\$ 8.579,70 a Ari Leite (24.222), Cr\$ 75500,00 a Ricardo Boamonte

(24.205), Cr\$ 8.668,00 a Arnaldo de Moura Dias (24.256), Cr\$ 599,70 a Adail da Silva Vinhas (23.571), Cr\$ 13.259,70 a Emilio P. Gonçalves (23.987), Cr\$ 5.850,00 a Francisco Pereira (13.273), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 1.710,00 e Cr\$ 1.421,60 a José Duarte Bispo (23.997), de pensão de montepio;

De Cr\$ 270,40 a Lufs Pellegrinelli (7.509), Cr\$ 1.519,70 a Luil O. de Amorim Garella (7.511), Cr\$ 600,00 a Libindo Ferraz (7.510), Cr\$ 608,00 a Manuel T. do Amaral (7.523), Cr\$ 145,60 a Martinho Guimarães (7.517), Cr\$ 214,50 a Máximo Gesebwind (7.521), Cr\$... 1.147,70 a Companhia Nacional de Anilinas, Comércio e Indústria (7.461), Cr\$ 70,50 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro (7.468), Cr\$ 2.500,00 ao Banco de Mococa S. A. (7.469), Cr\$ 840,30 a Leônicio G. Viana de Lima (7.512), Cr\$ 433,30 a Companhia de Tecidos Paulista (7.462), Cr\$ 47,30 a Companhia Telefônica Brasileira (7.465), Cr\$... 1.311,40 a Companhia Radiotelegráfica Brasileira (7.463), Cr\$ 336,00 a Cícero Pereira dos Santos (7.471), Cr\$ 638,70 e Cr\$ 22.000,00 a Fernando Barbosa Gonçalves Pena (13.384), Cr\$ 140,00 a Bruno Ragghianti (7.485), Cr\$ 3.872,50 a Araken José Alves (7.482), Cr\$... 336,00 a Benedito Madeira (7.484), Cr\$ 280,00 a Adelmia Moscheta (7.476), Cr\$ 2.440,00 a Carlos A. dos Santos (7.474), Cr\$ 140,00 a Carlos L. de Sousa (7.473), Cr\$ 474,10 a Manuel R. Moreira Júnior (7.524), Cr\$ 62,40 a Carlos Calderaro (7.475), Cr\$ 14,50 e Cr\$... 377,40 a Companhia Telefônica Brasileira ... (7.467-68), Cr\$ 948,70 a Ubaldina Salcedo Reis e outros (23.878), de dívidas de exercícios findos.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 6.240,00, Cr\$ 1.800,00 e Cr\$ 13.560,00 às Alfândegas de Porto Alegre e Natal (22.594-71) e à Delegacia Fiscal em São Paulo (22.593), para pagamento de auxílio por diferença de caixa a Arefi Gonçalves e outros.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 141,60 a "Vasp" (4.800).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 9.800,00 ao electricista Oscar de Sousa (4.799), Cr\$ 500,00 ao chefe de Portaria, Manuel Antônio Dias (4.798), Cr\$ 1.000,00 ao Oficial Administrativo, Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira (4.810), Cr\$ 12.000,00 ao Oficial Administrativo, Domingos Marzuratti (4.811), Cr\$... 3.000,00 ao escrivão, João Batista Sung (4.812).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda — O/p de Cr\$ 1.199,70 a Januário Alves de Sousa (23.779).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados no parecer.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Sr. Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro.* — *Silvestre Péricles de Góes Monteiro.*

ATA N.º 25 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo: Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 389, de 23 do mês p. findo, da Diretoria do Pessoal, sobre o contrato celebrado com João Ribeiro, para desempenhar a função de chefe de Seção de Combustíveis e Graxas no Serviço Técnico de Aeronáutica (PG. 117). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência; — 1) — para serem apresentados os do-

cumentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43, de vez que o contrato anterior não foi submetido ao registro do Tribunal; 2) ser apresentada mais uma cópia do contrato, pois são necessárias duas ao exame do Tribunal; 3) ser declarado, de modo expresso, a data em que o contrato começará a produzir os seus efeitos legais.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.415, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Luiz Rainiro da Silva Carneiro, para desempenhar a função de técnico especializado em estatística experimental (PG. 114). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, ao postalista-auxiliar da classe "E" do Q.S. do Ministério da Viação, Júlia Gonçalves Bastos (PG. n.º 24.259) — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.176, de 16-1-904.

Art. 196, item II, do referido Decreto-lei: ao patrão da classe 4 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Adelino Silva, em grau de melhoria (PG. n.º 22.712); — ao operário de artes gráficas da classe F do Q.S. do Ministério da Justiça, José Borsoi (PG. n.º 13.571); idem item I: ao auxiliar de consulado padrão N do Q.S. do Ministério das Relações Exteriores, Manuel Dias Fernandes (PG. n.º 13.458) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em relação, a Jandira Cubeiro dos Santos e outro, filhos de José Narciso Cubeiro dos Santos, carteiro de 1.ª classe da Diretoria Geral dos Correios, com despesas de Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 660,00 (PG. n.º 13.570) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta da ditação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in Sessão de 23-1-45, está aritmeticamente certa, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.913, de 10 de outubro de 1944.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Gouveia dos Santos (PG. n.º 17.669) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 334-234, de 27 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com a firma Madilena & Cia., para a compra de material inservível (PG. n.º 119) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser conferida com o original a cópia fotostática inclusa (Código do Processo Civil, art. 225); 2) — para ser remetida ao Tribunal mais uma cópia do contrato, de vez que são necessárias duas ao seu exame; 3) — para ser apresentada a certidão relativa ao cumprimento da "Lei dos 2/3", uma vez que o documento que consta de fls. 9 é apenas uma "relação de empregados".

Idem n.º 2.581, de 10 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópia do Decreto-lei n.º 7.299, de 5 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 107.400,00 para atender à despesa com a criação de cargo e função gratificadas no seu Quadro Permanente (PG. n.º 17.657) — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Justiça.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 241, de 14 do mês p. findo, da Delegação no Rio Grande do Sul, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente Fernando Mendes de Sousa Filho, sobre a tomada de contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro Jacaré, no 1.º semestre de

1944 (PG. n.º 22.680) — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Idem n.º 3.024, de 27 de novembro último, junto ao de n.º 394, de 22 de fevereiro p. findo, da Diretoria Regional do D.F. do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre a folha na importância de Cr\$ 287.264,10 de pagamento a Abelardo Correia do Nascimento e outros diaristas, de salários do mês de setembro do ano passado (PG. n.º 27.610) — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n.º 127-541-7, de 23 do mês p. findo, sobre o adiantamento de Cr\$ 381.000,00 ao secretário Jorge Latour, para despesas de preparo e impressão da "Coleção Barão do Rio Branco" e comemoração do centenário do Barão do Rio Branco, nos meses de março a maio deste ano (PG. n.º 4.836) — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 382, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Material, comunicando não ter sido entregue o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 requisitado em favor do oficial administrativo II, Fredesvino Pontes Meireles, para despesas nos meses de novembro e dezembro do ano passado (PG. n.º 26.502). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, deixando-se de fazer a reversão ao crédito da importância não recebida, por se achar encerrado o exercício de 1944, a que se prende o aludido adiantamento.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio Ferreira, viúva de Francisco José Ferreira, 2.º tenente reformado do Exército, com despesa de Cr\$ 2.790,00, como crédito à Delegacia Fiscal em Mato Grosso (PG. 24.061). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n.º 1.324, de 24 de janeiro último, sobre termo de renovação de contrato celebrado com Elmira Dória Leuzinger, para desempenhar a função de correspondente nos idiomas inglês, alemão e francês (na D. N. S. de Defesa Civil (PG. 43)). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a diligência anterior, no sentido de através de termo aditivo, serem modificadas as cláusulas 4.ª e 9.ª de modo a ser feita menção expressa da dotação do orçamento de 1945, a cuja conta corre a despesa contratual, bem como do empenho da mesma despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais, a seguir:
Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe F do extinto Quadro II do Ministério da Viação Fernando Infante Vieira (PG. 24.267). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

De montepio civil, em reversão, a Durvalina Otacília de Oliveira Fontes, filha de Joaquim de Oliveira Fontes, ajudante de mestre de oficinas aposentado, da E. F. C. B., com despesas de Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 639,50 (PG. 31.551). Idem a Iracema dos Santos Paiva e outros, viúva e filhos de Alberto Ramos de Paiva, condutor de trem da classe I da Estrada de Ferro Central do Brasil, com despesas de Cr\$ 4.766,40 e Cr\$ 3.647,50 (PG. 13.565); idem, em reversão, a Adalgisa Pereira da Silva, viúva de Carlos Pereira da Silva, tesoureiro, aposentado, da classe II da D.R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal,

com despesas de Cr\$ 267,20 e Cr\$ 608,10 (PG. 22.135). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de exercícios findos". Quanto às despesas de fls. classificadas à conta da dotação "Novas Pensões" — distribuída ut decisão in sessão de 23-1-45, estão aritmeticamente certas, condição que se ajusta ao Decreto-lei n.º 6.943, de 10 de outubro de 1944.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 30.424-44, referente ao termo de revigoração de aforamento assinado por Pedro de Oliveira, relativo ao terreno de acrescido de marinha situado na Rua Regente Bráulio, em São Luiz, Estado do Maranhão (PG. 2.426) — O Tribunal ordenou o registro do contrato, à vista do parecer.

De pagamento de Cr\$ 2.750,00 a Marieta Iracema de Lacerda Marca, escriturária aposentada da classe E do extinto Quadro II do M. da Viação, de vencimentos no corrente ano (PG. 23.334) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De dívidas relacionadas do Ministério — da Fazenda, no total de Cr\$ 20.900,00 em que são credores Antônio dos Santos e outros (PG. 7.338) — O Tribunal julgou procedente as dívidas relacionadas de folhas 1 a 5 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3.º do Código de Contabilidade, oficiando-se para serem feitas as retificações a que alude o parecer da Diretoria, quanto à importância da dívida de Asdrubal Sodré, que é de Cr\$ 250,00 e figura na relação de fls. 1 a 5 como sendo de Cr\$ 100,00 devendo o total da mesma relação ser também acrescido da diferença assinalada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel de Sá Fernandes, e ao soldado da mesma Corporação Barthelemy Halle de Farias (PG. 17.670 e 17.671) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 034-233, de 27 do mês p. findo, da Imprensa Nacional, sobre contrato celebrado com a Fábrica de Papel Tijuca S. A., para compra de aparas de papel com linha d'água (PG. 118) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para ser presente ao Tribunal mais uma cópia do contrato, de vez que são necessárias duas ao seu exame; 2) — para ser conferida com o original a cópia fotostática de fls. 4, fazendo-se na mesma a respectiva declaração (Código do Processo Civil, art. 225); 3) — para ser feita a prova dos poderes do signatário do contrato para representar a sociedade contratante, visto não ter ficado provada a sua alegada qualidade de presidente da mesma contratante; 4) — para ser apresentada a certidão relativa ao cumprimento da "Lei dos 2/3", uma vez que o documento que consta de fls. 5, é apenas uma "relação de empregados".

Idem n.º 2.899, de 17 do mês p. findo, sobre o contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização — Serviços Hollerith S. A., para a instalação de equipamento Hollerith e elaboração mecânica de trabalhos compreendidos nos encargos da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração (PG. 104). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser apresentado o processo da concorrência pública, bem como nova certidão do cumprimento da Lei dos 2/3 de vez que está caduca a que consta do processo.

Foram votos vencidos os Srs. Ministros A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, que exigiam prestação de caução e termo aditivo para, através de cláusula expressa, ser convenionada a lavratura de novo contrato anualmente. O Senhor Ministro Bernardino de Sousa votou pela diligência, tão somente para ser exibida nova certidão da Lei dos 2/3.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Aviso n.º 355 de 21 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.316, de 10 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$

628.968,00 à dotação da verba 2.ª — Material — III — s/c n.º 40-02-04-07 do vigente orçamento (PG. 4.829). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 285, de 27 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 1.294, de 2 do dito mês, que abre o crédito especial de Cr\$ 235.165,30 para atender ao pagamento de contribuições devidas à Legião Brasileira de Assistência, nos exercícios de 1942 e 1943 (PG. 9.663). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n.º 697, de 23 do mês p. findo, do D. N. de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de Cr\$ 438.000,00 ao Escriturário XIV Alberto de Sousa Pinheiro, para despesa de janeiro a março deste ano (PG. 9.668). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil, em reversão, a Helena Borrajo e outra, filhas de José Bernardes Borrajo, mestre de musica da classe G do Quadro I do M. da Marinha, com despesa de Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 1.180,60 como créditos à D. F. no Pará (PG. 22.578). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios findos" como crédito à D. F. no Pará e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D. Fiscal, feita a anulação indicada.

De montepio civil, acréscimo, a Maria da Glória Guimarães Lacerda, viúva de Eraldo da Graça Correia Lacerda, carteira de 1.ª classe apresentado da D. R. dos Correios e Telégrafos, com despesas de Cr\$ 11.491,90 e Cr\$ 1.800,00 (PG. 13.577). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e a despesa de "Exercícios Findos". A despesa de Cr\$ 1.800,00 à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea c, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Nemésia Sá da Silva Pires (PG. 24.260). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-1904.

Art. 197, alínea a citado: ao telegrafista do Quadro II do Ministério da Viação, Zilda Carneiro Mendes Salgado (PG. 13.323). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39.

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Educação, Marinho Rodrigues de Sousa (PG. 13.347). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16-1-1904.

Art. 195, item I, do referido Decreto-lei n.º 1.713: à dactilógrafa da classe G do Q. S. do Ministério da Educação, Emília Guaciana Gomes (PG. 24.179); art. 197, alínea a, ao oficial administrativo da classe II do Ministério da Viação, Ari Nascimento Cordeiro, em grau de melhoria (PG. 23.199). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N.º 2.769, de 16 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n.º 7.310, de 8 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.718.645,20 para despesas a cargo do Território Federal do Guaporé (PG. 17.656). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.310 cit.

N.º 3.058, de 21 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com a firma Lauro Henriques & Cia., para a execução de obras de ampliação da Casa Maternal Melo Matos (PG. 4). — O Tribunal recusou registro ao contrato e ao seu termo aditivo, visto estar encerrado o ano financeiro de 1944 ao qual está sucofita do Decreto-lei n.º 6.145, de 29-12-43. Na espécie, a figura de "restos a pagar" só poderia verificar-se após o registro do contrato dentro do ano financeiro de 1944.

Processo de concessão de reforma ao anspçada da Polícia Militar do Distrito Federal, Angenor Vieira da Silva (PG. 17.638). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao SO. Q. EA. Osório Cavalcanti (PG. 9.676). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 284, de 27 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato e termo aditivo celebrados com Benjamin Jorge Corner, para prestação de serviços profissionais à Inspeção F. de Obras Contra as Secas (PG. 31). — O Tribunal ordenou o registro do termo de renovação de contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao guarda sanitário da classe E do Q. S. do Ministério da Educação, João Batista Fortes (PG. 13.572). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio civil a Maria do Carmo Pereira, viúva de Salvador Francisco Pereira, contínuo da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, aposentado, com despesas de Cr\$ 1.440,00 e Cr\$ 1.294,20 (PG. 13.573). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 1.294,20 de "Exercícios Findos". A despesa de Cr\$ 1.440,00 à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

Idem a Olivia Munhoz Werneck de Capistrano, viúva de Elpidio Teodoro Werneck de Capistrano, ex-telegrafista de 1.ª classe aposentado do Departamento dos Correios e Telégrafos, com despesas de Cr\$ 5.199,60 e Cr\$ 392,10 como crédito à Delegacia Fiscal no Paraná (PG. 13.493). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se, em vida, o inativo percebeu a gratificação adicional, restabelecida pelo art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Lima, que votou por diligência para ser junta a certidão do desquite da filha do contribuinte de nome Eraylde Munhoz Werneck.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 150.900-44 referente ao termo de revigoração de aforamento do terreno de marinha n.º 259, do quarteirão n.º 10, desmembrado do lote n.º 813, da Praia Vermelha, situado na Avenida São Sebastião, D. Federal, celebrado entre partes, como outorgantes, a União, e como outorgado o Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga e ao espólio do seu pai (PG. 97). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser conferido o documento de fls. 2 com o próprio original de identidade, bem como, para ser pago o selo devido no documento de fls. 54.

Ofício n.º 231, de 16 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas em Goiás, comunicando não ter a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Goiás recorrido, no prazo legal, do despacho proferido pela Delegação em 15-1-45 que registrou sob reserva a despesa de Cr\$ 20.150,00 de pagamento de

salário-família ao pessoal tarefeiro daquela Diretoria, e interpondo recurso *ex-officio* ao Tribunal, em face do ato n.º 2, art. 25, parágrafo único (PG. 22.678). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser requisitado o processo à referida Delegação, relativo ao pagamento de que trata o ofício de fls. 1, bem como, para que o mesmo seja instruído pela citada Delegação.

De pagamento de Cr\$ 7.850,00 à firma E. C. Monteiro & Cia., proveniente de fornecimento de material ao Colégio Pedro II, Internato, em 1944 (PG. 7.574). — O Tribunal recusou registro à despesa, por impropriedade de classificação à conta de "Exercícios Findos", de vez que o fornecimento de que se trata foi feito em janeiro deste ano (fls. 35).

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao contínuo da classe E do extinto Quadro II do M. da Viação, Sebastião José Cardoso (PG. 24.384); ao carteiro da classe G do Quadro III do mesmo Ministério, Paulo da Costa Braga (PG. 23.383). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 935, de 1 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Alfredo Jorge Guimarães Ferreira para o desempenho da função de encarregado de estudos e projetos na Divisão de Obras (PG. 123). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 351, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 10.000,00, ao oficial administrativo da classe I, Mário Leal Pereira, para despesas no 1.º trimestre deste ano (PG. 4.822). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovido pela repartição competente, o registro do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada.

Idem ns. 381 e 383, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Material, comunicando não terem sido entregues os adiantamentos de Cr\$ 1.000,00, e Gr\$ 1.000,00 ao escrivão E, Alfredo Bernardino dos Santos e ao síndico da classe K, Bento Dias Pereira, para terem aplicação no mês de dezembro último, e solicitando reversão dos mesmos, às respectivas dotações (PG. 36.815 e 36.814). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade dos aludidos funcionários, deixando-se de fazer a reversão ao crédito das importâncias não recebidas, por se achar encerrado o exercício de 1944, a que se prendem os citados adiantamentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 283, de 27 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Antônio Carlos Estevão de Oliveira, para desempenhar a função de Chefe da Comissão Técnica de Piscicultura, na I. F. de Obras contra as Secas (PG. 112). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Aviso n.º 124, de 27 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 2.513.407,60 à Sociedade Anonima do Gaz do Rio de Janeiro, referente ao serviço de iluminação pública da capital, durante o mês de janeiro último (PG. 9.677). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 9 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

ATA N.º 26 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 6 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Oliveira Viana deixou de comparecer, com causa participada.

Compareceram os Srs. Auditores Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. Auditor Bueno Brandão deixou de comparecer, com causa participada.

Relatado pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processo de tomada de contas:

N.º 6.485 de Francisco Pereira de Resende, coletor federal da 1.ª exatoria em "Belo Horizonte", no Estado de Minas Gerais, no período de 1-1-35 a 15-1-41, sendo escrivão Tales de Carvalho Meireles, no mesmo período. — O Tribunal: 1) — Atendendo que na vigência de Decreto-lei n.º 618, de 16 de agosto de 1938, as substituições de exatores, por parte de prepostos, bem como as de outros funcionários, somente dão direito a remuneração quando feitas mediante decreto do Presidente da República; 2) — Atendendo que a letra c do art. 36 da Lei n.º 4.911, de 12 de janeiro de 1925, veda a percepção de percentagens ou cotas a funcionários de qualquer repartição arrecadadora sobre importâncias além das que cada um arrecadar, — resolve mandar excluir das cc/cc dos responsáveis em causa as percentagens a que se refere o parecer de fls. 99 e 103, e, em consequência, julgar o coletor Francisco Pereira de Resende em crédito pela importância de Cr\$ 1,20 (fls. 54) e o escrivão Tales de Carvalho Meireles em débito pela de Cr\$ 9,80 (fls. 55), no período indicado.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 3.200,00 ao agrônomo classe "K", da D.F.P.V., Antônio Rabelo de Moura Serra, para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro (10.526); de Cr\$ 5.000,00 ao auxiliar de esc. ref. X, do Serviço Florestal, Ademir Campagnac da Silveira, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (10.517); de Cr\$ 5.000,00 ao Diretor da Divisão do Material, Ulisses Cavalcanti de Melo, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (10.523); de Cr\$ 200.300,00 ao agrônomo cls. "M", do Serviço Florestal, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (40.660); de Cr\$ 20.000,00 ao veterinário sanitário cls. "K", da D.D.S.A., José Norberto Macedo, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (10.713); de Cr\$ 30.000,00 ao veterinário sanitário cls. "L", da D.D.S.A., Heitor Fabreca da Silva, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (10.527);

Ministério da Educação:

De Cr\$ 1.250,00 ao Chefe de Portaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, José Lopes, para despesas a seu cargo nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos (691); de Cr\$ 1.149.954,20 ao of. adm. cls. "J", da Divisão de Organização Sanitária do D.N.S., Adherbal de Araújo Sousa, idem, no 4.º trimestre de 1944 (707); de Cr\$ 30.000,00 à engenheira cls. "K", da Divisão de Obras, Amélia Sapienza, idem, nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos (727);

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

De Cr\$ 9.900,00 ao Patrão cls. "G", da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Pedro Gouveia de Sousa, para despesas a seu cargo no mês de dezembro último (4.642); de Cr\$ 5.000,00 ao escrit. cls. "E", do D. N. I. C., Maria de Lourdes Guimarães, idem, no mês de dezembro último (4.632);

Ministério da Viação e Obras Públicas:

De Cr\$ 23.000,00 ao escrit. ref. XIV, da I. F. O. C. S., Antônio Pinto de Oliveira, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre de 1944 (9.5).

O Tribunal julgou comprovadas as aplicações dadas aos adiantamentos.

N.º 7.504 de José Custódio Martins, almoxarife do Depósito de "Entre Rios", na E. de Ferro Central do Brasil, no período de 21-4-21 a 31-12-34. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavar acórdão.

N.º 8.110 de Arcei Gonçalves Teixeira, Tesoureiro da Alfândega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 1-1-43 a 15-1-44. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a dúvida a que se refere a informação, quanto ao pagamento da comissão de 1% aos vendedores de selos adesivos, taxa de Educação e Saúde e selo penitenciário, que foi feito em importância inferior à devida.

N.º 7.440, de Aníbal Ribeiro, Postalista Auxiliar da classe F, servindo de Tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de Paranaguá, no período de 1-1 a 31-12-42. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato apontado na informação, quanto à retirada da importância de Cr\$ 931,00 anteriormente escriturada na Despesa como "Restituição de Taxas", segundo o despacho de fls. 13, e conseguido o atual equilíbrio da Receita.

N.º 16.472, de Zulmiro de Campos, nomeado em 21-9-42, Pagador da Comissão Parcial da Estudos do Baixo Rio Branco, com requerimento do Dr. Eduardo Pires Ramos solicitando baixa de fiança prestada em garantia da responsabilidade do referido pagador. — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

De comprovação do suprimento de Cr\$ 10.000.000,00 concedido ao Governador do Território Federal do Iguaçu, Tenente Coronel João Garvez do Nascimento, referentes à administração no exercício de 1944 (17.630).

O Tribunal, à vista do resolvido em Sessão de 28-11-44, mandando aplicar, por analogia, no exame das despesas efetuadas pelos Governadores dos Territórios (Decreto-lei n.º 5.839, de 21-9-43), à conta dos suprimentos recebidos dos cofres públicos, a legislação referente ao Território do Acre (Decreto-lei n.º 4.093, de 5 de fevereiro de 1942), — resolve que o exame dessas despesas obedece ao rito de Tomada de Contas, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.435, de Francisco Pinto de Faria, Escriturário do Hospital "Colônia de Curupaity" da Diretoria de Assistência Hospitalar, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 25 de novembro de 1936, para despesas nos meses de outubro a dezembro do mesmo ano. — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas, e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

De comprovação de adiantamentos:

Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 200.000,00 ao economista rural, classe H, secretário dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização, Ricardo Rochfort Júnior, para despesas a seu cargo nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos (PG. 40.805); de Cr\$ 3.000,00, ao porteiro, referência IX, no Serviço de Expansão do Trigo, Hermógenes Alves Madeira, idem, idem (41.119), de Cr\$ 30.000,00 ao agrônomo, classe J, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, Afonso Artur de Albuquerque e Melo, idem, nos meses de setembro, outubro e novembro (40.659), de Cr\$ 110.000,00 ao engenheiro, classe L, da Divisão de Águas, Ernesto de Melo Filho, idem, nos meses de outubro novembro e dezembro últimos (10.529); de Cr\$ 15.000,00 ao chefe de portaria, classe G, da Diretoria Geral do D. N. P. A., Antônio José Torres, idem, nos

meses de agosto, setembro e outubro últimos (10.525); de Cr\$ 2.000,00 ao oficial administrativo, classe I, com exercício na Tesouraria, Valdemar Moreno de Alagão, idem, no mês de dezembro último (10.518); de Cr\$ 5.000,00 ao auxiliar de escritório referência X, da Escola Nacional de Agronomia, Geni Fabrício, idem, no mês de dezembro último (40.846).

Ministério da Educação e Saúde:

De Cr\$ 15.000,00 ao auxiliar de escritório, referência XI, da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Valtor do Rêgo Barros, para despesas a seu cargo no período de outubro a dezembro de 1944 (743).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

De Cr\$ 500,00 ao oficial administrativo, classe I, Natália de Castro Lima, para despesas a seu cargo nos meses de agosto, setembro e outubro últimos (37.175); de Cr\$ 1.000,00, ao oficial administrativo, classe K, da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, João Araújo dos Santos, idem, nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos (4.648); de Cr\$ 9.900,00 ao patrão, classe G, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, João Pedro de Aleântara, idem, nos meses de novembro e dezembro últimos (4.649).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

De Cr\$ 24.000,00 ao escriturário, referência XII, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Cícero Onofre, para aplicação nos serviços da Comissão do Alto Piranhas, nos meses de julho, agosto e setembro últimos (9.603); de Cr\$ 35.250,00 ao escrit., ref. XII, Cícero Onofre, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre de 1944 (9.541); de Cr\$ 1.052.250,00 ao escrit. ref. XVII, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, Augusto Simões, idem, no 2.º trimestre de 1944 (26.608);

Departamento Administrativo do Serviço Público:

De Cr\$ 10.000,00 ao of. adm. cls. I, Chefe da Seção de Mecanografia, Eglantine Soares Tanner de Abreu, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre de 1944 (17.642).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 20 de fevereiro de 1945:

N.º 6.599, de Manuel Bandeira Campos, no cargo de coletor federal em Crato, sendo escrivão Aluizio Barbosa de Carvalho; n.º 7.088 de Ricardo Borges Ferreira e Silva, no cargo de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Pará; n.º 7.613, de Francisco Vieira de Almeida, no cargo de tesoureiro da Alfândega de Corumbá, E. de Mato Grosso; n.º 8.001, de Serafim Dorneles, no cargo de tesoureiro do Cofre de Depósitos Públicos; n.º 8.143, de Ubaldina Moreira Ferreira, no cargo de tesoureira dos Correios de Igarapava, E. de São Paulo; n.º 37.677, de Joaquim José dos Santos, no cargo de coletor federal em Colônia Mineira, hoje Siqueira Campos, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 37.046, de Vidal Beira Fontoura, coletor federal em Colombo, E. do Paraná, sendo escrivão João Delfino Werneck, considerando o coletor quites e o escrivão em crédito pela quantia de Cr\$ 44,40 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 30 de janeiro de 1945.

N.º 7.754 de Luiz Gonçalves Portela, coletor federal em Catende, E. de Pernambuco, sendo escrivão Reinaldo Alves da Silva, considerando-os em crédito pelas quantias de Cr\$ 234,60 e Cr\$ 0,60 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.215 de Luís Vespasiano Corrêa, no cargo de Tesoureiro Chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional; n.º 7.977 de Cícero Pereira de Carvalho, no cargo de tesoureiro da Rede de Viação Cearense no E. do Ceará; n.º 7.801 de Valdemar Pessoa Ramos, no cargo de tesoureiro da Alfândega de "João Pessoa" no E. da

Paraíba, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 37.543 de Hipólito Martins de Moura, coletor federal em São Roque, sendo escrivães Garfield Pereira Barreto e Joaquim Leite Penteador Junior, dando provimento ao recurso interposto para o fim de considerar prescrita as contas do coletor Hipólito Martins de Moura e as do escrivão Garfield Pereira Barreto, mantidos os demais termos do acórdão recorrido.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 20 de fevereiro de 1945.

N.º 7.833 de Francisco Vieira de Almeida, ex-tesoureiro da Alfândega de Corumbá, E. de Mato Grosso; n.º 7.951 de Tancredo Gualberto Pinheiro, tesoureiro da Agência Postal Telegráfica de "Alegre", E. do Espírito Santo; n.º 8.126 de João Bringel, agente postal em Parintins, E. do Amazonas, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 para a seguinte sessão ordinária de processos da mesma natureza, declarando encerrado os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi.

— Ruben Rosa, Presidente.

ATA N.º 27 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bel. João Sales.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

• Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais, a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriturário da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Angelo Ribeiro Sales (PG. 13.583). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.818, de 23-9-43.

Art. 197, alínea a do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao carteiro da classe F do Quadro III do Ministério da Viação, Aureliano Alves Santiago Filho (PG. 13.587); art. 196, item II: ao trabalhador da classe D, do Q. S. do Ministério da Justiça, Antônio Marques P. 13.595). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Elvira Mendes da Fonseca, viúva de Augusto Gomes da Fonseca, carteiro de 1.ª classe aposentado do Ministério da Viação, com despesa de Cr\$ 2.640,00 (PG. 13.628); idem a Brasilina Cândida da Conceição e outros, viúva e filha de Ernesto Silvestre da Conceição, maquinista de 1.ª classe da 4.ª Divisão da E. F. C. B., com despesa de Cr\$ 3.429,60 (PG. 13.549); idem a Edméa Nogueira de Drumond Alves, viúva de Luís Augusto Drumond Alves, oficial administrativo da classe L, aposentado do Ministério da Justiça, com despesa de Cr\$ 9.200,40 (PG. 13.626); de montepio e meio sôlo a Madalena Gonçalves Chalhóu Corrêa e outras, filhas de Otaviano Lopes Gonçalves, major reformado do Exército, com despesas de Cr\$ 6.480,00 e Cr\$ 2.717,40 (PG. 13.759). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e da despesa de "Exercícios fundos". Quanto às despesas de fls. à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão) in Sessão de 20-2-45).

De montepio militar a Margarida Borgias, viúva de Heitor Borgias, subtenente do Exército, com despesa de Cr\$ 2.999,70 como crédito à D. F. no Paraná (PG. 24.013). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da

redistribuição do crédito de Cr\$ 2.999,70 à D. Fiscal no Paraná no Paraná, feita a anulação indicada.

De distribuição dos créditos de Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 500,00 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais e Pernambuco, à conta, respectivamente, das Verbas 2.^a — III — s/c. 41-26; 40-01-04-03 do vigente orçamento (PG. 22.736 e 22.733). O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

Representação da 3.^a Subdiretoria da Despesa, de 26-12-44, sobre a falta de apresentação da comprovação de Cr\$ 150,00 de adiantamento recebido pelo guarda-livros Maria José Saldanha Borromeu, para aplicação no 3.^o trimestre de 1944 (PG. 45.085). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser ouvida a repartição a que pertence o responsável sobre a entrada ali da comprovação no prazo legal e, no caso negativo, quais as razões de força maior (art. 298, *in fine*, do R. G. C. P.).

Ministério da Educação e Saúde:
Ofício n.º 886, de 26 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 20.400,00 à D. Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.^a — II — s/c. 05, mediante anulação na Tesouraria do Ministério (PG. 872). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem n.º 637, de 24 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 15.000.000,00 à Fundação Getúlio Vargas, relativo à subvenção concedida por despacho de 12-2-45 na Exposição de Motivos n.º 366, de 6-2-45 (PG. 868). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, em face do disposto no Decreto-lei n.º 6.691, de 11-7-44.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N.º 2.274, de 21 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre o processo de comprovação da aplicação da importância de Cr\$ 5.340.000,00 à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 4.062, de 28-1-42, para atender ao pagamento das despesas com os trabalhos de melhor aproveitamento do carvão nacional, e posto no Banco do Brasil, à disposição do Diretor G. do D. N. Produção Mineral. Dr. Antônio José Alves de Sousa (PG. 10.788). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 8-2-45).

N.º 2.867, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Luís Otávio Teixeira Mendes para desempenhar a função de encarregado dos serviços de experimentação, no Instituto Agrônomo do Norte, E. do Pará (PG. 133).

N.º 2.868, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Lafaiete Fernandes da Cunha, para desempenhar a função de cinematografista no Serviço de Documentação (PG. 134). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 122, de 29 de janeiro último, sobre o contrato celebrado com Vição Aérea Rio-grandense S. A. para execução de linhas aéreas, em prorrogação ao de 21-9-44. (PG. 12). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, já reiterada, no sentido de, através de termo aditivo, ser feita a declaração do empenho da despesa (R. G. C. P., art. 775, letra c).

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º SA-563-312.4, de 3 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato e aditivo celebrados com Amerino Wanick, para desempenhar a função de chefe de seção no mesmo Conselho (PG. 3.167) — (126). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação e seu termo aditivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 328, de 5 deste mês, sobre o contrato e termo aditivo celebrados com Newton Pires de Azevedo, para prestação de serviços pro-

fissionais à Estrada de Ferro de Goiás (PG. 8). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.694, de 2 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Danilo de Aguiar Correia, para desempenhar a função de médico da Inspetoria Regional dos Serviços de Proteção aos Índios, com cópia da exposição de motivos n.º 70, de 17-1-45, em que o Sr. Presidente da República autorizou a execução do contrato (PG. 2.696) (49). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva do contrato, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Ministério da Fazenda:

Processo: de montepio militar a Elli Adam e outras, irmãs de Erwin Frederico Adam, 3.^o sargento do Exército, com despesa de Cr\$ 1.350,00 como crédito à Delegacia Fiscal no Paraná (PG. 24.055). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito à citada Delegacia Fiscal, feita a anulação indicada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.783, de 5 deste mês, da Divisão do Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 200.000,00 à Tesouraria do Departamento de Administração, para ser entregue, como suprimento, ao Diretor da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil, para atender no corrente exercício, às despesas decorrentes do mesmo Serviço. (PG. 17.678). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à vista do art. 35, n.º V, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, para oportuno exame das despesas realizadas como registro *a posteriori*.

Idem n.º 1.900, de 28 do mês p. findo, do Serviço de Administração do Departamento Federal de Segurança Pública, sobre a folha na importância de Cr\$ 4.672,90 de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados, nos meses de janeiro e fevereiro últimos, por Heloísio do Couto e Cruz e outros funcionários do mesmo Departamento (PG. 17.662). — O Tribunal recusou o registro à despesa, porque, entre os beneficiários, figura Heloísio do Couto e Cruz, o qual, exercendo a função gratificada de chefe de seção, está impedido de perceber gratificação por serviço extraordinário, nos termos do art. 129 do Estatuto. O Sr. Ministro Alvim Filho, vencido na preliminar de diligência para ser informado se Heloísio do Couto e Cruz exerce função gratificada, votou, no mérito, pelo registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 2.792, de 5 deste mês, sobre o contrato celebrado com a firma "Industrial Construtora Limitada", para construção do Porto de Piscicultura em Lagoa dos Quadros — Cornélio — Osório — no Estado do Rio Grande do Sul (PG. 127). — O Tribunal recusou registro ao contrato, visto estar encerrado o ano de 1944, ao qual está sujeita a despesa imputada à conta do Decreto-lei n.º 6.145, de 29 de dezembro de 1943. Na espécie, a figura de "restos a pagar" só poderia verificar-se após o registro do contrato dentro do ano financeiro de 1944.

Ofício n.º 2.869, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Ataliba de Barros, para desempenhar a função de engenheiro arquiteto na Divisão de Caça e Pesca (PG. 135). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao 1S-IG-FI — José Câmara Campos (PG. 9.646). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo, em reversão, a Adelina da Silva Pereira, filha de Antônio Joa-

quim da Silva Pereira, tenente-coronel graduado reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 2.250,00 e Cr\$ 798,00 (PG. 13.620); de montepio civil a Antonieta Melo dos Santos, filha de Etelvina Vieira Belo, Inspetora de alunos aposentada do Instituto Nacional de Música, com despesa de Cr\$ 1.800,00 (PG. 13.617). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "Exercícios findos". Quanto às despesas de fls. à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão *in Sessão* de 20-2-45).

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao polícia fiscal da classe 10 do Q. S. do Ministério da Fazenda, Domingos Ribeiro dos Santos (PG. 13.604); ao contínuo classe 11, do Q. S. do Ministério da Fazenda, Antônio Rosa Dias; art. 197, alínea "a": ao carteiro da classe E do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Eurico Carvalho de Oliveira Mota Azevedo (PG. 13.606). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item II, do referido Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao professor catedrático padrão M do Q. P. do Ministério da Agricultura, Artur Aníbal do Rêgo Lins (PG. 13.590). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para que fique constando do título de inatividade que os vencimentos de Cr\$ 45.000,00 se discriminam em ordenado (Cr\$ 24.000,00); gratificação *pro labore* (Cr\$ 12.000,00) e gratificação adicional de magistério (Cr\$ 9.600,00), e não como consta do mesmo título.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 699,90 a Moore-Mac Cormack (Navegação) S. A., de transportes feitos em 1943, em proveito do Ministério da Viação (PG. 27.617). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro à despesa, por se achar encerrado o exercício de 1944, à cuja conta está a mesma classificada.

Idem de Cr\$ 1.332,00 a José Roberto Nicácio e outros diaristas do Departamento Administrativo do Serviço Público, de salários, no mês de janeiro último (PG. 17.687). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 1.505, de 26 de janeiro último, da Divisão de Orçamento, sobre o processo referente aos documentos comprobatórios da aplicação dada ao suprimento de Cr\$ 9.000,00, recebido em 25-5-44, pelo Juiz de Menores do Distrito Federal, Dr. Saul de Gusmão (PG. 17.531). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 345, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 3.000,00, ao oficial administrativo classe H, Hugo de Araújo Faria, para despesas a seu cargo, nos meses de março a maio deste ano (PG. 44821). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem um a comprovar do exercício de 1944.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 10.274, 10.278, e 10.564, de 13, 14, 21 de dezembro último, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre os adiantamentos de Cr\$ 12.000,00 Cr\$ 7.000,00, Cr\$ 514,00 e Cr\$ 5.000,00 ao escrivão Eurico Ribeiro, ao of. adm. H, Ademar de Albuquerque Xavier, ao dito J, José Pinto Cavalcanti e ao artífice G, Pedro Nascimento, registrados em 28-12-44, e que deixaram de ser entregues aos aludidos funcionários (PG. 27.936, 27.937, 28.019 e 28.021). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade dos mencionados funcionários, deixando-se de fazer a reversão das quantias não recebidas ao crédito próprio, por estar encerrado o exercício de 1944, ao qual se prendem adiantamentos em causa.

Aviso n.º 313, de 1 do mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.325, de 16-2-45, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, para atender às despesas com o prosseguimento da construção das rodovias Campina Grande-Cariacuru e João Pessoa, Natal (PG. 9.683). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Idem n.º 316, de 1 deste mês, sobre termo de renovação de contrato celebrado com Jaime Furtado de Simas, para o desempenho da função técnica especializada no Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 122). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) — para serem apresentados os documentos a que se refere o art. 17, do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1 de 1943; 2) — para ser retificada a publicação do contrato no "Boletim do Pessoal", quanto à data de seu término, que é de 31-12-45 e não 31 de dezembro de 1946.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Aeronáutica:

Ofício n.º 456, de 28 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Artur Soares Amorim, para desempenhar a função de engenheiro de Aeronáutica, na Fábrica do Galeão (PG. 124). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 937, de 1 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Renato Mesquita dos Santos, para desempenhar a função de encarregado de estudos e projetos, na Divisão de Obras (PG. 128). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 25.347-44, referente ao termo de revigoração de aforamento de terreno de marinha situado na praia de São Cristóvão, n.º 111, nesta Capital, entre a União, como outorgante, e o Espólio de Antônio Félix de Sousa, como outorgado (PG. 121). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processo:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao condutor de trem da classe J, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação, Adamastor Dias Braga (PG. 13.585). — Ao postalista auxiliar da classe E, do Quadro III, do mesmo Ministério, Coliva Judice Correia da Silva (PG. 13.601). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Art. 196, item II, do citado Decreto-lei número 1.713: ao postalista-auxiliar da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Alvaro Ourique D'Alambert (PG. 13.586). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º, § 2.º do Decreto-lei número 5.848, de 23-9-43.

De montepio civil a Cristália Xavier de Almeida e outra, viúva e filha de César de Almeida, condutor de trem, da classe J, da E. F. C. B., com despesa de Cr\$ 6.000,00 (PG. 13.562); idem a Elvina Ribas Bastos, viúva de Alfredo Bastos, of. adm., da classe 16, do Q. S. do Ministério da Fazenda, com despesa de Cr\$ 7.200,00 (PG. 13.627); idem, em melhoria, a Alice Faria de Freitas, viúva de Marceliano de Freitas, 1.º escriturário da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, com despesa de Cr\$ 4.200,00 e Cr\$ 1.780,60 (PG. 13.619). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. a conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão in Sessão de 20-2-45).

De montepio civil a Creusa do Carmo Rocha e outra, viúva e filha de Demócrito Rocha, telegrafista aposentado classe II, do Quadro III, do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 2.199,60 e Cr\$ 944,80, como créditos à D. F. no Ceará (PG. 13.553). — O

Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 944,80 como crédito à D. F. no Ceará e o da redistribuição do de Cr\$ 2.199,60 à mesma D. Fiscal, feita a anulação indicada.

De aposentadoria, nos termos do artigo 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao mestre de oficina de material bélico, classe G, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Antônio Cossenzo (PG. 13.582). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pagamento de Cr\$ 4.167,00 a Manuel Luís Cordeiro, operário aposentado do Arsenal, da classe D, do Q. S. do Ministério da Guerra, proveniente do vencimentos no corrente ano (PG. 24.198). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 100,00, como crédito à Delegacia Fiscal em Alagoas, a Odilon Vieira Maciel, proveniente de aluguel de prédio referente ao mês de dezembro de 1943, onde funciona o S. R. da D. D. da União (PG. 23.271). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 9.500,00 a Adélia Ramos Cavalcante, viúva de Aderohan de Holanda Cavalcante, capitão-tenente fuzileiro naval, proveniente de pensões relativas ao período de março a 31 de dezembro deste ano (PG. 23.930). — O Tribunal, em face do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44, resolveu que a despesa de Cr\$ 9.500,00 classificada à conta de "Novas Pensões" (fls. 26) está aritmeticamente certa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.291, de 23 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre deslques no total de Cr\$ 1.000.000,00 à conta da verba 2.ª Material III, do vigente orçamento (PG. 17.652). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 527, de 21 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 120.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1.ª Pessoal IV-s/c. 23-04-06 (PG. 4.832). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 301 de 28 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.314, de 8 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para pagamento de material destinado ao abastecimento dagua em Rio Branco, Estado de Pernambuco (PG. 9.674). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Aviso n.º 501, de 5 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.338, de 26 do mês próximo findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 4.200,00 para pagamento de gratificação de função de auxiliar de guarda-mor da Alfândega de Fortaleza (PG. 22.727). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

Ofício n.º 119, de 25-1-45, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, sobre o pagamento de folha de Cr\$ 2.574,00 a Alvaro Miranda e outros diaristas, de salários em janeiro último (PG. 17.691). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 2.607, de 1.º deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 61.200,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 1-Vs/c. 27-03-04-06 (PG. 10.843). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, anotando-se o destaque para diaristas.

N.º 2.357, de 24 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento da folha na importância de Cr\$ 2.305,40 a Ernesto de Mi-

randa Neto e outros tarefeiros da Escola Nacional de Agronomia, de salários em maio último (PG. 5.659). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

N.º 2.865, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Jocelin Ferreira Fraga, para desempenhar a função de chefe de Setor no Serviço Nacional de Malária (PG. 130). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 36.917-45 referente ao termo de transferência de obrigações de aforamento de um terreno acrescido de marinha, desmembrado da área aforada a Virgílio Barbuda, situado ao Largo do Cortume, Zona dos Mares, cidade do Salvador, Estado da Bahia, que outorga a União a Indústria Têxtil Baiana Maia Soares Ltda. (PG. 2.477). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Adalberto Lopes (PG. 13.593). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto-lei n.º 1.478, de 16-1-904.

Art. 196, item I, do referido Decreto-lei; ao oficial administrativo da classe L do Quadro I do Ministério da Viação, Carlos Vieira Rechsteiner (PG. 13.602); idem, item IV: ao carteiro da classe B do Quadro III do Ministério da Viação, Antônio Garcia (PG. 13.591); art. 197, alínea a: ao postalista-auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Antonieta de Campos Barbosa (PG. 13.592). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio e meio soldo a Anatildes Augusta de França, irmão de Juvenal Augusto de França, 2.º tenente reformado da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 13.516). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador, para dizer sobre o direito dos irmãos ao meio soldo militar.

De montepio civil a Arminda Bitencourt de Oliveira e outra, viúva e filha de Valdemar Américo Mariz de Oliveira, condutor de trem de 2.ª classe aposentado da E. F. C. B., com despesas de Cr\$ 4.159,20 (PG. 13.621); idem a Nilza de Araújo Teles e outra, filhas de Alberto de Alvim Teles, escriturário da classe C aposentado do M. da Marinha, com despesas de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 1.587,10 (PG. 13.629). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quando à despesa de fls. a conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, a Hermínia Hermsdorff Maia, técnico de laboratório da classe K do Q.P. do M. da Fazenda (PG. 24.189). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 2-2-45, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.478, de 16-1-904.

De pagamento de Cr\$ 10.011,00 a Araci Paiva Cunditt, viúva de William Cunditt, capitão de corveta reformado da Armada, de pensões relativas ao corrente ano (PG. 23.931). — O Tribunal, em face do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-44, resolveu que a despesa de Cr\$ 10.011,00 classificada à conta de "Novas Pensões" (fls. 26) está aritmeticamente certa.

Ofício n.º 2.380, de 10 do mês p. findo, da Diretoria da Despesa, prestando esclarecimentos sobre diligência ordenada no processo referente à representação da 2.ª Diretoria do Tribunal, de 15-7-42, sobre relação de responsáveis por glosas ainda não recolhidas (PG. 22.809) (22.552). — O Tribunal resolveu: 1).

mandar dar baixa na responsabilidade dos funcionários Adelino Manuel de Almeida, Oscar Rodrigues de Almeida e Carlos Biscardi Júnior, à vista do recolhimento das glosas nos adiantamentos em causa; 2) — converter o julgamento em diligência, quanto ao de Manuel Pedro da Silva, para reiterar o ofício de fls. 47, no sentido de ser remetido pela Delegacia Fiscal em São Paulo o processo do adiantamento de Cr\$ 1.750,00 recebido pelo mesmo funcionário e o conhecimento, em original, comprovante do recolhimento da glosa de Cr\$ 1.196,30.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Aviso n.º 3.011, de 19 do mês p. findo, sobre o termo de renovação de contrato com Valdemar de Oliveira Tavares para desempenhar a função de chefe de disciplina no Instituto Profissional 15 de Novembro (PG. 120). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Cupertino Correia Gonçalves (PG. 17.667). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Aviso n.º 25, de 27 do mês p. findo, com cópias do Decreto-lei n.º 7.322, de 14 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 2.200.000,00 à verba 3.ª-I s/c 18-01-03-a do vigente orçamento (PG. 4.872). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de distribuição de Cr\$ 1.600.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Ministério da Fazenda: Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe D do Q.S. do Ministério da Guerra, Carmo Gonçalves dos Santos (PG. 13.551). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 53-103.3, de 15 de janeiro último, do Conselho de Imigração e Colonização, sobre a folha na importância de Cr\$ 975,00 de pagamento a Lufs Guimarães Estruc e outro diarista do mesmo Conselho, de salários no referido mês (PG. 17.690). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Agricultura: Ofício n.º 451, de 2 deste mês, da Divisão de Águas, sobre o contrato de concessão celebrado entre o Governo Federal e Rigoletto Conti, regulamentando o aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira denominada Salto de Todos os Santos, no rio Lageado Grande, município de Palmas, E. do Paraná (PG. 47). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para ser feita a prova da aprovação do próprio contrato (e não da minuta) pelo Ministro ou autoridade delegada (arts. 784 e 786 do R.G.C.P.); 2) para ser feita a prova da existência legal da firma contratante (artigo 782 do R.G.C.P.), de vez que a qualidade de industrial do concessionário foi invocada no processo (fls. 17), inclusive na cláusula 2.ª do próprio contrato à qual está vinculada; 3) para ser feita a prova de que 3/4 dos operários da contratante são brasileiros, de vez que a certidão de fls. 16 se refere apenas à prova da Lei dos 2/3, não constando o cumprimento do disposto no art. 195, § 2.º do Código das Águas, e no item 23 da cláusula 6.ª do contrato.

Ministério da Educação e Saúde: Ofício n.º 786, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, comunicando a rescisão do contrato celebrado com Abelardo Buarque Lima, para desempenhar a função de chefe de setor do Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 109). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato, à vista do que consta de fls. 2, e da cláusula 7.ª do mesmo contrato.

Ministério da Fazenda: Processos de concessão: De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 156, letra c, da Constituição Federal de 1937, combinado com a circular presiden-

cial de 2 de janeiro, modificada por despacho de 5-3-36: ao operário de material bélico da classe D do Quadro I do Ministério da Guerra, Manuel Tavares Laranjeira (PG. 13.280). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 23-1-45, por seu fundamento, isto é, tendo em vista que a Junta Médica no relatório de folhas 12, combinado com o laudo de fls. 8, reconheceu que há relação de causa e efeito entre a moléstia adquirida e a natureza do serviço executado, e considerando que, em hipótese similar, aceitou o parecer do M. Ministério Público no qual se equiparava a moléstia profissional ao acidente (Pareceres, vol. 1, pág. 217), recusa registro à concessão, de vez que o aposentado faz jus a vencimentos integrais.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Quadro III do M. da Viação, Antônio Leonel Bezerra (PG. 13.594); ao engenheiro da classe N do Quadro III do mesmo Ministério, João Pinto Pessoa (G. 13.575); art. 193, item IV: ao artífice da classe D do Q.S. do M. da Justiça, Antônio Francisco dos Santos (PG. 13.597); idem item II: ao oficial administrativo da classe K do Q.S. do M. da Agricultura, Armando da Silva Barros (PG. 13.584). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Carmela Isola Remião, viúva de Alvaro de Oliveira Remião, 4.º escriturário da Delegacia Fiscal no Pará, aposentado, com despesas de Cr\$ 2.592,00 e Cr\$ 252,00 como créditos à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 13.550). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 252,00 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo e o da redistribuição de Cr\$ 2.592,00 à mesma Delegacia Fiscal, à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De montepio civil a Antônia dos Santos Pereira da Silva, viúva de Antônio Joaquim Pereira da Silva, oficial administrativo da classe K do extinto Quadro II do M. da Viação, com despesa de Cr\$ 7.599,60 (PG. 13.618); idem, em reversão, a Ângela de Bulhões Guimarães Natal, viúva do Dr. Joaquim Xavier Guimarães Natal, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, com despesas de Cr\$ 1.625,00 e Cr\$ 720,70 (PG. 13.616). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

De distribuição de crédito no total de Cr\$ 79.910,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.ª — Material — III do vigente orçamento, para Contadorias Seccionais (PG. 22.703). — O Tribunal ordenou o registro de distribuição do crédito.

De anulação no Tesouro Nacional de Cr\$ 6.355.000,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — VII — S/c 30-24, do vigente orçamento, para ser incorporado ao saldo "em ser", como reforço para atender às despesas com novas aposentadorias (PG. 7.573). — O Tribunal, atendendo que já foi feita pelo Tesouro Nacional a anulação do crédito de Cr\$ 6.355.000,00 à conta da verba 1.ª Pessoal — VII — S/c 30-24, determina a reversão da mesma quantia ao crédito "em ser" no Tribunal, a fim de fazer face às despesas com "Novas Aposentadorias", procedendo-se em sua escrituração à anulação devida.

Ofício n.º 54/103.3, de 15 de janeiro último, do Conselho de Imigração e Colonização, sobre a folha na importância de Cr\$ 7.200,00 de pagamento a Joaquim Pinto Dias e outros membros do referido Conselho, proveniente de gratificação de representação no citado mês. (PG. 17.689). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao sargento-ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal Catarino Varjão (PG. 17.668). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Aviso n.º 309, de 15 de fevereiro último, sobre a distribuição do crédito de

Cr\$ 332.400,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª Material — III — Diversas Despesas, do vigente orçamento (PG. 4.825). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, de acordo com a discriminação de fls. 2 a 4.

Ministério da Viação e Obras Públicas: Aviso n.º 327, de 5 deste mês, encaminhando termo aditivo ao contrato celebrado com Emanuel de Araújo Lória, para desempenhar a função de engenheiro especializado em construções ferroviárias no D.N. de Estradas de Ferro (PG. 44). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofícios ns. 3.540 e 3.541, de 27 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre as folhas nas importâncias de Cr\$ 802.166,00 e Cr\$ 776.110,00 de pagamento a funcionários, diaristas e tarefeiros, proveniente de gratificação de representação e salários nos meses de julho a novembro do ano passado (PG. 17.664 e 16.230). — O Tribunal mandou devolver os processos à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 728 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Fazenda: Aviso n.º 502, de 5 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.340, de 26 do mês p. findo, que abre o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 para atender às despesas com a execução do Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-43 (PG. 22.728). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 1.º do próprio Decreto-lei n.º 7.340 citado. A Diretoria deve observar desde já e bem como na ocasião do exame do balanço de 1944 o que determina o art. 1.º, parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 7.340.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda: Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 196, item IV do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, ao artífice da classe D do Q.S. do Ministério da Guerra, João Pedro de Oliveira (PG. 21.572). — O Tribunal, atendendo que foi lavrado novo decreto de aposentadoria atribuindo proventos integrais, em face de decisão de 9-5-44, que recusava registro à concessão baseado no parecer do Ministério Público, visto apenas atribuir vencimentos proporcionais, ordenou o registro da concessão.

Resolveu ainda o Tribunal mandar transcrever na Ata o parecer do Ministério Público, proferido nos seguintes termos:

Parecer

A espécie: Aposentadoria dum artífice, classe D, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Causa da invalidez: *Presbiopia do olho direito.*

Coloboma, fístula operatória, glaucoma progressivo do olho esquerdo. Em ambos os olhos — visão reduzida a 1/10, que não se corrige. Aortite crônica com ectasia moderada. (Vide laudo de fls. 2, onde, desde logo, se declara que a moléstia não está compreendida no art. 201 do "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, não é, portanto, cegueira")

O Estado não pode exigir dos seus órgãos — jurisdicionais e administrativos — uma espécie de onisciência, isto é, conhecimentos seguros e profundos em todos os setores do saber humano.

Nos processos judiciais, como nos administrativos, há fatos cuja apreciação e julgamento dependem de conhecimentos técnicos que, às vezes, não estão ao alcance daqueles a quem incumbe apreciá-los ou julgá-los.

Torna-se necessário o depoimento dos técnicos — dos peritos em certa arte ou ciência.

Nos processos de aposentadoria, por invalidez, com fundamento no art. 196, nos números II e IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, o laudo médico é formalidade prévia e indispensável para a concessão.

É mesmo a peça inicial e básica do processo.

O laudo médico, nos processos judiciais ou administrativos, é, porém, um elemento de informação, um meio de prova. Não constitui, por si só, o elemento decisivo do julgamento do processo.

Podem os Juizes ou autoridades administrativas aceitá-lo ou não, discuti-lo à vista dos demais elementos do processo e de conhecimentos técnicos que porventura possuam sobre o assunto.

Em regra, os médicos, em seus laudos, atem-se ao rigor técnico da sua ciência.

Aplicadas essas considerações à espécie do processo, é nos feitos divergir da conclusão do laudo de fls., excluindo a concessão de aposentadoria dada pelo Decreto de fls. das vantagens do art. 201 do E. dos F.P.C. da União, por não se tratar de cegueira.

Realmente, o caso do beneficiário de concessão não é de cegueira, ou melhor de *amaurose*, que M. Garnier e V. Delamarre definem:

"Cécité ou trouble profond de la vision, que l'on ne peut rattacher à une lésion déterminée".

(Dic. des Termes Techniques de Médecine, 11.^a édition).

O indivíduo com a visão de ambos os olhos reduzida a 1/10, embora não seja um cego, porque ainda não perdeu de todo a visão, é, incontestavelmente, um indivíduo inhabilitado para qualquer atividade.

A expressão — cegueira — usada no citado art. 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, não pode ser entendida em seu rigoroso sentido técnico.

Médicos e juristas podem e devem interpretá-la à luz de critérios diferentes.

Podem aqueles, quando no exercício de suas funções de peritos do Estado, ater-se aos rigores de sua ciência e das expressões literais das leis.

Devem esses, porém, aplicando o referido dispositivo, que é duma lei de assistência social, dar-lhe uma interpretação de equidade e humana.

Com visão de 1/10 em ambos os olhos, já sem correção, ou, que não tem correção, como declara o laudo de fls. 2, quasi nada se vê, nada se pode fazer.

O glaucoma, crônico ou progressivo, leva paulatinamente à perda visão, à cegueira.

Diz-se a que o glaucoma é operável e que, em muitos casos, a operação dá resultados.

No glaucoma crônico ou progressivo, o tratamento apenas detém a evolução da moléstia.

Ademais, apesar do laudo de fls. 2 declarar que, em ambos os olhos, a visão está reduzida a 1/10, não tendo correção, data-vénia, com a lemeidade de quem é profano no assunto, entendemos que no olho esquerdo, o beneficiário da concessão, pelo menos, no momento, tendo coloboma, fistula operatória e glaucoma progressivo, não tem visão alguma.

Dêse olho éle está cego.

Ora, quem está com uma vista de todo perdida, e, na outra, tem apenas um 1/10 de visão, está praticamente cego.

Diremos melhor: está inhabilitado para o exercício de qualquer atividade.

Dando melhores proventos aos funcionários públicos inválidos, em consequência de certas moléstias, que os privam do contato social, que os inibem de locomover-se, e de ainda ganhar a vida, exercendo qualquer outra atividade, teve em vista o legislador compensá-los dos sofrimentos mais dolorosos de tais moléstias.

Os casos de invalidez decorrentes de lepra, de tuberculose ativa, de alienação mental, de neoplasia maligna, de cegueira e de paralisia que impeça a faculdade de se locomover, por tais propósitos humanos mereceram uma maior e melhor assistência dos Poderes Públicos.

Os aposentados como sofrendo de lepra, de tuberculose ativa, moléstias contagiosas, e de alienação mental, ademais, além de privados de exercer qualquer outra atividade, são, pela

própria natureza de tais doenças, afastados, como medida de defesa, do contato social.

Se a vida pudesse ser resumida num só dos nossos cinco sentidos, esse poderia ser certamente o da visão.

Toda a alegria de viver poder-se-ia resumir na felicidade de ver.

O art. 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, garantindo aos servidores públicos cegos aposentadoria com vencimentos integrais, como dispositivo inserto no capítulo.

Sobre aposentadoria:

Instituto de assistência social, deve ter uma interpretação liberal, equitativa e humana.

Na expressão cegueira, pode-se com esse critério que a própria lei, pela sua finalidade, permite e justifica, entender visão, dum dos olhos, reduzida a 1/10, e inteiramente perdida, já sem correção possível, noutro.

Se a lei teve em vista proteger melhor, na concessão da aposentadoria, quem fica inhabilitado para exercer qualquer outra atividade, nessa situação, merecedor desse favor excepcional, está o beneficiário da concessão objeto do processo, cidadão maior de 50 anos, modesto operário-arifício do Ministério da Guerra. De acordo com essa orientação que sempre temos adotado nos nossos pareceres já se tem manifestado o próprio D.A.S.P., e se vai constituindo a jurisprudência liberal e humano do Tribunal de Contas.

Numa época em que o Estado procura realizar, nas leis chamadas trabalhistas, uma política do mais vasto e benemérito amparo aos trabalhadores de todas as classes sociais, não é demais que ele assim também se oriente a respeito dos seus próprios servidores.

Ainda recentemente, no seu notável discurso feito em São Paulo, o Sr. Getúlio Vargas, dirigindo-se aos trabalhadores nacionais, prometeu melhorá-los os proventos das aposentadorias, por invalidez, tornando-as nunca inferiores ao salário mínimo.

Certamente essas promessas, quando se tornarem efetivas, virão beneficiar também os operários do próprio Estado, pois não é razoável que estes fiquem em situação de desigualdade dos seus companheiros, a serviço das empresas e particulares no comércio em qualquer de seus ramos.

Ademais, se o Estado não oferecer aos seus operários, aos seus servidores em geral, de qualquer categoria que eles sejam, as mesmas garantias que ora assegura aqueles que servem no comércio — indústria, bancos, companhias de navegação, etc., além de, com essa desigualdade, cometer grave injustiça, preparará, para si próprio dificuldades em obter, de futuro, quem lhe queira servir.

Toda a falada vocação para o emprego público, entre nós, irá perdendo os seus entusiasmas.

No caso em foco, cogita-se da aposentadoria dum operário do Ministério da Guerra, a quem, segundo o título de fls., se vai dar, na inatividade, cento e sessenta e cinco cruzeiros mensais.

Pelas suas condições de saúde, esse operário como já frisamos, está inhabilitado para exercer outra atividade, ganhando mais alguma coisa que o auxílio a viver.

De acordo com essas ponderações, dentro desse critério equitativo e humano, nada mais acertado que uma interpretação mais liberal, por analogia, em casos como o presente, do art. 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Diante do exposto, entendemos que a concessão deve ser dada com fundamento no art. 201 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Deve ser dada com vencimentos integrais e não proporcionais, razão pela qual opinamos pela recusa do registro do título de fls.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1944. — Leopoldo Cunha Mello.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 13 do cor-

rente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão Ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

ATA N.º 28 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. Secretário, Cel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pérciles, foi aberta a Sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 190, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao oficial administrativo da classe 26 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Celso Augusto da Silva (PG. n.º 13.600); idem artigo 196, item I: ao delegado de polícia da classe F do Quadro Único da Administração do Governo do Território do Acre, Alfredo Alves de Carvalho (PG. n.º 13.581); idem item IV: ao carteiro da classe F do Quadro III do M. da Viação, Hortêncio Júlio do Rêgo (PG número 13.650); art. 197, alínea a: ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do M. da Viação, Hernani Carrazado (PG. n.º 13.653). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil a Ana Adélia de Brito, irmã de Virgílio de Brito, ajudante de Tração da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, com despesa de Cr\$ 3.200,40 (PG. n.º 13.614). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 29-2-45).

De montepio civil a Amélia de Oliveira Pinto e outra, viúva e filha de José Teixeira Pinto, Carteiro aposentado da Agência de Correio e Telégrafos de Taubaté, com despesas de Cr\$ 734,40 e Cr\$ 444,30 como créditos à D.F. em São Paulo (PG. 13.631). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios findos" como crédito à D.F. indicada e o redistribuição do de Cr\$ 734,40 à mesma Delegacia, à conta de "Novas Pensões", feita a devida anulação.

De pagamento de Cr\$ 7.333,00 a Rosina Moreira Caldas, filha de José Franco Caldas, Capitão de Fragata da reserva de 1.^a classe da Armada, proveniente de pensões de montepio e meio soldo no corrente ano (PG. 23.002).

— O Tribunal, em face do Decreto-lei número 6.943, de 10-10-43, declara que a despesa de Cr\$ 7.333,00 classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Ofício n.º 10-45-C, de 17 de janeiro último, da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, sobre a folha de Cr\$ 3.000,00 de pagamento a Manuel Mariano de Oliveira e outros, diaristas, de salários no dito mês (PG. 17.694).

— O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Artur Sabino da Silva e aos soldados Tito Siqueira e Reinaldo Gonçalves (PG. ... 4.899, 4.908 e 4.861). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Ofício n.º 3.267, de 6 deste mês, do Departamento de Administração sobre o contrato celebrado com a firma Construtora Soares Moura Ltda., para prosseguimento das obras de reconstrução do Instituto Profissional 15 de Novembro (PG. 62). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo referente ao contrato em causa. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 451, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre destaques à conta da verba 2 — Material — III — s/c 30-04-03 (PG. 4.879). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 263, de 22 de fevereiro último, sobre a distribuição de crédito de Cr\$ 25.376.600,00 às Tesourarias das Direções Regionais nos Estados e no Distrito Federal, a conta da verba — 1 — V — s/c 27-03-04-06 (PG. 9.705). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, no total de Cr\$ 25.376.600,00 de acordo com a discriminação de fls. 2, à disposição indicada, anotando-se os destaques para *diaristas e tarefeiros*. Outrossim, mandou dar ciência ao Ministério da Viação e Obras Públicas de que a parcela de Cr\$ 4.704.550,00 saldo da dotação em virtude da distribuição acima registrada, ainda não está distribuída à sua Tesouraria, como se lê no Aviso de fls. 4, em face da diligência ordenada em Sessão de 26-1-45 e reiterada na de 2-3-45 (Ofício n.º 395, de 7-3-45).

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.943, de 7 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Paulo Augusto de Carvalho, para desempenhar a função de classificador e avaliador de quarto no D. N. da P. Mineral (PG. 142); idem n.º 2.900, de 6 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre termo de renovação de contrato celebrado com Olo Liva Schrader, para desempenhar a função de técnico especializado em horticultura, no Instituto de Ecologia e Experimentação (PG. 138). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos termos.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De montepio civil a Lina de Siqueira Livramento e outra, viúva e filha de Alfredo Livramento, amancebado aposentado da extinta Administração dos Correios de São Paulo, com despesas de Cr\$ 646,80 e Cr\$ 4.867,60 como créditos a D. F. em São Paulo. (PG. 13.574). — O Tribunal recusou registro à concessão, porque, tendo o aposentado falecido em 1935 (fls. 4 e 22), no cálculo do montepio se não inclui a gratificação adicional, somente mandada incorporar pelo Decreto-lei 4.860, de 22-10-1942. Em consequência, recusa-se registro à despesa de "Exercícios findos" e, quanto à de "Novas Pensões" (fls. 62), não está aritmeticamente certa (Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-1944).

De montepio militar a Bartira Sacramento Rocha e outra, filhas de Antônio Pedro da Rocha, sargento ajudante reformado do Exército, com despesa de Cr\$ 900,00 como crédito à D. F. em São Paulo (PG. 24.008). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita pelo Tesouro a prévia anulação do crédito a ser distribuído à citada Delegação Fiscal.

De distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegação Fiscal em Alagoas, à conta da verba 2 — Material — III — s/c 40-02-04-04 (PG. n.º 22.737). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que se informe se o crédito a ser distribuído ficará à disposição da Divisão de Obras ou se destina a outra repartição, caso em que deverá ser promovido o registro do destaque da dotação em apêço, que é global e como tal registrada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino do Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao postalista da classe K do Quadro III do M. da Viação, José Lucílio Ramos Vazejão (PG. 13.676); ao postalista da classe H do mesmo Quadro e Ministério, João Francisco das Chagas (PG. 13.672). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, para que o laudo da invalidez seja revisto pelo Serviço da Biometria

Médica, em face do art. 1.º, § 2.º, do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao servente da classe C do Q. S. do Ministério da Agricultura, Joaquim Pedro de Alcântara (PG. 13.674); idem item IV: ao oficial administrativo classe K do Q. S. do M. da Justiça, Ildefonso Monteiro (PG. 13.654); art. 197, alínea a: ao engenheiro da classe N do Quadro I do M. da Viação, Afonso de Castro Rebelo Baggi (PG. 13.589); ao postalista-auxiliar da classe E do Quadro III do M. da Viação, Hildebrando de Oliveira (PG. 13.652). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio militar, acrescido, a Ilka Fernandes Correia, viúva de Valdir Correia, 2.º sargento da Aeronáutica, com despesas de Cr\$ 639,60 e Cr\$ 1.054,00 (PG. 13.657). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios findos". Quanto à despesa de fls. 4, a conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão em Sessão de 20-2-45).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao artífice da classe D do Q. S. do Ministério da Guerra, Bernardino Pinto de Almeida (PG. 13.599). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, atendendo a que o laudo médico foi expedido anteriormente à vigência do Decreto-lei n.º 5.848, de 23-9-43.

Representação da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas, sobre entrada dos processos de comprovação de adiantamentos recebidos por Francisco Eurico dos Santos, Zilá Carneiro Moreira e Eglantine Soares Taner de Abreu, relativos ao 4.º trimestre do ano passado. (PG. 7.853). — O Tribunal mandou juntar ao processo n.º 7.438-45, excluindo-se do mesmo os nomes dos responsáveis que constam deste.

Ofício n.º 7-45-O, de 15 de janeiro último, da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, sobre a folha de Cr\$ 7.000,00 de pagamento de gratificação de representação ao general Firmo Freire do Nascimento e outros membros do mesmo Conselho, relativamente ao citado mês (PG. 17.695). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma:

Ao soldado músico Antônio Da Costa (PG. 4.862). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ratificada a certidão da provisão, da vez que o decreto da reforma foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de janeiro último e não no de 15 de fevereiro, como consta da mesma certidão.

Ao soldado Hermínio Cota (PG. 4.940). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado músico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Alexandre de Carvalho (PG. 17.726). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 512, de 3 deste mês, do Serviço de E. da P. e Trabalho, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 180.000,00 à Tesouraria do Ministério do Trabalho, à conta da verba 3.ª — I — s/c 04-24 — do vigente orçamento (PG. 4.684), (4.874). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 106, de 23 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Gerais, encaminhando relatório apresentado pelo assistente João Ferreira Brant, sobre a tomada de contas da Rede Mineira de Viação, no 1.º semestre de 1944 (PG. 22.712). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.992, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Roberto Borges Trajano, para desempenhar a função de técnico em beneficiamento de minérios no Laboratório da Produção Mineral (PG. 143). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n.º 746, de 2 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44, que abre o crédito especial de Cr\$ 10.171.073,30 para aplicação em estudos, projetos e trabalhos preliminares de construção, relativos à Cidade Universitária da Universidade do Brasil (PG. 17.734). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, em face do próprio Decreto-lei n.º 7.217, de 30-12-44, mandou anotar que a sua movimentação obedece ao regime do Decreto-lei n.º 6.144, de 29-12-43 (art. 6.º) e declarou que as despesas à conta do mesmo crédito estão sujeitas a registro *a posteriori*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 454, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre destaques à conta da verba 2 — Material — III — s/c 37-04-03 (PG. 4.873). — O Tribunal mandou anotar os destaques indicados.

Ministério da Agricultura:

Aviso n.º 2.894, de 6 deste mês, sobre o acordo celebrado com o Estado do Maranhão para a manutenção e ampliação, no território daquele Estado, dos serviços públicos relativos ao fomento da produção animal (PG. 136). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatado pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 59.412-42, relativo ao pagamento por "Exercícios findos" de Cr\$ 1.860,40 a Elias Antônio Ferreira Souto Filho, oficial administrativo 24, da Alfândega do Rio de Janeiro, proveniente da diferença de remuneração no período de 10 a 30 de novembro de 1937, e em que se solicita reconsideração da decisão delegatória de registro de 15-1-45 (PG. 15.533). — O Tribunal deu vista do processo ao Sr. Ministro A. Alvim Filho.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 2.846, de 5 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento da importância de Cr\$ 1.851.500,00 ao inspetor especializado XIX do Serviço de Proteção aos Índios, Nelson Perez Teixeira, proveniente de auxílio aos índios de acordo com o Decreto n.º 9.214, de 15-12-911, Lei n.º 5.484, de 27-7-28 e Decreto n.º 736, de 6-4-36 (PG. 10.808). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe E do extinto Quadro IV do Ministério da Viação, Heitor Correia da Costa (PG. 13.651); ao carteiro da classe C do Quadro III do Ministério da Viação, José Bezerra da Silva (PG. 13.680); idem alínea b: ao técnico de laboratório da classe H do Q. S. do Ministério da Guerra, Francisco Sada (PG. 13.611); art. 196, item II: ao artífice da classe G do Q. S. do Ministério da Guerra, Esperidião Juvenal Soares (PG. 13.640); ao escrivão de polícia da classe J do Q. P. do Ministério da Justiça, João Bergamini (PG. 13.671); ao oficial administrativo classe 23 do Q. S. do Ministério da Fazenda, João Sílvia de Miranda (PG. 13.630). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em reversão, a Guaraciaba Mulufo, filha de José Mulufo, ex-3.º escrivão da D. F. no Amazonas, com despesas de Cr\$ 399,60 e Cr\$ 660,40 como créditos à D. F. no Espírito Santo (PG. 13.624). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. indicada e o da redistribuição do de Cr\$ 399,60 de "Novas Pensões" à mesma D. F. feita a devida anulação.

Idem de montepio civil a Inolina Maria da Conceição, filha de Lúcio Miguel da Costa, ex-porteiro aposentado da Escola de Minas e Metalurgia de Ouro Preto, com despesa de Cr\$

2.400,00 como crédito à D. F. em Minas Gerais (PG. 13.658). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Idem de montepio militar, em reversão, e Nilson e outros, filhos de Nestor Máximo de Sousa, 2.º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, com despesas de Cr\$ 658,80 e Cr\$ 5.821,30 (PG. 22.357); idem de pensão especial a Maria Pinheiro Cunha, viúva de Guilherme de Oliveira Cunha, cabo da Marinha, com despesas de Cr\$ 2.700,00 e Cr\$ 4,90 (PG. 21.015). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas de fls. à conta de "Novas Pensões" estão aritmeticamente certas (decisão in Sessão de 20-2-45).

De aposentadoria, nos termos do art. 197 alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao telegrafista da classe L do Quadro III do Ministério da Viação, Francisco Pallazo (PG. 13.612). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao soldado Alfredo da Conceição Zacarias (PG. 4.860). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.849, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma "Mário Catta", para a execução de movimento de terras destinado à construção do Quartel para a Diretoria de Instrução da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. n.º 63). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo referente ao aludido contrato. Foram votos vencidos os Srs. Ministros José Américo e Bernardino de Sousa.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N.º 2.866, de 5 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Eduardo da Veiga Soares, para desempenhar a função de superintendente de edifícios e parques no Centro N.E.P. Agrônomicas (PG. n.º 132). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

N.º 1.965, de 15 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre a folha na importância de Cr\$ 3.000,00 de pagamento de gratificação de representação no mês de dezembro último, a Luciano Pereira da Silva e outros Membros da Comissão Revisora de Títulos de Terra (PG. n.º 10.683). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Aviso n.º 2.893, de 6 deste mês, sobre o termo de modificação das cláusulas 5.ª e 7.ª do acordo celebrado em 22-5-42 e termo aditivo assinado em 5-3-43, entre o Governo da União e o Estado de Alagoas, para execução dos serviços públicos relativos ao fomento da produção vegetal (PG. n.º 137). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo. Impedido o Sr. Ministro Silvestre Péricles.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 452 e 453, de 6 deste mês, da Divisão do Material, sobre destques à conta da verba 2 — Material — III — S/c 30-01-03; 33-01-03 (PG. n.º 4.878 e 4.877). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destques.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao maquinista marítimo da classe 5 do Q. S. do M. da Educação, Januário Bastos de Oliveira (PG. n.º 13.669); ao guarda sanitário da classe D do Quadro Especial do M. da Educação, Antônio José Caldas (PG. número 13.580); art. 197, alínea a: ao ajudante de tesoureiro da Alfândega do Rio de Janeiro, padão 12, do Q. S. do Ministério da Fazenda, João Resende Meira (PG. 13.673); ao telegra-

fista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação, Agenor Rangel (PG. 13.588); ao carteiro da classe D do mesmo Quadro e Ministério, Benedito Deodoro de Araújo (PG. 13.633); ao agente de estrada de ferro da classe H do extinto Quadro II do Ministério da Viação, José Vieira Sampaio (PG. 13.668). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

De montepio civil, em reversão, a Amália da Cruz Lima, viúva de Benedito de Oliveira Lima, telegrafista da classe I da D. R. dos Correios e Telégrafos, com despesas de Cr\$ 519,60 e Cr\$ 314,30, como créditos à D. F. na Paralisa (PG. 13.613). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos" como crédito à D. F. indicada e a redistribuição do de "novas pensões" à mesma Delegacia Fiscal, feita a devida anulação.

Idem de montepio civil a Ana de Sá Lessa, filha de Gustavo Soares de Vasconcelos Lessa, administrador aposentado dos Correios do Estado do Paraná, com despesa de Cr\$ 5.416,80 (PG. 13.615). — O Tribunal ordenou o registro da concessão. Quanto à despesa de fls., à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in sessão de 20-2-45).

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao almoxarife da classe G do Quadro I do Ministério da Educação, José Ildefonso Alvares da Cunha (PG. 13.667). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro, sob reserva, da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao cabo José Carvalho Barbosa e aos soldados José de Almeida e Gracindo Ribeiro dos Santos (PG. 4.897, 4.895 e 4.859). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 3.848, de 6 deste mês, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com a firma Joaquim Leal & Comp. Ltda., para construção do prédio destinado ao 1.º Distrito Policial, na Gávea (PG. 45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser requisitado o processo referente ao aludido contrato. Foram votos vencidos os senhores ministros José Américo e Bernardino de Sousa.

Idem n.º 032-274, de 6 deste mês, da Imprensa Nacional, sobre as folhas na importância total de Cr\$ 557.318,30 de pagamento a Aiesel Ferreira Campos e outros, diaristas e tarefeiros, provenientes de salários no mês de dezembro último (PG. 17.481). — O Tribunal mandou devolver o processo à repartição de origem, para o fim da decisão proferida no processo n.º 738 (Sessão de 9-2-45).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 702, de 20 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 18.000,00 à Delegacia Fiscal no E. Santo, à conta da verba 2-III — s/c 31-34-20 (PG. 885). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofício n.º SA-147-316-1, de 16 de janeiro último, sobre a folha na importância de Cr\$ 1.500,00 de gratificação de representação no dito mês, ao Diretor Geral Mário Moreira da Silva (PG. 17.688). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro da classe K do extinto Quadro II do M. da Viação, José Osmany Braga Pires (PG. 13.675); idem alínea b: ao prático de Laboratório da classe II

do Q. S. do M. da Guerra, José Pereira Gonçalves (PG. 13.670); art. 196, item I: ao es-
crivão da coletoria das rendas federais em São Benedito, E. do Ceará, João Pompílio de Araújo (PG. 13.666); idem item II: ao servente da classe D do Q. S. do M. da Agricultura, Bernardino José Marciano (PG. 13.598); idem item IV: ao atendente da classe D do Q. S. do M. da Educação, Elisa Klais (PG. 13.639); Constituição Federal, art. 170, inciso 3: ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Guerra, Antônio Gonçalves Dias (PG. número 13.632). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De melhoria de vencimentos de inatividade a José Pinto de Oliveira, aposentado no lugar de prático de farmácia da Fábrica de Pólvora sem Fumaça (Ministério da Guerra), com despesas de Cr\$ 2.712,00 e Cr\$ 2.712,00 como créditos à D. F. em São Paulo (PG. 13.663). — O Tribunal ordenou o registro de concessão e o da despesa classificada.

De aposentadoria nos termos do art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713 de 1939: ao Carteiro da classe E, do Quadro III, do M. da Viação, José Perciano Monteiro (PG. 13.679). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o laudo de invalidez seja revisto pelo Serviço de Biometria Médica, em face do art. 1.º § 2.º do Decreto-lei número 5.848, de 23-9-43.

De montepio civil a Etelvina de Aguiar Barreto e outra, viúva e filha de Dionísio de Menezes Barreto, 1.º Escrivão aposentado da D.F. em Sergipe, com despesas de Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 350,00 como crédito à mesma Delegacia Fiscal. (PG. 13.638). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "Exercícios findos" como crédito à D.F. indicada e o da redistribuição do de "Novas Pensões" à mesma D. Fiscal, feita a devida anulação.

De montepio militar a Ana Flora Laranjeira da Costa, viúva de Mesmim Loureiro da Costa, 3.º Sargento do Exército, com despesas de Cr\$ 1.350,00 e Cr\$ 1.050,00 (PG. 13.624). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de fls. à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa (decisão in Sessão de 20-2-45).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 910, de 28 de fevereiro último, da Divisão do Pessoal, sobre destaque de Cr\$ 84.400,00 à conta da verba 1.ª — Pessoal — II — s/c 08-04-06 (PG. 894). — O Tribunal mandou anotar o aludido destaque.

N.º 754, de 5 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Escrivão da classe E, Orácio Lemos Júnior, para despesas a seu cargo no 1.º trimestre deste ano (PG. 756). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N.º 666, de 1 deste mês, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 395.945,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 6.743, de 27-7-44 (PG. 907). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ofício sem número, de 19 de janeiro último da Secretaria da Presidência da República, sobre a folha na importância de Cr\$ 16.252,00 de pagamento a Argemiro Ribeiro Bastos e outros diaristas da mesma Secretaria, de salários no aludido mês (PG. 17.693). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ofício n.º 86, de 10 de fevereiro último, da Comissão Central de Requisições, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 ao Chefe de Seção de Redação de Atas e Expediente, para despesas nos meses de fevereiro a abril deste ano (PG. 17.644). — O Tribunal recusou o registro ao adiantamento, de vez que o responsável tem ainda um por comprovar relativo ao ano de 1944.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao Soldado Jorge Borges dos Santos (PG. 4.909). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Processo de concessão de reforma ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Moisés Pereira dos Santos (PG. 17.697). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas: Aviso n.º 339, de 7 deste mês, sobre o termo de acôrdo celebrado com a The Great Western of Brazil Railway Company Limited, para construção de trechos ferroviários entre Campina Grande e Soledade, em prolongamento do ramal de Campina Grande (PG. 139). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência: 1) para, através do termo aditivo constar do termo de acôrdo o preço dos serviços contratados, bem como a declaração referente ao empenho da despesa correspondente e o valor e espécie de caução a que alude a cláusula 4.ª, alínea c (art. 775, § 1.º a, c, d, do R.G.C.P.); 2) para serem juntos ao processo o conhecimento da caução e o instrumento da procuração outorgada ao representante da contratante, signatário do acôrdo (Portaria n.º 85, da Presidência do Tribunal, item 17, alíneas c e e).

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 16 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, João Salte, Secretário, a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Conselho Fiscal

Resumo da ata da centésima nonagésima sétima sessão do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, realizada às quinze horas do dia nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Doutor Mário Guedes, no impedimento do Sr. Presidente Comandante José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. Conselheiros Doutores Osvaldo Soares e Adriano de Abreu. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. A seguir, de ordem de Sua Excelência e para conhecimento dos Srs. Conselheiros, foi lido ofício n.º 10-45, do Sr. Presidente do Ipas, em o qual Sua Excelência encaminha a este Conselho, para os fins previstos na alínea d do artigo 49 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12-12-30, o Balanço e o Relatório das atividades administrativas do Instituto, referentes ao exercício de 1944. Depois, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão e, para constar, foi lavrada a respectiva ata, cujo resumo faço agora publicar. — R. Germano Pedreira, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo aditivo ao contrato celebrado em virtude do Decreto número mil setecentos e cinquenta e nove de vinte de abril de mil oitocentos e cinquenta e seis com a S. Paulo Railway Company Limited, para a eletrificação do trecho São Paulo-Jundiaí, da linha férrea de Santos a Jundiaí, com os recursos mencionados na cláusula III (terceira) deste contrato inclusive a taxa adicional de dez por cento (10 %) instituída pelo Decreto número dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois, de vinte e quatro de março de mil novecentos e vinte e cinco e instruções baixadas com a Portaria número oitocentos e trinta e nove, de sete de dezembro de mil novecentos e trinta e três, deste Ministério.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,

presentes nesta Secretaria de Estado o Senhor General de Divisão João de Mendonça Lima, Ministro da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e os Senhores Aleck Martin Wellington e Ricardo Xavier da Silveira, superintendente e representante da The São Paulo Railway Company Limited, conforme procuração que exhibiram e fica anexada ao processo número trezentos e dezoito do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, declarou o Senhor Ministro que, de conformidade com o determinado no Decreto-lei número sete mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, publicado no Diário Oficial de cinco e de treze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco e retificado no de cinco de fevereiro do mesmo ano, fica The São Paulo Railway Company Limited autorizada a proceder à eletrificação do trecho compreendido entre São Paulo e Jundiaí, da linha férrea de Santos a Jundiaí, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Fica The São Paulo Railway Company Limited obrigada a submeter à aprovação do Governo Federal, no prazo máximo de um ano, a contar da data da assinatura do presente termo aditivo ao seu contrato, o projeto e respectivo orçamento para a eletrificação de sua linha férrea, entre São Paulo e Jundiaí. O projeto compreenderá todas as obras e instalações necessárias à eletrificação do trecho, melhoria das condições técnicas da via permanente, readaptação e reaparelhamento das oficinas e depósitos e aquisição de material de tração elétrica e de transporte.

Segunda — Os trabalhos de eletrificação deverão ficar concluídos e entregues ao tráfego público no prazo de dois anos, contado da data em que forem aprovados o projeto e orçamento referidos na cláusula primeira (I).

Terceira — Para aplicação especial nas obras, instalações e equipamentos a que se refere a cláusula primeira (I), a São Paulo Railway, além das arrecadações próprias destinadas ao seu custeio, fica autorizada a cobrar, durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data do início de sua cobrança uma taxa adicional de 10 % (dez por cento) sobre as tarifas em vigor na sua linha férrea de Santos a Jundiaí.

Quarta — O produto dessa taxa será recolhido ao Banco do Brasil ou à sua Agência em São Paulo, até o último dia do segundo mês subsequente ao de sua arrecadação, mediante guia expedida pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Os juros pagos pelo Banco sobre o produto depositado serão acrescidos ao referido produto para ter a mesma aplicação. Fica facultado à São Paulo Railway realizar empréstimos dentro do país, garantido pelo produto da taxa, mediante prévia aprovação das condições de seu financiamento pelo Ministro da Viação e Obras Públicas. O produto do empréstimo será também recolhido ao Banco do Brasil, na forma desta cláusula.

Quinta — Os produtos mensais da arrecadação da taxa, que não forem recolhidos até o fim do prazo estipulado, ficarão daí por diante sujeitos a juros de mora. A taxa desses juros será igual à que o Banco do Brasil creditar à conta da taxa, e a sua importância acrescida ao produto da dita taxa.

Sexta — As despesas relativas às obras e aquisições serão apuradas pela sua importância real, mediante documentos examinados e aceitos em regular tomada de contas. Apuradas as despesas realizadas, os pagamentos serão feitos mediante requisições do Departamento Nacional de Estradas de Ferro ao Banco do Brasil, por conta das importâncias da taxa nele depositadas. Por essa mesma forma serão também feitos os pagamentos dos juros e amortizações do empréstimo ou empréstimos que houverem sido realizados.

Sétima — Só serão aceitas em tomada de contas as despesas correspondentes a obras, ou etapas de obras, e a material já recebidos pelo Distrito Fiscal em São Paulo.

Oitava — O Distrito Fiscal em São Paulo fiscalizará a execução e realizará o recebi-

mento de todas as obras efetuadas e material adquirido, lavrando os competentes termos de recebimento. As obras de prolongamento da duração poderão ser recebidas por etapas, a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Nona — O Departamento Nacional de Estradas de Ferro poderá, a pedido da Estrada, conceder adiantamento de parte do produto já depositado no Banco, não fazendo, porém, terceiro adiantamento sem justificação do primeiro e assim por diante.

Décima — Findo o prazo de 5 (cinco) anos constante da cláusula III (terceira), cessará, automaticamente, a cobrança da taxa adicional de 10% (dez por cento), salvo, se, verificado, antes de terminado aquele prazo, que a importância produzida é insuficiente para cobrir o custo das obras ou amortização dos empréstimos, pedir a Companhia sua prorrogação por prazo necessário à obtenção de tal importância. No caso em que o produto arrecadado no prazo de 5 (cinco) anos exceda do custo das obras ou do financiamento dos empréstimos, o excesso será empregado em outras obras de eletrificação que forem consideradas necessárias pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Décima primeira — A importância dispendida com a execução da eletrificação do trecho a que se referem estas cláusulas não será considerada como capital da "São Paulo Railway" para os efeitos da cláusula XXXIV (trigésima quarta) do contrato aprovado pelo decreto número mil setecentos e cinquenta e nove de vinte de abril de mil oitocentos e cinquenta e seis (1759 de 20-4-1856), mas será levada em consideração no caso de encampação da estrada pelo Governo.

Décima segunda — O presente termo aditivo só entrará em vigor após o respectivo registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto negar registro. Por assim haverem acordado e tendo o representante da "The São Paulo Railway Company, Limited, Dr. Ricardo Xavier da Silveira feito a prova de quitação do serviço militar exigida no artigo cento e cinquenta e nove do Decreto-lei número mil cento e oitenta e sete, de quatro de abril de mil novecentos e trinta e nove, exibindo o certificado de Isenção do Serviço Militar em tempo de paz, expedido em quatro de março de mil novecentos e trinta e nove, sob número cento e oitenta e um, pela Primeira Região Militar, Segunda Circunscrição de Recrutamento, mandou o Sr. Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assina com o supracitado representante, com as testemunhas Murilo Araújo e Marília de Freitas Siqueira, Oficial Administrativo K e dactilógrafo F, do Quadro I — Departamento de Administração deste Ministério e comigo Aliete Lôbo Antunes, auxiliar de escritório IX, da Divisão de Orçamento do referido Departamento, que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco. (Assinados) João de Mendonça Lima, Aleck Martin Wellington, Ricardo Xavier da Silveira, Murilo Araújo, Marília de Freitas Siqueira, Aliete Lôbo Antunes. — Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de cinquenta cruzeiros e Educação e Saúde no de quarenta centavos.

(N.º 4.506 — 26-3-45 — Cr\$ 285,60)

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 24 DE MARÇO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90 1/16	73,90
Portugal	0,67 1/8	0,79 9/16	0,86 1/4
Suica	—	4,65	—
Nova York	16,68	19,50	19,85
Uruguai	—	—	11,29
Argentina	—	4,91	5,07

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	975,00
Empréstimo Municipal de 1903 (Obras do Pôrto), de Cr\$ 1.000,00, port.	800,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	847,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ..	914,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1930)	1.050,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	146,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	370,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	750,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.749,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	790,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	190,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	182,50
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	179,50
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	80,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	628,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	254,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.195,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.000,00

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	630,00
------------------------------	--------

Ações de Companhias

Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00	700,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	172,00
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, preferenciais	145,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Indústria Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord.	375,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	450,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00
---	--------

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 24 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
5	Uniformizadas	975,00
2	Obras do Pôrto	800,00
43	Diversas Emissões, port.	847,00
13	Reajustamento Econômico	914,00
Obrigações :		
11	Tesouro de 1930	1.050,00
150	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
77	Idem, de Cr\$ 200,00	146,50
150	Idem	147,00
11	Idem	146,00
170	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
109	Idem, de Cr\$ 1.000,00	750,00
10	Idem	753,00
6	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.749,00
10	Idem	3.745,00
70	Idem	3.750,00
Estaduais :		
6	Minas, 5%, nom.	790,00
65	Idem, 1.ª série	190,00
110	Idem, 2.ª série	183,00
1.103	Idem	182,50
110	Idem, 3.ª série	179,50
56	Idem	179,00
100	Pernambuco	80,00
50	Rodoviárias do Estado do Rio	628,00
80	Idem do Rio Grande do Sul	1.040,00
15	São Paulo	254,00
9	Idem Uniformizadas	1.193,00
30	Idem	1.195,00
Municipais dos Estados :		
70	Campos	1.000,00
Ações de Bancos :		
50	Brasil, de Cr\$ 200,00	630,00
Ações de Companhias :		
20	Brasil Industrial, de Cr\$ 200,00	700,00
500	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	172,00
80	Idem, pref.	145,00
50	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
150	Brasileira de Meias, de Cr\$ 200,00, ord., ex/div.	375,00
13.160	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	450,00
205	Idem	455,00
Debêntures :		
50	Cia. Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	222,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1945: — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1945: — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição e nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
2. Sebastião Abreu dos Santos	60	31,0
3. Jair Muniz Vieira	60	61,0
4. Maria de Lourdes Borges Selling	100	39,0
5. Regina Braga	75	56,0
6. Arlette Villas-Bôas Guimarães	80	33,0
7. Djalma Augusto Xavier de Brito	75	4,5
9. Paulo Newton Demoraes	60	32,0
12. Maria Odila de Figueiredo Colonna	85	15,0
14. Nilo dos Santos Padilha	60	52,0
17. Nemesia Rodrigues Martins	75	36,0
19. Stella Reis de Mendonça	75	58,0
20. Maria de Lourdes São Martinho	60	21,0
23. Maria de Lourdes Secco da Silva	65	47,5
26. Neuzalia de Souza Ramos	90	12,0
27. Jurema de Souza e Silva	60	zero
28. Claudio Antenor Schuch	75	59,0
33. Rubens Batista de Oliveira	80	29,0
35. Waldemar Diogo Silva	60	29,0
36. Maria de Lourdes de Macedo Exchardt	70	58,0
40. Luiz Lopes da Silva	70	28,0
42. Sebastião Luiz	75	49,0
43. Odalea Santana Medeiros	75	13,5
48. Maria Cecília Dantas Pereira	65	zero
50. Lina Mangia	65	60,5
51. Maria Ferreira	75	45,5
52. Nilza de Oliveira	80	35,0
53. Maria de Lourdes Vaz	65	61,5
54. Francisco Leão	75	35,0
56. Holandina de Sousa Rodrigues	85	29,0
58. Maria José de Carvalho	90	48,5
59. Elza Bicalho	65	71,0
61. Yara Reis da Silva	65	58,0
62. Meyer Beniste	75	49,0
64. Ondina Aragão Lopes	75	80,5
65. Luiz Lino da Silva	60	57,0
70. Rubem de Santos Azevedo	70	32,0
73. Matilde Coelho Horta Barboza	70	58,0
74. Celso Rosaes	75	29,0
77. Antônio Madruga	65	15,5
78. Elysio Baptista Fontinha	80	zero
79. Zilda Monteiro da Costa Ferreira	65	16,5
80. Zita Pereira Ribeiro	60	zero
82. Adriano Francisco Salgado Filho	90	55,0
83. Sybelle de Carvalho Vieira	60	42,0
85. Carlos Angelim do Couto	70	50,0
86. Helio Rodrigues	70	46,0
87. Walkyria Augusta Rocha	70	zero
89. Odette Fonseca Pinto	60	37,0
91. René Costa Benvenuti	65	35,5
93. Vicentina Boaventura	60	28,0
95. Elza Alves Ramos	65	31,5
98. Rachel Saraiva Corrêa	80	46,0
99. Neuzi Garcez de Farias	85	64,0
100. Bernardina da Rocha	65	21,5
101. Esther Silva	65	27,5
102. Elza Nehrer	75	53,5
107. Almyr Pires	75	zero
111. Stella Ferreira Bezerra	70	33,5
112. Ubirajara Gonçalves Machado	85	4,5
115. Maria Amélia Romaguera	60	13,0
116. Elisabeth Camargo Pereira	65	32,0
117. Carmen Camargo Pereira	75	50,5
119. Nelly de Souza Netto	70	52,0
120. Wilton Lopes Machado	75	zero
121. José Ernesto Pessoa Landa	60	19,5
123. Newton Soares	80	55,0
124. Inácio de Carvalho Rocha	90	38,0
126. Hebe Garcia	60	16,5
129. Elsa Gomes	95	80,0

Número de inscrição e nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
130. Delza de Castro Lima	80	40,0
132. Francisco Valdemar Veiga	70	31,0
135. Vera Corrêa da Costa	60	32,0
137. Maria Delza de Souza	60	33,0
138. Cecy Amaral de Castilho	60	28,5
139. Gilda Pitanga Campista	90	30,5
140. Fernando Marinho de Aquino	60	37,0
142. Elon Barboza	65	22,5
144. Francisca Rodrigues dos Santos	60	1,5
146. Marina de Souza	70	33,5
148. Aida de Oliveira Wellisch	80	49,0
149. Maria Thereza Veiga Moritinho	90	75,0
150. Terezinha Maria Bassuino Dutra	70	14,0
151. Juvio Weoicke Aragão	65	21,0
153. Anna da Fonseca Lessa	70	13,5
157. Daniel Caelano da Silva	80	42,5
158. Ady Menezes de Paiva	75	73,0
160. Clauderal Dias Coelho	60	94,0
161. Nadyr Soraggi De Caro	60	53,5
162. Giselia Rodrigues Couto	60	6,0
163. Maria Auxiliadora da Motta	85	31,5
165. Yedda da Veiga Martins	70	42,5
167. José Vianna de Albuquerque	70	zero
168. Hernani Felizola Zucardini	85	1,5
169. Sebastiana de Oliveira	60	31,0
171. Luiz Policano	80	24,0
173. Sylvia de Andrade	85	27,5
177. Marília Mourão	80	33,5
178. Maria Carimen Roncy Oliveira	70	zero
179. Jovem José Fernandes	65	zero
183. Heloisa Román Milliet	65	15,0
184. Felisbella Correia	65	4,5
185. Aurca Cabral Moreira	60	32,0
186. Evilásio Alves Maia	80	48,0
190. Marcelle Roza Dutra	60	19,5
192. Elias Apóstolo Marchetto	75	50,0
194. Vasco Raymundo Fernandes	80	35,0
195. Heloisa Marques Alcofra	70	18,0
202. Lorival Gomes Couto	60	59,5
203. René Alves dos Santos	90	39,5
204. Walker Calvet Corrêa	75	38,0
205. Amélia da Silva	65	31,5
206. Alda Rires Muto	70	19,5
207. Estiene Beralto	60	18,0
208. Marieta de Saboia Belfort Pinto	75	32,0
210. Yolanda Grennbalg de Figueiredo	65	35,5
211. Anna Maria Woolf de Oliveira	80	37,0
214. Laurito Alves de Magalhães	60	38,0
215. Dalva Lobo de Souza	85	57,5
217. João Frota Menezes	95	57,0
220. Diamantino Salgueiro da Silva	65	zero
221. Georgette Avila Barros	65	27,0
224. Claudio Lopes de Andrade	60	9,0
225. Odin José de Magalhães Pinto	60	10,5
226. Waldyr da Costa Vianira	85	20,0
227. José Fadel Fabet	60	35,5
228. Aura Celeste Baptista de Lima	90	53,0
230. Severino Bezerra da Silva	70	52,0
231. Jesús de Godoy Ferreira	60	24,0
233. Alayde Ramos Lucena	90	55,0
235. Alair de Carvalho	90	60,5
237. Maria Helena Ortigão de Sampaio	90	56,5
238. Clotilde Saldanha Stule	70	29,0
241. Maria Stella Alves Torres	60	23,0
243. José Alves Ribeiro Filho	65	15,5
245. Luiz Bernardino da Costa	65	17,0
246. Geisha Almeida Gerude	65	33,5
247. Odaléa dos Santos Jacintho	70	59,0
248. Durvalina Maia de Almeida	75	19,5
250. Jannet Lucia Nassimian	85	42,0
251. Dione Castelo Branco	65	19,5
253. Otília Anna Moritz	65	zero
254. Maria do Patrocínio Medeiros	65	12,0
257. Lucila Clemente	85	24,0
258. Lilian de Almeida Bastos	60	24,5
260. Romulo Pres	70	38,0
261. Joviano Serante	85	zero
262. Irene Andrade Silva	80	41,0
263. Ecílio dos Santos Sá	90	45,5
264. Léa Baêta de Haunequim	70	79,0
268. Ernestina Ottolagrano	90	24,0
272. Cleonice Ribeiro Macarati	75	71,0
275. Aleio Chagas Nogueira	60	50,0
276. Catarina Dibo	60	22,5

Trab. Pr.			Trab. Pr.		
Número de inscrição e nome	Dat.	Hab.	Número de inscrição e nome	Dat.	Hab.
277. Nervial Sandenha Brasil	60	28,5	430. Walkyria Paulo	100	21,0
279. Maria do Carmo Monteiro	70	65,5	435. Gessy de Moura	60	27,5
280. Alzira Seibert	60	36,0	438. Dalva Rangel dos Santos	80	77,5
281. Carlos Arthur Coelho de Castro	70	40,0	441. Heloisa Silva Dantas	65	32,0
282. Alvaro Furtado de Mendonça	70	33,0	442. Alsiro Palermo	75	55,0
283. Francisca Carolina da Silva Leite	65	6,0	443. Esmeralda Alves Camêlo	75	zero
284. Othon Pinto Cardoso	70	85,0	445. Aligi Muto	75	64,0
287. Elvira Moreira Ferraz	80	47,0	447. Ruth Rodrigues	75	12,0
288. José Salomão Couri	90	49,0	449. Rita Levy Touriel	65	70,0
289. Bruna Pinto de Alvarenga	65	48,5	451. Haydice Ferreira	65	42,5
290. Iracema Ferreira Campos	65	67,0	452. Déa Reis Madeira	65	46,0
293. Neyd Villas Boas de Freitas	60	15,0	453. Maria do Carmo Rodrigues	65	18,0
294. Lezia da Silva Pinto	90	33,5	462. Amneris Sina	80	38,0
296. Dora Merker	65	19,5	463. Nancy Lopes Cidade	65	39,0
297. Vicente Paz Fontenba Junior	60	3,0	464. Arsiete Barbosa dos Santos	70	68,5
298. Maria das Dóres de Carvalho Gomes	70	29,0	465. Maria José Soares dos Santos	60	15,0
299. Assumpção Marco Boy	60	50,0	467. Margarida Pepe	65	16,5
302. Maria José de Souza Franco	65	zero	475. Dulce Pimenta do Amaral	60	33,0
303. Vera Ferreira d'Almeida	65	zero	476. Otília Araujo	70	69,0
304. Ianê Ferreira Fabricio de Barros	90	18,0	478. Laura Damasceno	80	zero
305. Alice Jacob Saade	65	31,5	484. Inês Ferreira Chaves	65	58,0
307. Nilson Camargo dos Santos	65	12,0	485. Antônio Gonzalez Alonso	60	zero
308. Nara Vieira de Souza	60	39,5	486. Antonio Tiburcio Soares Rodrigues	85	64,0
310. Lydia Guimarães Rodrigues	90	13,5	487. Guy Maryan	65	6,0
311. Ivonilde Santos Rocha	75	41,0	489. Darcy de Almeida	75	25,0
312. Suzette Vasconcellos de Paula	65	9,0	493. Bráulio do Nascimento	70	73,0
313. Jorge de Araujo Sanchez	65	6,0	494. Maria de Lourdes Smith	60	21,0
314. Cybele Edwiges Toscano de Britto	70	24,0	496. Mozart Cesar Sampaio	75	40,0
315. Maria Ecatriz Granado Paranhos	60	59,0	498. Antonio Ferreira Botelho Neto	100	24,0
317. Celestina Gliosei	75	52,5	500. Decio Vieira Mayer	60	27,0
321. Arlinda Barbieri	65	53,5	501. Zilda de Almeida Soares	75	70,0
322. José Mendes Vidal	75	40,5	502. Celina Moreira de Carvalho	60	zero
324. Noemi Guimarães Toledo	80	zero	503. Vera Jaime Gonzaga	60	24,5
325. Enny Pereira Leite	80	zero	504. Wellington de Oliveira Dayrell	65	40,0
327. Ermelinda Gonçalves Dias	60	29,0	505. Angela Leandro	60	31,0
328. Maria Haydée da Silveira	80	80,5	509. Milton Giacoia da Costa	65	38,5
332. Orozimbo Peganha Netto	70	30,5	510. José Maria Moura de Freitas Noronha	60	15,0
333. Maria Izabel Assumpção	75	34,5	511. Maria Clara Pinheiro Guimarães	60	19,5
334. Dirce Barbosa de Almeida	60	73,0	512. Elza Dias da Cunha	75	zero
335. Paulo Cavalcanti de Albuquerque	60	10,5	514. Emilia Garritano	70	19,5
336. Maria de Lourdes Godinho de Miranda	60	44,0	515. Sulamita Chianello	70	4,5
343. Esperidião Senra de Andrade	65	31,0	516. Coryntha Pessoa de Goes Cavalcante	70	33,0
345. Haydée de Matos	80	44,0	517. Jorge Augusto de Paiva Ferreira	85	61,0
346. Helena Uras	60	27,0	520. Maria Magdalena Caldas da Cunha	70	22,5
348. Léa Braga	70	41,0	521. Olympio Peganha Neto	70	11,0
350. Sylvio Garcia de Matos	65	40,0	523. Maria Magdalena Mesquita	65	46,5
351. Artemizia de Souza	70	28,5	524. Alexina de Almeida Alves	75	34,5
355. Modesta Gonçalves Rego	75	37,5	529. Mario Cavalcanti Fernandes	60	29,0
357. Leclécia Oliveira de Almeida	70	44,0	530. Paulo da Silva Moura	75	12,5
359. Vittorio Galluzzi	60	46,0	531. Raul Lima Rocha	75	21,5
362. Sylvia Maranhão de Carvalho	75	64,0	534. Jurema Cruz	75	63,0
363. Maria do Rosário Afonso	80	30,0	539. Lerina Moura	65	22,5
366. Stella Martins	60	16,5	540. Yacy Dias de Matos	80	82,0
367. Nathalia Ventura Siqueira	70	43,0	543. Ivone Eleonora da Silva	80	29,0
368. Eurico Ramos Rodrigues	80	73,0	544. Gil Cunha	70	35,0
369. Belisana Cardoso	70	44,0	547. Arlete de Souza Damon	65	33,0
370. Maria Amelia Neiva de Aguiar Nelson	100	70,0	551. Clotilde Ribeiro Baptista Leite	65	22,5
376. Maria Helena do Nascimento Araujo	60	12,0	552. Walter Baptista Jonas	70	35,0
377. Maria Graciosa de Araujo Ribeiro	70	19,5	553. Rubens Reichelt	65	13,5
379. Josefa Moreira de Albuquerque	65	zero	555. Cyrene Torres da Motta	70	74,5
380. Carmen Vernet Carneiro	65	13,5	556. Dylene Torres da Motta	85	61,5
383. Ernestina Leifão Mallias	70	27,0	560. Sylvio Maciel Baptista	60	16,5
388. Léa Almeida Ribeiro	75	51,5	562. Yara Pereira da Motta	60	30,5
389. Diogenes Joaquim dos Anjos	85	26,0	566. Maria José de Souza	80	56,5
390. Maria Salette Monteiro Aronca	75	24,0	569. Renato Guimarães	85	48,5
391. Laura Pontes Silva	75	46,5	570. Consuelita Azevedo	60	18,0
393. Maria Grenilda do Alencar	65	zero	572. Zina Montarroyos Leite	75	71,5
394. Maria Valdeci de Alencar	65	zero	575. Nair Pinto	70	zero
395. Aroldo Gonçalves Capela	90	58,0	576. Paulo Cardoso	70	6,0
398. Florinda Caldeira Ferraz	75	34,5	578. Iolanda Braga Guimarães	75	44,0
399. Aurora Paiva	60	55,0	580. Iracema Pereira da Silva	65	16,5
400. Jeorson Ferreira dos Santos	60	55,0	581. Edvald Ribas Borba	65	zero
404. Romulo Furtado Cesarino	60	73,0	582. Ilidia Matar	60	41,0
402. João de Almeida Araujo	80	34,0	583. Sebastião Ferreira Rodrigues	70	40,5
403. Elias Messias Danne	75	14,0	585. Hilton Salgado	75	41,0
404. Maria Lina de Figueiredo	65	34,5	588. Carlos Pereira da Silva	85	70,0
405. Merenice Gomes Bastos	75	17,0	589. Alvaro Reis	65	29,5
410. Orído Pinheiro	65	30,5	590. Nereia Nocito	70	9,0
412. Soledade Bacelar	60	42,0	592. Murilo Accioli de Vasconcelos	70	33,5
414. Armando Mecher	60	9,0	593. Violeta Seixas de Aguiar	95	63,0
416. Eva Juracy Rosa	75	36,5	597. Edmond Noguères	70	19,5
418. Hermina Rosa Moreira	75	28,5	598. Gil Soares	70	37,0
419. Maria Augusta Botafogo	70	18,0	599. Hamleto Mazocoli	85	23,0
420. Elvira Figueira de Sá	65	6,0	600. Luiz Valladares	70	36,0
421. Milton Portilho Bentes	60	6,0	604. Manoel de Carvalho	65	22,0
423. Lucy Pontes Junger	70	70,0	603. Alberico José Cupertino dos Reis	70	12,5
425. Hilda Monteiro da Costa	60	35,5	610. Mario da Silva C. Maues	70	6,0
427. Gioconda do Carmo Labecca	65	30,0	611. Olyntho de Almeida	60	18,0
429. Yara Ribeiro Osorio	65	28,5	613. Roberto de Mendonça Castro	60	29,5

Número de inscrição e nome	Trab.	Pr.
	Dat.	Hab.
614. José Pacheco	65	42,5
616. Algeu Ventino de Souza	65	16,5
617. Berenice de Souza Breves	60	18,5
618. José Aurelio Trindade	75	38,5
620. Orlando Braconnot Coutinho	65	41,0
622. Newton da Costa Ferreira	60	42,0
629. José de Almeida Filho	65	zero
630. Nize Aldina Lyrio	65	zero

RIO GRANDE DO NORTE

8. Antonio Capistrano de Freitas	70	49,0
--	----	------

BELO HORIZONTE

99. Geralda de Bastos 80 27,5
 2. Somente esses candidatos atingiram, na prova de Trabalho Dactilográfico, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.
 D. S. do D. A. S. P., em 24 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Número de inscrições — Nomes — Média final

33. Maria do Carmo Ferreira	92,5
10. Edy Monteiro Costa	88,3
55. Gavino Mudado Filho	85,7
13. Irineia de Oliveira	84,8
31. Violeta Ferreira	81,1
42. Maria de Lourdes Silva	80,6
70. Maria Cecília Vieira	79,5
81. Jandyra de Lima e Souza	78,5
68. José Lucio dos Santos	78,2
43. Luzia Fenati	77,7
74. Jarbas Gomide de Almeida	77,7
90. Lineu Araujo	77,5
41. Emilia Macedo Moura	76,7
49. Milene Santos Almeida	76,3
67. Lidia Campos Nogueira	76,0
91. Yolanda da Cruz Fonseca	75,7
52. Dilazir Pinto Assunção	75,2
4. Geralda Custódia da Silva	75,1
17. Celia de Oliveira	74,8
79. Cely Silva	74,0
85. Elce de Araujo	73,8
21. Maria de Lourdes Siqueira Campos	73,8
69. Cirene Corrêa da Silva	73,7
6. Maria Geraldo Orrico	73,3
94. Maria José Barros	73,3
3. Mario Archânjo dos Santos	72,7
25. Eunice de Macedo Cerqueira	72,2
93. Durval Rodrigues	71,8
56. Geraldo Ferrer Carneiro	71,5
78. Maria José da Costa Ribas	70,7
23. Onelia Biavati	70,6
11. Carmen Garbero	70,0
19. Aurca Cordeiro Mendes	69,3
35. Yolanda Selma Monteiro de Barros	68,5
88. Lola Azra	67,7
53. Isaura Fernandes	67,5
103. Nely Azevedo Alves	67,3
119. Mercedes Carvalho de Lima e Sousa	66,8
120. Maria Sylvia Guilhermina Sofal	64,7
27. Hercília Lamego	64,1
84. Isaura Maria Damatta	64,0
116. Maria Martha de Resende	63,7
28. Yed Caetano Ferraz	63,0
9. Oswaldo de Carvalho Faria	62,8
86. Delba Camisassa	62,7
40. Rosa Maria do Paço Guerra	62,3
31. Anatóles Rodrigues Pinto	61,5
111. Maria Dinah Moura Duarte	61,0
32. Hercília Adelina de Paula	61,0
51. Quintiliano Teixeira de Souza	60,5
72. Maria Ambrosina Pereira Ribeiro	60,2
46. Joseliza Moreira dos Santos	60,0
24. Silvia Orlandi	60,0
29. Octavio Marzola	60,0

D. S. do D. A. S. P., em 23 de março de 1945. — Carlos Moreira da Silva, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. — 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Minas Gerais:

Números de inscrições — Nomes	Trab.	Pr.
	Dat.	Hab.
1. Maria de La-Salette Silva	70,0	10,5
3. Mario Archânjo dos Santos	85,0	36,0
4. Geralda Custódia da Silva	90,0	30,5
6. Maria Geralda Orrico	85,0	38,5
9. Oswaldo de Carvalho Faria	65,0	56,5
10. Edy Monteiro Costa	100,0	53,5
11. Carmen Garbero	75,0	55,0
13. Irineia de Oliveira	90,0	69,5
16. José Ribeiro	70,0	23,5
17. Celia de Oliveira	75,0	74,5
18. Ruth Rose Seuser	60,0	26,0
19. Aurca Cordeiro Mendes	85,0	22,5
21. Maria de Lourdes Siqueira Campos	80,0	55,0
22. Maria das Mercês Mendes Magalhães	85,00	12,0
23. Onelia Biavati	80,0	12,0
24. Silvia Orlandi	70,0	30,0
25. Eunice de Macedo Cerqueira	80,0	49,0
26. Zulmira Magina Tregellas	75,0	Zero
27. Hercília Lamego	75,0	31,5
28. Yed Caetano Ferraz	75,0	27,0
29. Otavio Marzola	60,0	58,0
31. Anatóles Rodrigues Pinto	65,0	51,0
32. Hercília Adelina de Paula	65,0	49,0
33. Maria do Carmo Ferreira	100,0	70,0
34. Violeta Ferreira	90,0	54,5
35. Yolanda Selma Monteiro de Barros	80,0	34,0
36. Celia Catão	70,0	Zero
38. Alice de Souza	70,0	10,5
40. Rosa Maria do Paço Guerra	75,0	24,5
41. Emilia Macedo Moura	90,0	37,0
42. Maria de Lourdes Silva	100,0	22,5
43. Luzia Fenati	90,0	41,0
46. Joseliza Moreira dos Santos	75,0	15,0
47. Cisaldo Muniz Coelho	60,0	31,0
49. Milene Santos Almeida	80,0	65,0
51. Quintiliano Teixeira de Souza	75,0	17,0
52. Dilazir Pinto Assunção	80,0	61,0
53. Isaura Fernandes	90,0	Zero
55. Gavino Mudado Filho	85,0	88,0
56. Geraldo Ferrer Carneiro	75,0	61,0
57. Santos Lima	75,0	1,5
58. Maria Alice Oliveira	65,0	42,0
60. Maria Cecília ieira	100,0	18,0
63. Diva Maria de Souza	70,0	12,0
64. Vera Mauricio de Lucena Ruas	60,0	33,5
67. Lidia Campos Nogueira	80,0	64,0
68. José Lucio dos Santos	90,0	43,0
69. Cirene Corrêa da Silva	80,0	55,0
70. Ruth Alves Cordeiro	75,0	12,0
72. Maria Ambrosina Pereira Ribeiro	60,0	61,0
74. Jarbas Gomide de Almeida	90,0	41,0
78. Maria José da Costa Ribas	75,0	20,0
79. Cely Silva	90,0	26,0
81. Jandyra de Lima e Souza	90,0	44,0
84. Isaura Maria Damatta	70,0	46,0
85. Elce de Araujo	70,0	41,0
86. Delba Camisassa	60,0	56,5
87. Nilda Camisassa Rodrigues	60,0	56,5
88. Lola Azra	80,0	31,0
89. Nilton Nogueira	70,0	18,0
90. Lineu Araujo	85,0	55,0
91. Yolanda da Cruz Fonseca	95,0	18,0
93. Durval Rodrigues	80,0	47,5
94. Maria José Barros	80,0	53,5
96. Vicente José da Silva	60,0	46,0
101. Aldo Spagnuolo	75,0	Zero
103. Nely Azevedo Alves	80,0	29,5
106. Rubens Sampaio Ursini	65,0	Zero
106. Rubens Sampaio Ursini	65,0	Zero
107. José Maria Caldeira	60,0	13,5
110. Maria Xavier da Costa	60,0	34,0
111. Maria Dinah Moura Duarte	70,0	34,0
112. Hercy Pereira de Oliveira	70,0	20,0
113. Yvone Pinto Gualberto	65,0	38,5
116. Maria Martha de Resende	75,0	30,0
117. José Elói de Brito	75,0	1,5
118. Sylvio Ferreira da Silva	60,0	7,5

Número de inscrição e nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
119. Mercedes Carvalho de Lima e Souza....	75,0	42,5
120. Maria Sylvia Guilhermina Sofal	60,0	79,0
122. Adélia de Souza	65,0	6,0

2. Somente esses candidatos atingiram, na prova de Trabalho Dactilográfico, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Número de inscrições — Nomes — Média final

119. Darcy Zanella	94,7
101. Rina Felice de Mello	90,7
56. Olimpio Pinto de Azevedo	90,0
98. José Serra Rita	86,5
55. Noemy Luz Michel	83,2
82. José Monteiro dos Santos	80,3
70. Ilsa Norma Wulff	79,0
111. Antonio Carvalho Filho	78,7
29. Plínio Lopes	78,6
78. Córna Machado Jardim	78,5
109. Oscar Soares Garcia	77,2
101. Ulisses Oliveira	76,6
116. Ibrahim dos Santos Segobia	76,5
74. Erey Loureiro da Rocha	76,2
13. Fernando Arzúa Ferreira	75,8
102. Hugo Alfredo Puhlmann	75,3
68. Emilia Pereira	75,1
64. Esther Leal Cassales	75,0
11. Francisco Balbuena Carbonell	74,8
57. Eugênio Von Mühlén	74,8
108. Elza Ida Florian	74,8
15. Ruy de Oliveira	74,5
6. Jonas Caetano Machado	74,0
81. Olympio Saldanha de Figueiredo	74,0
8. Maria Caminha Velasques	73,6
58. Maria Perez Borges	73,0
71. Leomar Chavarria	72,6
27. Maria de Lourdes Datria	69,5
36. Helio Gliberti Müller	69,2
10. Diva Undarte	69,2
117. Helio Alves	68,8
25. José Pires dos Santos Filho	68,7
100. Walter Pereira Pinto	67,5
31. Byron Fernandes Costa	67,5
47. Martins Alves da Luz	67,1
115. Odillon Sant'Anna	65,2
46. José Gasperini	64,8
114. Ilton Lima Vaz	64,7
26. Domingos Nicodemo	61,8
118. Benito Ferreira de Araujo	61,2
69. José Nicodemo	61,0
65. Juvelina Monteiro Loth	60,0
92. Walter Barbosa da Silva	60,0
32. Aglair Corrêa da Costa	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 23 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Número de inscrição — Nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
4. Zenir dos Santos Souza	80,0	26,0
6. Jonas Caetano Machado	85,0	43,0
8. Maria Caminha Velasques	85,0	39,5
10. Diva Undarte	70,0	67,0
11. Francisco Balbuena Carbonell	85,0	44,5
13. Fernando Arzúa Ferreira	85,0	48,5
15. Ruy de Oliveira	90,0	28,0
19. Darcy de Witt Branco	65,0	34,0

Número de inscrição e nome	Trab. Dat.	Pr. Hab.
25. José Pires dos Santos Filho	80,0	35,0
26. Domingos Nicodemo	80,0	7,5
27. Maria de Lourdes Datria	75,0	53,0
29. Plínio Lopes	90,0	44,5
30. Alvarina Pereira	65,0	19,5
31. Byron Fernandes Costa	85,0	15,0
32. Aglair Corrêa da Costa	70,0	28,0
36. Helio Gliberti Müller	75,0	52,0
43. Olinda Erna Laug	70,0	Zero
45. Luiza Eunice Gomes de Oliveira	65,0	9,0
46. José Gasperini	80,0	19,5
47. Martins Alves da Luz	80,0	28,5
48. Lisa Wainberg Hutz	65,0	Zero
50. Jovelino Paulo Cantali	60,0	1,5
53. Jessy Furlado de Oliveira Pimentel	65,0	39,5
55. Noemy Luz Michel	100,0	33,0
56. Olimpio Pinto de Azevedo	100,0	62,5
57. Eugênio Von Mühlén	80,0	59,5
58. Maria Perez Borges	85,0	37,0
64. Esther Leal Cassales	100,0	Zero
65. Juvelina Monteiro Loth	70,0	29,0
66. Nestor Leitão Schütz	60,0	30,0
68. Emilia Pereira	80,0	60,5
69. José Nicodemo	70,0	34,0
70. Ilsa Norma Wulff	90,0	48,5
71. Leomar Chavarria	80,0	50,5
74. Erey Loureiro da Rocha	95,0	20,0
75. Teresinha Mena Barreto Torres	60,0	42,5
77. Talitha Jaires Parente	65,0	Zero
78. Cora Machado Jardim	95,0	29,0
80. Silvia Cardoso Bittencourt	60,0	19,5
81. Olympio Saldanha de Figueiredo	85,0	41,0
82. José Monteiro dos Santos	100,0	21,5
89. Regina Vera Carneiro de Borba	65,0	27,5
91. Alda Basso	65,0	21,0
92. Walter Barbosa da Silva	70,0	29,0
93. Romeu Belmonte Estivallet	65,0	32,5
94. Carlos Alves Cardoso	60,0	22,5
95. Celiha Elisa Brandstatter Martini	65,0	Zero
98. José Serra Rita	100,0	46,0
99. Jêo Macedo	60,0	44,0
100. Walter Pereira Pinto	90,0	Zero
101. Ulisses Oliveira	95,0	21,5
102. Hugo Alfredo Puhlmann	100,0	1,5
104. Rina Felice de Mello	100,0	63,0
108. Elza Ida Florian	75,0	74,5
109. Oscar Soares Garcia	90,0	39,0
111. Antônio Carvalho Filho	90,0	45,0
113. Carlos Carús Silveira	60,0	13,5
114. Ilton Lima Vaz	75,0	34,0
115. Odillon Sant'Anna	85,0	6,0
116. Ibrahim dos Santos Segobia	85,0	51,0
117. Hélio Alves	80,0	35,5
118. Benito Ferreira de Araujo	70,0	35,0
119. Darcy Zanella	100,0	79,0

Somente esses candidatos atingiram, na prova de Trabalho Dactilográfico, o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Público Federal — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A

P.H. — 899

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte resultado final da prova de habilitação acima referida:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Número de inscrições — Nomes — Nota final

1. Euclides Caripuna Soares	100,0
19. Carlota Modesto do Amaral	79,0
50. Benedita de Jesús Costa	75,0
8. Dulcimar do Nascimento Soares	72,0
25. Maria Antônia Gonçalves Dias	66,0
26. Filomena Felipe Bacas	62,0
27. Pedrina Rosas de Sá	62,0
28. Neusa Tavares Brasil	61,0
41. Yolanda Maria dos Santos Castro	60,0
48. Ericina Agostinha Dias de Oliveira	60,0

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

36. Carmela Manfredi Barroso	57,0
39. Nydia Tavares Brasil	55,0

2. — Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 23 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Pelo presente fica convidado o Sr. João Machado de Sousa a comparecer na Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde (Edifício Sede, 6.º andar) a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Divisão do Pessoal, em 23 de março de 1945.
Alvaro Pereira, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 28 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

785-E Canela em pó, etc.

Em, 26 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

mento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

784-E Laranja, perfeita de 1.º qualidade, etc. Em, 24 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 4 de abril de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

788-E Máquina de costura ref. "Singer", etc. 797-E Lâmpada de segurança p/câmara escura, etc.

798-E Balde esmaltado n.º 1, etc.

799-E Fio tipo R.C.C., etc.

800-E Banheira de ferro esmaltado, etc.

802-E Mangueira de borracha, etc.

804-E Papel fotográfica, etc.

Em 26 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 5 de abril de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

773-E Uniforme de brim de algodão, etc.

774-E Macacão, tipo 2, etc.

776-E Pregos de aço, etc.

789-E Acumulador em bateria, etc.

792-E Banheira para revelação, etc.

793-E Colímetro Zeiss-Ikon, etc.

794-E Coleção de 3 modelos demonstrando a formação de um "atoll": 1) ilha vulcânica, etc.

795-E Quadros, etc.

796-E Canastra de campanha, etc.

805-E Mesa auxiliar, etc.

806-E Papel fotográfico, etc.

808-E Filme Pack, etc.

Em 26 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de abril de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

775-E Papel AP-57, etc.

Em, 26 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 9 de abril de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

811-E Túnica, uniforme c/bonê de sargelino, etc.

Em 26 de março de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos abaixo mencionados, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no art. 34, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se outrossim o direito de tomar quaisquer outras providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo dado	Prazo vencido
Fonseca Almeida & Comp. Ltda.	624.083	1.141	15 dias	15-3-45
Malta Irmão & Comp.	801.082	915	10 dias	6-3-45
Moreno Borlido & Comp.	801.065	921	15 dias	11-3-45
Idem	801.064	1.034	15 dias	12-3-45
Idem	801.063	1.037	15 dias	12-3-45
Idem	801.062	1.042	15 dias	12-3-45
Sociedade Técnica Bremensis Ltda.	624.042	1.546	3 dias	19-3-45
S. A. Atel. Const. Elét. de Charleroi	624.071	900	10 dias	6-3-45
O. Brasil	624.056	1.208	Imediato	13-3-45

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das requisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Adolfo Botelho	148.139	17.740	19-3-1945
Idem	148.124	15.901	19-3-1945
Idem	148.108	15.506	19-3-1945
Idem	148.102	13.528	19-3-1945
L. J. Costa & Comp.	624.477	13.753	3-3-1945

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Antônio José de Carvalho.....	624.021	162	8-3-45	2-4-45
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.....	624.033	480	10-3-45	2-4-45
Metalúrgica Teixeira Ltda.	624.019	202	2-3-45	2-4-45
Otto Marotte	624.024	368	8-3-45	2-4-45
Produtos Químicos Elekeiroz, S. A.	624.043	585	15-3-45	2-4-45
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	624.072	577	15-3-45	2-4-45
Sociedade Química Mercur Ltda.	624.043	584	15-3-45	2-4-45
Idem	624.044	587	15-3-45	2-4-45
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	624.070-A	255	2-3-45	2-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
I. J. Costa & Comp. Ltda.	234.177	29.961	2-4-45	Substituir o material
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	624.071-B	1.137	2-4-45	Substituir o material

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Fica o Sr. fornecedor notificado, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverá entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Abílio F. Magalhães & Comp.	204.588	23.143	10-4-1945
Idem	903.797	29.144	15-4-1945
Idem	205.620	31.126	5-4-1945

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 31, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo sido concedido novo prazo de entrega para o material dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
F. F. Fernandes & Comp.	205.226	28.764	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-4-1945
Idem	205.570-A	30.289	10%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-4-1945
Walter P. R. de Carvalho.....	615.456	20.521	6%	Falta de entrega do material.	10-4-1945
Fornecedora Ferragens Guimarães Ltda.	903.721	30.850	8%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	10-4-1945

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE/3-45, publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro de 1945, a fls. 2.006.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública, convido o inativo Paulo Matias de Assis Silveira a apresentar a guia financeira, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de ser trancada sua folha de pagamento, de acordo com a representação da 2.ª Subdiretoria fiscalizada no Tesouro Nacional sob n.º 33.979-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública em 23 de março de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Senhor Diretor da Despesa Pública, convido o Sr. Luís Brandão Júnior, procurador do inativo (falecido) Sr. Luís Virgílio de Azevedo Brandão, a recolher aos cofres do Tesouro Nacional, no prazo de oito (8) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$

695,60, indevidamente recebida, conforme se verifica do processo aqui fichado, sob número 30.873-45.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 26 de março de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 681

Processo n.º 141.893 de 1941.

Pelo presente edital fica intimado J. César Duarte, estabelecido ou residente na rua, Pará n.º 94 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 150,00 de multas, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias

mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 15 de março de 1945. — *Jocelia Malheiros* pela Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 682

Auto n.º 5.434 de 1942.

Pelo presente edital fica intimada a firma Henoch Wolk ou Henrique Enoch Wolk e Jacir Carlos Maciel (solidariamente) estabelecidos ou residentes na Avenida Suburbana número 7.537-A e rua Grajaú n.º 36 desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 5.323,30, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias

mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 9 de março de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 683

Processo n.º 129.168 de 1944.

Pelo presente edital fica intimada a firma Benjamin Jorge sucessor de João da Silva estabelecido ou residente na rua Capitão Couto de Menezes, n.º 31 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 550,40 de imposto, e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhe, entretanto assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de março de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 684

Processo n.º 153.657 de 1944.

O Chefe da S. P. J. determina que se intime a firma indústrias Megason Ltda. estabelecido ou residente na rua da Quitanda, n.º 20 — 4.º andar — salas ns. 404 e 405, desta cidade, a recolher a importância de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da cobrança executiva e demais sanções legais.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 13 de março de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 685

Processo n.º 217.418 de 1944.

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Estêves Ferreira estabelecida ou residente na rua Clarimundo de Melo, n.º 59 desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 589,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de março de 1945. — *Zilda Lopes*, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 686

PROCESSO N.º 3.682-41

Pelo presente edital fica intimado Antonio Leite Garcia, estabelecido ou residente na rua Senador Vergueiro n.º 232, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 11 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escrit. E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 687

PROCESSO N.º 16.224 DE 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Lib Sociedade Anônima, estabelecida ou residente na rua do Rezende n.º 61 desta cidade

mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 236,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 9 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, Escrit. E, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 688

PROCESSO N.º 21.801-44

Pelo presente fica intimada a firma Editora Diretrizes S.A. estabelecida ou residente na rua Primeiro de Março n.º 7, 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 110, notas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª, alínea c da Tabela e art. 66 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, Escrit. E, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 689

PROCESSO N.º 183.070-41

Pelo presente fica intimado José Gonçalves Duarte, estabelecido ou residente na rua da Candelaria n.º 9, 5.º andar sala 504, desta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 65 das N. G. e 100 da Tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 13 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, Escrit. E, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 690

PROCESSO N.º 183.070-41

Pelo presente fica intimada D. Aníla Delay Balalai estabelecida ou residente na rua da Candelaria, n.º 9, 5.º andar, sala 504, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 65 das N. G. e 100 da Tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. 13 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, Escrit. E, Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 691

Processo n.º 198.283, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José A. Cardoso, estabelecido e residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escriturário E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 692

Processo n.º 201.761, de 1944

Pelo presente edital, fica intimado José Egídio Esteves da Costa, estabelecido e residente em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escriturário E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 693

Processo n.º 201.761, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a Empresa de Transportes "Bola de Ouro" estabelecida em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escriturário E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 694

Processo n.º 216.049, de 1944

O Chefe da S. P. J. determina que se intime Jesuino Rodrigues Samarão Filho, estabelecido ou residente na Avenida Atlântica número 424, desta cidade, mas aí não encontrado, a declarar, no prazo de oito (8) dias, o valor total do contrato firmado com o senhor José Rodrigues Pinheiro, "considerando a soma do principal, juros, comissões, vantagens e lucros, atendido o tempo de duração".

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escriturário E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 695

Processo n.º 22.398, de 1944

Pelo presente edital, fica intimada a firma Empresa de Propaganda Azeredo Ltda., estabelecida à Rua Uruguaiana, 112, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza R. Simão*, escriturário E, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 696

Processo n.º 233.617 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma M. M. Gomes & Cia. Ltda. estabelecida ou residente à rua Buenos Aires n.º 61, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por

infração do art. 70 das N. G. do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E. Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 697

Processo n.º 233.617 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Cia. Ferro Brasileiro S. A. estabelecida ou residente na Av. Graça Aranha n.º 327 — 8.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 70 das N. G. do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E. — Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 698

Processo n.º 233.617 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. estabelecida ou residente na rua 1.º de Março n.º 125, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 70 das N. G. do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E. — Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 699

Processo n.º 233.617 de 1944

Pelo presente fica intimada a firma Félix Fonseca S. A. estabelecida ou residente na rua S. Pedro n.º 58, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 70 das N. G. do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 700

Processo n.º 14.246 de 1945

Pelo presente fica intimada a firma Serrador Cinematográfica S. A. estabelecida ou residente na rua Senador Dantas n.º 10, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 38, da Tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655 de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*. — Pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 701

Processo n.º 14.246, de 1945

Pelo presente fica intimado Afrânio Cavalcante, estabelecido ou residente na Rua Santa Alexandrina n.º 142, casa 2, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 38, da tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 9 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 702

Processo n.º 14.246, de 1945

Pelo presente fica intimado Hildebrando Madalena, estabelecido ou residente na Avenida 28 de setembro n.º 152, desta cidade, mas aí não encontrado para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 38, da tabela do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 703

Processo n.º 18.625, de 1945

Pelo presente fica intimada a Companhia Brasileira de Cinemas, estabelecida ou residente na Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 110, apt. 51, desta cidade, mas aí não encontrada para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 704

Processo n.º 18.626, de 1945

Pelo presente fica intimada a firma American Airforming Right Society, estabelecida ou residente na Avenida Rio Branco n.º 145, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra b, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 705

Processo n.º 18.626, de 1945

Pelo presente fica intimada a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, estabelecida ou residente na Rua Sete de Setembro n.º 209, desta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação

deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra b do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 9 de março de 1945. — *Elza Rodrigues Simão*, Escri. E, pelo chefe.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1938.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação no presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação (Turma da Dívida Ativa), para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Seção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 26 de março de 1945. — O chefe da Seção, *Aristarco Xavier Lopes Filho*.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL — EXERCÍCIO DE 1938

Allô — Settimo
Braga — Américo Fernandes
Burle — Carlos Alberto
Calixto — Pedro (suc. Manuel Pedro de Almeida).

Campos — Júlia Carolina
Cardoso — Osearina Ferreira
Coeiro — Artur dos Santos
Freire — Alzêmira da Silva
Marques, Irmão & Cia. Ltda. (Suc. de L. Marques & Irmão)

Morais — Francisco Campos de Nelo — Francisco de Sousa

Opavsky — R. J.
Perez & Figueiredo
Savastano — Mariano

Schultz — Emil
Sequeira — Adelaide Vieira
Vieira — Jorge Gervais Cavalcanti
Vieira — Nanci Gervais Cavalcanti
Vieira — Olga de Gervais.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Administração

SEÇÃO DO MATERIAL

Comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Seção do Material, propostas para o fornecimento de material de asseio a este Departamento, durante o corrente ano, mediante as condições estipuladas no anexo que se acha à disposição dos interessados, na Turma Administrativa de Material, à Avenida da Gomes Freire, 68 sobrado. — *Hoonholtz Martins Ribeiro*, Chefe da Seção do Material.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal**SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)**

Alvaro Lopes Esteves.

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NOS DIAS 24 E 26 DO CORRENTE

Aprovados: — Sebastião Pereira — Jovencino Teófilo Correia — Raul Alves Filho — Clemente Bonicilha — Geraldo Valentim de Gouveia — João Nunes da Silva — Francisco Rodrigues Sal — Valtér Luiz Rodrigues — Levi Xavier — Carlindo Duarte da Silva — Valdomiro Silva — Elson Pereira Martins — Anor Batista Esteves — Francisco do Carmo Martins — Paulo Lobo — Jardelino Ramos de Jesus — Alcides Joaquim Ribeiro — Francisco Rocha — Carlos Martins — Etienne Nunes Machado — Almir da Silva Candido — Nisum Kleinhans — Ozeniz Quintanilha — Sebastião Machado Ribeiro — Abílio Augusto Lourenço — Alberto Augusto da Costa Junior — William Bryan Bagno — Moacir Albino Macedo — José Melchhiades de Lima — Manoel Firmino — José Epifânio da Silva — Silogone Ferreira — Gualter Batista — Sebastião Silva — Nelson Nascimento dos Reis — Valdomiro Ferraz — José Gomes da Silva — José Olávio da Silva — Albano Nunes da Silva — Sebastião Afonso Gomes — (Substituição de carteira, C.N.H. — Francisco Xavier de Sales).

Reprovados: — 20.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 26 de março de 1945. — O diretor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****Escola de Aperfeiçoamento****EDITAL N.º 5**

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber que se encerram no dia 28 do corrente, às 16 horas, as inscrições para os cursos de Formação do Telegrafista, Postalistas, e Mestres de Linha.

Em 24 de março de 1945. — *Oswaldo Przewodowski*, Secretário da EACT.

Pelo presente edital e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica a ex-diarista auxiliar de tráfego — Georgete Maria de Figueiredo, notificada de que pela portaria n.º 896, de 19 do corrente, foi responsabilizada pela importância de Cr\$ 11,20 (onze cruzeiros e vinte centavos) nos termos do art. 227 inciso IV, do referido Estatuto, relativa ao desvio do registrado número 61.750, postado nesta DR e endereçado a Eliza Fonseca Queiroz, em Itaporanga — Seripe.

2. Fica esclarecido que, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e que não cumprimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva, na forma da lei.

São Paulo, 22 de março de 1945. — O Diretor Regional. — *Heitor de Almeida Lopes*.

Proc. 14.294-43.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ**Agência do Rio de Janeiro**

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 8-515, referente à apreensão de 500 sacas de café pertencentes aos lotes números 7.895 e 8.129, do Arm. DNC-Rio, despachos

números 12 e 15, de 30-3-39 e 31-3-39, respectivamente para 250 sacas cada um, procedentes de Cajuri, remetidos por Andrade & Companhia, o Exmo. Sr. Presidente deste Departamento, proferiu o seguinte despacho: Processo de infração e apreensão n.º 8-515 — Agência do Rio de Janeiro — Firma autuada: Andrade & Companhia.

O presente processo n.º 8-515, organizado pela Agência do Departamento Nacional do Café nesta capital, trata de apreensão de quinhentas (500) sacas de café da safra 1938-39.

Dita apreensão foi efetuada em virtude de se haver apurado que, embora despachadas sob a cláusula "Cota Preferencial 38-39", as referidas sacas eram constituídas de cafés comuns, o que denunciava infração ao disposto no artigo 1.º, inciso I, da Resolução n.º 387, de 19-5-38, (Regulamento de Embarques para a safra de 1938-39). Assim procedendo, isto é, embarcando produto comum como se fosse preferencial, o embarcador — no caso a firma Andrade & Companhia, de Cajuri, Estado de Minas Gerais — sonçava a entrega de parte da Cota de Equilíbrio estabelecida para aquela safra.

A firma autuada, intimada, requereu reanulação e reclassificação do produto apreendido (fls. 19), o que tudo foi feito com a presença de representante da mesma autuada (fls. 37 e 38). Conforme se verifica dos documentos de fls. 44 e 42, o novo exame considerou os cafés apreendidos como cafés comuns, sem os característicos exigidos para despachos preferenciais, confirmando assim o resultado da classificação anterior, descrita nos laudos de fls. 5 e 6.

Isto posto, e

Considerando que a defesa apresentada (folhas 44-45) não ilide a prova dos autos, nem exime a autuada da responsabilidade que lhe é atribuída;

Considerando que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-38, em que se fundamentou o auto de infração e apreensão, determina que as disposições do parágrafo único do art. 3.º do mesmo Decreto-lei são aplicáveis aos infratores dos regulamentos de embarque expedidos pelo Departamento Nacional do Café, na parte relativa à entrega de Cotas de Equilíbrio;

Considerando, por outro lado, que, no desempenho de suas presenças atribuições, compete privativamente a este Departamento regularizar e fiscalizar o transporte do café pelas estradas de ferro do país, *ex-ri* do Decreto número 21.142, de 18-4-34, cumprindo-lhe, em consequência, estabelecer os direitos e os deveres das partes;

Considerando que, por força do Regulamento de Embarques para a safra 1938-39, baixado com a citada Resolução n.º 387, de 19-5-38, os cafés de que trata o presente processo foram obrigatoriamente consignados ao Departamento Nacional do Café, em virtude de terem sido despachados como preferenciais;

Considerando que, embora não satisfazendo às exigências deste Departamento, para serem considerados preferenciais, os cafés em apreço são de trânsito permitido e, portanto, seus fretes devidos à estradas de ferro que os transportou;

Considerando, finalmente, que o processo correu seus trâmites, não se lhe notando falhas que o invalidem;

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3 para homologar a apreensão de 17,65 % (dezessete e sessenta e cinco centésimos por cento) dos cafés apreendidos, percentagem essa bastante para completar a Cota-DNC devida, e determino seja cobrada dos interessados a importância correspondente a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por saca, calculada sobre o total das partidas apreendidas, como compensação das despesas de armazenamento e carreteio da mercadoria para os armazéns do D. N. C. Dos restantes 82,55 % (oitenta e dois e trinta e cinco por cento) das partidas apreendidas, homologo a apreensão de uma saca que, conforme classificação procedida (laudo de fls. 5), contém café inferior ao tipo 8 com mais de 1 % de impurezas. O saldo só poderá ser liberado e entregue aos seus legítimos donos depois que estes efetuarem o pagamento da importância

acima referida, bem como depois que depositarem, na Agência do Rio, as quantias necessárias ao pagamento das totalidades dos fretes devidos às empresas transportadoras do café e em seguida à entrega, também aquela Filial, de todos os conhecimentos relativos ao produto em apreço.

Baixe o processo à Agência de origem a fim de que ali se tomem as providências necessárias à execução deste despacho, depois de feitas as devidas anotações no Contencioso e na Seção de Fiscalização.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Ovidio de Abreu*, Presidente.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Exmo. Sr. Presidente, para o Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café**EDITAL DE APREENSÃO**

Para conhecimento dos interessados tornamos público que o Departamento Nacional do Café, às treze horas do dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, efetuou a apreensão de noventa e oito sacas de café, com a marca "Besa", destinadas ao porto de Laguna, pelo vapor "Max" e que se achavam depositadas no Armazém 18 do Cais do Porto, para Consumo Interno, referentes à Guia de Cabotagem n.º 45-0.090 e pertencentes a Félix Fonseca S.A.

Essa apreensão foi feita com fundamento no art. 2.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e conforme determinada a Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, art. 1.º e art. 2.º, letra A, visto tratar-se de café inferior ao tipo 8, ficando o infrator incurso na multa e demais penalidades do art. 3.º do citado Decreto número 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Para conhecimento dos interessados tornamos público que o Departamento Nacional do Café, às quinze horas do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, efetuou a apreensão de quarenta e oito sacas de café, com as marcas AN & F-CC, destinadas ao porto de Parnaíba, Estado do Piauí, pelo vapor "Maceió", que se achavam depositadas no Armazém 15 do Cais do Porto, para Consumo Interno, pertencentes a Marcelino Martins Filho & Cia. e referentes à Guia de Cabotagem n.º 45-0.072, de 2-2-45.

Essa apreensão foi feita com fundamento no art. 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938, e conforme a Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938, artigo 1.º e art. 2.º, letra b, visto tratar-se de café inferior ao tipo 8 e que contém mais de 1 % (um por cento) de impurezas, ficando o infrator sujeito às multas e demais penalidades do art. 2.º do Decreto n.º 19.318, de 27 de agosto de 1930, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *H. Furtado*, Contador. — *H. Barbosa*, Gerente.

BANCO DO BRASIL, S. A.**Agência Especial de Defesa Econômica**

Concorrência pública para a venda da Usina de Beneficiamento de Algodão, instalada em Vera Cruz, Município de Marília, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

A Agência Especial de Defesa Econômica com fundamento no Decreto n.º 14.969, de 2 de março de 1914, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze dias, a contar da data deste edital e a terminar em 2 de abril futuro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda da usina de beneficiamento de algodão, instalada em Vera Cruz, Município de Marília, no Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, com sede na Capital daquele Estado.

2. A venda compreende um terreno localizado à rua 5 de Julho, em Vera Cruz, com 40 metros de frente por 70 metros de fundos, no qual estão construídos dois armazéns abrigando o desvio ferroviário da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e, bem assim, um prédio destinado ao escritório, com 7 por 14 metros de superfície. A Usina compõe-se de uma instalação semi-pneumática, constando de três descarregadores, prensa hidráulica para enfardar algodão, caldeador mecânico e demais acessórios, incluindo-se também um transformador trifásico marca "Asea" de 115 KVA, um motor "Asea" de 60 HP, um motor "Ele-mens" de 24 HP e outros pertences que completam a instalação elétrica.

3. Dita Usina — com o respectivo terreno, edificações, maquinismos e acessórios — foi estimada em Cr\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil cruzeiros) e será vendida no seu conjunto a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim.

4. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: Proposta para a aquisição da Usina de Beneficiamento de Algodão situada em Vera Cruz, Estado de São Paulo, de propriedade da firma Algodoeira do Sul Limitada, sediada na Capital daquele Estado;

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, assinada e datada a última em que se indicará o endereço e o telefone dos interessados;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social, ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% da avaliação a que se refere o item 3 retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,10 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

5. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às 16 horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil im-

ediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes das 13½ às 16,00 horas diariamente.

6. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter nos escritórios da firma Algodoeira do Sul Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sobre os bens a serem alienados, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas em hora e dia previamente combinados.

7. O preço oferecido entender-se-á, sempre, para pagamento à vista, no ato da transferência dos bens.

8. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes dos maiores preços, ou se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

10. No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data do despacho exarado pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante a assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação que será feita pelo "Diário Oficial" e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido no inciso 4, do item 4.

11. Todas as despesas, impostas, taxas etc., relativas à transferência de ditos bens, correrão por conta do comprador.

12. Exarado o despacho pelo Senhor Presidente do Banco do Brasil, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Antônio da Cunha Leitão. — José Maria Bourroul Filho.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, Manoel Augusto Penna.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL**Divisão do Material**

Tercera retificação do Edital da Concorrência Administrativa n.º 41, a realizar-se no dia 28 do corrente, publicada no Diário Oficial números 56, 63 e 68, de 9, 17 e 23 deste mês, e no Boletim "CCC" números 181 e 188 de 10 e 19 do corrente.

Onde se lê:

Item 23 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 25 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 3.800) — Uma.

Item 24 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 25 v x 220 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) — Uma.

Item 25 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 40 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 3.200) — Uma.

Item 26 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 60 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 4.900) — Uma.

Item 27 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 60 v x 220 w (Com filamento metálico) — (Até 500) — Uma.

Item 28 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 75 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 800) — Uma.

Item 29 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 100 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 2.300) — Uma.

Item 30 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 100 v x 220 w (Com filamento metálico) — (Até 800) — Uma.

Item 33 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 330 w (Com filamento metálico) — (Até 200) — Uma.

Item 43 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 200 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 1.700) — Uma.

Item 45 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 220 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 100) — Uma.

Item 48 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 300 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 600) — Uma.

Item 49 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 500 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 300) — Uma.

Item 50 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 1.000 v x 120 w (Com filamento metálico) — (Até 60) — Uma.

Leia-se:

Item 23 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 3.800) — Uma.

Item 24 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 220 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) — Uma.

Item 25 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 110 w (Com filamento metálico) — (Até 3.200) — Uma.

Item 26 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 60 w (Com filamento metálico) — (Até 4.900) — Uma.

Item 27 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 220 v x 60 w (Com filamento metálico) — (Até 500) — Uma.

Item 28 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 75 w (Com filamento metálico) — (Até 800) — Uma.

Item 29 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 100 w (Com filamento metálico) — (Até 2.300) — Uma.

Item 30 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 220 v x 100 w (Com filamento metálico) — (Até 800) — Uma.

Item 33 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 300 w (Com filamento metálico) — (Até 200) — Uma.

Item 43 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 200 w (Com filamento metálico) — (Até 1.700) — Uma.

Item 45 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 200 v x 150 w (Com filamento metálico) — (Até 100) — Uma.

Item 48 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 300 w (Com filamento metálico) — (Até 600) — Uma.

Item 49 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro p/edifício de 120 v x 500 w (Com filamento metálico) — (Até 300) — Uma.

N.º 50 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo claro para edifício de 120 v x 1.000 w (Com filamento metálico, rôsea "Mogul ou Goliath").

Nota: Comunico aos Srs. Fornecedores que o material constante do item 70, desta Concorrência, não mais será adquirido.

Divisão do Material, 26 de março de 1945.
— Luiz Freire, pelo C.M.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

CASAS EM CAMPO GRANDE — "VILA COMARI"

Pelo presente, estão convidados a comparecer à Divisão Imobiliária do IPASE, à Rua Pedro Lessa, 27 — 3.º andar, das 12 às 15 horas, os seguintes candidatos:

TIPO A

Classif.

Nome

26. Israel José Ribeiro.
27. Gil da Rocha Prata.
28. João Malheiros dos Santos.
29. Miguel Pinto de Sousa.
30. Angelo José Fontoura.
31. Fernando Femandas.
32. Artur Gonçalves da Costa.
33. João Gomes da Silva.
34. Artur Oscar de Oliveira.
35. Rosalvo Soares Teixeira.
36. Edgar Borges.
37. Otávio Martins Cesne.
38. Amâncio de Alcântara Veloso.
39. Mansuelo Rodrigues Ramos.
40. Naylor da Rocha Viana.
41. Genécio de Paiva Araújo.
42. Belarmino A. Ataíde Sobrinho.
43. Ernesto Gomes da Silva.
44. Eduardo Bessa Pereira.
45. Lino Fernandes Machado.
46. José de Oliveira Brandão.
47. Agrícola Siqueira.
48. José Falcão Alves.
49. Carlos Soares da C. Guimarães.
50. Vicente Ferrer Correia Lima.

TIPO B

Classif.

Nome

21. Luís Ramos.
22. Eneidino de Carvalho.
23. Francisco Pedrosa.
24. Jaime Gerarque Murta.
25. Nelson da Fonseca Pinto.
26. Angelo Damico.
27. Américo da Silva Menta.
28. Carlos de Mesquita Cabral.
29. Valdemar Rodrigues Ferreira.
30. Marcielo Chaves Faria.
31. Elbrando Honorato de Barros.
32. Manuel Francisco Veixoto.
33. Orlando Seabra Lopes.
34. Celso Maia.
35. João José Francisco.
36. Luis Francisco de Assis.

37. Trajano Silva Cirne.

38. Luís Sebastião F. Snrigué Neto.

39. Mário do Carmo N. Sayão Lobato.

40. Adalberto de Andrade.

Deverão os mencionados candidatos apresentar os documentos abaixo:

- a) Certidão de casamento;
- b) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- c) Cheque de vencimentos relativo ao mês de julho;
- d) Declaração de não ser proprietário, condômino, ou promitente comprador de prédio algum (modelo impresso do IPASE); e
- e) Atestado da Repartição (modelo impresso do IPASE).

O prazo de convocação deste Edital, será de dez (10) dias, a partir da data de sua publicação.

IPASE — Seção de Controle e Revisão. — Sady Ribeiro Alvares, Chefe.

COMPANHIA GOODYEAR DO BRASIL

Produtos de Borracha

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Devidamente autorizada pelo Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, conforme ordem sob n.º 303 de 2 de junho de 1943 da Diretoria de Rendas Aduaneiras à Alfândega de Santos, a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha faz pública e dá ciência aos interessados de que fica aberta nesta data concorrência pública para a venda de 4.937 quilos de cordonel defeituoso de algodão.

1.º

O lote de 4.937 quilos de cordonel, conforme amostras à disposição dos interessados na Seção de Vendas da Companhia, à Praça da República n.º 158, será entregue em bobinas pesando cada uma aproximadamente 1 (um) quilo e é constituído de nove tipos diferentes como segue:

a) 836 quilos feito com fio simples n.º 12, de 4 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso;

b) 181 quilos feito com fio simples n.º 12, de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel;

c) 893 quilos feito com fio simples n.º 16, de 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel, que está oleoso;

d) 200 quilos feito com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 2 cabos para a formação do cordonel;

e) 597 quilos feito com fio simples n.º 16 de 3 a 5 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel;

f) 61 quilos feito com fio simples n.º 14, de 2 a 4 fios simples por cabo e 3 cabos para a formação do cordonel;

g) 2.000 quilos feito com fio simples n.º 8, mole, de 8 fios simples para a formação do cordonel;

h) 79 quilos feito com fio simples 7.50, mole, de 5 fios simples para a formação do cordonel;

i) 90 quilos feito com fio simples n.º 14, mole, de 5 fios simples para a formação do cordonel.

2.º

As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, podendo o proponente fazer sua oferta por todo o lote ou por parte dele apenas, ficando ao critério da Comissão Julgadora aceitar a proposta que entender mais conveniente aos interesses da Companhia; deverá outrossim o proponente declarar expressamente que se submete inteiramente às condições deste edital.

3.º

As propostas deverão ser entregues até o dia 11 de abril do ano corrente na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres n.º 284, na capital de São Paulo, devendo constar obrigatoriamente na sobre-carta, o seguinte: "Concorrência Pública de Cordonel de Algodão".

4.º

No dia 12 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua dos Prazeres número 284, serão abertos os envelopes perante a Comissão Julgadora designada pela Diretoria e presente o fiscal designado pela Alfândega de Santos, devendo cada concorrente rubricar as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata na qual serão mencionados os nomes dos proponentes e as suas ofertas, a classificação dos mesmos, assim como outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.º

O concorrente ou concorrentes vencedores farão imediatamente após o julgamento, uma caução na Caixa da Companhia correspondente a 10% do montante de suas propostas, sendo que a referida caução ficará retida até o pagamento total, depois de preenchidas todas as formalidades.

6.º

Não serão aceitas propostas que ofereçam adicionais sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital.

7.º

Haverá prioridade de venda para os estabelecimentos estatais, que terão preferência no caso de empate.

8.º

Depois de julgadas as propostas e apurado o vencedor, a decisão será submetida ao fiscal da Alfândega de Santos para aprovação, somente depois do que a proposta ou propostas vencedoras serão definitivamente aceitas.

São Paulo, 14 de março de 1945. — E. E. Long, Diretor-Secretário e Tesoureiro.

Reconhecida a firma, E. E. Long, no tabelionato Veiga — S. Paulo.

(N.º 4.240 — 27-3-45, 3-4 — 10-4-45 — Cr\$ 391,70)

Penhor

Rural e Industrial

Coleção de leis

Preço: Cr\$ 2.00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólo Postal

SOCIEDADES

SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

(De responsabilidade limitada) (em transformação)

Sede: Avenida Presidente Vargas, 2.683

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1945

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em assembleia geral ordinária, na sede social à Avenida Presidente Vargas número dois mil seiscentos e oitenta e três, acionistas no total de duzentos e quarenta e cinco, conforme consta do livro de presença, o senhor Presidente Antônio Marques Damas, declarou-a legalmente instalada às quatorze horas, convidando os senhores Antônio Crisóstomo Ferro e Emídio Carneiro para funcionarem como primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Constituída a mesa, o senhor Presidente manda o senhor Secretário, Antônio Crisóstomo Ferro, proceder à leitura dos anúncios da convocação, publicados no "Jornal do Brasil" em datas de oito, onze e quinze do março corrente e no *Diário Oficial* de oito, dez e quinze também do corrente mês, os quais tinham o seguinte teor: Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro (de Responsabilidade Limitada) (em transformação). Assembleia Geral Ordinária. Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia dezesseis do corrente, às quatorze horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, dois mil seiscentos e oitenta e três, com a seguinte ordem do dia: primeiro: Apresentação do relatório do Presidente, balanço anual e parecer do conselho fiscal; segundo: Interesses gerais. Rio de Janeiro, seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Antônio Marques Damas, Diretor-presidente. Passando-se a primeira parte da ordem do dia, o senhor Presidente manda proceder à leitura do seu relatório, balanço anual e parecer do conselho fiscal. Após a sua leitura, o senhor Presidente submete a apreciação da assembleia as peças lidas, dando a palavra a quem deia quisesse fazer uso. Com a palavra o senhor Maximino Gonçalves Fontes, faz considerações sobre o resultado líquido do balanço, pedindo informações ao senhor Presidente, que satisfaz o pedido do orador, dando-se o mesmo por satisfeito. Não havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente dá por encerrada a discussão, submetendo a aprovação da assembleia o seu relatório, balanço anual e parecer do conselho fiscal, tendo sido aprovados por unanimidade. Em seguida, o senhor Presidente declara passar-se a segunda parte da ordem do dia, ou seja, interesses gerais. O senhor Presidente comunica à assembleia que existe uma proposta para a compra da Viação Estréla do Norte e os imóveis onde a mesma se encontra instalada, proposta essa que o senhor Presidente manda o senhor Secretário ler. Lida a proposta, pela qual se verifica que a oferta de compra monta a quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros, o senhor Presidente põe em discussão a mesma proposta. Com a palavra o senhor Antônio Fontes é de opinião que não se venda a Viação. Com a palavra o senhor Hermínio Afonso de Sousa faz também considerações sobre a mesma venda. Com a palavra o senhor José Maria de Almeida diz que esta proposta devia ser estudada em outra assembleia, pedindo o encerramento da discussão. O senhor Albertino Augusto de Magalhães, pede esclarecimentos à mesa se existe outro negócio mais lucrativo que os ônibus de posse da palavra, o senhor Antônio Júlio Ferreira Rodrigues, expõe aos senhores acionistas não ser do interesse pessoal da diretoria a efetuação da venda da Viação Estréla do Norte, mas tão somente, a diretoria visa trazer ao conhecimento dos senhores acionistas a oferta de compra por se tratar de uma proposta de vulto e para que amanhã ou depois, os senhores acionistas não se julgassem prejudicados. O senhor Antônio Cardoso, falou sobre a venda dos ônibus, fazendo várias considerações, terminando por ser contrário à venda. O senhor Presidente, Antônio Marques Damas, disse que se trouxe ao conhecimento da assembleia a proposta de compra dos ônibus, foi por um desentendimento de consciência, pois, é contrário a venda dos mesmos. Não se tendo pronunciado até o momento, o senhor Carlos Fernandes Pereira, Diretor-superintendente, com a palavra faz considerações sobre a proposta em discussão, sendo favorável a que não se venda a Viação. O senhor Diretor-tesoureiro, Aníbal Busto, disse que quando a diretoria recebeu essa proposta, submeteu-a a um acurado estudo, chegando à conclusão final, de que devido à situação atual, não convinha de forma alguma desfazer-se dos ônibus. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente, dá por encerrados os trabalhos, suspendendo os trabalhos para ser lavrada a presente ata que foi por mim, Antônio Crisóstomo Ferro, Secretário, ditada e depois de lida foi achada conforme e por todos aprovada, e vai assinada pelos membros componentes da mesa, e por todos os senhores acionistas presentes. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — Antônio Crisóstomo Ferro, 1.º Secretário. — Antônio Marques Damas, Presidente. — Emídio Carneiro, 2.º Secretário. Seguem-se as assinaturas dos presentes: Amadeu de Almeida e Silva. — Pp. de Francisco de Almeida e Silva, Amadeu de Almeida e Silva. — Antônio Marques Damas. — Aníbal Busto. — Floriano Custódio Martins Pereira. — Carlos Fernandes Pereira. — Lina Gon-

calves — José Rodrigues da Carvalho. — Manoel Cruz da Silva Maia. — Augusto Cesar de Araújo. — João Domingues Rodrigues. — Pp. de João Martins, João Domingues Rodrigues. — Serafim de Souza Anjos. — Manoel Pinto Vaz Ferreira. — Alexandrino Gomes Pereira. — José Cordeiro. — Antônio Novais. — Pedro Pereira Dias. — Manoel da Ressurreição. — Hygino Patto Patto. — Manoel Pinto 1.º — Fernand Louis Amédé Jouvai. — Marcelino de Oliveira. — Antonio Christostomo Ferro. — Antonio Manoel de Almeida. — João Pinto de Miranda. — Emygdio Carneiro. — Jacintho Baptista. — Aníbal Affonso. — José Affonso. — Antonio Conceição Heitor. — Antonio Dias. — João Fernandes da Silva. — Marcelino Jorge Pacheco. — Joaquim Ferreira Amaro. — Manoel da Costa. — Pp. de Antonio Coelho das Neves, Manoel da Costa. — Carlos Teixeira. — José Bernardo. — Aventino Lopes Linhares. — Manoel José de Araújo. — Manoel de Almeida Santos. — José Socorro. — Pp. de Luiz da Silva, José Socorro. — Antonio Augusto. — Maximino Gonçalves Fontes. — Francisco de Moura Freitas. — Joaquim de Moura 2.º — Candido Gomes Lorenzo — José Ferreira. — José Manoel de Magalhães. — Antonio dos Santos Teixeira. — João Correia. — José Antonio Feijó Prol. — Rodrigo de Almeida. — Antonio Cardoso. — João José Teixeira. — José Leite de Campos. — José Manoel Silveira. — José Ribeiro. — Antonio Alves de Oliveira. — Pp. de João de Souza do Vale, José Ribeiro. — Joaquim Moreira de Souza. — Aníbal Ferreira da Costa. — José Nunes Pinto. — Angelo Cid Iglesias. — David Cid Iglesias. — José Dias. — Antonio de Souza Tavares. — José Thomaz da Cunha. — Antonio Bernardes Fernandes. — Arthur da Silva Velhas. — Marcelino Lima. — José Taboas Lorenzo. — Aníbal Alfredo Vasques. — Paschoal Pontes. — Aníbal dos Anjos Rabello. — Ignacio Rodrigues. — Manoel Affonso. — Joaquim Ferreira. — Antonio Amaro. — José Madureira. — Adelino Gomes. — Avelino Joaquim Pires. — Albertino Augusto Magalhães. — Pp. de Antenor Ferreira, Albertino Augusto Magalhães. — José Maria Gonçalves. — Amandio Augusto. — José de Carvalho. — Antonio Angelino da Silva. — Evaristo José Soares. — João Affonso. — Antonio Pereira. — José Carlos da Silva. — Bernardino de Azevedo Maia. — Augusto Pinto. — João Alves, Pinto. — Antonio dos Santos Cardoso. — Manoel Dias Ferreira. — Francisco Pereira Ramos. — José Ribeiro de Sousa. — Luiz Nunes Figueira. — Pp. de Anthero de Aquino, Luiz Nunes Figueira. — Antonio José Soares. — Pp. de Francisco José Ramalho de Barros, Antonio José Soares. — Francisco Antonio Corrêa. — Joaquim Pinto Coelho. — Avelino Ferreira Baptista. — José Roberto Janeiro. — José da Costa. — José Fernandes de Assumpção. — Antonio Augusto Lages. — Pp. de José Antonio Aleixo, Antonio Augusto Lages. — Antonio de Almeida. — José Maria da Nave. — Manoel Rodrigues de Almeida. — Bernardino Rodrigues. — Pp. de Joaquim Alves, Bernardino Rodrigues. — Domingos dos Reis. — Francisco da Rocha Gomes. — Tancredo Pimentel de Medeiros. — José Anselmo Fernandes Branco. — Fernando Marques da Conceição. — Herculano Silveira Rocha. — Joaquim da Silva Assumpção. — Domingos José de Souza. — Euzébio Alves Marques. — Lourenço Ferreira. — Pp. de Decio Silva, Lourenço Ferreira. — Luiz José Vieira. — Manoel de Jesus Teixeira. — Pp. de Belizario dos Santos, Manoel de Jesus Teixeira. — Antonio Coelho 1.º. — Laurindo Augusto Fernandes. — Antonio Augusto 3.º. — Manoel Bento Gonçalves. — Petrone Luigi. — Joaquim José da Cruz. — Joaquim Pinto de Oliveira Branco. — Antonio Rodrigues Magalhães. — Ernesto Moreira. — Augusto Pinheiro. — Francisco da Rocha Corrêa. — Miguel Ferreira. — Arthur Duarte. — Francisco dos Passos. — José Almeida Santos. — Domingos Nunes dos Santos. — Alvaro da Silva Marques. — José da Cunha Teixeira. — Abílio Antonio de Pinho. — José Maria de Almeida. — José da Silva São Bento. — Antonio dos Santos. — Joaquim de Almeida. — Pp. de Antonio Moreira 2.º, João Pereira de Azevedo. — Pp. de Jaime de Azevedo, João Pereira de Azevedo. — Avelino Pereira. — José Nogueira da Silva. — Domingos Moreira. — Pp. de Luiz Moreira, Domingos Moreira. — Antonio Fontes. — José Maria Henriques. — Antonio Julio Ferreira Rodrigues. — João Fernandes. — Arthur Vallino. — Pp. de Francisco Cardoso Gouvêa, Antonio Alves de Oliveira. — Pp. de Acácio da Silva, Antonio Alves de Oliveira. — Manoel Maria Garcia Gay. — Manoel dos Santos Moreira. — Manoel Carvalho da Silva. — Carlos Gonçalves Salda. — Antonio Dantas. — Pp. de João Dantas, Antonio Dantas. — Eduardo dos Santos Fernandes. — Avelino Francisco Pitté. — Antonio Pinto Botelho. — Eduardo dos Santos. — Hermínio Affonso de Souza. — Pp. de Virgílio de Matos, Hermínio Affonso de Souza. — Gervasio Pinto. — João de Oliveira Pimenta. — Joaquim Urgal. — Antonio de Castro Neves. — João de Carvalho. — Antonio Maximo Monteiro. — Antonio Gomes da Silva Junior. — Manoel Fernandes. — Agostinho Alves da Cunha. — José Soares. — Firmino Martins Costa. — Justiniano da Fonseca. — Fausto de Almeida Peizoto.

A presente ata é cópia fiel da transcrita do livro de atas, folhas 69 a 73.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Antonio Marques Damas.

(N.º 4.489 — 24-3-45 — Gr\$ 255,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S.A.

Senhores acionistas.

De acôrdo com o que preceitua a lei e na conformidade de disposições de nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório das nossas atividades durante o corrente exercício.

Como é do conhecimento de VV. SS. após longas demarches, conseguimos obter da Pittsburgh Lectromelt-Furnace Corporation, dos Estados Unidos da América do Norte, a execução da nossa encomenda dos dois fornos elétricos, destinados à Usina de Nova Iguaçu.

Todavia, só agora, acabam os mesmos de ser desembarçados pela Alfândega desta Capital, encontrando-se presentemente em montagem.

Envidamos todos os nossos melhores esforços para ter prontas as construções aos mesmos destinadas, de modo a que não se retardassem aqueles trabalhos.

Os serviços de construção, contratados com a firma Leão, Ribeiro & Cia. Ltda., encontram-se bastante adiantados e os serviços de montagem dos fornos prosseguem em marcha acelerada.

Contamos poder ter a instalação devidamente pronta ao fim do primeiro trimestre do corrente ano.

Quanto ao resultado das nossas atividades no corrente exercício, mau grado tôtas as providências por nós tomadas, não foi êle compensador, por vários fatores, dentre os quais sobreleva o da aquisição da matéria prima, só conseguida por preço bastante elevado, o que nos colocou em condições desvantajosas nos mercados consumidores. Acreditamos, porém, que com o funcionamento dos nossos fornos elétricos a situação se modificará inteiramente.

Para os demais esclarecimentos que, porventura desejardes, colocamo-nos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Augusto do Amaral Peixoto Jr. — Alexandre Siciliano Jr. — Heitor Gualberto de Oliveira. — Carlos de Carvalho Rêgo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Bens, direitos, propriedades, máquinas, automóveis, móveis e utensílios em Joinville, prédios, terreno, instalações no Depósito, automóveis em Nova Iguaçu, móveis e utensílios, instalações de altos fornos.....	19.743.867,80	Capital	15.000.000,00
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Em Caixa e Bancos.....	90.682,30	Credores por títulos.....	3.081.849,90
Realizável em curto prazo:		Credores diversos	3.198.826,50
Estoque	214.886,50	Exigível a longo prazo:	
Mercadorias em trânsito.....	628.812,70	Credores diversos	3.639.312,40
Devedores por duplicatas.....	359.718,30		21.922.988,50
Devedores Diversos	155.985,80	Contas compensadas	13.635.780,70
Cauções	200.617,90		38.578.769,20
Contas de resultado pendente:			
Diversas	1.270.159,90		
Lucros e perdas:			
Saldo que passa para 1945.....	1.558.257,40		
	24.922.988,50		
Contas compensadas	13.635.780,70		
	38.578.769,20		

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Diretor-Presidente. — Heitor Gualberto de Oliveira, Diretor-Superintendente. — José Carlos Nogueira dos Santos, Contador, reg. no D. N. I. C. sob o n.º 41.399.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo de 1943.....	409.314,70	Comissões e rendas diversas.....	420.645,10
Despesas gerais, descontos e abatimentos, juros e descontos, aposentadoria, Legião Brasileira de Assistência, carros, S. E. N. A. I.	1.548.585,50	Mercadorias	412.876,90
Impostos, laminados em Nova Iguaçu, e desmonte vapor "Manaus"	254.390,40	Devedores e credores diversos.....	120.511,20
	2.212.290,60	Saldo que passa para 1945.....	1.558.257,40
			2.212.290,60

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Diretor-Presidente. — Heitor Gualberto de Oliveira, Diretor-Superintendente. — José Carlos Nogueira dos Santos, Contador, reg. no D. N. I. C. sob o n.º 41.399.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S. A.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., tendo examinado os livros e papéis da Sociedade, bem como o inventário, balanço e as contas da Diretoria, tendo-os encontrado em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos estão em condições de serem aprovados.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Vicente Eduardo Magalhães. — Atílio C. Guimarães. — Tancredo Tostes.
(Reproduzido por ter saído com incorreções).

(N.º 4.611 — 24-3-45 — Cr\$ 20,40)

CAVALCANTE FUTEBOL CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado em 31 de dezembro de 1914, nesta Capital, onde tem sua sede e fóro, é constituído por indeterminado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais: Tem por fins: cultivar todos os esportes aconselhados para o desenvolvimento físico dos associados; concorrer às festas esportivas promovidas ou autorizadas pelas entidades a que esteja filiado e, bem assim, promover as que lhe couber efetuar; participar e promover festas esportivas de caráter eugenético.

O Clube será administrado por uma Diretoria, eleita anualmente na segunda quinzena de dezembro, pela A. G. e assim constituída; Presidente (que o representará em Juízo ou fora dele); Vice-Presidente; Secretário Geral; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; Procurador; 1.º 2.º e 3.º Diretores Esportivos.

Os Estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos dois anos da data de sua aprovação, salvo necessidade imperiosa reconhecida pela Diretoria.

No caso de dissolução do Clube, serão seus bens liquidados e distribuídos pro-rata, entre os sócios fundadores, beneméritos, remidos, e contribuintes desde que tenham mais de 5 (cinco) anos de efetividade no Clube.

Os Estatutos foram aprovados em Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 1945, e anexo aos mesmos constam, relação dos sócios fundadores e da atual Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Walter Baptista de Mello.*

(N.º 180 — 26-3-45 — Cr\$ 57,20).

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

As quinze horas do dia vinte e três do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reuniram-se na sede social à Praça Tiradentes número setenta e três, primeiro andar, em terceira e última convocação, os associados que esta subscrevem, em três vias. Abrindo os trabalhos o senhor Antero Seixas convidou para secretários os senhores Emídio Afonso Castanheira e Augusto Sampaio Carvalho e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada sem discussão e em seguida os editais de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e três de fevereiro, onze e doze de março e vinte de março, respectivamente, para a primeira, segunda e presente terceira e última convocação. A seguir foi lido o seguinte ofício do Serviço de Economia Rural datado de dezesseis de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro: Senhor Presidente da Cooperativa de Seguros do Sindicato de Panificação e Confeitaria Sociedade Limitada, Praça Tiradentes, setenta e três, primeiro andar, Distrito Federal. Comunico-vos, para os devidos fins, que a reforma procedida nos estatutos desta Cooperativa, para seu enquadramento à lei vigente, não pode ser anotada pelas seguintes razões: Primeiro — O Sindicato não deve associar-se; para que seus empregados possam gozar das regalias que a Cooperativa proporciona a seus associados; basta estender a eles o direito de associar-se, modificando, para isso o artigo onze; segundo — O artigo vinte e oito deve ser excluído. A dissolução da Cooperativa quando deliberada nos termos da lei, não pode ser impedida por doze associados; terceiro — B do artigo vinte e nove deve ser corrigido e bem assim todos os demais dispositivos que apresentem a expressão *administrativa* — porque as Cooperativas não têm Conselhos Administrativos e sim de Administração; quarto — a alínea E do artigo trinta e cinco refere-se a "títulos de cotas-partes". As Cooperativas têm *títulos nominativos* sendo que as cotas partes não são representadas por documento algum; quinto — deve ser retirada do artigo trinta e nove a palavra "compulsoriamente" e sexto — convém acrescentar ao parágrafo único do artigo trinta e nove o complemento, a fim de que este submeta o assunto à deliberação da Assembléa Geral. Com as presentes modificações a adaptação será anotada. Atenciosas saudações. Assinado: Breno Ferreira Hehl. Terminada a leitura informou o senhor Presidente, que com relação à primeira exigência houvera entendimento verbal com o signatário do ofício e que este, com a anuência do Diretor do Serviço e em face de antecedentes concordou em ser mantida a redação anterior sendo suficiente assim, a revogação da emenda terceira, das aprovadas na Assembléa Geral de cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Com relação às demais modificações submetia o caso à consideração da Assembléa. Pediu a palavra, então, o associado senhor Joaquim Antônio de Oliveira que informando ter estudado a matéria, pois como todos os demais associados, recebera cópia do ofício lido, propôs que fossem aceitas as modificações sugeridas pelo Serviço de Economia Rural, revogando-a também, a citada emenda terceira, para restabelecer o texto anterior do artigo onze. Submetida a votos a proposta foi unanimemente aprovada e o senhor Presidente declarou que estavam aceitas as modificações e suspendeu os trabalhos, para ser lavrada em três vias, a presente ata que, depois de lida e conferida foi assinada por todos os presentes. — *Antero Seixas.* — *Augusto Sampaio Carvalho.* — *Emídio Afonso Castanheira.* — *Manoel Fernandes Machado Peire & Nascimento.* — *Jayme J. Ferreira.* — *Alfredo Lemos de Oliveira.* — *Joaquim Antonio de Oliveira.* — *Panificadora Nacional Ltda.* — *Manoel Rodrigues Alves.*

(N.º 4.184 — 24-3-45 — Cr\$ 122,40)

PREDIOS COMERCIAIS REUNIDOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "PRÉDIOS COMERCIAIS REUNIDOS S. A."

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Sociedade, à Rua do Ouvidor número cento e setenta, primeiro andar, nesta cidade, às quatorze horas, com a presença de todos os acionistas, convocados por anúncios no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", os quais se inscreveram no livro de Presença, representando três mil e vinte nove ações, ou seja a totalidade do Capital Social, foi, pelo presidente da Sociedade, declarada aberta a sessão, sendo a seguir, escolhido por aclamação, o Sr. Tom Willmott Sloper para presidir os trabalhos da assembléa. Assumindo a presidência o Sr. Tom Willmott Sloper convidou para secretário a Sta. Marguerite Mary Sloper, e, após ter declarado constituída a Assembléa, determinou que a mesma procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, publicados no *Diário Oficial* de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco e "Jornal do Comércio" de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Terminada esta leitura o Sr. presidente declarou estarem os mesmos em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, foi anunciada a votação, cujo resultado foi a aprovação unânime de todos os presentes com direito de voto. Em seguida o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição dos senhores acionistas, tendo o Sr. Thomas Willmott Sloper proposto que, em virtude das despesas efetuadas com a aquisição do terreno da Rua Visconde da Gávea números cento e cinco a cento e nove, não fosse distribuído nenhum dividendo e que também fosse mantida para a Diretoria e Conselho Fiscal a mesma remuneração do exercício anterior. Postas em votação ambas as propostas foram aprovadas, não tendo havido nenhuma observação ou restrição por parte dos senhores acionistas. O Sr. Presidente mandou então que se fizesse a eleição do novo Conselho Fiscal. Feita a apuração verificou-se estarem eleitos os senhores: Maria Santos Ferreira, Henrique Joaquim Arthou e Sebastião Rodrigues Ferreira, para membros efetivos e os senhores: Eduar do Alfredo Genton, Karl Ernest Fellows e José Alves Saroldi, para suplentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por suspensa a sessão, pelo prazo de vinte minutos, para que fosse lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da mesma, que foi aprovada sem nenhuma objeção. Tendo agradecido a cooperação de todos os presentes bem como a honra de o terem escolhido para aquele cargo, o senhor presidente deu por encerrada a sessão. E eu, secretário, mandei lavrar a presente Ata que assino com os demais acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *T. W. Sloper.* — *B. Sloper.* — *T. W. Sloper Jr.* — *Simone Sloper.* — *Sibylla Sloper de Araujo.* — *Olivar Fontenelle de Araujo.* — *M. M. Sloper.* — *John Dunhofer.* — p. p. Pierre André Pujol, T. W. Sloper Jr.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a sociedade anônima Prédios Comerciais Reunidos S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 731 por despacho de 20 de março de 1945, a ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 22 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Penna Barros.*

Processo n.º 4.624-45.

Selado com Cr\$ 4,40.

(N.º 4.609 — Cr\$ 132,60 — 24-3-45).

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETRÓPOLIS

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e Estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

E tendo terminado o prazo da gestão do Conselho Fiscal, deveis eleger novos membros para o referido Conselho.

Petrópolis, 15 de março de 1945. — *Carmen Nunes Martins*, Diretora Presidente. — *Mario da Costa Martins*, Diretor Gerente. — *José da Costa Martins*, Diretor Secretário. — *Pedro Elmer*, Diretor Técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. Fábrica de Papel Petrópolis, examinando os livros de Contabilidade, inventários, balanço, demonstração de todas as contas da referida Cia., referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944; verificando exatidão e ordem nas mesmas é de parecer que tais contas sejam aprovadas.

Petrópolis, 10 de março de 1945. — *Carlos Barboza Rodrigues.* — *Balthazar Gonçalves da Silva Rodrigues.* — *Raul Paranhos Pederneras.*

Passivo

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS"

Petrópolis, 30 de dezembro de 1944. — *Carmen Nunes Martins*, Diretora Presidente. — *Mário da Costa Martins*, Diretor Gerente. — *José da Costa Martins*, Diretor Secretário. — *Pedro Elmer*, Diretor Técnico. — *José Coelho Loussada*, Contador Reg. n.º 31.180. (N.º 4.464 — 24-3-45 — Cr\$ 403,90).

COMPANHIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATÓRIOS VERNY

Rua Barão de S. Francisco, 51 — Telefone 38-1841
End. Teleg.: "Vernylabor" — Caixa Postal 228
RIO DE JANEIRO

Senhores acionistas:

Conforme determinações legais, vimos apresentar-lhes relatório, balanço e demonstração da conta lucros e perdas do exercício expirado em 31 de dezembro de 1944.

Conquanto nossas vendas tenham aumentado de muito em comparação com as dos anos anteriores, ainda não podemos distribuir dividendos, pois os prejuízos anteriores ainda não puderam ser amortizados. E isso se explica pelo fato de nossos produtos, embora possuidores de valor terapêutico comprovado, não serem conhecidos ainda pela maioria dos médicos do país, em virtude do completo abandono em que os mesmos se encontravam. O trabalho de propaganda médica, que deve ser continuado, além de exaustivo é dispendioso. É necessária a manutenção de propagandistas e distribuição de amostras para observações clínicas, bem como a remessa periódica de impressos de propaganda dos produtos, a fim de mantê-los sempre lembrados pelos Srs. médicos. Essa propaganda, até que os clínicos se familiarizem com nossos preparados, requer grande emprego de ca-

pital e dela não podemos prescindir, pois, precisamos propagá-los para vendermos.

O resultado dêse trabalho já se vem fazendo sentir no Distrito Federal e nos Estados de Minas, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, onde temos desenvolvido a difusão de nossos produtos com alguns elementos propagandistas e viajantes em número reduzido, devido às nossas modestas possibilidades atuais.

Em 1944, ante a falta absoluta de quinino no mercado, tivemos quase que paralisada a venda de um dos nossos preparados de maior aceitação, o "Impalan". A pouca venda que se fez foi realizada com o fito exclusivo de mantermos o medicamento na praça a fim de que ele não fosse esquecido pelos Srs. médicos e farmacêuticos, em face de seu desaparecimento. E a manipulação dêse produto vendido até agora, nenhum lucro nos proporcionou, ao contrário ele nos deu algum prejuízo que, entretanto, será compensado com as futuras vendas, pois contamos em breve conseguir quinino por preço compensador, o que nos habilitará a uma larga difusão do "Impalan".

Segundo as tendências gerais do mercado, as matérias primas tendem a baixar. Isto nos permitirá trabalhar com melhor margem para fazermos face às nossas despesas e conseguirmos melhores resultados econômicos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Ernani Pilla, Diretor-Presidente. — Alvaro Caetano de Oliveira, Diretor-Técnico.

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	241.110,90	Capital	750.000,00
Máquinas, Móveis e Utensílios	211.793,40		
Glichés e Desenhos	5.217,20	Exigível a curto prazo:	
Fórmulas e Marcas	128.113,30	Banco Hipt. e Agríc. do Est. de Minas Gerais — C/Garantida	55.829,10
Instalação da Sede	96.142,00	Banco do Comércio — C/Garantida ..	59.419,90
		Obrigações a Pagar	315.112,80
	632.376,80	C/Correntes Especiais (representantes e viajantes)	7.795,90
Disponível:		Credores Diversos	1.393,70
Caixa	4.052,90		439.581,40
Bancos	374,70	Exigível a longo prazo:	
Sêlos Mercantis	180,90	C/Correntes Especiais — Conta Suprimentos	624.690,80
	4.608,50	Contas Compensadas:	
Realizável a curto prazo:		Caução da Diretoria	10.000,00
Contas Correntes	239.508,50	Títulos em Caução	190.445,90
Almoxarifado	461.924,60	Títulos em Cobrança	3.687,40
	701.433,10		204.133,30
De resultado pendente:			2.018.405,50
Despesas em Suspensão	3.900,00		
Salários (adiantamentos)	596,00		
Material de propaganda	8.110,00		
Seguros (a amortizar)	3.275,40		
	15.881,40		
Lucros e Perdas:			
Prejuízos verificados nos exercícios anteriores	412.139,75		
Menos: Lucro verificado neste exercício	5.167,05		
	406.972,70		
Contas Compensadas:			
Ações Diretoria	10.000,00		
Conta Caução	190.445,90		
Conta Cobrança	3.687,40		
	204.133,30		
	2.018.405,50		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Ernani Pilla, Diretor-Presidente. — Alvaro Caetano de Oliveira, Diretor-Técnico. — João Amendola, Contador — Reg. n.º 30.297.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Prejuízos verificados nos exercícios anteriores	412.139,75	de Vendas	984.914,30
a Custo de Vendas	574.587,65	de Descontos sobre Compras	3.747,70
a Descontos sobre Vendas	12.083,40	de Juros de Mora Cobrados	326,00
a Juros	8.399,80	de Receita e Prejuízos Diversos	6.021,80
a Despesas Gerais	394.771,90	Prejuízos verificados nos exercícios anteriores	412.139,75
	1.401.982,50	Lucro neste exercício	5.167,05
			406.972,70
			1.401.982,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Ernani Pilla, Diretor-Presidente. — Alvaro Caetano de Oliveira, Diretor-Técnico. — João Amendola, Contador — Reg. n.º 30.297.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Produtos Químicos Laboratórios Verny, tendo examinado os livros de sua Contabilidade, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 e Relatório da Diretoria, achando tudo em boa ordem e perfeita exatidão, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral competente.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — Cylio Gama Cruz. — Daly Toledo Bittencourt. — Roberto Bergallo.

(N.º 4.472 — 24-3-45 — Cr\$ 351,90)

"ESA", EDIFICADORA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Fundada em 3 de novembro último, não teve a nossa sociedade tempo suficiente, até o encerramento do ano civil, para operar o lançamento completo de suas atividades.

Não obstante, e em cumprimento do que dispõe a Lei, vimos à vossa presença, para submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço Geral encerrado em 30 de dezembro último, bem como todas as contas a que o mesmo se refere.

Assessorados pela clarividente colaboração de nosso egrégio Conselho Consultivo, e também pelo valioso concurso dos Srs. membros do Conselho Fiscal, bem animadora se nos afigura a tarefa a desempenhar, qual seja a de proporcionar e fomentar, de forma ampla, o interesse e o gosto tanto pelo lar próprio, como pelo escritório próprio, através de construções, incorporações e loteamentos em geral, todos orientados no justo sentido, isto é, de que devem ser tão interessantes para nossos clientes como para nós próprios.

Colimando essa finalidade, adquirimos, já no decurso do período em relato, magnífico terreno na próspera e florescente cidade de Niterói, situado numa das melhores localizações da Avenida Ernani do Amaral Peixoto, para ali construir magestoso edifício, em incorporação, onde iremos ter oportunidade de oferecer escritórios e apartamento do máximo conforto.

Muito agradecemos a eficiente assistência dos Srs. membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal e igualmente a de nossos provetos consultores jurídicos e demais auxiliares.

Permanecemos, Srs. Acionistas, ao vosso inteiro dispor, para quaisquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Carlos Guaranha*. — *Caetano Falciano*. — *Israel Affonso da Costa*, Diretores.

Fundada em 3 de novembro de 1944 e Registrada no D.N.I.C. sob n.º 282 em data de 1.º de dezembro de 1944

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 3 de novembro de 1944 a 30 de dezembro de 1944

Ativo	
Ações em caução	60.030,00
Desp. de instalação	14.993,10
Lucros e Perdas	56.030,90
Dev. e Cred. Diversos	8.660,00
Móveis e utensílios	25.687,00
Incorporações	924.355,80
Caixa	203,50
	1.089.928,10

Passivo	
Capital	1.000.000,00
Bancos Diversos	29.928,10
Caução da Diretoria	60.000,00
	1.089.928,10

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Aluguel da sede	3.756,00
Honorários	52.257,50
Despesas da sede	15,00
Despesas Diversas	10,40
	56.030,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Carlos Guaranha*, Diretor superintendente. — *Caetano Falciano*, Diretor Gerente. — *Israel Affonso da Costa*, Diretor Tesoureiro. — *Carlos A. Lacombe*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO E CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1944

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, edifício São Borja, 16.º andar, apartamento n.º 1.616, os membros do Conselho Fiscal da "ESA" Edificadora S.A., abaixo-assinados, tomaram conhecimento do balanço da sociedade encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como da Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativa ao mesmo exercício, tendo para esse fim examinados, os livros e documentos necessários. Estudados detidamente aludidos documentos, os membros do Conselho Fiscal concluíram que todas as contas merecem aprovação irrestrita, julgando, outrossim, perfeitamente justificado pelo curto lapso de tempo de atividade da Sociedade e pelas despesas iniciais de sua instalação, o resultado negativo de cinquenta e seis mil e trinta cruzeiros e noventa centavos acusado na conta de "Lucros e Perdas".

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Arlindo F. de Almeida*. — *Errino Müller*. — *Jofre Alves de Carvalho*, Conselho Fiscal.
(N.º 4.502 — 24-3-45 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

Rio de Janeiro

ATA DA 59.ª ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA) DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1945.

As dez horas do dia 27 de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, achando-se reunidos no 3.º pavimento da sede social da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança, à Avenida Rio Branco n.º 131, nesta Capital, acionistas em número legal e com direito de voto, representando mais de três quartas partes do capital social, conforme se verifica da página 7 do "Livro de Presença", o Sr. João Dale, Diretor Presidente da Companhia, declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. Acionistas que, na conformidade do que prescreve o art. 19 dos Estatutos Sociais, indicassem o Diretor para presidir a Assembléia. Aclamado o seu próprio nome, o Sr. João Dale assumiu a presidência, agradeceu a distinção que lhe era dispensada e convidou, para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Gasfão Pereira de Sousa e Nicoló Emanuel Burke, os quais ocuparam aqueles lugares ficando, assim, constituída a "Mesa".

A pedido do Sr. Presidente, o primeiro Secretário passou a ler o "anúncio de convocação", publicado no *Diário Oficial da União* (Seção I), de 10, 20 e 24 de fevereiro de 1945 e no "Jornal do Comércio", de 10, 20 e 25 de fevereiro de 1945, e que tem o teor seguinte:

"COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 1945, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 131, 3.º pavimento, afim de serem submetidos à sua apreciação e julgamento o relatório da Diretoria, balanços, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive.

As ações "ao portador" devem ser depositadas na sede da Companhia ou no Bank of London & South America Ltd., nesta Capital, até três dias antes do dia marcado para a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *João Dale*, Diretor Presidente. — *Edward J. Lynch*, Diretor Técnico. — *Nicoló E. Burke*, Diretor Secretário. — *O. B. Mendonça*, Diretor Tesoureiro".

Finda essa leitura, o Sr. João Dale declarou que de acôrdo com o anúncio publicado no *Diário Oficial da União* (Seção I), de 15 e 31 de janeiro de 1945 e 15 de fevereiro corrente, e no "Jornal do Comércio" de 16 e 31 de janeiro de 1945 e 15 de fevereiro corrente, o relatório da Diretoria, o balanço geral em 30-12-44, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal tinham sido postos à disposição dos Srs. Acionistas e, embora publicados no *Diário Oficial da União* (Seção I), e no "Jornal do Comércio" de 20 de fevereiro corrente, convidou o primeiro Secretário a proceder à leitura dos três primeiros documentos, o que foi feito como segue:

"COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1945

Senhores Acionistas:

Atendendo às prescrições do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e aos dispositivos dos Estatutos Sociais, vimos relatar-vos as principais ocorrências de nossa gestão no exercício findo e submeter à vossa apreciação e julgamento: os atos da Diretoria, balanços, conta de Lucros e Perdas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944.

Muitas dificuldades se apresentaram durante o ano em revista, entre as quais salientaram as de transportes marítimos e terrestres, cuja deficiência dificultou o abastecimento de pinho às fábricas da Companhia, impossibilitando de alcançarem toda eficiência das respectivas capacidades de produção as dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Medidas de economia e de eficiência de trabalho postas em prática nas fábricas e na administração em geral, compensaram, em parte, aquelas dificuldades e a majoração de custo das matérias primas e de combustíveis, tudo sem prejuízo da boa qualidade e reputação dos produtos da Companhia.

Embora com alguma irregularidade, devido ainda às dificuldades de transportes, procurou a Companhia atender satisfatoriamente, tanto quanto possível, os mercados nacionais, tendo continuado a recusar todas as ofertas, embora bastante tentadoras, que teve para exportar os seus produtos para o estrangeiro.

Foram mantidos em bom estado de conservação os edifícios, maquinismos e material rodante da Companhia; assim como levadas a efeito obras de melhoramentos e de ampliações de edifícios e instalações das fábricas, tendentes à sua melhor eficiência. Nesses melhoramentos e ampliações foram invertidos Cr\$ 2.117.500,10.

Em 1944 encaminhou a Companhia para os cofres do Tesouro Nacional Cr\$ 52.320.968,50 de imposto de consumo e para os cofres estaduais Cr\$ 1.194.275,00 de imposto de vendas e consignações, além de milhões de cruzeiros de outros impostos diretos e indiretos que recaem sobre as atividades da Companhia e sobre os produtos dela. No total, contribuiu a Companhia para os cofres federal, estaduais e

municipais, com a elevada soma de Cr\$ 55.167.861,10 (cinquenta e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos), sejam mais Cr\$ 1.413.887,70 que em 1913.

De acordo com os poderes que lhe são conferidos pelos Estatutos Sociais, a Diretoria levou a termo, em 1944, a venda da propriedade que esta Companhia possuía em Mafra (Estado de Santa Catarina), pelo preço de Cr\$ 130.000,00 e que há muito tinha deixado de ter interesse para a exploração da nossa indústria. Ainda, pelos mesmos motivos, foi assinada, sob data de 28 de novembro de 1944, uma escritura de promessa de compra e venda, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 das propriedades desta Companhia em Santana, Niterói (Estado do Rio de Janeiro), devendo a transação ser ultimada no exercício vigente, pela assinatura da escritura definitiva de venda de ditas propriedades.

Como resultado da boa justiça com a qual a Companhia procura pautar seus atos, e o fiel cumprimento da legislação trabalhista, não se registraram em 1944 dissídios entre a administração e empregados desta Companhia, que não pudessem ser resolvidos amigavelmente.

Com a Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, da qual somos associados, continuamos a manter as melhores relações.

Atendendo aos preceitos legais e ao que prescrevem os arts. 29 e 31 dos Estatutos Sociais, deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1945, fixando a respectiva remuneração.

Em face do resultado do ano, conforme balanço procedido em 30 de dezembro de 1944, a Diretoria, de acordo com o disposto no segundo tópico da alínea b do art. 34 dos Estatutos Sociais, ouvido o Conselho Fiscal, cuja aprovação consta do parecer a ser lido à Assembléia, propõe seja declarado e distribuído um dividendo, deixando ao critério da Assembléia fixar o seu quantum.

A Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que a ela forem solicitados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — João Dale, Diretor Presidente. — Edward Joseph Lynch, Diretor Técnico. — Nicolo E. Burke, Diretor Secretário. — O. B. Mendonça, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				
Fábricas e propriedades.....		—	35.296.357,76	
Concessões, direitos e privilégios (marcas e patentes).....		—	88.112,80	35.384.470,56
Disponível:				
Caixa:				
Matriz, Fábricas, etc.		—	248.151,20	
Bancos:				
Diversos		—	1.201.602,50	1.449.753,70
Realizável:				
Contas correntes	355.432,80			
Devedores diversos	3.488.259,50		3.843.692,30	
Estoques de fósforos manufaturados, matérias primas, etc.	—		27.861.370,10	
Apólices da Dívida Pública Federal.....	6.960,00			
Obrigações a receber.....	65.000,00		71.960,00	31.780.022,10
Companhias associadas:				
Ações:				
Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras.....	—	—	—	480.000,00
Contas de compensação.....	—	—	—	2.796.804,50
Diversas contas	—	—	—	722.220,20
				72.613.271,36
Passivo		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Exigível:				
Bancos	—	4.747.065,20		
Contas correntes	—	206.561,10		
Credores diversos	—	8.530,00		
Contas a pagar, etc.	—	751.017,30		
Percentagens a distribuir:				
Diretores	272.328,10			
Empregados	210.081,60	482.409,70		
Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras.....	—	477.464,60		
Imposto de renda a pagar.....	—	609.084,40		7.282.132,30
Não exigível:				
Capital	—	31.500.000,00		
Reservas:				
Renovação	16.981.283,04			
Legal	1.812.448,24			
Especial	256.308,45	19.053.039,70		
Lucros e perdas:				
Exercícios anteriores	6.708.465,30			
Exercício de 1944.....	4.419.446,26	11.127.911,56		61.680.951,26
Contas de compensação.....	—	—		2.796.804,50
Diversas contas	—	—		853.383,30
				72.613.271,36

João Dale, Diretor Presidente. — Edward J. Lynch, Diretor Técnico. — Nicolo E. Burke, Diretor Secretário. — O. B. Mendonça, Diretor Tesoureiro. — Heitor Machado dos Santos Werneck, Contador Geral (I.B.C.), registros DNIC, n.º 30.721 e MES, DEC, n.º 448.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais		—	2.533.900,35	
Impostos:				
Diversos	55.167.861,10			
Menos: os incluídos na produção e os ref. às vendas, etc.	51.954.807,30	213.053,80		
De renda: 8% s/Cr\$ 7.613.553,32.....		609.084,40		
De renda — parte complementar s/o previsto para 1944.....		42.354,90	861.493,10	
Juros		—	272.620,80	3.671.014,25
Perdas diversas:				
Complemento da adaptação da nova sede social.....		—	22.708,30	

Prejuízo na venda de títulos.....	—	132.958,60	
Diversas	—	14.607,40	170.274,30
Percentagens a distribuir:			
Diretores	—	272.328,10	
Empregados	—	210.081,60	182.109,70
Reservas:			
Renovação — Ref. a imóveis.....	345.247,46		
Ref. a maquinismos.....	Cr\$ 1.046.576,00		
Ref. a material rodante, móveis e utensílios.....	91.597,55	1.138.173,55	1.183.421,01
Dividendos:			
Legal	—	365.234,00	1.848.655,01
49.º	—	3.150.000,00	
50.º	—	2.520.000,00	5.670.000,00
Saldo:			
Ref. a exercícios anteriores.....	—	5.708.465,30	
Do exercício de 1944.....	—	4.419.446,26	11.127.911,56
			22.970.264,82

Crédito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo de exercícios anteriores.....	—	—	9.858.465,30
Lucro bruto	12.504.377,92		
Juros	249.494,90	12.753.872,82	
Lucros diversos:			
Renda bruta de imóveis.....	220.806,20		
Diversos	137.420,50	357.926,70	13.111.799,52
			22.970.264,82

João Dale, Diretor Presidente. — Edward J. Lynch, Diretor
Diretor Tesoureiro. — Heitor Machado dos Santos Werneck, Contador

Técnico. — Nicoló E. Burke, Diretor Secretário. — O. B. Mendonça,
Geral (I.B.C.), registros D.N.I.C. n.º 30.721, MES. DEC. n.º 418.

Lôgo a seguir o Sr. Arthur Cyril Cicéri, membro efetivo presente,
do Conselho Fiscal desta Companhia, atendendo a convite do Senhor
Presidente, leu o "parecer" daquele Conselho, que tem o teor seguinte:

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS
DE SEGURANÇA**

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Se-
gurança, representado pelos membros abaixo assinados, atendendo ao
disposto no inciso II do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de
setembro de 1940, tendo examinado detidamente e em tempo oportuno
a escrituração e negócios sociais relativos ao exercício de 1944, con-
forme se verifica pelas atas deste Conselho Fiscal, devidamente la-
vradas e assinadas no competente livro, exame esse extensivo ao in-
ventário, balanço procedido em 30-12-1944, e contas da Diretoria, de-
clara estar de pleno acôrdo com tudo e, assim, pede a aprovação de
ditos balanços e contas.

Em face do resultado do ano, conforme balanço procedido em 30
de dezembro de 1944, o Conselho Fiscal, consultado pela Diretoria da
Companhia, na forma da alínea b do art. 34, dos Estatutos Sociais,
está de acôrdo com a proposta de declaração e distribuição de um
dividendo, deixando ao critério da Assembléia fixar o seu quantum.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — A. C. Cicéri. — Gastão
Pereira de Souza. — Vernon Smith.

O Sr. Presidente fez, então, uma exposição da situação econômica
e financeira da Companhia e declarou estava aberta a discussão sobre
o relatório, atos e contas da Diretoria, balanços, conta de Lucros e
Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício
de 1944.

Como nenhum acionista se manifestasse, o Sr. Presidente sub-
meteu tudo ao julgamento da Assembléia. Por proposta do acionista,
Sir Henry Joseph Lynch, apoiada pelos acionistas presentes, foram
unanimemente aprovados pela Assembléia: o relatório, atos e contas
da Diretoria, balanços, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho
Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1944, não tendo tomado parte na
votação os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

A seguir, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a se ma-
nifestarem sobre a declaração e distribuição de um dividendo relativo
ao exercício de 1944, determinando o seu quantum. Pediu a palavra
o Sr. Fortesque Whittle que propõe à Assembléia a declaração e dis-
tribuição do 51.º dividendo, à razão de dez por cento (10%) sobre o
capital social, cuja proposta mereceu a aprovação unânime dos Aci-
onistas presentes.

Novamente com a palavra, o Sr. Fortesque Whittle ponderou à
Assembléia que, embora as remunerações dos atuais Diretores para
o triênio 1944/47 tenham sido fixadas pela 58.ª Assembléia Geral
(Ordinária), de 2-3-1944, entendida de justiça, em face da situação
atual dos negócios, fosse feita uma revisão em ditas remunerações,
de modo a torná-las mais estáveis, e com vigência a partir de 1 (pri-
meiro) de janeiro de 1945, como segue: "para o Sr. João Dale, Di-
retor Presidente: os honorários mensais de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis

mil cruzeiros) e a percentagem anual de 1% (um por cento) sobre
os lucros líquidos da Companhia; para o Sr. Edward Joseph Lynch,
Diretor Técnico: os honorários mensais de Cr\$ 7.500,00 (sete mil
e quinhentos cruzeiros) e a percentagem anual de 1/4 de 1% (um
quarto de um por cento) sobre os lucros líquidos da Companhia;
para os Srs. Nicoló Emanuel Burke e Olinto Barbosa de Mendonça,
respectivamente Diretor Secretário e Diretor Tesoureiro: os hono-
rários mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada um, sem
prejuízo das condições em que vêm exercendo ditos cargos" o que
pediu fosse submetido à apreciação dos interessados e aprovação da
Assembléia. O Sr. João Dale, Presidente da "Mesa" e Diretor Pre-
sidente da Companhia, declarou aceitar de sua parte a revisão e a
alteração propostas, submetendo à apreciação dos seus três colegas
de Diretoria, presentes à Assembléia, o que a eles tocava — estes
também expressam o seu assentimento. A seguir, o Sr. Presidente
submeteu a revisão e a alteração propostas à discussão da Assembléia.
Após apoiadas por alguns Acionistas, por lhes parecerem justas e
equitativas, foram a revisão e a alteração propostas unanimemente
aprovadas e com vigência a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de
1945, abstendo-se de votar os membros da Diretoria.

Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Srs. Acionistas a ele-
gerem os membros, os membros efetivos e suplentes, do Conselho
Fiscal para o corrente exercício de 1945, tendo-se verificado, por
proposta de Sir Henry Joseph Lynch, devidamente aprovada, absten-
do-se de votar os indicados, a reeleição dos Srs. Arthur Cyril Cicéri,
Gastão Pereira de Souza e Vernon Smith, como membros efetivos e
dos Srs. Afonso Cardoso Gaspar, Herbert Basil Freeland e Leonard
Frank Davies, para suplentes, todos residentes no País; atendendo ao
disposto no art. 31 dos Estatutos Sociais, foi fixada a remuneração
de Cr\$ 4.000,00 (mil cruzeiros) anuais, para cada um dos membros
em exercício.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a pre-
sença dos Srs. Acionistas, encerrou a sessão, e por sua designação,
eu, Nicoló Emanuel Burke, segundo Secretário da Assembléia, lavrei
a presente ata a qual, lida e aprovada, subscreevo e assino com os
membros da "Mesa" e Acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Nicoló E. Burke, 2.º
Secretário da "Mesa". — João Dale, Presidente da "Mesa". — Gastão
Pereira de Souza, 1.º Secretário da "Mesa". — Hugh Edgar Pullen.
— Bank of London & South America Ltd., F. Whittle, Gerente Geral.
— H. J. Lynch. — O. B. Mendonça. — João Dale. — Arthur Cyril
Cicéri. — Edward J. Lynch. — Gastão Pereira de Souza. — Nicoló
E. Burke. — Heitor Machado dos Santos Werneck.

Confere com o original, lavrada a fls. 27 a 31 do "Livro de Atas
das Assembléias Gerais" da Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Se-
gurança.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — Nicoló E. Burke, 2.º
Secretário da "Mesa".

(N.º 4.600 — 24-3-45 — Cr\$ 1.055,70)

COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
DA COMPANHIA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO,

REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1945

Aos 22 dias do mês de março de 1945, na sede da Companhia, à Rua do Ouvidor n.º 57, — 1.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, estando presentes acionistas representando 4.175, ações, como se constata do livro de presença, ou sejam 83,50% (oitenta e três e cinquenta centésimos por cento) do capital social, foi aclamado e assumiu a presidência o Dr. Carlos Pinto Soares, que verificando número legal, abriu a sessão e convidou para Secretário o Sr. Joaquim do Prado Vasconcelos, ficando desta forma constituída a Mesa. Logo a seguir foi lido o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* desta cidade e assim redigido: "Companhia Comercial do Rio de Janeiro — Assembléia Geral Ordinária. — Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março, às 15 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo, em 30 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Os Senhores Acionistas, até três dias antes da data da Assembléia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos. Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — J. M. Magalhães, Diretor. — Carlos Pinto Soares, Diretor. A pedido do Sr. Presidente foram lidos, o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo então facultada a palavra aos Senhores Acionistas que quisessem discutir os ditos documentos e, como nenhum acionista pedisse a palavra, o Sr. Presidente submeteu a votação os mesmos documentos, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, com as abstenções legais. Disse ainda o Sr. Presidente que, conforme o edital de convocação, a Assembléia devia também eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para o novo exercício e pediu aos Senhores acionistas que se manifestassem a respeito. Procedida a eleição, verificou-se que foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: José de Araújo Lima, com 4.175, votos; Dr. João Antero de Carvalho, com 4.175, votos; Paulo Willemsens, com 4.175, votos; e, para Suplentes os Senhores: Dr. José Esperidião de Carvalho, com 4.155, votos; Celso Santos Cruz, com 4.175, votos e Guilherme A. Santos, com 4.175, votos, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Continuando declarou o Sr. Presidente que de conformidade com a lei, competia a Assembléia fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido aprovado com as abstenções legais, continuassem a ser de Cr\$ 100,00, mensais, os honorários de cada membro efetivo. Estando preenchidos os fins para que fôra convocada a Assembléia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, tendo eu, Secretário, redigido e lavrado esta ata que, sendo lida e achada conforme, é aprovada por unanimidade e vai assinada por mim Joaquim do Prado Vasconcelos, como Secretário, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — Carlos Pinto Soares, Presidente. — Joaquim do Prado Vasconcelos, Secretário. — J. M. Magalhães. — José Esperidião de Carvalho. — Agênor Amambahy Santos. — José Willemsens Júnior. — Agênor Amambahy Santos. (N.º 4.587 — 24-3-45 — Cr\$ 112,20)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo mais uma vez as disposições legais, vimos apresentar-vos as contas referentes ao exercício findo e relatar-vos o que de mais importante ocorreu no seu transcurso. Como já é do vosso conhecimento, depois de uma prolongada e penosa luta em que, além de muitas energias, tivemos também que despendar avultadas somas na defesa do patrimônio da nossa Companhia e, portanto, dos legítimos interesses dos credores e acionistas, tão rudemente atacados pelo senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos e um seu filho, conseguimos por fim retomar a plena posse das Fazendas das mãos daquele acionista, em consequência de decisão judicial. Foi conseguido também que o Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública autorizasse o levantamento no Banco do Brasil S. A. da importância de Cr\$ 9.781.026,20 depositada pela Prefeitura do Distrito Federal em cumprimento de sentença do Juízo Arbitral, proferida em 14 de dezembro de 1944, para dirimir controvérsias entre a nossa Companhia e a Prefeitura. Essa importância foi recebida, na conformidade das cláusulas de instituição daquele Juízo Arbitral, pelo Banco Português do Brasil S. A. para pagar, em rateio, aos credores da Companhia. Tendo sido conseguido também pela Diretoria, quando do acordo com os seus credores, que, no rateio daquela quantia paga pela Prefeitura, seria contemplado o capital acionista, foi em consequência recebida por esta Diretoria a quantia de Cr\$ 332.025,00. Essa importância, conseguida unicamente pelos esforços da Diretoria, já se acha em grande parte consumida pelas despesas que a Companhia teve de suportar não só por impostos, publicações e outros encargos atrasados, como também por despesas judiciais e honorários de advogados, conseqüentes das inúmeras questões judiciais em que tivemos de defender a Compa-

nhia contra o senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, inclusive em executivo judicial, no qual pretendia a cobrança de Cr\$ 7.815.865,68. Aliás, esta Diretoria ao atender ao pagamento daqueles encargos, o fez com apoio da maioria dos acionistas, conforme carta de 24 de agosto último e em consequência da exposição que lhes fizemos, visto que se tratava de passivo exigível e que não era atingido pelo acordo com os credores e conseqüente rateio. Essa maioria, numa atitude que muito nos confortou, também autorizou esta Diretoria a aplicar as disponibilidades daquela verba no reequipamento das Fazendas, para que elas possam principiar a ficar em ordem, o que ainda demandará de muitos esforços e cuidados, pois ficaram despojadas dos seus valiosos maquinismos, várias de suas edificações, demolidas umas e outras em péssimo estado de conservação, e infestadas de intrusos, em virtude da ação danosa do senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos quando de posse das mesmas, conforme foi apurado em inquérito policial regular. Por nossa parte, entrando agora a nossa Companhia em uma fase de reorganização e para também concorrermos para a sua consolidação, abrimos mão espontaneamente dos nossos honorários de agosto último até ao fim do nosso mandato, sendo que, até àquela data, também nos submetemos ao rateio que atingiu a todos os credores. Pelo balanço vereis que foi liquidado todo o passivo exigível, à exceção de Cr\$ 266.091,90 por depender de autorização judicial e Cr\$ 61.632,90 de debêntures, cujos portadores ainda se não apresentaram, estando, porém, aquelas importâncias à disposição de quem de direito no Banco Português do Brasil S. A. Chegou agora portanto a oportunidade de procedermos a uma radical reforma na nossa contabilidade, reduzindo o ativo aos valores reais, eliminando as contas que, em virtude da liquidação feita, não mais têm razão de figurar em nossos livros, como também aquelas que representavam valores que, com o decorrer do tempo, se depreciaram. É o que o balanço vos demonstra e não podemos ter melhor prêmio aos nossos esforços do que a satisfação de vos restituirmos a nossa Companhia em situação desafogada e com o caminho livre para retomar as atividades a que de início se propôs. Para chegarmos a tão auspicioso resultado, muito devemos à constante e inestimável cooperação do ilustre acionista general Brasílio Taborda que, em todos os transe por que passamos nesta áspera e longa jornada, sempre nos assistiu com a lucidez da sua inteligência, a sua invejável tenacidade, a sua abnegada dedicação e o grande conforto do seu indefectível apoio, tornando-o assim credor da maior gratidão da nossa Companhia. Cumprimos também o imperioso dever de render as nossas homenagens ao Banco Português do Brasil S. A. pela forma elevada e liberal com que sempre encarou todos os casos com que nos defrontamos, não sendo de mais destacar ainda uma vez a atuação sempre inteligente e expedita do seu ilustre advogado, dr. Themístocles Marcondes Ferreira. Não devemos deixar de consignar também a confortadora cooperação e valioso apoio que nos foram dados em nossas prolongadas e fatigantes gestões por parte do Banco de Itajubá S. A. e demais credores que, reconhecendo o inominável esbulho de que a nossa Companhia foi vítima, se submeteram às condições ruinosas desta liquidação. Mas, devemos dar aqui especial relevo, nos nossos louvores e agradecimentos, a essa impressionante figura de advogado e cavalheiro que é o Dr. José Eduardo do Prado Kelly, que com tão grande despreendimento e dedicação aceitou o patrocínio da nossa Companhia, defendendo-a, e a nós próprios, das múltiplas ações que o senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos tão profusamente desencadeou nas mais variadas modalidades. Aquêlê ilustre e grande amigo, na penosa e longa luta forense que tivemos de sustentar, nunca nos faltou com os primores da sua inteligência, a argumentação do mestre consumado do direito, a agilidade da ação e essa incomparável lhanza de trato que lhe dá tão destacada sedução. Ao querido amigo e eminente jurista, a nossa pereno gratidão, que estendemos ao seu distinto colega e colaborador, Dr. Egberto Miranda Silva, à cuja inteligência e dedicação também tributamos a nossa admiração e reconhecimento, sentimentos estes de que são credores o Dr. Ramon Benito Alonso e Dr. Cláudio Veiga do Vale, do Estado do Rio, pela brilhante e destacada cooperação que nos prestaram. Não devemos terminar sem consignarmos aqui uma sentida homenagem à saudosa memória de dois grandes amigos e velhos acionistas da nossa Companhia, que lembramos com enternecida saudade: o Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, por tantos títulos nobre e ilustre cidadão e o senhor Antônio Leite da Silva Garcia, membro efetivo do Conselho Fiscal, cargo que desempenhou desde a fundação da nossa Companhia com a mais elevada correção. Do clorrilho de questões que o senhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos desencadeou contra a nossa Companhia, restam somente pendentes de solução final o Recurso de Revista da Ação Executiva por êle movida e sua mulher como herdeiros do coronel João Carneiro Santiago Júnior, mas de cujo débito já temos plena quitação; a apelação da Ação de Liquidação, já virtualmente feita, como acima vos damos notícia, o que torna êsses recursos inoperantes e o Recurso Extraordinário de uma Ação Possessória, sobre a qual terá de se pronunciar o Supremo Tribunal, cuja decisão aguardamos com o maior tranqüilidade. Agradecemos as provas de confiança que, por expressiva maioria, sempre nos destes e o conforto do vosso apoio à prolongada luta que tivemos de sustentar para podermos chegar a êste resultado, fazemos os mais sinceros votos para que a nossa Companhia entre definitivamente e com firmeza numa nova era de segurança e contínua prosperidade. Terminado o nosso mandato, tereis senhores acionistas de eleger nova Diretoria e o Conselho Fiscal. Estamos inteiramente às vossas ordens para quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Octacílio Fernandes, Diretor-Presidente. — Fernando Marinho, Diretor-Tesoureiro. — F. E. Nascimento Silva Filho, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Fazenda Santa Fé:		Capital	2.000.000,00
Valor do imóvel, benfeitorias, etc.	1.421.040,00	Exigível a curto prazo:	
Fazenda Boa Vista:		Empréstimo por Debêntures:	
Valor do imóvel, benfeitorias, etc.	152.974,30	Saldo devedor	61.632,90
Fazenda S. José do Batatal:		Contas Correntes:	
Valor do imóvel	100.000,00	Credores diversos	275.499,40
Usina Hidro-Elétrica:			337.132,30
Valor desta conta	50.000,00	Transitório:	
Linha Férrea:		Eventuais e Reequipamento das Fazendas:	
Valor desta conta	279.404,70	Saldo desta conta	60.161,70
	2.003.416,00	Compensação:	
Disponível:		Caução da Diretoria	60.000,00
Banco Português do Brasil S.A. c/liq.			2.457.597,00
Saldo desta conta	327.721,80	Saldo para 1945	2.561,70
Banco Português do Brasil c/dep.:			2.460.158,70
Importância à ordem	63.526,30		
Caixa:			
Saldo desta conta	5.491,60		
	396.742,70		
Compensação:			
Títulos Cauccionados	60.000,00		
	2.460.158,70		

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1945. — Octacílio Fernandes, Diretor-Presidente. — Miguel Teixeira, Contador, Reg. D. N. 1. C. n.º 32.120 — D. E. C. n.º 3.086.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Fazenda Santa Fé	336.004,10	Contas Correntes	11.261.522,20
Fazenda Boa Vista	39.069,10	Obrigações a Pagar	20.000,00
Material Elétrico	1.997,20	Empréstimo por Debêntures ...	305.687,50
Serraria Cachoeiras	2.351,30	Banco do Brasil c/juros	1.060.089,40
Casa de Pasto	366,10	Espólio José Marcelino P. Moraes .	2.050,00
Exploração de lenha	1.832,80	Aluguéis	4.218,40
Exploração de madeiras	5.285,90	Exploração agrícola	3.516,40
Despesas de instalação	2.940,50	Juros e Descontos	917,30
Despesas de empréstimo	818,40		12.658.030,90
Fazenda c/resc. cont.	201.942,70		
Fazenda Antônio Pereira c/part.	7.709,40		
Usina Hidro-Elétrica	58.411,40		
Linha Férrea	320.550,20		
Dr. Teodomiro Carneiro Santiago	18,70		
Banco do Brasil S. A.	492,90		
Municipalidade Distrito Federal	3.115.973,80		
Contas Correntes	54.015,40		
Terrenos Base Morro Sto. Antônio	3.855.523,20		
Banco Português do Brasil S. A. c/gr.	1.622.341,00		
Despesas Gerais	5.541,80		
Impostos das Fazendas	2.557,20		
Saldo para 1945	2.561,70		
	12.658.030,90		

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1945. — Octacílio Fernandes, Diretor-Presidente. — Miguel Teixeira, Contador Reg. D. N. 1. C. n.º 32.120, Reg. D. E. C. n.º 3.086.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Merece os nossos melhores louvores a Diretoria pela forma enérgica e intransigente como soube defender a nossa Companhia da atitude insólita do Sr. Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, que tão graves prejuízos causou, impedindo por tanto tempo o levantamento da importância depositada no Banco do Brasil S. A. pela Prefeitura do Distrito Federal, em pagamento da sentença arbitral. Com a liquidação feita com todos os credores, está afinal a nossa Companhia com a sua

situação normalizada. E o que o balanço nos demonstra com exatidão, pelo que somos de parecer que as contas do exercício findo sejam aprovadas.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — José Rainho da Silva Carneiro. — Carlos Duarte Oliveira.

(N.º 4.601 — 24-3-45 — Cr\$ 522,20)

COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1945

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às 16 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n.º 69, nesta Capital, acionistas da Companhia Brasileira de Fósforos, que representavam mais de um quarto do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha n.º 11 verso, do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no art. 92, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Diretor-Presidente, Sr. Francis Walter Hime, de acordo com o que determina o § 5.º do art. 27 dos Estatutos, assume a presidência e convida para secretários os acionistas Srs. Luis Silva e Horácio Augusto da Mata. Constituída assim a Mesa, o Sr. Presidente declara instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro deste ano, anúncio que é deste teor: Companhia Brasileira de Fósforo — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n.º 69, nesta Capital, no dia 6 de março do corrente ano, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria; balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso. De acordo com o que determina o art. 11 dos Estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Companhia, ou no Bank of London and South America Limited, Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — F. Walter Hime, Diretor-Presidente. — N. H. Hime, Diretor-Tesoureiro. Disse ainda o Presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 28 e "Jornal do Comércio", de 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, as publicações ordenadas pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. Presidente submeteu a voto, digo, submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício corrente. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, proclamou o Sr. Presidente o seguinte resultado: para membros efetivos: Artur Ciril Cicero, Armando Moreira da Silva Reis e José Rodrigues; suplentes: João Alves da Silva, Diniz Rodrigues da Silva Chaves e Milton Amarel Guimarães, reeleitos, todos residentes no país. Por proposta do acionista Sr. Francis Walter Hime Júnior, a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) atuais para cada um. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n.º 11 verso do livro "Presença de Acionistas", com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilogradas, devidamente conferidas para os fins legais. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Luis Silva. — F. Walter Hime. — Deloitte, Plender, Griffiths & Cia. — Luis Ribeiro Pinto. — N. H. Hime. — Julio de Moura Monteiro. — F. W. Hime Jr. — Horacio Augusto da Mata. — A. L. Stutfield.

Conferir com o original.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(D.N.I.C.)

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Brasileira de Fósforos, arquivou nesta Divisão sob o n.º 714, por despacho de 20 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 21 de março de 1945. Eu Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. E eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4.40.

Processo n.º 4.596-45.

(N.º 4.470 — 24-3-45 — Cr\$ 123,20)

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO D.N.I.C.
DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Companhia Vale do Rio Doce S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 745, por despacho de 23 de março de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1945, que aprovou a realização de um empréstimo acordado entre a Companhia e o Export Import Bank of Washington, de cinco milhões de dólares e mais os juros de quatro por cento (4%) ao

ano, com o prazo de vinte e cinco anos, iniciando-se a amortização a partir do quinto ano, com a responsabilidade solidária do Tesouro Nacional, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. E eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subcrevo e assino. — Renato Adolpho Pena Barros.

Processo n.º 4.377-45 — Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 4.605 — 24-3-45 — Cr\$ 51,00).

COMPANHIA EXPORTADORA E IMPORTADORA NACIONAL S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Exportadora e Importadora Nacional S. A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 674, por despacho de 13 de março de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 27 de outubro de 1944, que elegeu diretores e dois membros do conselho fiscal e seus suplentes, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 14 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. E eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — Renato Adolpho Pena Barros.

Processo n.º 4.094-45 — Selada com Cr\$ 4,40.

(N.º 4.473 — 24-3-45 — Cr\$ 36,70).

VOLVO DO BRASIL S.A.

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Em cumprimento às prescrições legais e às determinações Estatutárias, passamos a expor-vos os principais fatos e negócios da Sociedade e a prestar contas da nossa gestão no exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

E' para nós motivo de satisfação trazer ao vosso conhecimento os resultados financeiros apresentados pelo Balanço, que pode ser considerado bom apesar das dificuldades decorrentes da situação internacional que ainda impede as nossas importações da Suécia.

Entretanto, devido à possibilidade de serem importadas peças da América do Norte, por intermédio do escritório que a nossa representada mantém naquele país, e ainda em virtude da aquisição de material da indústria nacional, pudemos manter em plena eficiência os serviços de reforma de veículos e de adaptação de aparelhos de gás-gênio, assim obtendo o resultado atingido que, embora pequeno, é satisfatório se considerarmos a situação do momento.

No decorrer do ano, atendendo ao encarecimento da vida, por duas vezes foram aumentados os ordenados de nossos operários e auxiliares da administração, tendo em vista, naturalmente, o merecimento de cada um.

Ainda assim, da percentagem destinada pelos Estatutos à gratificação, todos os nossos operários e auxiliares da administração foram contemplados, dentro do mesmo critério.

Também aos nossos operários e auxiliares foi prestada assistência médica e dentária, ainda tendo sido custeadas operações cirúrgicas de caráter urgente.

No curso do exercício findo, somente duas questões trabalhistas se verificaram, as quais porém tiveram solução fácil e normal em virtude do espírito compreensivo dos seus julgadores.

Prevendo o desenvolvimento futuro de negócios, e procurando aparelhar a nossa organização de modo a atender ao surto de progresso, que, esperamos, atingirá, foi adquirido no grande centro comercial e industrial de São Paulo um terreno onde pretendesse localizar a nossa Filial, com as mesmas instalações de que dispõe a nossa Sede Social.

Animados, pois, pelo resultado obtido, propomos que, depois de deduzidos na forma da Lei e dos Estatutos 5% para o Fundo de Reserva Legal e de acordo com os nossos Estatutos, 10% para o Fundo de Amortização e 10% para o Fundo de Depreciação, sejam distribuídos 6% de dividendos sobre o Capital Social, 25% aos empregados, à critério da Diretoria, sendo 10% assegurados à Diretoria, tal como está feito no Balanço que apresentamos.

No exercício de 1944 foram transferidas 250 ações da Sociedade, por alienação, sendo lavrados 2 termos de transferências, conforme consta do livro próprio.

Cumpre-nos consignar aqui os melhores agradecimentos aos dignos membros do Conselho Fiscal pela colaboração e assistência que nos prestaram, agradecimentos que estendemos a todos os auxiliares pela dedicação com que se devotaram aos seus trabalhos.

Aos senhores acionistas compete, nos termos da Lei e dos Estatutos, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes desde logo as suas remunerações.

A Diretoria fica ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1945. — Marcello Luporini, Diretor Comercial. — Hamlet Gili, Diretor Administrativo.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, ABRANGENDO MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO
(Compreendendo o período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944)

Ativo		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:					
Caixa				11.397,60	
Bancos				27.901,90	
Filial de São Paulo				26.876,50	66.176,00
Realizável:					
(a curto prazo):					
Acessórios	432.832,10				
Motores em stock	33.493,70				
Oficina	22.451,40				
Óleo e gasolina	2.598,40				
Contas Correntes	121.945,30				
Contas a receber	5,00				
Devedores diversos	561.377,20	1.165.673,10			
Filial de São Paulo		185.691,40	1.371.367,50		
(a longo prazo):					
Contas Correntes	92.631,80				
Devedores diversos	520.155,00				
Devedores por caução	1.200,00				
Obrigações a receber	328.487,00	712.473,80			
Filial de São Paulo		1.157,40	713.631,20	2.114.008,70	
Imobilizado:					
Despesas de instalação		59.666,90			
Imóveis		1.613.595,90			
Máquinas e ferramentas		190.247,00			
Móveis e utensílios		71.951,90			
Veículos		45.336,00	2.010.767,70		
Filial de São Paulo			105.161,60	2.115.928,70	
Contas compensadas:					
Ações caucionadas		100.000,00			
Devedores p/Títulos em caução		670.541,30			
Garantias hipotecárias		1.328.000,00	2.098.541,30		
Filial de São Paulo			1.000,00	2.099.541,30	
				6.396.614,70	
Passivo					
Não exigível:					
Capital		1.200.000,00			
Depreciações	209.728,55				
Fundo de reserva	271.208,02				
Fundo de amortização	98.910,12				
Fundo de depreciação	98.910,12				
Lucros a distribuir	890.528,89	1.569.285,70	2.769.285,70		
Filial de São Paulo			73.218,60	2.842.504,30	
Exigível					
(a curto prazo):					
Contas Correntes	65.945,10				
Contas a pagar	59.466,20				
Devedores diversos	110,00				
Dividendos	72.900,00				
Percentagem da Diretoria	60.845,00				
Gratificações a distribuir	152.112,40	410.808,70			
Filial de São Paulo		21.994,40	432.803,10		
(a longo prazo):					
Akt Volvo Gothenburgo		183.381,50			
Bancos		122.092,10			
Contas Correntes		636.768,70	963.075,30	1.395.878,40	
Resultado pendente:					
Provisão para liquidações				59.720,70	
Contas compensadas:					
Caução da Diretoria		100.000,00			
Hipotecas		1.328.000,00			
Títulos caucionados		670.541,30	2.098.541,30		
Filial de São Paulo			1.000,00	2.099.541,30	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Hamlet Gili Diretor. — Marcello Luporini, Diretor. — José Silveira Monteiro, Contador.
— Reg. ns. 35.677 — D.I.C. e 15.130 — D.E.S.

6.396.614,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944, MATRIZ E FILIAL DE S. PAULO

(Compreendendo o período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944)

Débito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
a Comissões	68.695,42		
a Desistências	3.499,00		
a Despesas Gerais	995.287,20		
a Diferenças de câmbio	887,20		
a Juros	71.044,60		
a Obrigações a receber	5.567,00		
a Serviços de garantia	58.699,90		
a Depreciações	51.782,60		
a Provisão para liquidações	58.720,70	1.313.972,82	
Distribuição:			
a Fundo de reserva:			
5% s/Cr\$ 608.449,60	30.422,50		
a Fundo de depreciação:			
10% s/Cr\$ 608.449,60	60.845,00		
a Fundo de amortização:			
10% s/Cr\$ 608.449,60	60.845,00		
a Dividendos:			
Dividendo de 6% s/o capital social a ser pago aos senhores acionistas	72.000,00		
a Percentagem da Diretoria:			
10% s/Cr\$ 608.449,60	60.845,00		
a Gratificações a distribuir:			
25% s/Cr\$ 68.449,60	152.112,40		
a Lucros a distribuir:			
Saldo que se transfere	171.579,70	608.449,60	1.922.422,42
			1.922.422,42

Crédito

	Cr\$	Cr\$
de Acessórios	817.818,62	
de Carros usados	23.911,50	
de Chassis retornados	267.283,20	
de Comissões	7.287,40	
de Contratos de vendas	4.190,00	
de Garage	70,00	
de Diferenças de câmbio	23.492,40	
de Gasogênio	179.350,20	
de Juros	6.695,70	
de Motores	15.391,40	
de Oficina	408.343,00	
de Óleo e gasolina	16.955,80	
de Saldos recuperados	11.860,80	
de Provisão para liquidações	109.742,40	1.922.422,42
		1.922.422,42

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Henriet Gili*, Diretor. — *Marcello Lapponini*, Diretor. — *José Silveira Monteiro*, Contador — Reg. ns. 35.677 D.F.C. — 15.130 D.R.S.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No desempenho de suas funções legais e estatutárias, o Conselho Fiscal abaixo assinado, reunido na sede da Volvo do Brasil S. A., à Praça Marechal Hermes n.º 5, nesta Capital, tendo examinado minuciosamente o inventário, o balanço as contas dos Diretores, os livros e documentos da sociedade, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, encontrando tudo em perfeita ordem e devidamente escripturado, e estando de inteiro acordo com os atos, as distribuições de lucros e as demais medidas propostas pela Diretoria, recomenda a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1945. — *Quintino Calliopa*. — *Jorge Aloisio Pontencelle*. — *Luciano Crespi*.

CERTIFICADO DE EXAME

Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, designados para procederem a revisão do balanço e contas da Volvo do Brasil

S. A., referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, tendo concluído esse trabalho, conforme relatório nesta data apresentado,

CERTIFICAM

a) — que os valores constantes do ativo estão certos e de acordo com os comprovantes apresentados;

b) — que a soma do passivo exigível Cr\$ 1.395.878,40 está garantida pelos valores do ativo real Cr\$ 4.297.103,40 representando o excedente o capital nominal da Companhia Cr\$ 1.200.000,00 e suas várias reservas;

c) — que do balanço examinado constata-se a boa situação econômica da Companhia, assim como a solidez de sua situação financeira, achando-se as exigibilidades a curto prazo cobertas com vantagem pelas vendas disponíveis e realizáveis de pronto.

E para constar passamos o presente certificado que vai por nós assinado, com o "visto" do Sr. Presidente da Câmara.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *José Hygino Pacheco Junior*, Perito-Contador I.B.C. — *Numa Freire*, Perito-Contador I.B.C. — *João Ferreira de Moraes Junior*, Presidente.

(N.º 4.575 — 24-3-45 — Cr\$ 982,90)

COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 27 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

De acôrdo com determinações da Lei das Sociedades por Ações e dos nossos Estatutos, vimos, mais uma vez, dar-vos conhecimento dos principais fatos ocorridos durante o ano findo de 1944 e apresentar-vos os balanços, contas de lucros e perdas, por semestres, parecer do Conselho Fiscal e lista dos acionistas.

Dr. João Batista Queima do Monte

Tivemos a dolorosa surpresa do falecimento, por triste coincidência na tarde do dia em que fôra reeleito, dêsse grande amigo, que durante muitos anos exerceu com zelo e dedicação o cargo de membro do Conselho Fiscal.

Aqui consignamos o nosso sincero sentimento de pesar pela perda dêsse dedicado companheiro, ao qual prestamos, juntamente com o Conselho Fiscal, as manifestações da mais viva saudade e propomos que seja consignado na ata da próxima assembléia um voto de profundo pesar.

De acôrdo com o que determinar os nossos Estatutos, convidamos para preencher a vaga aberta no Conselho Fiscal, o suplente eleito, Cto. Francisco Vicente Bulcão Viana, que aceitou e tomou posse no dia 31 de março de 1944.

Manufatura

O ano de 1944 foi ainda favorável para a indústria têxtil do País, em geral. A colocação dos nossos produtos foi boa, os preços compensadores, mantendo-se vultosa a exportação de tecidos para o exterior.

Quanto à produção, apesar dos nossos esforços, manteve-se estacionária, com tendência para diminuir. Na verdade, não houve grande dificuldade na aquisição de matéria prima, anilinas e produtos químicos, bem como sobressalentes, mas o angustioso problema da escassez da mão de obra foi muito agravado com a pouca assiduidade do pessoal ao serviço.

No entanto, em vista das condições favoráveis mencionadas no início dêste capítulo, pudemos distribuir o dividendo habitual e um bônus compensador do capital empregado nesta empresa.

Propriedades em Paracambi

A fábrica, com seus edifícios, maquinismos e instalações complementares, acha-se devidamente conservada e trabalhando em boas condições de eficiência.

As represas e demais instalações de força hidráulica e elétrica têm funcionado regularmente, fornecendo quasi toda a força necessária, cabendo à Cia. de Carvês, Luz e Força do Rio de Janeiro, limitada o suprimento de pequena cota adicional, que, pouco pesa em nosso orçamento.

Terras

As terras da Companhia têm sido devidamente zeladas, com seus limites respeitados, sem quaisquer dúvidas a respeito. Por motivos da grande escassez de combustível vimos-nos forçados a fazer a exploração de lenha de nossas matas. Para não desfalcicar o patrimônio florestal da Companhia, contratamos os serviços profissionais do agrônomo Fausto Aita Gai para o plantio de trinta a cinquenta mil pés de eucaliptus, anualmente, serviço êsse já iniciado e em andamento.

Escolas

Ainda não foi possível, por motivos alheios à nossa vontade, a instalação, junto à fábrica, da Escola Profissional, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 6.029, de 26 de julho de 1940. Temos, porém, prêlio adaptado para êsse fim, onde funciona no momento a Escola Operária que, em horários convenientes, continua a ministrar a instrução primária aos operários menores.

O prêmio Dominique Level de 1944, coube aos alunos da Escola Operária, Diva de Freitas Fernandes e Joel Nepomuceno, aos quais foram entregues as cadernetas da Caixa Econômica Federal números 413.619 e 413.620, respectivamente.

A 3.ª Escola Isolada do município de Itaguaí continua funcionando em prédio cedido, gratuitamente, ao Governo do E. do Rio de Janeiro.

Transferências de Ações

Durante o ano findo de 1944, foram lavrados 40 termos de transferência de ações, correspondentes a 3.821 ações, a saber:

	termos	ações
Por venda	21	1.240
Por sucessão	19	2.581
	40	3.821

Pessoal

Em 31 de dezembro de 1944, o número de operários e empregados na fábrica era o seguinte:

Homens	563
Mulheres	518
Menores	300
Total	1.381

Leis do Trabalho

Temos procurado cumprir tôdas as exigências das Leis do Trabalho, mantendo a Administração da Companhia muito boas relações com os seus operários e empregados, encontrando sempre da parte de todos boa vontade e espírito de cooperação.

Acidentes do Trabalho

O seguro contra acidentes do trabalho dos operários e empregados, em geral, continua confiado à Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábrica de Tecidos, que tem cumprido fielmente tôdas as suas obrigações.

Os empregados graduados estão, de acôrdo com o Decreto número 24.637, de 10 de junho de 1934, segurados contra acidentes pessoais na Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.

Seguro Contra Fogo

Tivemos em 1944 um pequeno incêndio na seção de batedores, cujos prejuízos montaram a pouco mais de uma dezena de milhar de cruzeiros, havendo as companhias seguradoras prontamente satisfeito as indenizações devidas.

Ônus Legal

Durante o ano de 1944, os impostos pagos, federais, estaduais e municipais, elevaram-se a Cr\$ 2.226.935,40. A parcela do imposto de consumo foi de Cr\$ 770.772,30.

Vila Operária

Não nos temos descurado da boa conservação da nossa vila operária, que consideramos elemento de alto valor para o bem estar dos nossos operários e empregados.

Estado Sanitário

Manteve-se sempre bom, durante o ano de 1944, o estado sanitário da vila de Paracambi, onde se acha situada a fábrica.

Serviço Médico

O Serviço Médico continua entregue aos cuidados do Doutor Nelson de Faria Lôbo Viana, que também atende às famílias dos operários e empregados.

O movimento do Serviço Médico-Sanitário, durante o ano de 1944, foi o seguinte: visitas 294, consultas 9.410, receitas 8.455, inspeções de saúde 336, atestados 5.278, vacinas 355, injeções 5.955, curativos 4.146, exames de laboratório 189 e pequenas intervenções cirúrgicas 158.

Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento da Lei das Sociedades por Ações e dos nossos Estatutos, deveis eleger nesta assembléia os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Aos que findaram os seus mandatos apresentamos os nossos melhores agradecimentos pela dedicação e zelo com que desempenharam os seus cargos.

Conclusão

São estas Srs. Acionistas as ocorrências principais e as contas da nossa administração durante o ano de 1944, que submetemos à vossa aprovação.

A Diretoria continua à vossa inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — Os Diretores: *Luiz de Moraes Sarmiento. — Antonio Botelho Junqueira. — Antonio de Andrade Botelho.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Antes de iniciar o parecer que, por força do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, ora apresenta, o Conselho Fiscal da Cia. Têxtil Brasil Industrial cumpre o dever de reverenciar a memória do Dr. João Batista Queima do Monte, saudoso membro dêste Conselho, que, por muitos anos, dedicou a maior atenção aos negócios da Companhia.

A Assembléia Geral consignando em ata o voto de pesar proposto pela Diretoria renderá uma justa homenagem a quem sempre zelou pelos interesses dos Srs. Acionistas.

Observando prescrições legais, o Conselho Fiscal examinou as contas e balanços, relativos ao ano de 1944, verificando estar tudo escripturado em ordem e com exatidão.

Os negócios da Companhia, durante o ano findo, continuaram em condições vantajosas, em face da acentuada procura de tecidos pelos mercados consumidores.

Os edifícios da fábrica, maquinismos, represas, terras, vila operária e escolas, acham-se em perfeito estado de conservação.

A Diretoria observou, como sempre, tôdas as leis trabalhistas, cuidando com especial dêvêlo dos interesses dos operários, principalmente na parte de saúde e instrução.

A Companhia cumpriu rigorosamente tôdas as obrigações para com o fisco, cujos impostos excederam os do ano anterior.

Pelo exposto, o Conselho Fiscal opina pela aprovação das contas, balanços e demais atos da digna Diretoria, relativos ao ano findo de 1944, salientando o zelo e dedicação aos negócios da Companhia, corroborados pelos resultados apresentados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. — *Francisco Vicente Bulcão Vianna. — Raymundo Martins Ferreira. — Flavio Novais.*

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Fábrica, terrenos, casa e benfeitorias	13.282.279,00	Capital	15.000.000,00
Material rodante, semoventes, móveis e utensílios	212.113,30	Fundo de Reserva	3.000.000,00
Prédio da Rua 1.º de Março número 125	140.000,00	Fundo de Desgaste	1.600.000,00
	13.634.392,30	Fundo de Modernização	1.300.000,00
		Lucro Suspensos	5.740.727,90
Caixas e Bancos	8.605.301,50		11.640.727,90
Almoxarifado	3.111.933,30	Dividendos e Eô-nus não reclamados	205.688,00
Algodão em bruto	2.766.630,90	114º Dividendo	750.000,00
	5.878.564,20	Bônus	1.500.000,00
Manufatura	695.316,70		2.455.688,00
Farmácia	29.227,10	Instituto dos Industriários	21.635,60
Imposto de Consumo (estampilhas em ser)	96,90	Legião Brasileira de Assistência	3.620,00
Ações da Soc. Coop. de Seg. Operários em Fábricas de Tecidos	10.000,00		
Devedores Gerais	1.826.342,00	Folhas a Pagar	166.778,80
Diversas contas	860.113,30	Impostos a Pagar	653.926,10
	9.319.720,20	Contas Correntes	416.008,40
		Diversas contas	1.201.029,30
	31.559.414,10		2.437.712,60
Ações em Caução	150.000,00		31.559.414,10
	31.709.414,10	Caução da Diretoria	150.000,00
			31.709.414,10

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Luiz de Moraes Sarmento*, Diretor-Presidente. — *Antonio Botelho Junqueira*, Diretor-Secretário. — *Antonio de Andrade Botelho*, Diretor-Tesoureiro. — *Raphael Julio dos Reis*, Contador Reg. n.º 30.346 I.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Custeios	194.359,76	Manufatura	5.466.501,90
Capela	1.252,99	Aluguéis e Arrendamentos	81.106,40
Despesas Gerais	106.145,10	Juros e Descontos	347.761,90
Escolas	4.713,50	Penas d'agua	13.318,40
Impostos	634.939,70		
Seguro Geral (parte)	32.615,00		
Serviço Sanitário	13.963,90		
Lei de Férias	37.324,40		
Honorários e Ordenados	139.110,00		
Encargos Sociais	21.610,60		
I. A. P. dos Industriários	78.984,00		
I. A. P. dps Empr. em Transp. e Cargas	148,50		
Legião Brasileira de Assistência	10.523,90		
114.º Dividendo	750.000,00		
Bônus	1.500.000,00		
Porcentagem da Diretoria	694.970,00		
Fundo de Desgaste	100.000,00		
Fundo de Modernização	150.000,00		
Lucros Suspensos	1.438.165,00		
	5.908.688,60		5.908.688,60

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Luiz de Moraes Sarmento*, Diretor-Presidente. — *Antonio Botelho Junqueira*, Diretor-Secretário. — *Antonio de Andrade Botelho*, Diretor-Tesoureiro. — *Raphael Julio dos Reis*, Contador Reg. n.º 30.346 I.

(N.º 4.501 — 24-3-45 — Cr\$ 1.275,00)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos de nossos Estatutos e das leis vigentes, vimos apresentar a VV. SS. o balanço de contas, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. Pelos aludidos documentos ficarão os Srs. Acionistas completamente elucidados quanto às operações sociais concluídas no exercício de 1944. Para quaisquer outros esclarecimentos que forem julgados necessários, permanece esta Diretoria ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Empresa Construtora do Lar S.A. — Milton de Souza Carvalho, Presidente. — Hélio de Souza Carvalho, Diretor.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

A T I V O		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Imóveis	75.740,30	Capital	300.000,00
Construções	334.202,80	Lucros e Perdas	2.260,00
Arruamentos	36.383,30		
Canalização de Água	24.788,10		
			302.260,00
Realizável:		Exigível	
A curto prazo:		A curto prazo:	
Contas Correntes	632.294,90	Contas Correntes	117.575,70
A longo prazo:		Resultado pendente	
Obrigações de Guerra	79,36	Venda de Casas	524.460,40
		Venda de Terrenos	205.252,30
Disponível			729.712,70
Banco da Capital	26.059,70	Compensação:	
Compensação		Caução da Diretoria	10.000,00
Ações Caucionadas	10.000,00		
	1.159.548,40		1.159.548,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
Comissões	9.340,60	Rendas diversas	20.894,20
Impostos	2.439,00	Juros	1.306,40
Seguros	116,70		
Despesas gerais	9.705,90		
Saldo que passa para o exercício seguinte	658,40		
	22.260,60		22.260,60

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Milton de Souza Carvalho, Presidente. — Hélio de Souza Carvalho, Diretor. — Manoel Tavares de Figueiredo, Contador reg. n.º 41.351.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas:

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Construtora do Lar S. A., abaixo assinados, nesta data reunidos na sede social, declaram ter levado a efeito um minucioso exame em todos os livros e documentos referentes às operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944. Declaram, outrossim, ter verificado completa ordem nos registros respectivos e no levantamento do balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas. Nestas condições, são de parecer que os ditos documentos sejam aprovados pelos Srs. Acionistas na próxima Assembléia, bem como todos os atos da Diretoria durante o exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Eurico Picanço de Mello. — Joaquim Peixoto Rocha. — Waller Vergniaud.

(N.º 4.491 — 24-3-45 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA METALÚRGICA E CONSTRUTORA S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Srs. Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias, vimos apresentar o nosso relatório anual.

Não obstante as dificuldades oriundas da guerra, pela falta de matéria prima para a nossa indústria, os seus preços elevados para as que se conseguem obter e as grandes despesas decorrentes de uma organização industrial como a que exploramos, o que encarece sobremaneira o custo das obras confeccionadas, conseguimos, todavia, atravessar o ano de 1944, sempre com bastante trabalho nas nossas oficinas, embora com grande diminuição dos lucros em razão da situação anormal que se apresenta.

Pelo Balanço abaixo publicado, verão os senhores acionistas, que, apesar de todas as anormalidades enumeradas, conseguimos encerrar o exercício de 1944 com um pequeno resultado.

Pelas grandes encomendas que temos contratadas e já em andamento, o ano de 1945 se nos apresenta com esperanças de uma situação

lucração muito animadora para o exercício.

Na próxima assembléia geral ordinária, os senhores acionistas resolverão sobre a aplicação do lucro apurado em 1944, parecendo-nos, no entretanto, de bom aviso, que esses lucros sejam transferidos para o ano de 1945, para melhor solidez da nossa organização.

E' o que se nos oferece relatar aos senhores acionistas em relação aos negócios sociais de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Aristides Visconti*, Diretor-Presidente. — *Gabriel Filgueiras*, Diretor-Comercial. — *Emil Rasovsky*, Diretor-Técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Srs. Acionistas:

Depois de rigoroso exame, procedido nos livros e documentos da — Companhia — relativos ao exercício de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), verificamos que está tudo em perfeita ordem, motivo por que somos de parecer que o respectivo Balanço Geral, encerrado em 30 (trinta) de dezembro, bem como os atos e contas da Diretoria, relativos ao dito exercício, devem ser aprovados. — *Flávio Brant*. — *Julio Gonçalves Fortes*. — *Alberto Pinho*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Exigível:		
Móveis & Utensílios	90.568,00		Contas Correntes	3.096.580,60	
Depósitos	4.124,90		Contas a Pagar	76.552,30	
Automóveis	47.852,60		Bancos	616.720,60	
Máquinas & Acessórios	998.022,20		Obrigações a Pagar	1.716.939,80	
Títulos de Renda	46.263,40		Títulos Descontados	430.023,30	5.966.816,60
Exploração da Patente "Ronald" ..	11.824,00				
Exploração da Patente "Kelly" ..	3.500,00		Não Exigível:		
Marcas & Patentes	30.355,20		Capital	1.500.000,00	
Arquivos & Desenhos	30.000,00		Fundo de Reserva Legal	39.478,60	
Benfeitorias	5.525,50	1.268.035,80	Fundo de Depreciação	196.114,40	
Disponível:			Lucros & Perdas	213.338,10	1.948.961,10
Caixa		16.225,70			
Realizável:			Compensação:		
Contas Assinadas	2.002.881,20		Caução da Diretoria	80.000,00	
Contas Correntes	358.534,40		Valores Caucionados	28.800,00	
Sindicato	316,00		Títulos Caucionados	939.602,10	1.018.402,10
Mercadorias em Estoque	3.202.953,10				
Bancos	35.312,00				
Obras em Andamento	983.419,40	6.583.476,10			
Resultado Pendente:					
Depósitos P. Liquidação de Câmbio		48.010,10			
Compensação:					
Ações Caucionadas	80.000,00				
Cauções	28.800,00				
Bancos — C/Caução	939.602,10	1.018.402,10			
		8.964.179,80			8.964.179,80

Aristides Visconti, Diretor-Presidente. — *Gabriel Filgueiras*, Diretor-Comercial. — *Emil Rasovsky*, Diretor-Técnico. — *Mario Corrêa Tonda*, Contador — Reg. 39.283.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	1.795.323,70	Vendas	
Contas Assinadas	67.632,50	lucro apurado nas vendas	2.947.887,40
Contas Correntes	3.332,30		
Juros & Descontos	255.746,10		
Propaganda	28.264,40		
Seguros	64.002,40		
Fundo de Depreciação	196.758,40		
Fundo de Reserva Legal	39.478,60		
Lucros & Perdas			
Exercício de 1943	284.010,90		
lucros no exercício	213.338,10		
	2.947.887,40		2.947.887,40

Aristides Visconti, Diretor-Presidente. — *Gabriel Filgueiras*, Diretor-Comercial. — *Emil Rasovsky*, Diretor-Técnico. — *Mario Corrêa Tonda*, Contador — Reg. 39.283. (N.º 4.582 — 24-3-45 — Cr\$. 316,20).

RADIO TAMOIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento as disposições legais, e de acordo com os Estatutos, submetemos a vossa apreciação os atos e as contas referentes ao exercício de 1944, devidamente examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal, conforme parecer apresentado.

Do resultado apurado e observado o disposto nos Estatutos sociais, fizemos as depreciações e distribuições que sujeitamos a vossa homologação.

São estas, Srs. Acionistas, as informações de caráter geral que temos a prestar-vos; entretanto, para todo e qualquer outro esclarecimento, porventura necessário a perfeita elucidação de todos os negócios sociais, estamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Dr. Claudio Ganns, Diretor-Presidente. — Ovidio Grottera, Diretor-Gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizados:			
235 — Imóveis	268.273,20	275 — Capital	600.000,00
Estúdio e Transmissor:		290 — Reserva Legal 5%	71.129,60
225 — Construção Estação de Ondas Curtas	890.000,00	Conta de Depreciação:	
240 — Estação Transmissora Ondas Longas	297.224,00	237 — Estação Ondas Curtas	245.000,00
234 — Adaptação Novos Estúdios ..	189.076,20	241 — Estação Ondas Longas	118.661,60
255 — Máquinas e Acessórios	27.054,00	261 — Móveis & Utensílios	3.379,90
257 — Válvulas e Peças de Reservas ..	89.459,60	246 — Adaptação Novos Estúdios ..	37.815,20
259 — Ferramentas e Utensílios	80,00	292 — Substituição Máquinas	157.996,20
260 — Móveis e Utensílios	92.114,00	256 — Máquinas e Acessórios	2.705,40
270 — Discoteca	1.736,10		1.236.687,90
	1.945.017,10	Exigível a Curto Prazo:	
Disponível:		110 — Contas Correntes Gerais	88.571,60
105 — Bancos em C/Corrente	3.065,00	145 — Ordenados a Pagar 2. ^a quin-	
205 — Caixa	10.163,70	zena de dezembro	53.905,00
	13.228,70	146 — Comissões a Pagar	38.660,70
Realizável a Curto Prazo:		150 — Títulos Descontados	38.553,20
120 — Contas Correntes Anunciantes ..	316.482,40	160 — Títulos a Pagar	526.815,90
125 — Contas Correntes Especiais ..	139.849,40	231 — Dividendos	25.645,50
180 — Títulos a Receber	81.503,40		772.151,90
	510.835,00	Exigível a Longo Prazo:	
Realizável a Longo Prazo:		130 — Contas Correntes Compensação	43.750,30
210 — Depósitos e Cauções	866,00	160 — Títulos a Pagar	487.897,00
211 — Ações e Títulos de outras Cias.	52.160,00		531.647,90
	53.026,00	Compensado:	
Compensado:		191 — Títulos em Cobrança	10.000,00
215 — Ações Cauçionadas	30.000,00	220 — Caução da Diretoria	30.000,00
190 — Contas de Cobrança	10.000,00		40.000,00
	40.000,00	Lucros e Perdas:	
	2.592.106,80	280 — Em Suspense	11.616,70
			2.592.106,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Costos Gerais	2.022.855,80	Saldo não distribuído de lucros anteriores	9.229,87
Impostos, Taxas e Seguros	38.309,40	Receita	2.593.111,90
Material Consumido	61.045,10		
Luz, Força, Telefone e Telégrafo	168.030,30		
Juros	45.861,20		
Depreciação Estação Ondas Curtas	147.000,00		
Depreciação Estação Ondas Longas	59.444,80		
Depreciação Adaptação Novos Estúdios	37.815,20		
Depreciação Máquinas e Acessórios	2.705,10		
Perdas Contas Duvidosas e Incobráveis	7.532,30		
Reserva Legal 5 %	125,57		
Saldo disponível para o exercício seguinte	11.616,70		
	2.602.341,77		2.602.341,77

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — Dr. Claudio Ganns, Diretor-Presidente. — Jorge Loffer, Guarda-Livros, registro número 10.971.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Rádio Tamóio S.A., depois de examinarem o balanço e os livros referentes ao exercício de 1944, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela

Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Martinho de Luna Alencar — Manoel Lopes de Oliveira. — Antonio Ferreira Matoso, (N.º 4.578—Dia 24-3-1945—Cr\$ 307,00).

LAMART, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, RELATIVO AO ANO DE 1944, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1945 ÀS 11 HORAS

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias apresentamos à vossa apreciação, anexos ao presente relatório, o Balanço Geral e a demonstração da conta de Lucros e Perdas.

As atividades sociais processam-se normalmente dentro das limitadas possibilidades de nossas instalações provisórias atuais. A valorização sofrida e crescente de imóveis e sua falta têm-nos impedido de instalar a nossa sede de acordo com as suas necessidades e de dar início à exploração agro-avícola. Presentemente participamos como acionistas de Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S.A., que se acha em próspera situação e da Sociedade Industrial de Ladrilhos S.A., que não obstante ao grande desenvolvimento que

tem tido toda a indústria de construção civil, tem-se mantido há longos anos estacionária, no entanto representa um seguro emprêgo de capital.

A conta de Lucros e Perdas depois de atender as distribuições estatutárias apresenta um saldo de Cr\$ 486.407,10 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sete cruzeiros e dez centavos), que se acha à disposição da Assembléia que deverá determinar os dividendos sobre as ações comuns e a aplicação do saldo.

Deverá a Assembléia eleger o Conselho Fiscal para o exercício em curso e estipular os seus respectivos honorários.

Permanecendo às ordens de todos vós para qualquer esclarecimento, agradecemos a atenção que sempre nos dispensaram.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *José Martins do Amaral*, Diretor-Superintendente. — *Francisco José Lopes*, Diretor-Tesoureiro. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*, Diretora-Secretária.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Imóveis	546.694,10	Contas Correntes	13.507,99
Móveis e Utensílios	90,00	Contas a Pagar	321,20
Despesas de Instalação	41.565,00	Impostos a Pagar	491,40
		Dividendos sobre Ações Preferenciais	60.000,00
Disponível:			71.320,59
Caixa	1.430,60	Não Exigível:	
Contas Correntes	57.141,50	Capital	1.500.000,00
		Fundo de Reserva	30.831,30
Realizável:		Fundo de Garantia de Dividendos sobre Ações Preferenciais ..	30.831,30
Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S.A., c/suprimentos	156.009,00		1.561.662,60
Ações de Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S.A.	1.000.000,00	Pendente:	
Ações da Soc. Ind. de Ladrilhos S.A.	320.000,00	Lucros e Perdas	486.407,10
Obrigações de Guerra	300,00	De Compensação:	
Depósitos	60,00	Caução da Diretoria	60.000,00
De Compensação:			2.182.390,20
Ações em Caução	60.000,00		
	2.182.390,20		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Martins do Amaral*, Diretor-Sup. — *Francisco José Lopes*, Diretor-Tes. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*, Diretora-Sec. — *Roberto Camanho M. de Macedo*, Cont. reg. DNIC. 30.846, Dec. 996.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo do exercício anterior	38.016,70	a Despesas Gerais	113.851,00
de Locações	50.116,20	a Impostos Gerais	10.770,20
de Administração Comercial	60.000,00	a Despesas de Instalação	4.618,30
de Administração de Bens	13.504,70	a Fundo de Reserva	28.243,90
de Juros	6.681,30	a Fundo de Garantia de Dividendos sobre Ações Preferenciais	28.243,90
de Ações de Martins do Amaral, Comércio e Indústria, S.A.	500.000,00	a Dividendos sobre Ações Preferenciais	60.000,00
de Dividendos da Soc. Ind. de Ladrilhos S.A.	63.812,50	Saldo que passa para o exercício seguinte, à disposição da Assembléia Geral Ordinária	486.407,10
	732.134,40		732.134,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Martins do Amaral*, Diretor-Sup. — *Francisco José Lopes*, Diretor-Tes. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*, Diretora-Sec. — *Roberto Camanho M. de Macedo*, Cont. reg. DNIC. 30.846, Dec. 996.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Lamart, S.A., na atribuição de suas funções, examinou as contas, Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1944 e tendo encontrado tudo certo e em ordem é de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1945. — *Silvio Pinheiro dos Santos*. — *Raul da Cunha Ribeiro*. — *Coaracy de Medeiros*.

(N.º 1.019 — 19-3-45 — 26-3-45 — Cr\$ 300,90).

COMPANHIA FABRIL PARANAENSE DE FÓSFOROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1945

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidas em primeira convocação, às dez horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, acionistas da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, que representavam mais de um quarto do capital social, todos eles com direito de voto como se verificou de suas assinaturas à fôlha n.º 7 do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas no art. 92, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, o Diretor-Presidente, Sr. Amílcar Zeferino Barroso, de acordo com o que determina o art. 26, § 5.º dos Estatutos, assume a presidência e convida para Secretário o acionista Sr. Luís Silva. Constituída, assim, a Mesa, o Sr. Presidente declara instalada a Assembléia Geral Ordinária a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente nos dias 24, 25, 26 e 27 do mês de fevereiro do corrente ano, anúncio que é deste teor: Companhia Fabril Paranaense de Fósforos — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, no dia 6 de março do corrente ano, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício em curso. De acordo com o que determina o art. 10 dos Estatutos, os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com antecedência de três dias, na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Amílcar Zeferino Barroso, Diretor-Presidente. — Francisco de Paula Pinto, Diretor. Disse ainda o Presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* de 28 e "Jornal do Comércio" de 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, as publicações ordenadas pelo art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-se em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Pinda a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: para membros efetivos: Artur Cyril Ciceri, Carlos Howat Rodrigues e Herbert Basil Freeland; suplentes: Alvaro Machado Seára, José Pinheiro de Sousa e Otávio Pinto da Mota, reeleitos, todos residentes no país. Por proposta do acionista Sr. João Alves da Silva, a Assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) anuais para cada um. Nada mais havendo a tratar e encerrada a fôlha n.º 7 do livro "Presença de Acionistas", com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, por mim Secretário e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro três cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Luiz Silva. — Companhia Brasileira de Fósforos, F. Walter Hine, Diretor-Presidente. — Amílcar Zeferino Barroso. — Francisco de Paula Pinto. — Luís Ribeiro Pinto. — João Alves da Silva. — Renato Ramos. — Horácio Augusto da Motta. — José Rodrigues.

Confere com o original — Amílcar Zeferino Barroso, Diretor-Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (D.N.I.C.)

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, arquivou nesta Divisão sob o n.º 721 por despacho de 20 de março de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 6 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, eligeu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 21 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — R. A. Pena Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 4.591-45.

(N.º 4.471 — 24-3-45 — Cr\$ 163,20)

COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas:

Cumprindo as prescrições da lei e os dispositivos dos nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e deliberação o balanço geral e demais contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1944.

O resultado do ano foi satisfatório e ligeiramente melhor do que o anterior, permitindo-nos, assim, novamente, propor a distribuição de um dividendo de 15%.

Não obstante certas dificuldades com matéria prima e sobresselentes para o maquinismo, as nossas usinas de acetileno e oxigênio funcionaram com normalidade durante o ano todo, sendo os produtos muito procurados.

A venda de aparelhos e material de solda foi compensadora; aparelhos para faróis marítimos e iluminação de campos de aviação foi, porém, quase nula, uma vez que continua impossível a importação da Suécia.

Desejamos aqui consignar os nossos agradecimentos ao senhores membros do Conselho Fiscal pela sua eficaz colaboração.

De acordo com o art. 14 dos estatutos, deveis manifestar-vos sobre este relatório, contas apresentadas pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e, ainda, eleger os novos Diretores, Fiscais e seus suplentes na assembléia que será realizada no dia 31 de março deste ano.

Para maiores informações ou esclarecimentos que os senhores acionistas desejarem, ficamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Eric Tycklind, diretor-presidente. — Ildeu Ramos de Lima, diretor vice-presidente. — Erik Gösta Boström, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO, ESTABELECIDO À RUA ANTUNES MACIEL, 31-33, REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Bens, edifícios, maquinismos e utensílios	1.437.518,62		
Móveis & utensílios	59.175,57		1.496.694,19
Disponível:			
Caixa e Bancos			2.838.015,10
Realizável a longo prazo:			
Obrigações a receber			102.172,00
Realizável a curto prazo:			
Mercadorias gerais	461.899,59		
Obrigações a receber	751.777,55		1.213.677,14
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas			10.326,78
Contas de compensação:			
Mercadorias em consignação — conta alheia	8.501,22		
Consignatários	3.072,00		
Bancos — c/cobrança	27.556,60		
Ações caucionadas	15.000,00		54.129,82
Total do ativo			5.715.015,03

Passivo		Cr\$	Cr\$
Exigível a curto prazo:			
Obrigações a pagar	545.826,00		
Dividendos	112.500,00		658.326,00
Exigível a longo prazo:			
Obrigações a pagar			2.064.698,10
Não exigível:			
Capital	750.000,00		
Fundo de reserva	150.000,00		
Fundo de depreciação	863.312,22		
Reserva para devedores duvidosos	122.230,50		
Lucros & perdas	943.213,39		2.828.756,11
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas			109.105,00
Contas de compensação:			
Consignações c/alheia	8.501,22		
Consignações c/própria	3.072,00		
Endosso para cobrança	27.556,60		
Depósito da Diretoria	15.000,00		54.129,82
Total do passivo			5.715.015,03

Ildeu Ramos de Lima, vice-presidente. — Erik Gösta Boström, diretor-gerente. — Carlos Ferreira Neves, contador, registrado sob n.º 32.221, no DNTC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

	<i>Débito</i>	<i>Crédito</i>
	Cr\$	Cr\$
De balanço, saldo de 31-12-43	—	611.880,99
De mercadorias gerais	—	1.190.976,30
De rendas diversas	—	30.187,25
De juros e descontos	—	21.987,03
De duplicatas a receber	—	44,00
A despesas gerais	518.243,48	—
A impostos	94.932,30	—
A percentagem à Diretoria	26.483,70	—
A fundo de reserva	39.668,20	—
A patentes & privilégios	1.237,80	—
A fundo de depreciação	68.796,70	—
A reserva para devedores duvidosos	20.000,00	—
A dividendos	112.500,00	—
A balanço, saldo disponível	913.213,39	—
Soma	1.855.075,57	1.855.075,57

Idceu Ramos de Lima, vice-presidente. — *Erik Gösta Boström*, diretor-gerente. — *Carlos Ferreira Neves*, contador, registrado sob n.º 32.224, no DNIC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No desempenho das funções do Conselho Fiscal da Companhia AGA do Brasil de Gás acumulado, eleito em assembléia geral ordinária de 31 de março de 1944, reunidos em sua sede, à Rua Antunes Maciel n.ºs 31-33, nesta cidade, examinamos o balanço, as contas e todos os documentos que nos foram apresentados pela respectiva Diretoria, relativos ao exercício de 1944, tendo tudo encontrado em boa ordem e todos os livros escriturados com a devida clareza, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores acionistas em assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *James Spencer Anderson*. — *Robert Arkwright*. — *Clovis Arruda*.

(N.º 4.497—24-3-45—Cr\$ 320,30).

COMPANHIA BENEFICIAMENTO DE MINERAIS S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS, RELATIVO AO ANO DE 1944

Senhores Acionistas:

Cumprimos o dispositivo legal, ao apresentar-vos o relatório e as contas do exercício de 1944.

Os negócios da Companhia, nesse ano, não sofreram alteração sensível. O desenvolvimento das transações se traduziu não só em mais altos valores, como em quantidades maiores, dado que os preços dos nossos produtos foram conservados mais ou menos nos mesmos níveis, apesar das novas obrigações que se criaram, com o encarecimento da mão de obra, do transporte e dos materiais em geral. O volume bem maior dos negócios é que permitiu essa estabilidade de preços.

A mineração de Sandi foi operada nas mesmas condições anteriores. Em face do seu alto preço de custo, intensificamos a extração de Carandá (Quebra Cãmbão), com o seu alto rendimento de baixo custo, e que nos permitiu manter uma média razoável do preço, sem alterar a qualidade do produto.

Ao mesmo tempo, iniciamos as pesquisas de Sobrado, município de Lafaiete. Os trabalhos prosseguiram normalmente, com resultados satisfatórios, que nos habilitaram a requerer a lavra, que está seguindo seus trâmites.

Transferida no ano anterior de Niterói para Três Rios, a nossa Fábrica está agora em pleno funcionamento. Sua capacidade, hoje muito maior, tem condições para atender às nossas necessidades presentes, e mesmo sem novos equipamentos para satisfazer, até certo ponto, maiores exigências do consumo.

O pessoal da Companhia, em sua grande maioria compostos de antigos auxiliares, mostrou a mesma dedicação de sempre, contribuindo da melhor forma para os bons resultados do nosso empreendimento.

Foram estes os principais fatos ocorridos no exercício.

Estamos às ordens dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Diretor Geral, Fernando Caldas* — *Diretor Comercial, Yra Schmidt Grosso*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA BENEFICIAMENTO DE MINERAIS

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Beneficiamento de Minerais, S. A., tendo minuciosamente examinado a escrita, balanço e documentos relativos ao exercício de 1944, são de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. Acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *A. B. Pereira*. — *Elcino Müller*. — *Raphael Verissimo Azambuja*.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	<i>Ativo</i>	
	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa	11.021,10	
Bancos	650,00	11.671,10
Realizável:		
Contas correntes devedoras	306.051,10	
Mercadorias	411.078,00	
Obrigações de guerra	4.765,10	751.894,20
Imobilizado:		
Jazidas	292.106,20	
Máquinas e instalações	469.498,70	
Marcas e patentes	1.050,00	
Móveis e utensílios	7.491,30	
Utensílios da Fábrica	85.391,60	
Almoxarifado	65.610,00	
Veículos	97.023,70	1.018.201,50
Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Penhor de maquinismos	96.851,00	
Bancos em caução	94.576,60	221.427,60
		2.003.197,40

	<i>Passivo</i>	
	Cr\$	Cr\$
Exigível:		
Bancos, C/garantida	82.489,10	
Banco do Brasil, C/Empr. Industriais	83.367,00	
Contas correntes credoras	70.505,50	
Títulos a pagar	287.213,50	
J. A. P. C.	272,00	
L. B. A.	31,00	
Imposto de renda	10.755,70	
Contas a pagar	25.317,30	
Dividendos:		
Não reclamados	1.560.	
A distribuir (10%)	100.000.	101.560,00
		661.511,40
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva	101.672,60	
Fundo de previsão	15.582,80	1.120.255,40
Compensação:		
Ações caucionadas	30.000,00	
Penhor industrial	96.851,00	
Títulos em caução	94.576,60	221.427,60
		2.003.197,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

		Cr\$
Saldo desta conta		1.512,40
Mercadorias:		
Saldo da conta	1.122.311,20	
Inventário	441.078,00	1.563.389,20
		1.564.901,60
Despesas da Fábrica:		
Despesas gerais	384.428,60	
Despesas das Minas	356.386,80	
Matéria prima	318.683,70	
Frete e carretos	66.232,10	
Licenças e impostos	119.661,00	
Juros e descontos	4.634,60	
Jazidas	51.151,00	
Máquinas e instalações	32.456,30	
Móveis e utensílios	52.166,50	
	832,70	

Atas e livros da Fábrica.....	9.487,90	
Vendas.....	24.255,80	
Fundo de reserva.....	7.075,00	
Fundo de reserva.....	23.690,90	
Imposto de renda.....	10.755,70	
Dividendo a distribuir.....	100.000,00	1.561.901,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Fernando Caldas*, Diretor Presidente. — *Yca Schmidt Grosse*, Diretor Comercial. — *José Martins Vianna Filho*, Contador, registro n.º 38.334.

(N.º 4.602 — 24-3-45 — Cr\$ 326,40)

VILA SAGRES S.A.

ATA DA 19.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 1945, às 14 horas, na sede da Vila Sagres Sociedade Anônima, à Estrada da Paciência, Estação da Paciência, freguesia de Campo Grande, compareceram quatorze (14) acionistas representando mais de 2/3 do capital social, a fim de se reunirem em assembleia geral ordinária, conforme convites feitos pela imprensa. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência da assembleia o Sr. Heitor da Mota Ferreira que convidou para 1.º e 2.º Secretários respectivamente, os Srs. Mário dos Santos Castellan e D. Maria Meireles Torres, assim constituída a mesa e acusando o livro de presença número legal de acionistas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e a assembleia em condições de deliberar sobre o assunto da convocação, determinou ao senhor 2.º Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que consistiam do anúncio da convocação desta assembleia, relatório da diretoria, suas contas, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944 e parecer do conselho fiscal. O acionista Dr. Newton Alvares Velloso de Castro, pedindo a palavra pela ordem, diz, que sendo já do conhecimento dos acionistas presentes, todos esses documentos, propunha que fossem dispensada a sua leitura, proposta essa que a assembleia, depois, de consultada aprovou. A seguir o Sr. Presidente declarou em discussão e sujeitos a deliberação da assembleia, o relatório da diretoria, suas contas, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944 e parecer do conselho fiscal. Não tendo nenhum acionista presente feito uso da palavra para discutir ou fazer qualquer objeção, a matéria posta em discussão, o Sr. Presidente declarou unanimemente aprovados, o relatório da diretoria, suas contas, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944 e parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal. A seguir o Sr. Presidente, declarou que ia proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes com exercício por um ano, feita a eleição e apuradas as respectivas cédulas verificou a mesa haverem sido eleitos para membros efetivos do conselho fiscal os Srs. Altamiro da Mota Ferreira, Walter B. Martins Turque e Bonifácio Turque, para suplentes os Srs. Dr. Aristóteles Pereira, Carlos Gomes Renó e D. Maria M. Torres, sendo todos os eleitos brasileiros, os quais achando-se presente foram empossados em seus cargos. Pedindo a palavra o Sr. Omir Pareto Torres, para uma explicação, o mesmo declarou que na qualidade de Diretor-gerente da Vila Sagres acumulando, também, as funções de Diretor-presidente, cargo este vago pela renúncia do acionista Sr. Dr. Luís Henrique Pareto, que aliás não chegou a tomar posse, vinha trazer o conhecimento dos senhores, que em vista de terem alguns acionistas descontentes, proposto em Juízo uma ação, para dissolução desta sociedade o que até o presente momento não conseguiram não só por não representarem 1/5 do capital social, conforme estabelece a lei, que rege as sociedades anônimas, como por não procederem as irregularidades que alegaram. Diante destes fatos a diretoria convidava, desde já, todos os acionistas presentes para a assembleia geral extraordinária, que será convocada oportunamente, a fim de serem tratados diversos assuntos de interesse social, e bem assim, resolverem sobre a conveniência, ou não, da continuação da sociedade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário para que eu 1.º Secretário redigisse e escrevesse esta ata, o que feito e reaberta a sessão foi a mesma lida aos presentes e a seguir submetida a discussão da assembleia que achando-a conforme sem discussão, unanimemente aprovou, pelo que assinam os presentes, juntamente com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Mário dos Santos Castellan*, Secretário. — *Heitor da Mota Ferreira*, Presidente. — *Maria Meireles Torres*, Secretária. — *Altamiro da Mota Ferreira*. — *Francisco Xavier de Oliveira*. — *Geni Gomes Pareto*. — *Bonifácio Turque*. — *Olau Pareto Torres*. — *Walter B. Martins Turque*. — *Newton Alvares Velloso de Castro* por si e por procuração de *Oswaldo Pareto Torres* e *Orlando Pareto Torres*. *Omir Pareto Torres*. — *Heitor da Mota Ferreira* por procuração de *Carlos Gomes Renó*

Confere com o original. — *Mário dos Santos Castellan*, 1.º Secretário.

(N.º 4.573 — 24-3-45 — Cr\$ 153,00)

ARMCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Armco Industrial e Comercial S.A., à Rua da Alfândega número cento e sete, terceiro e quarto andares, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do Livro de Presença, abriu os trabalhos o Diretor-Presidente, Senhor Doutor Godofredo Moraes de Menezes que pediu à assembleia fosse designado um Presidente para a mesa, tendo esta, por unanimidade, indicado o próprio Senhor Doutor Godofredo Moraes de Menezes que, agradecendo aos presentes, convidou para Secretário da mesa, o Doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo. Constituída por essa forma a mesa, o Senhor Presidente declarou à assembleia que ia solicitar ao Secretário procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do Decreto-lei, número dois mil seiscentos e vinte e sete de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis de janeiro do corrente ano; b) convocação para a presente assembleia, publicada no *Diário Oficial* dos dias dezoito, vinte e vinte e um no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, vinte e vinte e um de fevereiro do corrente ano; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos vinte e vinte e dois de fevereiro do corrente ano. Lidos que foram esses documentos, declarou o Senhor Presidente que competia à assembleia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, com abstenção dos Diretores, os aprovados unanimemente. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que cabia aos acionistas fixar, de conformidade com os Estatutos sociais, a remuneração da Diretoria, tendo os acionistas presentes, com abstenção também dos Diretores, resolvido aprovar para o ano fiscal da Companhia, a se encerrar em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, a mesma remuneração fixada na assembleia de quatorze de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, para o exercício fiscal que se encerrou em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro. A seguir fez o Senhor Presidente uma exposição sobre a situação financeira da Companhia, lendo comentários sobre a mesma e sobre os planos da sociedade. Terminada essa exposição, pediu a palavra o acionista Jack Von Ockel Tebyrigá para propor, em face da exposição do Senhor Presidente, que o saldo de Cr\$ 19.551.314,60 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), que se encontrava à disposição da assembleia e que figurava na conta de lucros e perdas referente ao exercício da Companhia, que terminou em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, fosse assim distribuído: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para o fundo de reserva geral; Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para o fundo de reserva especial (para expansão industrial); Cr\$ 2.551.314,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos) para lucros em suspensão. Posta pelo Senhor Presidente, em discussão, a proposta do acionista Jack Von Ockel Tebyrigá, verificou-se depois de discutida, ter sido aprovada unanimemente. Em seguida, disse ainda o Senhor Presidente, que cabia à assembleia proceder à eleição do Conselho Fiscal e fixar a remuneração deste último, solicitando aos acionistas que se manifestassem das respectivas cédulas para este fim. Procedida que foi a eleição, o Presidente ajudado pelo Secretário, apurou o seguinte resultado para Membros do Conselho Fiscal: A.C. Ciceri, Vernon Smith e Herbert Cane, peritos em contabilidade e todos residentes nesta Capital; para Suplentes: Afonso Cardoso Gaspar, Carlos Ipanema Moreira Filho e Herbert Basil Feeland, peritos em contabilidade, todos residentes também nesta Capital, tendo sido mantida para o exercício a terminar em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, a mesma remuneração que fora paga ao Conselho Fiscal no exercício passado. Como ninguém mais solicitasse a palavra, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que reabriu a sessão, tendo a ata sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Braz Sérgio Olivier de Camargo*. — *Godofredo Moraes de Menezes*. — *Albert Moes Philion*. — *Jack Von Ockel Tebyrigá*, por si e como procurador de *Earl E. Emerson*. — *Emil J. Goldschmidt Jr.*, — *John Molloy* e *The Armco International Corporation*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Braz Sérgio Olivier de Camargo*.

Firma no Tabelião Fernando de Azevedo Milanez.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D.N.I.C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CERTIDÃO

Certifico que a Armco Industrial e Comercial S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 710 por despacho de 20 de março de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros do Con-

selho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 21 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E., a subscrevo e assino. — *R.A. Penna Barros*. — Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 4.486-45.

(N.º 4.583 — 24-3-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "INDENIZADORA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta sede, à Avenida Rio Branco número 26-A, 6.º andar, conforme convocação feita no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de treze, quinze e dezessete de março corrente, reuniram-se acionistas representando mais da metade do capital social, como se verifica do livro de presença. Assumindo a presidência o Presidente da Sociedade, Sr. Mário d'Almeida, abriu a sessão e pediu a indicação de um acionista para presidir à assembléia. Por aclamação, foi indicado o Sr. Gabriel dos Santos Almeida, que, ocupando a presidência, convidou os Srs. Walter Arthur Grimmer e Mário da Fonseca Guimarães, para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando, assim, legalmente constituída a mesa da Assembléia, o Sr. Presidente declarou que, na forma da lei e de acordo com o edital de convocação, a presente Assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, com o parecer do Conselho Fiscal, já publicados no "Diário de Notícias" e *Diário Oficial* de 28 de fevereiro e 1 de março, respectivamente, bem como, para eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Lido o relatório, pelo Sr. 1.º Secretário, bem como o balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal opinando pela aprovação das contas e de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o referido exercício, o Sr. Presidente pôs em discussão tais documentos. — Pedindo a palavra e manifestando-se sobre o relatório, o acionista Sr. Walter Arthur Grimmer, louvou o ponto de vista da Diretoria, já aprovado pelo Conselho Fiscal, sobre o loteamento do terreno da Rua Conde de Bonfim, solicitando da Assembléia sua preferência para discussão e aprovação da proposta que apresentava, e que, a seguir, entregou à mesa. — Essa proposta, cuja leitura foi a seguir procedida, depois de consultada a Assembléia sobre a preferência solicitada, estava assim redigida: "Proposta — A Assembléia Geral, tomando conhecimento do relatório apresentado pela Diretoria, com os necessários aditamentos sobre a situação atual do imóvel à Rua Conde de Bonfim n.º 1.053, com duas ruas já aceitas e denominadas pela Prefeitura do Distrito Federal, e de acordo com o projeto aprovado sob os números 3.838 e 7.947, inclusive sobre a venda já realizada de diversos lotes, resolve aprovar todos os atos praticados pela Diretoria, em relação ao mesmo imóvel, ratificando para quaisquer efeitos esses mesmos atos é autorizando-a a praticar tudo quanto necessário for, até a terminação final das operações indispensáveis à execução do plano referente ao já citado imóvel e sua venda, como melhor atender aos interesses da Companhia, a juízo da Diretoria. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Walter Arthur Grimmer*". — Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu-a à discussão e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-a, pondo a mesma em votação, verificando-se ter sido aprovada por unanimidade. — Continuando a discussão do relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, e, como ninguém quisesse usar da palavra, foi a mesma encerrada e, submetida à votação, tendo sido aprovados por unanimidade abstenendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Em seguida, o Sr. Presidente convidou os Srs. acionistas a se munirem de cédulas, para procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945, cujos mandatos findaram. Procedida a apuração, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade, os seguintes acionistas, todos brasileiro e residentes nesta Capital: Diretores — Presidente: Mário d'Almeida; Gerente: Oscar Veloso da Veiga; Secretário: João Francisco Alves, o primeiro residente à Rua Barão de Ipanema, 105; o segundo, à Rua Cinco de Julho, 27, casa IV, e o terceiro, à Rua Domingos Ferreira, 121, apartamento 71. Para membros do Conselho Fiscal: — Efetivos: Roger André Lacoste, residente à Rua Prudente de Moraes, 466; Marinus Pereira da Mota, residente à Rua Barão de Itaipu, 64; David Haguener, residente à Rua Honório de Barros, 25. Suplentes — Antônio Ferraz, residente à Estrada do Agude, 311; João E. Barcelos, residente à Rua Afonso Pena, 159; Olávio de Sousa Miranda, residente à Rua Professor Galvão, 118, casa VIII. A vista do resultado apurado, o Sr. Presidente declarou empossados de seus respectivos cargos todos os reeleitos. Com a palavra ainda o Sr. Presidente disse que de acordo com o art. 124, parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia deveria fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. — Por proposta do Sr. João Augusto Alves, foi fixada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mensais, para cada um. Nada mais havendo a tra-

tar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para redação da presente ata em livro próprio, que eu, 1.º Secretário, fiz lavrar sob meu ditado, e que vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, depois de lida em sessão recabita e aprovada por unanimidade.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Walter Arthur Grimmer*, 1.º secretário. — *Gabriel dos Santos Almeida*, presidente. — *Mário da Fonseca Guimarães*, 2.º secretário. — *Mário d'Almeida*. — *José Martinelli*. — *Eugénie Lacoste*. — Por Elsie Almeida da Veiga, seu marido. — *Oscar Veloso da Veiga*. — Por Thureza Delphim Pereira Alves, seu marido. — *João Augusto Alves*. — *Roger André Lacoste*. — *Anna Emma Tidman*. — Por procuração de Otto Felix Reichel, *Walter Arthur Grimmer*. — Por William Streit Cunningham Jr., o administrador, *Dr. Plínio Pinheiro Guimarães*. — Por George Bouret Cunningham, o administrador, *Dr. Plínio Pinheiro Guimarães*. — *João Francisco Alves*.

Esta é cópia autêntica da ata lavrada a fls. 269 do livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Walter Arthur Grimmer*, 1.º secretário.

(N.º 4.586—24-3-45—Cr\$ 181,60).

BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Certidão: Atendendo ao solicitado em requerimento de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco de Minas Gerais, Sociedade Anônima, e na forma do item doze, da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, *Certifico* que, dos autos do processo número quinhentos e quarenta e três, barra quarenta e quatro, consta: *Primeiro* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e três, com a seguinte redação: (Anexo). *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e quatro, assim redigida. (Anexo). — *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, de vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento de capital e conseqüente reforma estatutária, levados a efeito pelo estabelecimento epigrafiado. *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo o pedido de aumento de capital e reforma estatutária em que estão condicionando, todavia, essa aprovação ao atendimento das exigências constantes dos autos do processo. — *Quinto* — Despacho da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em vinte e dois de março de mil novecentos e quarenta e cinco, dando por satisfeitas, à vista da documentação apresentada pelo interessado, as exigências finais de cujo cumprimento dependia o processo. — *Sexto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. E, por ser verdade, eu Heitor Marques Viana, escriturário letra A do Banco do Brasil, Sociedade Anônima em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco.

Selada com Cr\$ 8,40 Sel. de Educ. Cr\$ 0,40.

ATA DA 7.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE MINAS GERAIS S. A., REALIZADA A VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, às dezenove e meia horas, na sede social, à rua Espírito Santo, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, — reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas do Banco de Minas Gerais S. A. A sessão foi aberta pelo Vice-Presidente do Banco, senhor, Dr. Antonio Mourão Guimarães, que informou a casa de que se achavam presentes, pessoalmente ou devidamente representados, cento e dezessete acionistas, conforme consta do livro de presença, representando trinta e cinco mil, setecentas e sessenta e cinco (35.765) ações, e que, assim, havia número legal. A seguir, propôs fosse aclamado, para dirigir os trabalhos da Assembléia, o acionista, senhor Joaquim Vieira de Faria, proposta esta que foi acolhida com gerais aplausos. Assumindo a presidência o senhor Joaquim Vieira de Faria convidou para secretários os senhores Dr. Gerson Dias e Servulo Vieira Fiuza. Constituída a mesa, passou-se à ordem do dia, determinando o senhor Presidente fosse lido o edital de convocação publicado no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, edição dos dias quatorze (14), quinze (15), e dezesseis (16) de outubro de mil novecentos e quarenta e três e também na "Folha de Minas", e "Estado de Minas" naqueles mesmos dias. Disse, em seguida, que, de conformidade com essas publicações, fora a Assembléia convocada extraordinariamente para o fim de tomar conhecimento da proposta de aumento do Capital social, sendo em seguida lida essa proposta que está concebida nos seguintes termos: "Senhores acionistas: Nas palavras oficiais do último relatório que vos apresentamos ao ensejo da reunião da assembléia ordinária de março deste ano, julgamos de bom aviso, prevenir-vos de que, em muito breve, precisaria o Banco de Minas Gerais S. A., de aumentar o seu capital presente, que é

de Cr\$ 10.000.000,00, a fim de melhor aparelhar-se para corresponder ao continuo crescimento de suas operações normais e à necessidade de ampliações de negócios a outras grandes praças do País. Integralizado inteiramente esse Capital, parece-nos oportuno propor-vos, como vimos fazê-lo, a sua elevação para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), em conformidade com a lei reguladora das sociedades anônimas. Se for aprovada esta proposta, será este o terceiro aumento de Capital que se registrará na vida deste Banco: instalado a 27 de setembro de 1930 com o capital inicial de mil e duzentos contos de réis e a denominação de Banco de Crédito Predial, ainda sob essa denominação foi o Capital elevado para três mil e seiscentos contos de réis em Assembléia de 20 de março de 1932. Passando a Banco de Minas Gerais, somente um aumento se verificou: este, para dez mil contos de réis em 20 de março de 1937. Como bem revelam esses acréscimos continuos do Capital social, temos procedido com prudência mineira, mas sem estações prejudiciais tratando-se de organização de crédito que marcha com segurança e firmeza. Se approvares este aumento de Capital ora proposto, dele deverão ser imediatamente realizados 20% (vinte por cento), ficando o restante para ser chamado na medida do que for imposto pelas conveniências do Banco e observadas as disposições da lei em vigor. Estas disposições serão ainda respeitadas no tocante à subscrição do Capital aumentado, para que fique assegurado aos atuais acionistas a preferência a que têm direito. Belo Horizonte, 4 de outubro de 1943. — Benjamin Ferreira Guimarães, Antonio Mourão Guimarães, José Osvaldo de Araújo, Antonio Carlos de Carvalho. Logo depois, o senhor Presidente mandou proceder à leitura do parecer emitido pelo Conselho Fiscal do Banco, acerca da proposta que acabava de ser lida, parecer que é do teor seguinte: "O Conselho Fiscal, tomando conhecimento da exposição que lhe submeteu a diretoria do Banco de Minas Gerais S. A., contendo a proposta de aumento do Capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), é de parecer que a referida proposta deve ser aprovada pela Assembléia dos senhores acionistas. Examinando sucessiva e periodicamente livros e balanços do Estabelecimento, tem o Conselho Fiscal, acompanhado, com vivo interesse, o constante desenvolvimento das operações do Banco, desenvolvimento que se manifesta em todas as rubricas dos balanços, — e isto dá aos membros do Conselho autoridade para, não só aprovar a proposta, mas louvar a sua oportunidade e a sua necessidade como novo fator de progresso para o instituto de crédito. Salas das reuniões em Belo Horizonte, aos 9 (nove) de outubro de mil novecentos e quarenta e três (1943). — Dorinato de Oliveira Lima, Casimiro Laborne Tavares, Juvenino Dias". Pelo senhor Presidente foram, então, postas em discussão a proposta de aumento de capital, constante da exposição justificativa que acabava de ser lida e o respectivo parecer. Nenhum acionista pedindo a palavra, foi pelo senhor Presidente submetido a votos o parecer do Conselho Fiscal, com esclarecimentos de que concluindo esse parecer pela aprovação da proposta da diretoria, os senhores acionistas que aprovassem o parecer estariam por este ato, dando sua aprovação à proposta de aumento de Capital. Submetido a votos o parecer, verificou-se haver sido o mesmo aprovado unanimemente. O Senhor Presidente declarou, então, que, tendo sido aprovada a proposta ficava, *ipso-facto*, modificada a redação do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o qual passaria a ser assim redigido: "O capital social é de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), representado por cento e vinte e cinco mil (125.000) ações do valor de duzentos cruzeiros. (Cr\$ 200,00) cada uma". A seguir o Senhor Presidente pediu a Assembléia fixasse prazo para que os Senhores acionistas usassem do direito de preferência, na subscrição do capital aumentado. Pediu a palavra o acionista Dr. Amintas de Barros e propôs se fixasse prazo para esse fim, a correr desde já, até 29 de novembro próximo futuro. Submetida à discussão a votação foi a proposta aprovada por voto unânime. Finalmente declarou o Senhor Presidente, estar esgotada a ordem do dia, para a qual fora convocada a Assembléia, e franqueou a palavra. Dele usou, o Senhor Dr. José Osvaldo de Araújo, para propor à casa fôsse consignado em data, um voto de pesar, pelo falecimento do acionista Senhor Dr. Antônio Aleixo, voto que mereceu unânime aprovação da Assembléia. Igual homenagem pediu o Senhor Dr. Antônio Mourão Guimarães, para o saudoso acionista Coronel José Nascimento Teixeira, aprovada, igualmente, por toda a assembléia. Falou em seguida, o acionista Senhor Sylvio Coutinho, para propor um voto de aplauso à Diretoria do Banco, pela maneira elevada, criteriosa e eficiente com que vem administrando esta instituição de crédito. A proposta foi aprovada entre palmas. Nada mais havendo a tratar-se, o Senhor Presidente agradeceu a honra que lhe fora conferida, de presidir a assembléia, congratulou-se com a casa, pelo resultado da presente reunião, que marcava um novo passo na vida ascensional do Banco, e, depois de agradecer o comparecimento dos presentes, suspendeu a sessão por dez minutos, a fim de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, depois do que, vai por todos assinada. — Eu, *Servulo Vieira Fiuza*, como Secretário, lavrei esta ata, da qual extraí a presente cópia, que assino com a mesa e demais acionistas presentes. — *Joaquim Vieira de Faria*. — *Gerson Dias*. — *Servulo Vieira Fiuza*. — *Pedro Carlos de Carvalho*. — *José Fernandes Garcia*; Por minha filha menor Carmen Glória Nordor Carlos Nordor; *Cornelio Machado de Moraes*. — *Antonio Mourão Guimarães*, por si e por sua mulher Nair Pentagna Guimarães e por seus filhos menores: *Lúcio Pentagna Guimarães* e *Flávio Pentagna Guimarães*; *Olyinho Mcirelles*. — *Raul Mourão Guimarães*, por si e sua mulher Judite Vivas Guimarães, sua filha Ambrosina Vivas Guimarães, seu filho Márcio Guimarães e seu filho Blair Vivas Guimarães. — *Asdrubal d'Andréa*. — *Celso Werneck de Carvalho*. — *João Ferreira*

Guimarães. — *Antonio Carlos de Carvalho*. — *Lincoln Prates*. — *Joaquim Vieira de Faria*; pp. de Dr. Lineu Silva, D. Marieta M. S. Silva; D. Desi Silva Correia, D. Carmosina França d'Assunção, o procurador — *Joaquim Vieira de Faria*. — *Antonio Fernandes Lima*; Por Célia Guimarães Diniz P. Antônio Chagas Diniz. — *Mário Gonçalves de Matos*. — *Sylvio Coutinho*. — *Francisco Gaetani*. — *José Wanderley Lara*. — *Luiz Mourão Guimarães*, por si e por sua mulher Maria Ascensão de Castro Guimarães. — *José de Campos Continente*. — *Thiago Nicolau da Rocha*. — *Amintas de Barros*. — *Paulo Vivas Guimarães*. — *Osvaldo de Mello Campos*. — *Sandoval Soares de Azevedo*. — *Helio Nogueira*. — *José Osvaldo de Araújo*. Por si e por sua mulher Clélia Continente de Araújo. — *José Carlos de Carvalho*. — *Juvenino Dias Teixeira*. — *Alvaro de Magalhães Brandão*. — *Laura Mourão Guimarães*, por si e seus filhos (1) Roberto Rabello Guimarães. (2) Marco Aurélio Rabello Guimarães. — *José Francisco Guaracy*. — *Vicente de Araújo*. — *Agenor Pereira da Costa*, por si e sua mulher Ana Gabriela Marinho. — *Sergio Octaviano de Almeida*. — *Milton Campos*, por si e P. P. Espólio Dr. Antônio Aleixo. — *Cloris de Castro Ribeiro*. — *Francisco Rodrigues de Oliveira*. — *Jago Pimentel*. — *Afranio Ribeiro de Abreu*. — *J. Mello Teixeira*. — *José Mourão*. — *José Antunes Maia*. — *Amaryllys Lage Corrêa Rabello*. — *Levinia Castro Carvalho*. — *Mário Ferreira Guimarães*, por si e por procuração de Luis Haas, Luis Giosefi Januzzi, Maria de Carvalho Mourão, Frank Jorge L. Davis, Polibio de Freitas Mourão, Antônia Augusta de Campos Mourão, o procurador Mário Ferreira Guimarães — *Raul Mourão Guimarães*, P.p. de Josephat Macedo; de Benjamin Ferreira Guimarães Filho; de Maria Ferreira Guimarães; de Alvaro Ferreira Guimarães; de Aurélio Ferreira Guimarães; de Iracema Guimarães Mascarenhas da Silva; de Fernando de Melo Viana; de Paulo Augusto de Lima; de Ildeu Ramos de Lima; de Maria Clara de Castro Pentagna Sobrinha; de Maria Mourão Guimarães Berenguer; de Benjamin Ferreira Guimarães; de Maria Ambrosina Guimarães; de Ofélia Mourão Guimarães; de Oscar de Sousa Carvalho Salgado; de Manuel Ferreira Guimarães; de Benjamin Guimarães Neto; de José Custódio Martins Lage; de Everardo Vieira; de Cícero de Lacerda Pinheiro; de Cícero de Castro Filho; de Cícero de Castro Neto; de Thalís Assis Chagas; de José Campos; de Nodje de Siqueira Maia; de Hélio Pentagna Guimarães; de Júlio Mourão Guimarães e de seus filhos menores: Maria Urbana Pentagna Guimarães, Iolanda Terezinha Pentagna Guimarães, Júlio Vito Pentagna Guimarães, Paulo César Pentagna Guimarães, Benjamin Vito Pentagna Guimarães; de Iolanda Pentagna Guimarães; de José Baela Viana; de João Batista Rodrigues; de Alberto Custódio de Almeida Magalhães; de Manuel Almeida Neto; de Onezimo Guimarães; uma assinatura cancelada; de Fidélis Guimarães; de Maria Antonieta Guimarães Monteiro; de José Vitor Barbosa; de Luis Andrade; de Adenor Simões Coelho. — *Asdrubal d'Andréa*, P.p. de Casimiro Laborne Tavares; de Dorinato de Oliveira Lima; de Valdomiro de Magalhães Pinto. Havia selos federais (4) no valor de Cr\$ 52,20 (cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos), inclusive o de Educação e Saúde Pública, devidamente inutilizados a carimbo: Quarto Ofício Everardo Vieira. Belo Horizonte, 28-10-43. Reconheço as firmas retro e supra em número de 52, todas, por mim, assinaladas, começando na de Joaquim Vieira e terminando na de Asdrubal d'Andréa. Dou fé. Belo Horizonte, 28 de outubro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Everardo Vieira*. Ao lado do carimbo: Everardo Vieira — Tabelaio — 4.º Ofício — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Confere com o original. — *José Ozail de Araújo*, Diretor-Secretário. Ressalvo a rasura contida na 2.ª linha de fls. 5 nos nomes dos Srs. Gerson Dias e Servulo Vieira Fiuza, bem como a entrelinha de fls. 6 — "Pentagna", no nome do Sr. Júlio Vito Pentagna Guimarães. — *José Ozail de Araújo*, Diretor-Secretário.

Reconheço a firma e sinal do Tab. Francisco Valentim Tavares. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro de Mello Alves Filho*.

ATA DA 3.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DE MINAS GERAIS S.A.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e quatro, às dez e nove horas, na sede, à Rua Espírito Santo número 527, em Belo Horizonte, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas do Banco de Minas Gerais S.A., convocados para deliberarem definitivamente sobre a aprovação do aumento do capital da sociedade, para conhecimento dos atos praticados pela Diretoria relativamente a esse aumento votado em assembléia geral extraordinária realizada a 25 de outubro de 1943 e publicada no órgão oficial do Estado de 30 de outubro último, bem como votarem a modificação do estatuto constante do projeto apresentado pela Diretoria. Verificada pelas assinaturas apostas no livro próprio a presença de mais de dois terços das ações existentes antes de autorização do aumento, únicos acionistas com direito a voto, o Sr. Dr. Antônio Mourão Guimarães, Vice-Presidente do Banco; depois de justificar a ausência do Presidente, Cel. Benjamin Ferreira Guimarães, declarou haver número legal para a assembléia deliberar e propôs fôsse escolhido, para presidir os trabalhos, o Sr. Dr. Dário Gonçalves de Sousa. Recebida com aplausos a proposta, assumiu a Presidência o Sr. Dr. Dário Gonçalves de Sousa, que convidou para integrar a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Sylvio Coutinho e Dr. Aggêo Pio Sobrinho que assumiram seus lugares à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente ordenou a leitura dos editais de convocação da assembléia, publicados no "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, e no "Estado de Minas", edições de

17, 18 e 19 do corrente mês, e que estão concebidos nos seguintes termos: "Banco de Minas Gerais S.A. — Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas do Banco de Minas Gerais S.A. a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de março corrente, às 19 horas, na sede social, à Rua Espírito Santo n.º 227, em Belo Horizonte, a fim de pronunciar-se: a) sobre os termos finais da autorização de aumento do capital social de dez para vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), deliberado pela assembléia geral extraordinária de 25 de outubro do ano passado, manifestando-se, ao mesmo tempo, sobre os atos da Diretoria; b) reforma dos estatutos sociais em consequência do aumento de capital efetivado e para conformá-los às disposições do Decreto-lei número 2.627, em vista de não ter obtido aprovação das autoridades administrativas, por pequena irregularidade na publicação de editais de convocação, o projeto de reforma estatutária aprovada em assembléia geral extraordinária de 31 de março de 1944. Na proposta que será votada figuram alterações para se criarem lugares de Diretores adjuntos. Para conhecimento antecipado dos Srs. acionistas, pomos, desde já, à sua disposição, na sede do Banco, o projeto de estatutos sobre o qual terão de pronunciar-se. Belo Horizonte, 16 de março de 1944. — Benjamin Ferreira Guimarães, Antônio Mourão Guimarães, José Osvaldo de Araújo, Antônio Carlos de Carvalho". Mandou ainda o Sr. Presidente fôsse lida a exposição da Diretoria e competente parecer do Conselho Fiscal, com referência à assembléia, o que foi feito pelo Sr. segundo secretário: "Srs. acionistas do Banco de Minas Gerais S.A. — Cumpre-nos convocar a assembléia geral extraordinária do Banco de Minas Gerais S.A. para que se pronuncie sobre os atos da Diretoria relativos à subscrição de aumento de capital social, votado em 25 de outubro do ano findo. Acontece, porém, que não foi aprovada pela Diretoria das Rendas Internas do Ministério da Fazenda a ata da assembléia geral realizada a 31 de março de 1944 e na qual foram aprovadas modificações introduzidas nos estatutos sociais com o objetivo de enquadrá-los dentro das exigências do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, isto por ter aquela Diretoria apresentado exigências quanto à irregularidade na publicação dos editais de convocação. Assim, tendo se tornado inexistente aquele ato da referida assembléia, resolvemos sugerir à próxima assembléia, a realizar-se a 28 de março corrente, que declare revogado aquele seu ato passando, depois, a apreciar o novo projeto da reforma estatutária, que organizamos e aprovamos, digo, apresentamos, já que, em consequência do aumento de capital, teria obrigatoriamente de ser alterado o texto dos estatutos. — Pareceu-nos favorável a oportunidade para introduzir nesse projeto de estatutos algumas modificações, umas aconselhadas pela experiência, outras sugeridas pelo desejo de abrir novas perspectivas na carreira dos funcionários que revelarem capacidade destacada no serviço da casa. Dentro desse pensamento propomos a criação de três lugares de Diretores-adjuntos, que deverão caber a eficientes servidores do estabelecimento, e sugerimos o encerramento semestral de balanços e distribuição de dividendos em junho e dezembro de cada ano. Quanto ao nosso proceder no tocante ao que decidiu a assembléia de 25 de outubro último, em que foi autorizado o aumento do capital social de dez milhões de cruzeiros para vinte e cinco milhões de cruzeiros, — cumpre-nos dizer-lhes que, além de haver sido publicada a ata da assembléia no órgão oficial do Estado do dia 30 de outubro referido, a fim de que ficasse fixado o prazo de trinta (30) dias para o exercício do direito de preferência à subscrição assegurado aos acionistas (Valverde — "Sociedade por Ações" — 1.º vol. n.º 581), a Diretoria expediu circulares aos interessados e mandou fazer a inserção de avisos marcando esse prazo, no mesmo órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, por três vezes. O aviso foi do teor seguinte: "Banco de Minas Gerais S.A. Aviso aos Srs. acionistas. Tendo a assembléia geral extraordinária do Banco de Minas Gerais S.A., ontem realizada, autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 25.000.000,00, em ações ordinárias ou comuns, do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, ficam convidados os Srs. acionistas a vir à sede do Banco exercer o direito de preferência para a subscrição do referido aumento, na proporção do número de ações que possuem, na conformidade do disposto no art. 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Como a assembléia fixou o prazo de 30 dias, a vencer-se no dia 29 de novembro próximo futuro, para aquele fim, deverão os Srs. acionistas manifestar-se até aquela data sobre o direito que lhes assiste, após o que perderão o direito de preferência assegurado por lei. Pela assembléia foi ainda aprovada a proposta da Diretoria de fazer-se a chamada de 20% do capital aumentado, no ato da subscrição. Belo Horizonte, 26 de outubro de 1943. A Diretoria: Benjamin Ferreira Guimarães. — Antônio Mourão Guimarães. — José Osvaldo de Araújo. — Antônio Carlos de Carvalho". Durante o prazo assinado de trinta (30) dias, a quase totalidade dos acionistas atendeu à chamada, subscrivendo as ações a que tinham direito, conforme as listas de subscrição organizadas e preenchidas na forma legal e que serão submetidas ao vosso exame. Alguns desses acionistas, no ato da subscrição, transferiram a outros acionistas e a terceiros o direito que lhes assistia, no todo ou em parte, sendo exigida dos novos acionistas a prova de nacionalidade nos termos das decisões emanadas das autoridades superiores. De todos foi recebida a entrada inicial de 20% (vinte por cento) estabelecida na assembléia extraordinária que votou o aumento de capital, em apêço, sendo que dos menores absolutamente incapazes foi exigido o pagamento integral das ações subscritas. A Diretoria do Banco pagou o selo proporcional ao aumento de capital, conforme guia autenticada que oferece para ser lida e transcrita; depositou, também, na Caixa Econômica Federal de Minas Gerais

50% (cinquenta por cento) do capital aumentado, e no Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. a importância total das chamadas recebidas. Os recibos desses dois depósitos são oferecidos para serem lidos e transcritos. Assim, cumpridas as deliberações da assembléia, subscrito inteiramente o capital e realizada a primeira chamada, em tudo respeitadas as formalidades legais, — a Diretoria do Banco propõe: a) que se dê como verificado o aumento do capital social; b) que se ratifiquem e se aprovem todos os atos por ela praticados no cumprimento das deliberações da assembléia anterior; c) que seja declarada inexistente o ato da assembléia geral de 31 de março de 1944, em que foram aprovadas modificações introduzidas nos estatutos sociais para enquadrá-los dentro do que exige o Decreto-lei n.º 2.627; d) que seja submetido ao julgamento da assembléia o novo projeto de estatutos que com esta exposição oferece. Belo Horizonte, 27 de março de 1944. Benjamin Ferreira Guimarães — Antônio Mourão Guimarães — José Osvaldo de Araújo — Antônio Carlos de Carvalho". "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal do Banco de Minas Gerais S.A., tomando conhecimento da exposição dirigida à próxima assembléia pela Diretoria da Sociedade, com relação ao aumento do capital social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 25-10 de 1943, bem como dos atos da mesma Diretoria para cumprimento do que deliberou aquela assembléia, é de parecer sejam esses atos ratificados e aprovados. O Conselho Fiscal teve ocasião de examinar não só os documentos referidos na exposição em apêço, como também os atos da Diretoria a que acima se aludiu, tendo verificado regularidade de tudo, quer em face da lei, quer diante das deliberações da assembléia geral anterior. Recomenda, assim, que se aprove a ação da Diretoria do Banco e se dê o aumento do capital social como verificado. Julga, ainda, o Conselho que deva ser aprovado o novo projeto de reforma de estatutos, em vista das exigências das autoridades administrativas quanto ao ato da assembléia de 31-3 de 1944, aplaudindo as modificações introduzidas no projeto a ser discutido, entre as quais quer ressaltar a de encerramento dos balanços semestrais e distribuição de dividendos em junho e dezembro de cada ano. Belo Horizonte, 27 de março de 1944. — Dorivaldo de Oliveira Lima — Juvenino Dias — Casimiro Labarne Tavares. Em seguida, o Sr. presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura da guia autenticada comprobatória do pagamento do selo proporcional devido pelo aumento de capital; do recibo do depósito feito na Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, correspondente a 50% do aumento verificado, bem como do comprovante do depósito realizado no Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., referente às chamadas de aumento do capital, recebidas dos Senhores acionistas, documentos esses do seguinte teor: "3.ª via número 433 da 2.ª Coletoria Federal em Belo Horizonte. Exercício de 1943. Guia de Recolhimento. Renda Ordinária. Imposto sobre atos emanados do Governo da União, etc. Imposto do Selo por verba. Cr\$ 60.000,00. O abaixo assinado recolhe aos cofres da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Belo Horizonte a quantia acima de sessenta mil cruzeiros relativa ao Imposto do Selo por verba proveniente do aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Belo Horizonte, 30 de novembro de 1943. Banco de Minas Gerais S.A. — A. Andréa — S. Amorim. Lançado no Caixa Geral, a fls. 103. Partida n.º 107. Conhecimento. "Selo por Verba" n.º 433. Em 30 de novembro de 1943. Assinatura ilegível. Escrivão. Recebi a importância supra "Carimbo: 2.ª Coletoria Federal, 30 nov. de 1943. Belo Horizonte". Assinatura ilegível — Coletor". "Caixa Econômica Federal de Minas Gerais. Cr\$ 7.500.000,00 — Recbi do Banco de Minas Gerais S.A. a importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) em cheques: 502.176, contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — Cr\$ 2.000.000,00; 11.873, contra o Banco do Brasil — Cr\$ 1.500.000,00; 16.076, contra o Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Cr\$ 4.000.000,00, correspondente a 50% do aumento que se processa em seu capital e que ficará caucionada até que tal aumento seja homologado pelo Ministério da Fazenda. Firmo o presente recibo em três vias para um só efeito, isento de selos conforme a Lei. Belo Horizonte, 25 de março de 1944. — Alberto Vidal, Tesoureiro. Visto. Paulo Marinho de Carvalho, Presidente. Carimbo: "Recebido 25 março 1944". "Banco da Lavoura de Minas Gerais — Administração — Cr\$ 3.231.520,00 — Recebemos do Banco de Minas Gerais, S.A., desta Capital, a importância acima de três milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros, referente à chamada de aumento de capital, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 1943, recebida de seus acionistas, conforme relação em nosso poder. Por ser verdade, firmamos o presente, estando a nossa ficha de Caixa, correspondente a este recebimento, selada com Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), de estampilhas federais, além de Cr\$ 0,20 (vinte centavos) de educação e saúde. Belo Horizonte, 27 de março de 1944. Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Vicente de Araújo — N. Faria". Feita essa leitura, o Sr. Presidente pôe à disposição dos acionistas, para exame, os documentos que acabavam de ser lidos, inclusive as listas de subscrição que estão autenticadas. Terminado o exame, pediu a palavra o acionista Dr. J. Melo Teixeira e propôs que a assembléia aprovasse a exposição e os atos da Diretoria e considerasse como verificado o aumento do capital social, uma vez que, no projeto de reforma de estatutos, tinha a redação conveniente o artigo que trata do capital social. Submetida à discussão e, em seguida, a votos, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo nos trabalhos, disse o Sr. Presidente que ia mandar ler o projeto de reforma estatutária. Antes, porém, apesar de haver a assembléia

dado aprovação à exposição da Diretoria, julgava conveniente consultar a casa se estava de acordo com a sugestão da Diretoria de se declarar inexistente o ato da assembleia de 31 de março de 1941, que aprovou modificações de estatutos não aceitas pelas autoridades administrativas. Aberta discussão a respeito, foi por unanimidade aprovado que se desse como inexistente o referido ato. Mandou, então o Sr. Presidente se procedesse à leitura do projeto de reforma dos estatutos, redigido nos seguintes termos: Capítulo I — Denominação, sede e duração — Art. 1.º — Reger-se-á por estes estatutos e pelas leis em vigor na parte que lhe for aplicável, a sociedade anônima que, constituída em 21 de julho de 1930, começou a funcionar autorizada pela Carta Patente n.º 918, de 12 de setembro do mesmo ano, com a denominação de Banco de Crédito Predial, e passou depois e denominar-se Banco de Minas Gerais S. A., pela Carta Patente n.º 1.425, de 2 de dezembro de 1936. Art. 2.º — A duração da Sociedade será até 12 de setembro de 1950, conforme estipulado na Carta Patente n.º 1.425 citada e poderá ser prorrogada pela assembleia geral de acordo com a lei. Art. 3.º — A sociedade terá sede e fóro na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, podendo criar filiais, agências e outros quaisquer departamentos neste Estado ou fora dele. Capítulo II — Objeto e Fins — Art. 4.º A sociedade tem por fim efetuar toda sorte de operações de crédito comercial, industrial e popular, podendo especialmente; a) receber dinheiro e outros valores em depósitos de qualquer natureza, de acordo com as tabelas em vigor ou qualquer combinação especial; b) fazer descontos e redescontos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas ou outros efeitos comerciais; c) abrir créditos mediante condições fixadas pela diretoria; d) efetuar cobranças e passagens de dinheiro dentro ou fora do Estado; e) contratar, lançar e colocar, por si ou por intermédio de terceiros, empréstimos de qualquer natureza, encarregando-se do serviço de juros e amortização; f) comprar, vender, construir ou reconstruir, locar ou sublocar imóveis, com pagamentos à vista ou a prazo, por conta própria ou de terceiros; g) administrar toda sorte de bens e fazer operações com garantia hipotecária ou não, ativa e passivamente; h) subcrever, comprar ou vender, por conta própria ou alheia, títulos de empréstimos nacionais, públicos ou particulares, ações e obrigações de sociedades industriais, comerciais ou agrícolas; i) dar em caução ou garantia de operações bancárias títulos de sua propriedade; parágrafo único — Ficam excluídas das operações do Banco as que dizem respeito a câmbio e vendas a prestações de títulos da Dívida Pública. Capítulo III — Do Capital — Art. 5.º — O capital social é de vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 25.000.000,00), representado por 125.000 (cento e vinte e cinco mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, podendo ser aumentado quantas vezes for necessário, — por deliberação da assembleia geral, mediante proposta da diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal. Parágrafo único — As ações são nominativas, transferíveis por termo nos livros próprios da sociedade, e só poderão pertencer a pessoa física brasileira, quer no momento da subscrição, quer por transferências posteriores. Artigo 6.º — Sempre que for aumentado o capital, os acionistas inscritos no registro da sociedade terão direito à subscrição proporcional das novas ações, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da data de anúncio e convite, inseridos estes de acordo com a lei. Parágrafo único, digo, primeiro. As chamadas de capital serão estabelecidas pela diretoria, e esta poderá exigir que os acionistas, constituídos em mora, paguem o juro legal e uma multa nunca superior a 5% (cinco por cento) do valor da entrada a realizar. Parágrafo 2.º — Aos subscritores de ações, ao realizarem suas entradas, serão dadas cautelares representativas ou recibos que, posteriormente, serão substituídos pelas ações definitivas. Capítulo IV. — Da Administração. Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma diretoria que se comporá de quatro (4) membros, eleitos pela assembleia geral, por um período de (4) quatro anos, todos residentes no país, acionistas ou não. Parágrafo único. Para auxiliar essa diretoria, a assembleia poderá eleger anualmente mais três (3) diretores-adjuntos, escolhidos estes de preferência entre funcionários do Banco, sendo a um confiada a função de superintender a matriz, tendo a sua autoridade, no tocante à uniformidade de serviço, ampliada a todos os departamentos do Banco, inclusive filiais; a outro, a filial do Rio, e finalmente, ao terceiro, a de superintender a filial de São Paulo, sendo que este último só será eleito quando se instalar a respectiva filial. Art. 8.º — Em caso de empate na eleição para membro da diretoria, proceder-se-á à nova eleição entre os empatados e, se mesmo assim não houver desempate, será escolhido aquele que possuir maior número de ações, e se ainda nesse caso houver empate, o presidente da assembleia fará proceder a sorteio entre os nomes de igual votação e igual número de ações. Artigo 9.º — Cada membro da diretoria, antes de tomar posse, é obrigado a garantir sua gestão com a caução de 150 (cento e cinquenta) ações integralizadas, de sua propriedade ou de terceiros, que ficarão inalienáveis até a aprovação de contas pela assembleia geral. Art. 10.º — Em sua primeira reunião anual, os quatro membros da diretoria elegerão entre si o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro; sendo permitida a acumulação eventual de cargos, menos pelo presidente. Art. 11.º — A diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, e a ele compete: estabelecer o modo prático da administração da sociedade; — organizar o quadro de seus funcionários e o regimento interno; — deliberar sobre as operações de compras e vendas de imóveis; — sobre a criação de agências, filiais e outros departamentos, providenciando em todos os casos omis-

so; — resolver sobre as condições gerais de contratos e aceitação de pedidos de empréstimos; — tomar conhecimento dos balancetes mensais e balanços; — convocar assembleias; — organizar e apresentar relatório anual à assembleia geral ordinária; — fixar taxas de juros e descontos. Parágrafo 1.º — Todas as deliberações da diretoria constarão de atas, lançadas nos livros próprios, assinadas pelos presentes. Parágrafo 2.º — Nestas reuniões poderão tomar parte os diretores-adjuntos, com direito de opinar e votar. Parágrafo 3.º — O presidente terá voto de desempate. Art. 12 — Se algum membro da diretoria renunciar a seu cargo, ficar legalmente impedido para seu exercício ou, sem causa justificada, deixar de exercê-lo por mais de dois (2) meses, será o dito cargo considerado vago. Parágrafo único. — A diretoria, por maioria de votos, poderá suspender qualquer de seus membros ou qualquer diretor-adjunto, convocando uma assembleia geral para se pronunciar a respeito. Artigo 13 — Se se verificarem simultaneamente duas ou mais vagas de membros efetivos da diretoria, será convocada uma assembleia geral para se proceder à eleição, sendo que os novos eleitos completarão o tempo dos eleitos na época normal. Art. 14 — É vedado a qualquer diretor intervir em operação social, quando pessoalmente ou como participante de qualquer entidade, tenha interesse oposto ao do Banco, bem como, na deliberação que a respeito tomarem os demais diretores, cumprindo-lhe cientificá-los de seu impedimento. Art. 15 — Todos os atos e contratos da sociedade deverão ser firmados por dois diretores, ou por um diretor e um diretor-adjunto, salvo delegação especial da diretoria a um só diretor ou a outro qualquer mandatário. Art. 16 — Os membros da diretoria perceberão os vencimentos que a assembleia fixar e mais a percentagem marcada pelo artigo 32. Art. 17 — Compete ao presidente, além das suas funções como diretor, mais as seguintes: a) representar oficialmente a sociedade em todas as suas relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juízo ou fora dele, podendo para isso constituir advogado ou procuradores; b) requerer a expedição de cartas-patentes para o estabelecimento de agências e filiais, ou autorização para funcionamento de qualquer outro departamento, bem como determinar a natureza o limite das operações que devem aí ser efetuadas; c) nomear, suspender ou remover funcionários, nomear agentes ou correspondentes do Banco e contratar com estes as respectivas comissões, podendo também delegar esses poderes a um membro da diretoria; d) designar funções para diretores e diretores-adjuntos e o lugar onde devam elas ser exercidas. Art. 18 — Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente, nos impedimentos deste. Art. 19 — Ao Secretário compete redigir as atas das deliberações da diretoria e demais funções que lhe forem outorgadas pelo Presidente. Art. 20 — Ao Tesoureiro compete organizar e zelar pela boa ordem dos serviços da Tesouraria. Parágrafo único — A qualquer diretor poderá o Presidente, conforme as necessidades do serviço, designar outras funções, o que constará de ata. Artigo 21 — O funcionário do Banco que for eleito para o cargo de diretor ou diretor-adjunto, conservará, enquanto o exercer, todos os direitos e garantias que tinha na data da eleição, inerentes à função que desempenhava quando foi eleito. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. — Art. 22 — A Sociedade terá um conselho fiscal de três (3) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente em cada assembleia geral ordinária. Parágrafo único. — Em caso de empate na votação, proceder-se-á com o disposto no art. 8.º. Artigo 23 — O Conselho Fiscal tem as atribuições que lhe confere a lei, cumprindo-lhe ainda atender às convocações extraordinárias da Diretoria, sempre que esta solicitar seu parecer sobre qualquer assunto. Art. 24 — Os membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, poderão ser reeleitos e perceberão, no exercício efetivo de suas funções, a remuneração anualmente fixada pela assembleia geral que os eleger. Parágrafo único. — Na falta de qualquer membro efetivo, a diretoria convocará o seu suplente. Capítulo VI — Das assembleias gerais — Art. 25 — As assembleias gerais que são os poderes supremos da sociedade, aos quais compete resolver em última instância todos os negócios e interesses da mesma, poderão ser ordinárias ou extraordinárias. Parágrafo 1.º — As assembleias ordinárias reunir-se-ão uma vez por ano, em um dos quatro primeiros meses do ano, em lugar, dia e hora anunciados por 3 (três) vezes pela diretoria, no Órgão Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação, com quinze dias, pelo menos, de antecedência, e se constituirão com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social, com direito de voto. Parágrafo 2.º — Uma vez convocada a assembleia geral ordinária, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a assembleia ou fique sem efeito a convocação. Parágrafo 3.º — As assembleias extraordinárias reunir-se-ão sempre que forem convocadas, determinados lugar, dia e hora com oito dias de antecedência, no mínimo, em publicação no Órgão Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação e constituir-se-ão com a presença nunca inferior a dois terços dos acionistas. Art. 26 — As assembleias extraordinárias serão convocadas pela diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas representando um quinto do capital social, se a diretoria, solicitada, não os atender. Parágrafo único — Na convocação será mencionado o fim da reunião e somente dele poderá tratar a assembleia. Art. 27 — Instalada a assembleia pelo Presidente em exercício da sociedade, será aclamado um acionista, para presidir-lhe, o qual convidará, para completar a mesa, como secretários, dois outros acionistas presentes não podendo a escolha recair em membro da diretoria ou do conselho fiscal como não poderão estes

tomar parte em votação que se refira a atos seus. Art. 28 — Não havendo número legal na primeira convocação, será feita a segunda com o prazo de cinco dias no mínimo, e, se ainda não houver número será convocada a terceira com o mesmo prazo de cinco dias, devendo então a assembléia deliberar com qualquer número. Art. 29 — Os acionistas poderão representar-se por procuradores que serão também acionistas, munidos de mandato com poderes especiais. Parágrafo único. O presidente da assembléia, além do seu voto de acionista, terá voto de desempate, exceto nos casos de eleições. Art. 30. — As eleições de membros da diretoria, como as de membro do Conselho Fiscal, serão sempre realizadas por escrutínio secreto. Art. 31. As resoluções das assembléias gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, mediante chamada nominal, representando um (1) voto. Capítulo VII — Da distribuição dos lucros. Art. 32. No fim de junho e dezembro, levantar-se-á o balanço das operações sociais, no qual se apurarão os lucros efetivamente realizados e percebidos no semestre findo. Parágrafo 1.º Os diretores e o conselho fiscal, em sessão conjunta, examinarão os balanços logo que estiverem levantados, tendo em vista o disposto no parágrafo seguinte. Parágrafo 2.º Os lucros líquidos serão assim distribuídos: a) uma cota de 5 % (cinco por cento) para constituição da reserva legal até 20 % (vinte por cento) do capital social, quando esta dedução deixará de ser obrigatória; b) dividendo aos acionistas por proposta da diretoria, ouvindo o conselho fiscal *ad referendum* da assembléia geral; c) uma cota proposta pela diretoria e aprovada pela assembléia geral para bonificação aos diretores-adjuntos; d) uma cota correspondente a 1 % (um por cento) para cada diretor; e) as cotas das letras c e d só serão distribuídas se ficar garantido um dividendo mínimo de 6 % (seis por cento) aos acionistas, conforme artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 33. A diretoria poderá distribuir gratificações e auxílios aos funcionários e contribuir para as obras de beneficência e sociais, dentro das verbas que para um e outro fim, forem estudadas por ela e aprovadas pela assembléia geral. Art. 34. Os dividendos não vencem juros e os não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos, serão considerados renunciados em favor da sociedade para serem levados ao Fundo de Reserva Especial. Capítulo VIII — Disposições transitórias. Art. 35. Os atuais membros da diretoria ficam confirmados nos cargos até a terminação do seu atual mandato". Logo após o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. acionistas para discutir os estatutos, artigo por artigo. Não havendo quem pedisse a palavra, foi submetido a votos o projeto, sendo por unanimidade aprovado. Declarada livre a palavra e ninguém dela querendo usar, o Sr. presidente agradeceu aos senhores acionistas a sua presença à assembléia, congratulando-se com todos pelo êxito dos trabalhos da diretoria e das assembléias referentes ao aumento de capital e reforma estatutária. Suspendeu-se a sessão pelo tempo preciso à lavratura desta. Reaberta, foi esta lida e aprovada. Eu, Sylvio Coutinho, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que assino com a mesa e os demais acionistas presentes. *Sylvio Coutinho. — Dário Gonçalves de Sousa. — Aggêo Pio Sobrinho. — Osvaldo de Mello Campos — Dorinoto de Oliveira Lima — Caio Nelson de Senna — Joaquim Vieira de Faria — Casimiro Laborne Tavares — A. de Magalhães Brandão — J. Mello Teixeira — Gerson Dias — Sérgio Octaviano de Almeida — João Ferreira Guimarães — Alfredo Carneiro Santiago — Symphronio Brochado Junior — Hely Nogueira — Oscar Dias Corrêa — José Mourão — José Carlos de Carvalho — Pedro Carlos de Carvalho — Linneu Silva — Antônio Cosme Valentim Nery — Boanerges Guimarães — Antônio Carlos de Carvalho — Plínio Monteiro — José Osvaldo de Araujo, por si e sua mulher Clélia Continentino de Araujo — Antonio Mourão Guimarães, por si e sua mulher Nair Pentagna Guimarães — Raul Mourão Guimarães, por si e sua mulher Judith Vivas Guimarães e seus filhos menores Marcio, Blair, Rui, — p. p. de João Baptista Rodrigues — p. p. de Alberto Custodio de Almeida Magalhães — p. p. de Manoel de Almeida Netto — p. p. de Onezino Guimarães — p. p. de Fidelis Guimarães — p. p. de Maria Antonieta Guimarães Monteiro — p. p. de José Victor Barbosa — p. p. de Luiz Andrade — p. p. de Adenor Simões Coelho — p. p. de Helio Pentagna Guimarães — p. p. de Julio Mourão Guimarães e de seus filhos menores: Maria Urbana Pentagna Guimarães, Yolanda Therezinha Pentagna Guimarães, Júlio Vito Pentagna Guimarães, Paulo Cesar Pentagna Guimarães, Benjamin Vito Pentagna Guimarães — p. p. de Yolanda Pentagna Guimarães — p. p. de José Baeta Vianna — p. p. de Cicero de Castro Filho e seu filho menor Cicero de Castro Netto — p. p. de Thales de Assis Chagas — p. p. de José Campos — p. p. de Nodge de Siqueira Maia — p. p. de José Custodio Martins Lage — p. p. de Everardo Vieira — p. p. de Manoel Ferreira Guimarães — p. p. de Benjamin Guimarães Netto — p. p. de Josaphat Macedo — p. p. de Benjamin Ferreira Guimarães Filho — p. p. de Maria Ferreira Guimarães — p. p. de Alvaro Ferreira Guimarães — p. p. de Aurelio Ferreira Guimarães — p. p. de Iracema Guimarães Mascarenhas da Silva — p. p. de Fernando de Melo Vianna — p. p. de Maria Mourão Guimarães Berenguer — p. p. de Benjamin Ferreira Guimarães — p. p. de Ophelia Mourão Guimarães — p. p. de Oscar de Souza Carvalho Salgado — p. p. de Maria Luiza Guimarães — p. p. de Saverio Vito Pentagna — p. p. de Maria Clara de Castro Pentagna Sobrinha — p. p. de Italia Lipiani Pentagna — p. p. de Ilden Ramos de Lima — Asdrubal d'Andréa por si e p. p. de Luiz Haas — p. p. de Alzira Pentagna — p. p. de Alfredo Porto e p. p. de Waldomiro de Magalhães Pinto — Mario Ferreira Guimarães por si e por sua senhora D. Ondina Teixeira Guimarães e p. p. de Luiz Gioseffi Jannuzzi — p. p. de Maria de Carvalho Mourão — p. p. de Frank Jorge L. Davis — p. p. de Polibio de Freitas Mourão — p. p. de Antonia Augusta de Campos Mourão — por minha mulher*

Marietta M. S. Silva, Dr. Linneu Silva — Milton Soares Campos, por si e p. p. Espólio Dr. Antônio Aleixo — Amaryllis Lage Corrêa Robello — Thiago Nicolau da Rocha — Luiz Mourão Guimarães — Amentas Ferreira de Barros — Plínio Monteiro, por seu filho menor Aloysio — Faustino Assunção.

Confere com o original, José Osvaldo de Araujo, diretor-secretário. (Firma reconhecida no Cartório Bolívar — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais).

(N.º 4.483 — Cr\$ 1.118,40 — 21-3-45).

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 1945

As quinze horas do dia quinze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Companhia Cervejaria Brahma, sociedade anônima brasileira, à Rua Marquês de Sapucaí número duzentos, reunidos em terceira convocação treze acionistas, representando por si e por procuração 51.238 ações, pelo Presidente, Senhor Heinrich Künning, foi declarada instalada a assembléia geral extraordinária, uma vez que o podia ser com qualquer número de acordo com a Lei, e, na forma dos Estatutos, propôs fosse eleito Presidente da mesma o Doutor Osvaldo Murgel Resende, proposta aprovada por aclamação. Assumindo a presidência, convidou o Doutor Osvaldo Murgel Resende para secretário o acionista Senhor Adolfo Koch, o qual procedeu, em seguida, à leitura dos convites de convocação publicados no *Diário Oficial* de oito, dez e quatorze e "Jornal do Comércio" de oito, onze e quinze todos do corrente mês de março, conforme exemplares que se encontravam sobre a mesa e do teor seguinte: *Companhia Cervejaria Brahma — Sociedade Anônima Brasileira — Assembléia Geral Extraordinária — 3.ª convocação.* — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que, de acordo com a Lei, se realizará com qualquer número, na quinta-feira, dia 15 de março do corrente ano, às quinze horas, na sede social à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, a fim de tomarem conhecimento de proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, sobre: 1.º — Aumento do Capital Social, parte em ações comuns, nominativas, e parte em ações preferenciais, ao portador; 2.º — Reforma de alguns artigos dos Estatutos; 3.º — Autorização para alienação de imóveis, em virtude de desapropriação e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia. Os portadores de ações preferenciais que desejarem assistir à Assembléia deverão depositar nos cofres da Companhia, até às 15 horas do dia 12 de março, contra certidão de depósito, os respectivos títulos. Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Heinrich Künning*, Presidente — *Robert Kutschat — Thomas Zoega — Carlos Maia — Henrique Brunow Filho*, Diretores. Declarou, então o Senhor Presidente que, na conformidade da convocação, o Senhor Secretário iria proceder à leitura da proposta da Diretoria e do parecer a respeito do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma vem propor à Assembléia Geral Extraordinária o aumento do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00 em ações ordinárias e preferenciais do valor nominal de 200,00 cada uma, assegurado aos Acionistas o direito de preferência de acordo com o artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. As cifras dos balanços anuais espelham fielmente o extraordinário progresso da Companhia, que vem dia a dia adquirindo lugar de destaque na indústria brasileira, não só pela superior qualidade de seus produtos, como também pelo vulto de suas operações e segura política financeira. No propósito de manter o prestígio que merecidamente vem grangeando junto à freguezia e as instituições econômicas do País, não tem a Companhia poupado esforços no sentido de instalar condignamente os seus serviços e aparelhar com mecanismos modernos as suas fábricas, invertendo, nuns e noutros, no exercício em curso, cerca de Cr\$ 6.000.000,00. Torna-se destarte, indispensável obter o amparo dos Senhores Acionistas a estas medidas, merecendo o aumento do capital social, que não corresponde mais, evidentemente, às necessidades da Companhia. O aumento seria feito na seguinte forma: Cr\$... 12.500.000,00 retirados: Cr\$ 7.945.500,00 da "Conta Especial", para a qual foram transferidos de acordo com a Assembléia Geral Ordinária de 28 de setembro de 1944 e Cr\$ 4.551.500,00 da cota do "Fundo de Reserva Especial", contas estas já tributadas, representados por 31.250 ações comuns ou ordinárias, nominativas, e 31.250 ações preferenciais, ao portador, do valor Cr\$ 200,00 cada uma, que serão distribuídas aos atuais acionistas, na proporção de uma ação para quatro que possuírem, da respectiva classe. Cr\$ 12.500.000,00 representados, igualmente, por 31.250 ações comuns ou ordinárias, nominativas, e 31.250 ações preferenciais, ao portador, do valor de Cr\$ 200,00, cada uma, por meio de duas chamadas iguais de cinquenta por cento cada uma, sendo a primeira no ato da subscrição ou dentro dos quinze dias seguintes ao encerramento da mesma subscrição e a outra dentro dos quinze dias seguintes a este último prazo, respeitada a preferência legal dos Acionistas, por classe, das ações que atualmente possuam. Concomitantemente, propõe a Diretoria o aumento dos Diretores de cinco para sete membros, para assegurar à administração mais eficiente controle dos negócios sociais, principalmente em São Paulo e Curitiba, para onde seriam designados dois e um diretores, respectivamente. De igual forma, tendo em atenção os serviços que se exigem do Conselho Fiscal, propõe a Diretoria o aumento de quatro membros,

sendo dois efetivos e dois suplentes. Sugere, porém, a Diretoria que os novos cargos somente sejam preenchidos por ocasião da próxima Assembléia Geral Ordinária. O aumento do quadro de Diretores e as lições da experiência, torna indispensável modificar os artigos 8.º, 10.º e a alínea f do artigo 20.º dos Estatutos. Aproveitando a circunstância de se reunirem os Senhores Acionistas em Assembléia Extraordinária, propõe a Diretoria fique autorizada a resolver com as autoridades competentes as desapropriações do prédio em que funcionava a sua fábrica de gelo em Salvador, no Estado da Bahia, e parte do em que está instalada a sua filial naquela Cidade; do prédio onde tem instalada a sua fábrica de gelo em Santos e escritórios de sua ex-filial na mesma Cidade, do Estado de São Paulo e, finalmente, de dois imóveis nesta Capital, um em frente à Matriz, à Rua Marquês de Sapucaí número 189 e 205 e outro à Rua Benedito Hipólito, com frente também para a Rua Júlio do Carmo, bem como a alienar um terreno na Rua Dulce que, em consequência de desapropriação, ficou sem valor, e sobras eventuais da Chacara na Tijuca, incorporada aos bens da Sociedade, na parte inadaptável à nossa indústria e sem prejuízo dos mananciais existentes, ficando com os necessários poderes para aceitar preços e avaliações, transigir, receber e dar quitação, assinando as respectivas escrituras. A Diretoria está certa de que a Assembléia Geral, ponderando com o peculiar critério a presente proposta, lhe dará a esperada aprovação e, em consequência, aprovará também a nova redação dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 18.º e da alínea f do artigo 20.º, a saber: Artigo 6.º: O Capital social é de Cr\$ 75.000.000,00 dividido em 375.000 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, como segue: a) 187.500 ações ordinárias ou comuns, nominativas, numeradas de 1 a 50.000 e de 175.001 a 312.500; b) 187.500 ações preferenciais, ao portador, numeradas de 50.001 a 175.000 e de 312.501 a 375.000. Artigo 7.º: A Companhia será administrada por um Presidente e seis Diretores, todos acionistas e residentes no País, eleitos trienalmente, podendo ser reeleitos, devendo cada qual caucionar a sua gestão com cinquenta ações, próprias ou de terceiros, ficando investidos no cargo com a assiantura deste termo. Realizada a eleição pela Assembléia Geral, a Companhia, representada no ato pelo Presidente e Secretário da assembléia, celebrará com o Presidente e os Diretores eleitos contrato do qual constarão os vencimentos mensais e as percentagens sobre o lucro líquido a que terão direito, aprovados pela Assembléia Geral, ressalvado o disposto na segunda parte do artigo 134 do Decreto-lei n.º 2.627. Artigo 8.º: Ao Presidente compete administrar e imprimir direção aos serviços comerciais e técnicos, assim como as operações sociais; representar a Companhia em juízo e fóra dele e presidir as reuniões da Diretoria e as desta com o Conselho Fiscal. Artigo 10.º: A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Presidente, lavrando-se atas de suas deliberações, que serão tomadas por maioria, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o de desempate. Artigo 18.º: Além das atribuições e poderes que a Lei e os Estatutos lhes conferem, o Conselho Fiscal, composto de cinco membros efetivos e cinco suplentes, residentes no País, deverá participar das reuniões da Diretoria, sempre que convocado pelo Presidente, considerando-se ter renunciado o cargo o conselheiro que deixar de atender a três convocações consecutivas, sendo substituído pelo suplente mais votado ou mais velho. Artigo 20.º:f) da outra metade, parte até 50% será levada a crédito do "Fundo Para Novos Empreendimentos" e o restante será distribuído pela assembléia, pela forma que a mesma deliberar, podendo, entretanto, ordenar o transporte do respectivo saldo, ou parte dele, para o exercício seguinte. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Heinrich Künning*, Presidente, *Robert Kutsch*, *Thomaz Zoega*, — *Carlos Maia* e *Henrique Brunnow Filho*, Diretores. — *Parêcer do Conselho Fiscal* — O Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, que tem acompanhado com especial carinho a obra administrativa da Diretoria, é de parecer que deve ser aprovada a proposta de aumento do capital social de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00 nas condições sugeridas. O surto extraordinário dos negócios, as imobilizações projetadas, a modernização da maquinária, os grandes estoques de matéria prima, e tantos outros fatores de fácil percepção tornam imperioso elevar o capital social que, conforme muito bem salienta a Diretoria, não corresponde mais às necessidades da Companhia. No concernente à ampliação do quadro da Diretoria e do Conselho Fiscal, é óbvio que ela se impõe como consequência lógica da dispersão das fábricas e filiais, exigindo maior controle e fiscalização; no tocante aos artigos 8.º, 10.º e à alínea f do artigo 20.º atente a reforma à melhor articulação da Administração superior da Companhia, sendo de se aceitar a sugestão da Diretoria de somente realizarem-se as eleições dos novos Diretores e membros do Conselho Fiscal na assembléia geral ordinária de 1945. — Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — (aa) *F. F. Mackintosh*, — *Oswaldo Murgel Rezende* e *Mario Rebello d'Oliveira*". Finda essa leitura, o Senhor Presidente declarou que estavam em discussão a Proposta e o Parecer. Como ninguém pedisse a palavra o Senhor Presidente declarou que ia pôr em votação a proposta de aumento do capital social e a alteração dos artigos oitavo, décimo e da alínea f do artigo vigésimo dos Estatutos. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando assim, autorizado o aumento do capital social para setenta e cinco milhões de cruzeiros, aumentando o número de diretores para sete e o do Conselho Fiscal para cinco membros efetivos e cinco suplentes, devendo ser os novos cargos preenchidos por ocasião da próxima assembléia geral ordinária, investida a Diretoria dos poderes necessários para resolver com as autoridades

competentes as desapropriações e alienações de bens e alterados os artigos oitavo, décimo e a alínea f do vigésimo dos Estatutos. O acionista Senhor Sivert F. Bartholdy propôs que a Diretoria ficasse autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação do aumento do capital social, fixando-se a data de trinta de abril próximo vindouro para término da subscrição particular, o que foi aprovado. O Senhor Presidente por fim declarou que, à vista do aumento do Capital e da ampliação da Diretoria e do Conselho Fiscal e do voto da assembléia, ficava retificada a redação dos artigos sexto, continuando inalterados os seus parágrafos, sétimo, oitavo, décimo, décimo oitavo e da alínea f do artigo vigésimo dos Estatutos nos termos mencionados na Proposta da Diretoria. O Doutor Nestor Ascoli propôs um voto de louvor ao Presidente e demais membros da Diretoria pela forma criteriosa com que tem administrado a Companhia, levando-a ao grau de progresso que se ostenta nos balanços anuais. Aprovada unanimemente esta proposta, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para ser lavrada a presente ata, que eu, Secretário, lavrei e mandei escrever e que, lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e por todos assinada ao ser reaberta a sessão. *Oswaldo Murgel Rezende*, Presidente. — *Adolpho Koch*, Secretário. — *Heinrich Künning*. — *Nestor Ascoli*. — pp. *Dr. Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado*, *Nestor Ascoli*. — pp. *Paulo Sauwen John*. — pp. *Helena Rogendanz*, *Paulo Sauwen John*. — *José Krauss*. — *Henrique Brunnow Filho*. — *Robert Kutsch*. — *Thomaz Zoega*. — *Mario Rebello d'Oliveira*. — *Sivert F. Bartholdy*. — pp. *Olga Celina Bartholdy*, *Vera Fabiana Gad*, *Hans Eberhard Haasis*, *Carlos Augusto Haasis*, *A. Leal V. da Costa*, *Otto Stupakoff*, *Margarida Hoepecke*, *Ursula Hoepecke*, *Maurício Werner*, *Anita Emilia Leth*, *Nicolai Christian Leth*, *Margarethe Suzanna Künning*, *Elsa Katharina Künning*. — *Sivert F. Bartholdy*. — *Carlos Maia*. — pp. *Amelia Koch*, *Elza Koch Ribas*. — *Adolpho Koch*. — *C. F. Mackintosh*.

A presente cópia confere com o original, constante do livro de "Atas das Assembléias" número 4, da Companhia Cervejaria Brahma. — folhas 3 a 6 verso. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Adolpho Koch*, secretário da Assembléia. — *Oswaldo Murgel Rezende*, presidente da Assembléia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Adolpho Koch*, Secretário da Assembléia.

Visto: pelo Chefe da Seção do Registros e Editais.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Certidão

Certifico que a Companhia Cervejaria Brahma, arquivou nesta Divisão sob o n.º 742, por despacho de 23 de março de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de março de 1945, que deliberou sobre o aumento do capital social de Cr\$..... 50.000.000,00 para Cr\$ 75.000.000,00, sendo parte em fundos de reservas especiais, e parte mediante subscrição pelos atuais acionistas, aprovou a reforma de seus estatutos, e autorizou a alienação de imóveis de sua propriedade, em virtude de desapropriação, e de terrenos desnecessários aos serviços da Companhia, bem como tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 23 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Visto: *R. A. Penna Barros*.

Processo n.º 5.093-45.

Selada com Cr\$ 4,40.

(Nº 4.572 — 24-3-45 — Cr\$ 450,00)².

COMPANHIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RELATIVO AOS TRABALHOS DA COMPANHIA NO ANO DE 1944 A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1945 NA SEDE SOCIAL.

Senhores Acionistas.

Inicialmente deveis observar que o valor de nossos contratos e ajustes subiu de Cr\$ 52.484.812,20 (cinquenta e dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze cruzeiros) em 1943 para Cr\$ 37.375.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões e trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) em 1944. Isto evidencia duas coisas: primeiro como trabalhamos na produção; e segundo como se vai ampliando a confiança dos dirigentes de empresas e serviços públicos nos nossos serviços.

Esta última não somente se amplia mas se consolida cada vez mais principalmente porque não poupamos esforços no sentido de cooperar eficientemente com os nossos clientes para a realização de seus empreendimentos.

Entre estes devemos destacar pela sua importância: a construção e equipamento, por administração, de quinze grandes edifícios para sedes dos serviços distritais da Prefeitura do Distrito Federal; a organização racional dos mesmos serviços; o planejamento e a construção, também por administração da Usina Hidro Elétrica do Garcia, para suprimento de luz e força elétricas à capital do Estado de Santa Catarina, e das rêdes de abastecimento d'água e esgotos dessa mesma Capital e de mais oito cidades deste Estado; a reorganização técnica e financeira da Produtos Químicos Alca S. A. que é uma das duas indústrias nacionais que têm como matéria prima o

café; a construção por administração do Bairro Popular de Belo Horizonte, e do edifício Montreal na Avenida Presidente Vargas, e o planejamento técnico e financeiro, acompanhados ou não de fiscalização de outros cinco grandes edifícios nesta Avenida.

Em um destes edifícios, situados entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Quitanda, será instalada a futura sede própria da Companhia, em condomínio com o Banco Central Brasileiro. Pelo ajuste feito com este Banco receberemos a parte do edifício destinado à Companhia, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e sem outro qualquer investimento além do que já fizemos.

Para instalar os estúdios e laboratórios de microfilmagem adquirimos o primeiro pavimento do edifício situado à Avenida Nilo Peçanha, 26-A, compreendendo sobre-loja, loja e sub-solo. Em dezembro último chegou ao Rio de Janeiro o equipamento de microfilmagem que adquirimos para nossos serviços à Microstat Corporation de Nova York. Devido a ser o primeiro conjunto de aparelhos e materiais para microfilmagem importado por particulares no Brasil, o desembaraço alfandegário foi demorado e somente concluído em fevereiro último, quando demos início à respectiva montagem nesse local.

Devido às solicitações que vinhamos recebendo de diversos industriais paulistas para trabalhos de organização ou reorganização industrial instalamos em São Paulo uma filial da Companhia e providenciamos a seguir para também nessa Capital dispor futuramente de sede própria para os nossos trabalhos.

Sobre os serviços contratados com o Estado de Santa Catarina devemos ainda salientar que dando cumprimento a uma das cláusulas contratuais obtivemos em dezembro último, com a Sul América Capitalização S. A., para esse Estado, um empréstimo de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) em ótimas condições de juros e amortização, baseadas no plano financeiro que elaboramos.

Apesar da segurança dessa operação em tais bases, cumpre-nos salientar que ela se consumou rapidamente mercê do alto espírito público dos dirigentes do grupo Sul América, entre os quais pedimos *venia* para mencionar os Srs. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior e Jaques Singery, cuja boa vontade se revelava a cada passo das negociações, porque ambos se inspiravam constantemente no princípio que rege os investimentos desse poderoso grupo financeiro: cooperar com os poderes públicos no sentido da realização de empreendimentos úteis e indispensáveis à economia do país e ao bem estar do povo.

A par desses pontos principais de nossa atividade no exercício findo pedimos a atenção dos Srs. Acionistas para algumas cifras da Conta de Lucros e Perdas e do Balanço que demonstram relativamente ao exercício passado apreciável crescimento: a receita aumentou de 300%; os impostos e contribuições pagos que constituem ótima referência de desenvolvimento, subiram de 650%; os bens imóveis da Companhia quase atingiram o valor do capital social experimentando um acréscimo de 375%.

Deveis também observar no "Balanço" vultoso crescimento nas contas "Operações Imobiliárias" e "Créditos e/ Imóveis". Como sabeis a nossa Companhia tem feito essas operações por conta de terceiros, não lhe cabendo diretamente, nas mesmas quaisquer responsabilidades além das inerentes à execução de seus serviços técnicos. Figura, entretanto, em "Operações Imobiliárias", no Ativo e em "Imóveis em Aquisição" no Passivo uma importância de Cr\$..... 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) correspondente à parte de nosso condomínio no edifício a ser construído no lote 2 da quadra 5 da Avenida Presidente Vargas.

Antes de concluirmos este relatório cumpriamos o dever de consignar uma palavra de saudade e de homenagem à memória de dois dos nossos mais distintos companheiros, de cujo convívio o destino nos privou para sempre: referimo-nos ao Prof. Raul Lessa de Saldanha da Gama e ao Sr. Hernani Coelho Duarte; aquele valioso elemento de nosso quadro de planejamento técnico e este, que desde o início da Companhia, vinha desempenhando, com inusada dedicação as funções de presidente do nosso Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Henrique de Almeida Gomes, Presidente.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1945

Reunidos em cinco de fevereiro de 1945 os membros do Conselho na sede da Companhia foram examinados o balanço de 1944 e a demonstração de lucros e perdas bem como os documentos justificativos, e estando tudo em perfeita ordem lavra-se o seguinte parecer: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração tendo examinado o balanço de 1944, a demonstração de lucros e perdas e demais documentos desse exercício, e encontrando tudo em perfeita ordem, provando-se o desenvolvimento cada dia maior dos negócios da organização, aconselham a sua aprovação pela Assembléia Geral". E nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata. Assinado) Arnaldo de Sá Motta. — Syntônio Soares. — João Henrique de Raffard Sardinha.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não Exigível:		
311-2-00 — Imóveis	4.638.175,00		411-2-00 — Capital	5.000.000,00	
312-2-00 — Equipamento de Escritório	213.423,00		412-2-00 — Fundo de Reserva	46.885,20	
313-2-00 — Instrumentos de Engenharia	70.772,00		413-2-00 — Fundo para aumento do Capital	72.202,40	
314-2-00 — Máquinas e Veículos ..	176.361,90		414-2-00 — Fundo de Depreciação ..	116.810,80	
315-2-00 — Instalações	119.911,30		415-2-00 — A distribuir p/Ass. Geral	209.705,70	5.495.604,10
316-2-00 — Benfeitorias	43.555,00				
317-2-00 — Materiais em depósito ..	15.104,20		Exigível a Curto Prazo:		
318-2-00 — Aparelhamento Microstat	528.662,60	5.805.955,00	421-2-00 — Contas a pagar	86.928,90	
Disponível:			422-2-00 — Obrigações a pagar ...	3.492.457,00	
321-2-00 — Caixas	78.494,60		423-2-00 — Bancos Contas Garantidas	2.606.324,60	
323-2-00 — Bancos	587.778,20	666.272,80	424-2-00 — Contas Correntes Credoras	793.090,20	
Realizável a Curto Prazo:			425-2-00 — Títulos Descontados ..	810.981,20	
331-0-00 — Contas a Receber	3.822.048,26		426-2-00 — Contas Correntes Especiais	125.000,00	
332-2-00 — Depósitos Especiais ...	2.060.072,40		427-2-00 — Créditos sobre Imóveis ..	37.795.770,50	
333-2-00 — Obrigações a Receber ..	848.981,20		428-2-00 — Impêsto de Renda a pagar	44.322,30	
334-2-00 — Títulos de Renda	122.231,00		429-2-00 — Dividendos a distribuir	300.000,00	46.051.874,70
336-2-00 — Operações Imob. p/e. alheja	39.711.872,30				
339-2-00 — Contas Correntes Devedoras	357.289,90	46.925.495,00	Exigível a Longo Prazo:		
Realizável a Longo Prazo:			432-2-00 — Imóveis em aquisição ..	4.836.000,00	
342-2-00 — Cauções em dinheiro ..	459.707,00		433-2-00 — Cauções de Terceiros ..	70.961,00	4.906.961,00
343-2-00 — Direitos Contratuais ..	2.600.000,00	3.059.707,00			
De Compensação:			De Compensação:		
391-2-00 — Remanesc. Contr. e Ajustes	378.375.000,00		491-2-00 — Contr. Ajustes a executar	378.375.000,00	
392-2-00 — Ações Caucionadas	65.000,00		492-2-00 — Caução da Diretoria ..	65.000,00	
393-2-00 — Bancos Contas de Cobrança	38.000,00		493-2-00 — Títulos em Cobrança ..	38.000,00	
394-2-00 — Títulos em Cauções ..	116.831,00	378.594.831,00	494-2-00 — Títulos Caucionados ..	116.831,00	378.594.831,00
		435.052.270,80			435.052.270,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Henrique de Almeida Gomes, Presidente. — Julian Chacel, Diretor-Gerente. — João Martins Sampaio, Cont. Reg. n.º 36.749.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Receita		Despesa		
de Receita:	Cr\$	a Diversos:	Cr\$	Cr\$
110-1-00 — Receita contratual recebida	4.638.953,30	210-1-00 — Honorários	749.080,00	
110-0-00 — Receita contratual a receber	2.552.203,30	220-1-00 — Pessoal e Tarefeiros ..	2.443.803,50	
120-1-00 — Receita patrimonial recebida	13.164,80	230-1-00 — Tributos e Contribui- ções	742.479,40	
130-1-00 — Receita eventual recebida	673.696,10	240-1-00 — Fornecedores e Em- preiteiros	1.419.181,10	
		250-1-00 — Viagens e Transportes ..	254.285,60	
		260-1-00 — Encargos Financeiros ..	539.857,80	
		270-1-00 — Encargos Correntes ...	196.211,20	
		280-1-00 — Corretagens e Comissões	145.150,00	
		290-1-00 — Despesas Diversas	730.388,00	7.220.436,60
		a Fundo para Depreciações:		
		Pelos créditos às seguintes contas:		
		Equipamento de Escritório	21.342,30	
		Instrumentos de Engenharia	7.077,20	
		Máquinas e Veículos	17.636,20	
		Instalações	23.982,30	
		Benfeitorias	4.355,50	71.393,50
		a Fundo de Reserva:		
		5% sobre o lucro apurado, de acordo c/estatutos		29.159,40
		a Imposto de Renda a Pagar:		
		8% sobre o lucro líquido deste exercício		41.322,30
		a Dividendos a Distribuir:		
		15% estatutários, s/500 ações ord. ao portador	75.000,00	
		Idem, idem, preferenciais	75.000,00	
		1/4% dividendo estatutário s/1000 ações pref.	37.500,00	
		Idem, idem s/3.000 ações ordi- nárias	112.500,00	300.000,00
		a Lucros Suspensos:		
		Retido para distribuições por deliberação em Assem- bléia		209.705,70
	7.878.017,50			7.878.017,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Henrique de Almeida Gomes, Presidente. — Julián Chacel, Diretor-Gerente. — João Martins Sampaio, Cont. Reg. n.º 36.749.

(N.º 4.524 — 26-3-45 — Cr\$ 816,00)

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S. A.

Exercício de 1944

Senhores acionistas:

Consoante o que determina a legislação vigente, aqui estamos para demonstrar-lhes a nossa gestão no exercício que se findou recentemente. Motivos diversos impediram que nos fosse dado o ensejo de remover o regime deficitário que vimos nos debatendo nas administrações anteriores e como os fatores são independentes da nossa vontade, cumpre-nos aguardar o momento de o eliminar de vez, para o que faremos todos os esforços possíveis.

Já neste exercício conseguimos entregar o nosso Edifício "Angelus" à finalidade idealizada, isto é, locações. Assim, em janeiro de 1944, entregamos o referido edifício aos Srs. Lowndes & Sons Limitada para o administrar na qualidade de nossos procuradores, e, logo depois, todos os apartamentos foram locados, constando do balanço a renda conseguida.

Posteriormente, a Diretoria demonstrando seu grande zelo pelos interesses sociais, estudou e pôs em execução um vasto plano de desenvolvimento de nossa Sociedade, pelo que conseguiu do I.A.P.I. uma operação financeira de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e sete-

centos mil cruzeiros), transação esta operada em junho do corrente exercício.

Todavia, por motivos múltiplos e irremovíveis, a Diretoria, agindo com cautela, resolveu adiar a execução do plano, pre-estabelecido, por tempo indeterminado, atendendo razões imperiosas. Nesta conformidade, e para que o patrimônio social não sofresse um ônus pesado com a resolução, resolveu, ainda, a Diretoria entregar ao Sr. Diretor-presidente, em conta corrente, e sob sua única e pessoal responsabilidade, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para movimentá-la, com a única condição de que o referido Diretor-presidente embolse a Sociedade, mensalmente, os juros respectivos, na mesma taxa obtida, até que desapareçam os motivos que impedem a aplicação da verba em questão. Foi uma solução vantajosa, oportuna e de reconhecido interesse social, tanto que, em Assembléia Geral Extraordinária de 23 de março de 1945, os Srs. acionistas aprovaram e ratificaram os atos acima enumerados.

Em agosto de 1944, procedemos à eleição da Diretoria, conforme é do conhecimento dos Srs. acionistas, visto ter-se extinguido o mandato da anterior que era de quatro anos.

Por força da lei em vigor, termina agora o mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Sentimos muito satisfeitos em recomendar aos nossos prezados acionistas a recondução dos

atuais componentes do Conselho Fiscal para a eleição que se verificará dentro em breve, pelo que nos estribamos no art. 124 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de agosto de 1940. Deste modo, propomos que sejam eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, os Srs. Drs. Tude Neiva de Lima Rocha, Armando Carrão de Moura Carijó e Guilherme Marques da Silva, todos brasileiros residentes nesta Capital, com a remuneração anual de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) e, como suplentes, do referido Conselho Fiscal, os Srs. Adia Ajara, Antônio Silveira Goular Bitencourt e Teófilo Chuciri. Relativamente aos honorários dos Diretores no exercício de 1945, deve continuar o mesmo orçamento do exercício anterior ou seja de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) anuais. Como é de conhecimento de todos os acionistas, as contas sobre o exercício de 1944 estiveram à disposição para o estudo indispensável, conforme publicação em tempo hábil no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio". Entretanto, aqui estamos para qualquer elucidação e para governo, transcrevemos abaixo as referidas contas, acompanhadas do parecer emitido pelo nosso colendo Conselho Fiscal.

BALANÇO GERAL

De 2-1-1944 a 31-12-1944

Ativo

Disponível	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Caixa	2.572.381,90		
Bancos	179,50	2.572.561,40	
<i>Realizável</i>			
Contas correntes		5.062.981,40	
<i>Imobilizado</i>			
Bens imóveis	5.603.805,90		
Móveis & utensílios	3.079,10		
Depósitos caucionados	240,00	5.607.125,00	
<i>Pendente</i>			
Lucros & perdas		385.928,90	
<i>Compensação</i>			
Ações caucionadas		20.000,00	
<i>Passivo</i>			
<i>Não exigível</i>			
Capital		—	6.000.000,00
<i>Exigível</i>			
Empréstimos hipotecários		—	7.575.596,70
<i>Compensação</i>			
Caução da Diretoria		—	20.000,00
		13.595.596,70	13.595.596,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

De 2-1-1944 a 31-12-1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1943	188.966,70	—
De alugueis	—	422.602,10
De rendas gerais (juros)	—	225.000,00
A comissões	10.326,10	—
A despesas gerais	289.208,50	—
A desp. gerais — depreciações	342,10	—
A imposto, licenças e seguros	20.889,90	—
A juros e descontos	401.998,10	—
Prejuízo líquido apurado	116.602,10	116.602,10
Saldo para 1945	—	385.928,90
	1.450.133,10	1.450.133,10

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Philippe Gebara*, diretor-presidente. — *Angela Gebara*, diretor-secretário. — *Joaquim Alves Costa*, contador — Reg. 36.752 — D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Exercício de 1944)

Tendo o Conselho Fiscal do Patrimônio Imobiliário S. A. estudado e examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e os havendo encontrado em perfeita ordem, devidamente escriturados na conformidade das disposições estatutárias e do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de agosto de 1940, opina pela respectiva aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Tude Neiva de Lima Rocha* — *Armando Carrão de Moura Carijó*. — *Guilherme Marques da Silva*.

Rio, março de 1945. — A Diretoria: *Philippe Gebara*, D. presidente. — *Angela Gebara*, D. secretário.
(N.º 4.658—26-3-45—Cr\$ 459,00).

COMPANHIA JACAREPAGUA TERRITORIAL S.A.

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 23 do corrente, à página n.º 5.159.

Onde se lê:

Impostos:

Idem, idem 325.358,00

Leia-se:

Impostos:

Idem, idem 327.358,00

(x) — NOTA — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA RIO GRANDENSE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1945

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação referente à ata da Assembléia Geral Extraordinária acima referida, feita no *Diário Oficial* do dia 22 do corrente, onde se lê, às folhas 5.061: — "... nas proximidades das Assembléias Gerais e da ata do início do pagamento de dividendos..." (etc.), lê-se: — "... nas proximidades das Assembléias Gerais e da data do início do pagamento de dividendos..." (etc.).

Companhia Energia Elétrica Rio-Grandense. — *W. F. Routh*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.647 — Dia: 27-3-45 — Cr\$ 24,50 — 26-3-45)

THE NORTHERN ASSURANCE COMPANY LIMITED

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 24 do corrente, à página n.º 5.240, No Débito.

Onde se lê:

Sinistros:

Liquidados durante o ano:

De Seguros — Diretos:

De fogo 346.968,10

Leia-se:

Sinistros:

Liquidados durante o ano:

De Seguros — Diretos:

De fogo 345.968,10

(x) — NOTA — S. Pb. — Retificado por erro de original.

BANCO SOTTO MAIOR S.A.

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação da Ata da 1.ª Assembléia Geral, desse Banco, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 22 do corrente, na linha 9, à página n.º 5.046.

Onde se lê:

José Gonçalves de Melo

Leia-se:

Josué Gonçalves de Melo.

(x) — NOTA — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

RETIFICAÇÃO (x)

Na publicação dos Balanços desta Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 22 do corrente, à página n.º 5.055.

Onde se lê:

Balanço Geral, em 30 de junho de 1944.

Leia-se:

Balanço Geral em 30 de dezembro de 1944.

No final dos Balanços.

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944.

(x) — NOTA — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA COMERCIAL E TÉCNICA CETEC**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

Em cumprimento a disposições legais e estatutárias, trazemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço referente ao exercício de 1944.

Temos satisfação em lhes externar a boa situação em que se encontra a Companhia, ao terminar o seu terceiro ano de atividade.

BALANÇO DO EXERCÍCIO TERMINADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa	41.264,20	Contas correntes	528.602,50
Bancos	284.713,90	Depósitos transitórios	500,00
Realizável:		Obrigações a pagar	600.000,00
Contas correntes	5.998.004,10	Empréstimos bancários	1.290.751,30
Acionistas	210.000,00	Dividendos anteriores	1.260,00
Titulos e ações	39.500,00	Dividendos do exercício	105.000,00
Contas de resultado pendente:			2.526.113,80
Gastos c/ construções	1.784.131,70	Não exigível:	
Gastos c/ incorporações	2.017.406,70	Capital	700.000,00
Gastos c/ instalações	204,80	Fundo de reserva	8.400,10
Obrigações sociais	6.453,90	Provisão p/ impostos	15.000,10
Contas de compensação:		Lucros a transferir	16.606,10
Ações caucionadas	15.000,00		740.006,20
Caução de contrato	50.000,00	Contas de resultado pendente:	
Imobilizado:		Incorporações	7.210.169,00
Móveis e utensílios sede	29.310,30	Instalações	3.888,90
Móveis e utensílios tec.	30.583,90		7.244.057,90
Maquinismos	8.315,40	Contas de compensação:	
Gastos de constituição	2.959,00	Caução da Diretoria	15.000,00
Veículos	24.300,00	Apólices em caução	50.000,00
	95.493,60		65.000,00
	10.545.177,90		10.545.177,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Abel Ribeiro Filho*, Diretor. — *Oliveira Paula*, Gerente. — *Irene de Mendonça Mota*, Contadora, registro n.º 41.708.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Lucros transferidos de 1943	3.017,10
Aluguéis	27.282,00	Produto de operações técnicas	511.014,10
Luz e telefone	3.593,60	Produto de operações comerciais	6.471,10
Portes e telegramas	1.002,20		
Seguros	520,00		
Limpeza e conservação	1.786,00		
Material de escritório	44.581,20		
Honorários	56.500,00		
Ordenados	88.409,00		
Selos vendas mercantis	600,00		
Contribuições sociais	3.289,90		
Selos e estampilhas	11.117,10		
Diversas despesas	41.386,70		
Viagens	8.951,40		
Div. despesas sec. te. cn.	22.324,20		
Gratificação empregados	7.000,00		
Ordenado convocados	6.615,40		
Férias	205,00		
Propaganda	2.919,00		
Impostos:			
Saldo desta conta			
Juros e descontos:			
Saldo desta conta			
Amortização do ativo:			
Depreciação nesta contas			
Fundo de reserva			
Provisão para impostos			
Lucro a distribuir			
Lucro a transferir			
	550.502,30		550.502,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Abel Ribeiro Filho*, Diretor. — *Oliveira Paula*, Gerente. — *Irene de Mendonça Mota*, Contadora, registro n.º 41.708.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Comercial e Técnica Cetec, reunidos nesta data, na sede da Companhia, para o exame do Balanço, Relatório e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1944, constataram sua conformidade com a respectiva escrituração e são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas, bem como os atos praticados pela Diretoria naquele exercício.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Vicente Pinho Pessoa*. — *Thomaz Pires Rebello*. — *Gabriel Pinheiro Guimarães*.

(N.º 4.613 — 24-3-45 — Cr\$ 295,80)

"MAR" SOCIEDADE ANÔNIMA

Srs. acionistas:

Nos termos dos nossos estatutos, cumpre-nos apresentar-vos o relatório sucinto do ano social, terminado a 31 de dezembro. Como no ano anterior, não nos afoitamos em dilatar os nossos negócios, preferindo orientá-los a rumo cauteloso, uma vez que continuamos em franco período de transição e persiste, agravado, o motivo principal dos entraves de todas as iniciativas do comércio interno, ou seja a circulação precária da produção, pela falta de transporte, com o consequente desequilíbrio dos mercados. Se a retração é generalizada, em todos os setores, e, mais, agora, quando a guerra se aproxima do término, as nossas diretrizes de discreção ainda mais se justificam e, sobretudo, porque temos experiência própria dos efeitos da falta de escoamento das mercadorias e dos estoques acumulados ao longo dos portos e à margem das vias-férreas — Experiência decorrente dos nossos negócios de madeira e cereais, no Estado do Paraná. Não obstante, tais percalços e de haverem sido elevadas as despesas gerais, as receitas as cobriram, com relativa folga, deixando ainda um pequeno lucro e achando-se o nosso capital como o recebemos, sem que exista qualquer parcela do passivo social. Prosseguiram os árduos trabalhos do salvamento de cargas do "Siqueira Campos" cumpridos integralmente os nossos compromissos com o

Instituto de Resseguros do Brasil; porém se desfizeram, infelizmente, as esperanças de flutuação do bareo, devido às intempestivas do mar, que, afinal, fendeu o casco, de alto a baixo, à altura da casa das máquinas, apesar dos esforços que empregamos, para o tornar estanque e protegê-lo, sob despesas avultadas, durante cerca de um ano. Mediante novo contrato, com o Instituto de Resseguros, estamos já trabalhando no sentido de desmontar o que for possível, do navio e dos pertences. Ao Lóide Brasileiro, adquirimos a propriedade de outro navio, o "Comandante Alcídio", sosobrado na barra de Aracaju (Sergipe), recentemente. Para lá enviamos pessoal, que já iniciou o serviço, no sentido do aproveitamento do que se conseguir salvar, depois de também ouvidos o Instituto de Resseguros e a Comissão de Metalurgia. O quadro da nossa diretoria está incompleto, por ter sido nomeado promotor público, nesta capital, o nosso diretor-secretário, Dr. José Luz de Magalhães, que renunciou. A assembleia terá de eleger o substituto. Cumpre-nos agradecer aos senhores acionistas, aos companheiros de trabalho, o amparo e o auxílio que nos têm dispensado, e declarar que ficamos a sua disposição, para quaisquer outros esclarecimentos que lhes possam interessar, sobre os assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — Dr. Francisco Antunes Maciel, Diretor-Presidente. — Manoel Jacinto Ferreira, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Móveis e Utensílios	27.523,00	Capital	2.000.000,00
Instalações	24.977,90	Fundo de Reserva	6.013,60
Benfeitorias	12.684,50	Fundo de Provisão	2.481,10
Marcas e Patentes	724,00		2.008.521,70
Disponível:		Exigível a Curto Prazo:	
Caixa	18.469,60	Contas Correntes	51.980,10
Diversos Bancos	546.950,50	Imposto de Renda	4.542,00
		Dividendos a Pagar	44.783,80
Realizável a Curto Prazo:			101.305,90
Mercadorias	370.000,00	Exigível a Longo Prazo:	
Contas Correntes	862.738,90	Dividendos não Reclamados ..	3.431,00
		Lucros e Perdas	4.632,30
Realizável a Longo Prazo:			5.063,30
Cauções e Depósitos	63.629,70	Compensação:	
Resultado Pendente:		Caução da Diretoria	60.000,00
Devedores Duvidosos	69.445,80		
Escritório Aracaju	95.000,00		
Mercadorias e/consig.	23.080,90		
Compensação:			
Ações em Caução	60.000,00		
	2.174.894,80		2.174.894,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Francisco Antunes Maciel, Diretor-Presidente. — José Volpato, Diretor Comercial. — Alberto Rocha, Contador. Reg. n.º 32.5552.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO E PERDAS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito Cr\$	Crédito Cr\$
Mercadorias		161.277,90
Escritório (Ceará)		538.017,10
Juros e Descontos		5.795,50
Comissões		28.791,20
Armazenagem		77.000,10
Aluguéis	41.620,00	
Frete e Carretos	85.165,60	
Despesas de Viagem	12.948,90	
Trapiche	20.000,00	
Impostos e Taxas	49.890,70	
Despesas Gerais	299.603,30	
Remuneração Diretores, Conselheiros, Gratificação, Folha do Pessoal ..	252.450,00	
Fundo de Reserva	2.611,70	
Fundo de Provisão	2.481,10	
Conselho Fiscal	2.357,00	
Dividendo a Pagar	44.783,80	
Total	813.942,10	813.942,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Francisco Antunes Maciel, Diretor-Presidente. — José Volpato, Diretor Comercial. — Alberto Rocha, Contador. Reg. n.º 32.5552.

PARECER

Os membros do Conselho Fiscal, de "MAR" Sociedade Anônima, abaixo firmados, havendo examinado detidamente os livros, balanço, contas e demais documentos ligados à escrituração da sociedade, e aos seus negócios, no exercício de 1944, têm a declarar que os encontraram em completa ordem, e, assim, são de parecer que fique constatada a sua exatidão e sejam os mesmos aprovados, sem restrições.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1945. — Os membros do Conselho Fiscal: *Felippe de Oliveira Licht*. — *Moysés Lupion de Troia*. — *Antonio Guerra Flores da Cunha*. (N.º 4.500 — 24-3-45 — Cr\$ 714,00)

S.A. RÁDIO TUPI

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais, e de acordo com os estatutos, submetemos à vossa apreciação os atos e as contas referente ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1944, devidamente examinado e aprovado pelo Conselho Fiscal.

Do lucro apurado foram feitas as reservas legais e as que em

obediência a um critério de prudência e segurança comercial julgamos oportuna.

Estamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Ovidio Grottera*, Diretor-Gerente. — *Amundo da Oliveira Melo*, Diretor-Secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizada:		Não exigível:	
235 — Imóveis	160.828,20	275 — Capital	1.000.000,00
236 — Terreno	91.965,00	290 — Fundo de Reserva Legal 5 % . .	32.706,60
Estúdio e Transmissor:		241 — Estação Transmissora, Conta	
225 — Aumento da Potência do Trans-		Depreciação	727.005,60
missor para 50 KW	1.268.707,60	246 — Adaptação, Instalação Novos	
230 — Biblioteca	1.434,00	Estúdios, Conta Depreciação . .	514.029,20
240 — Estação Transmissora	1.158.780,30	261 — Móveis & Utensílios, Conta De-	
254 — Adaptação e Instalação Novos		preciação	49.548,30
Estúdios	1.410.289,75	292 — Reserva Especial para substi-	
255 — Máquinas & Acessórios	25.157,60	tução máquinas da Estação	
257 — Válvulas e Peças de Reserva . .	61.556,25	Transmissora	263.493,60
259 — Ferramentas & Utensílios	408,00	291 — Reserva Especial para cober-	
260 — Móveis & Utensílios	234.071,90	tura de Contas Duvidosas	10.440,10
265 — Biblioteca Musical	7.080,00		2.627.223,40
270 — Discoteca	6.676,29		
	1.456.957,80	Exigível a Curto Prazo:	
Disponível:		110 — Contas Correntes Gerais	343.105,00
105 — Bancos em C/Corrente	5.515,00	145 — Ordenado a Pagar 2.ª quinzena	
205 — Caixa	22.344,70	dezembro	138.540,00
	27.859,70	146 — Comissões a Pagar	26.902,10
Realizável a Curto Prazo:		150 — Títulos Descontados	1.058.799,90
120 — C/Correntes Anunciantes	205.274,00	160 — Títulos a Pagar	6.341.283,70
125 — C/Correntes Especiais	6.331.196,50		7.968.631,00
130 — Títulos a Receber	1.061.899,90	Exigível a Longo Prazo:	
	7.601.370,40	160 — Títulos a Pagar	600.000,00
Realizável a Longo Prazo:		130 — Contas Correntes Compensação	113.107,60
210 — Depósitos e Cauções	37.697,00	195 — Contratos em Execução	748.000,00
Compensado:			1.461.107,60
190 — Conta de Cobrança	977,50	Lucros e Perdas:	
215 — Caução da Diretoria	20.060,00	280 — Lucros Suspensos	126.832,90
	20.977,50	Compensado:	
	12.144.772,40	191 — Títulos em Cobrança	977,50
		220 — Caução Diretoria	20.000,00
			20.977,50
			12.144.772,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos Gerais	5.681.242,30	Saldo não distribuído de lucros anteriores	117.083,50
Impostos, taxas e seguros	34.365,40	Receita	7.227.581,40
Contribuições I.A.P.C. e L.B.A.	96.850,60		
Material Consumido	101.651,65		
Luz, Força, Telefone e Telégrafo	317.962,90		
Juros	118.558,45		
Depreciação Transmissor	231.756,00		
Depreciação Aumento Potência 50 KW . .	317.176,90		
Depreciação Adaptação Novos Estúdios . .	288.057,90		
Depreciação Máquinas & Acessórios	6.289,40		
Depreciação Móveis & Utensílios	23.407,40		
Reserva Legal 5 %	513,10		
Saldo disponível para o exercício seguinte . .	126.832,90		
	7.344.661,90		7.344.661,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Jorge Löffler*, Guarda-livros, Registro n.º 10.971.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatários do presente, membros efetivos do conselho fiscal, depois de verificarem o relatório, balanço, contas, livros e demais do-

cumentos relativos ao exercício de 1944, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Carlos Eiras*. — *Sébastien Isaias*. — *Antonio Pereira Matoso*.
(N.º 4.579 — 24-3-45 — Cr\$ 307,00)

Declaração

Declaro que o certificado de meu filho Jurandyr Rosa, da 5.ª série se encontra arquivada na Escola Militar de Resende.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Manoel Rosa.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 4.617 — Cr\$ 12,20 — 26-3-45).

Assembleia geral de constituição da Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A.

O fundador da Indústria Cerâmica "Xavantes" S. A., infra-assinado, convide os subscritores do capital social para a Assembleia Geral de Constituição da sociedade, que se realizará às 14 horas do dia 9 (nove) de abril do corrente ano, à Rua de Rosário n.º 81, 3.º andar, salas 303-391.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Paulo de Souza Carneiro, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N.º 4.619 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Casa Bancária Comercial Brasileira, Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 126, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Hugo Dutra Hamann, Diretor-Presidente.
— Paulo Telles Bittencourt, Diretor-Gerente.
— Hermana Dutra Hamann, Diretor-Tesoureiro.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 4.645 — Cr\$ 45,90 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 131, 6.º andar, às quatorze horas do dia 27 de março de 1945, a fim de: a) tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da diretoria, balanço geral e conta de Lucros e Perdas e parecer sobre os mesmos emitido pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; b) eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1948 e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945; c) eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945.
— Pela diretoria: *Rudolph Gold*, Presidente.

(N.º 1.971 — Cr\$ 188,70 — Dias: 20, 22-2 24, 25 e 26-3-45 — 19-2-45).

Empresa Construtora Laranjeiras Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 5.º andar, sala 501, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

(N.º 4.531 — Cr\$ 41,90 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Declaração

Declaro ter se extinguido o meu certificado de conclusão da 2.ª série Complementar.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945.
— Rodrigo Flávio de Magalhães.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 4.411 — Cr\$ 30,60 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Curso Ginasial (art. 100), realizado no Colégio Pedro II, encontra-se no Departamento Nacional de Educação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.
— Luciano Simões.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 4.451 — Cr\$ 49,00 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Declaração

Francisco Emilio Silva, cidadão português, residente à Rua Frei Caneca número 256, declara que perdeu a carteira de estrangeiro, modelo 19, de n.º 233 455.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.
— Francisco Emilio Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 4.492 — Cr\$ 33,70 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Kaygeo do Brasil Sociedade Anônima Comercial e Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 27 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 19.º andar, a fim de discutir e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício passado, e elegerem a Diretoria e o Conselho Fiscal para o futuro.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos exigidos pelo art. 99, a, b e c do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945.
— Herbert Wonnacott, Diretor-Presidente.

(N.º 4.417 — Cr\$ 91,80 — 23-3-45).

Casa Bancária Santa Cruz S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 5 de abril do corrente ano, às 10 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 15, para o fim de deliberarem sobre o balanço e pareceres da Diretoria e do Conselho Fiscal e providerem a eleição dos membros deste último, fixando seus honorários. O aviso de que trata o art. 99 da lei das sociedades por ações, já foi, em tempo publicado.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945.
— Walter Peixoto e Alberto Ferreira da Costa, diretores.

(N.º 2.626 — Cr\$ 55,70 — Dias: 6, 27-3-45 e 3-4-45 — 27-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 614.727, reg. 92.321.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.
— Carolina Souza Mello.

(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião Hugo Ramos).

(N.º 4.322 — Cr\$ 30,60 — Dias: 21, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Administradora Nacional S. A.

Nota Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 4 de abril próximo futuro, às 14 horas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, Edifício Odeon, Sala 103, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e procederem à eleição da Diretoria para o triênio 1945-1947, e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.
— Bruno César Otero, Diretor.

(N.º 4.599 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Pansir do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 10.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.
— Alberto Torres Filho, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 4.403 — Cr\$ 59,80 — Dias: 23, 24 e 27-3-45 — 22-3-45).

Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de março de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua México ns. 90-90-A, 1.º andar, Edifício Espanada, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano de 1944 bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Virgílio Lourenço, Diretor-Presidente.

— Donald de Arambuja Lourenço, Diretor Vice-Presidente.
— Nestor Ribas Carneiro, Diretor-Gerente.
— Jorge Santos Lima, Diretor-Gerente.

(N.º 4.199 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 23 e 27-3-45 — 20-3-45).

Companhia de Seguros "Sagros"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 28 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia à Rua México ns. 90-90-A, 1.º andar, Edifício Espanada, em Assembleia Geral Ordinária, para tomarem conhecimento do Relatório e Contas da Diretoria relativos ao ano de 1944 bem como para procederem à eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.
— Virgílio Lourenço, Diretor-Presidente.

— Donald de Arambuja Lourenço, Diretor Vice-Presidente.
— Nestor Ribas Carneiro, Diretor-Gerente.

(N.º 4.200 — Cr\$ 70,40 — Dias: 21, 23 e 27-3-45 — 20-3-45).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1944; balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício; parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o triênio de 1945 a 1947, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945 e, de um membro do Conselho Consultivo para terminação do mandato do atual Conselho.

Nos termos do art. 22 dos Estatutos, as ações no portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945.
— Pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção: *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N.º 4.078 — Cr\$ 91,80 — Dias: 23 e 27-3-45, e 2-4-45 — 19-3-45).

Companhia Monte Predial S. A.

A Diretoria convide os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em 1.ª convocação no dia 28 do corrente às 15 horas, na sede da Companhia à Rua dos Andradas n.º 26, 1.º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e contas do exercício de 1944 findo, e eleição do referido Conselho Fiscal.

Outrossim, a Diretoria convide os senhores acionistas para no mesmo dia 28 do corrente, às 17 horas se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, 1.ª convocação, a fim de reformar os artigos 2.º e 13, § 3.º dos Estatutos, adaptando-os ao Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945.
— A Diretoria — *Dr. Francisco Nogueira*, Diretor-Secretário.

(N.º 2.951 — Cr\$ 85,70 — Dias: 19, 23 e 27-3-45 — 16-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fidelidade de Seguros Gerais

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 14.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixar as respectivas remunerações e deliberar sobre o provimento efetivo do Sr. Diretor-Tesoureiro até a expiração do mandato do substituído.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945.
— Diretores: *Charles Robert Murray*, Presidente.
— *Wallace Cochran Simpson*, Vice-Presidente.
— *Carlos O. R. Guille*, Tesoureiro.
— *Roberto Cochran Emplacy*, Secretário.

(N.º 4.607 — Cr\$ 96,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Companhia Materiais de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 7 de abril do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede social à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 8.º andar, sala 807, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários de seus membros.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.
— *Alberto Woods Soares*, Presidente.
— *Gonçalo Vidal Leite Ribeiro*, Vice-Presidente.
— *Antonio Alves Velho*, Diretor-Gerente.
— *Guilherme Woods Soares*, Diretor-Comercial.
— *Luiz Faria Ribeiro*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.583 — Cr\$ 86,70 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Construtora "Adlei" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 98, do Decreto-lei n.º 2.627, que regula as Sociedades Anônimas, estão convidados os senhores acionistas a reunirem-se no próximo dia 4 de abril p. vindouro, às 20 horas, na sede social à Rua Alvaro Alvim n.º 37, 10.º andar, sala 1.023, a fim de deliberarem quanto às contas e balanço da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1944, findo e para elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945.
— *José Fernando Miranda Salgado*, Diretor-Presidente.
— *Paulo Franchini Mello*, Diretor-Gerente, interino.

(N.º 4.499 — Cr\$ 91,80 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Móveis

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 12.º andar, sala 1.210, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945.
— *George S. B. Roy*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.477 — Cr\$ 36,70 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 11.º andar, sala 1.115 os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.
— *Adhemar de Faria*, — *Themistocles Marcandrea Ferreira*, Diretores.

(N.º 4.580 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Laboratórios Farmacêuticos Espasil Sociedade Anônima

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da sociedade à Rua Barão de São Francisco números 222-230, nesta cidade.

Nessa Assembleia serão apresentados o relatório da Diretoria, Balanço e Contas referentes ao ano de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Os senhores acionistas deverão outrossim eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Laboratórios Farmacêuticos Espasil S. A. — Luiz R. de Souza Dantas, Diretor-Geral.

(N.º 4.529 — Cr\$ 88,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Brasileira de Vitaminas e Produtos Químicos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se no próximo dia 1 de abril (1) de 1945 às 3 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Rua Saudura Cabral n.º 49, 7.º andar, a fim de deliberar sobre: 1) Relatório da Diretoria, balanço e contas da companhia e parecer do Conselho Fiscal relativo às mesmas; 2) eleição do diretor-tesoureiro; 3) eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; 4) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Alberto Cardoso, Diretor-Geral.

(N.º 4.632 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27 e 28-3-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)

AUMENTO DO CAPITAL

Edital de convocação

A Diretoria da Companhia Cervejaria Brahma, tendo em vista a deliberação unânime da assembleia geral extraordinária de 15 de março de 1945, cuja ata foi publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de hoje, 27 do corrente mês, convoca os senhores acionistas a, diuturnamente (sujeitos aos sabados), das 12 às 15 horas, a partir de 25 de março corrente até 30 de abril vindouro:

1.º Depositar na sede social, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, as ações preferenciais de que são portadores para a distribuição das ações novas a serem emitidas;

2.º Usar, dentro de cada classe, nos termos do art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, do direito de preferência para a subscção particular de Cr\$ 12.500.000,00, na proporção de uma ação para cada quatro, conforme impressos à disposição dos mesmos na sede da Companhia, mediante o pagamento no respectivo ato, ou até 15 de maio do corrente ano, de 50% do valor das ações subscritas, devendo o pagamento dos restantes 50% ser feito até 30 do mesmo mês de maio.

Devem ser previamente satisfeitas as exigências dos Decretos-leis números 3.911, de 9 de dezembro de 1941 e 4.106, de 11 de março de 1942, e da Legislação Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — Pela Diretoria: Heinrich Künning, presidente.

(N.º 4.625 — Cr\$ 306,00 — Dias: 27-3-45, 9, 16, 23 e 23-3-45 — 26-3-45.)

S. A. Tecidos Indústrias Khair

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua da Alameda n.º 101, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Pela Diretoria: Kahl José Khair, presidente.

(N.º 4.735 — Cr\$ 26,70 — Dias: 27, 28 e 31-3-45 — 26-3-45).

Sociedade Anônima de Organização, Comércio e Indústria — S.A.O.C.I.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 14.º andar, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício corrente.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roza. — Henryk Landberg, Diretores.

(N.º 4.482 — Cr\$ 85,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 24-3-45).

Banco Financeiro Novo Mundo S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco Financeiro Novo Mundo S. A., realizada em 19 de março de 1945.

RETIFICAÇÃO

Na ata publicada no Diário Oficial do dia 24 do corrente, à página 5.259, onde se lê: o Sr. Presidente suspendeu a sessão e pediu aos presentes que se conservassem no recinto até lavratura da presente ata que eu Eneas Nobre Fernandes, primeiro secretário,

Leia-se: o Sr. Presidente suspendeu a sessão e pediu aos presentes que se conservassem no recinto até lavratura da presente ata que eu Luiz Ferreira Gomes, primeiro secretário,

Banco Financeiro Novo Mundo S. A. — José Antonio de Castro, pelo Gerente.

(N.º 4.638 — Cr\$ 20,00 — 26-3-45).

Companhia Agrícola Industrial da Bocaina — C.A.I.B.O.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 30 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 155, 4.º andar, salas 410-411, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do Conselho para o exercício correspondente.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Presidente.

(N.º 4.481 — Cr\$ 85,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 24-3-45).

S. A. Casa Dale

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua São José n.º 18, nesta Capital, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e aprovação do balanço, atos e contas da diretoria relativos ao exercício de 1944; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; e c) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — R. Renaud, Diretor.

(N.º 4.504 — Cr\$ 71,40 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

ANÚNCIOS

Empresa de Construções Gerais Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 12, 8.º andar, no dia 9 de abril de 1945, às 14 horas, a fim de aprovarem o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— A Diretoria: Antonio Faria Ribeiro, Diretor-Presidente. — Alberto Woods Soares, Diretor-Comercial. — José Ferreira de Castro Chaves, Diretor-Técnico.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 12, 8.º andar, no dia 9 de abril de 1945, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— A Diretoria: Antonio Faria Ribeiro, Diretor-Presidente. — Alberto Woods Soares, Diretor-Comercial. — José Ferreira de Castro Chaves, Diretor-Técnico.

(N.º 4.801 — Cr\$ 142,80 — 26-3-45).

Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.

Na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 44, 3.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A. — Antonio Vieira Sobrinho, Diretor-Presidente.

(N.º 3.421 — Cr\$ 61,20 — Dias: 12, 14-3 e 12-4-45 — 10-3-45).

Viação Aérea Santos Dumont S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 81, 12.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — José Marcondes Homem de Mello, Diretor-Presidente.

(N.º 4.635 — Cr\$ 66,30 — Dias: 27, 28, 29 e 30-3-45 — 26-3-45).

S. A. Casa Dale

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua São José n.º 18, Rio de Janeiro, os documentos a que se refere o art. 99 da lei número 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — R. Renaud, Diretor.

(N.º 4.503 — Cr\$ 51,00 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.

DIVIDENDO

Comunica-se aos Srs. Acionistas, que a partir de 27 do corrente, será efetuado, na sede desta Sociedade, à Rua Mayrink Veiga n.º 22, o pagamento do dividendo relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — João Lucena Ferreira, diretor presidente.

(N.º 4.519 — Cr\$ 22,40 — 26-3-45).

Ferragens Pinheiro Guimarães S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os Srs. Acionistas para se reunirem, no próximo dia 28 de abril, às 13 horas, na sede social de Ferragens Pinheiro Guimarães S. A., nesta cidade, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 87-89, em Assembleia Geral Ordinária, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e proposta da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar sua remuneração para o exercício corrente. Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, a partir desta data. Os Srs. Acionistas deverão exibir seus respectivos títulos, no ato da verificação das contas e no da assinatura do livro de presença, no dia da Assembleia Geral, ou documento que prove terem sido os mesmos depositados na sede da Sociedade no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — Abel Mendes Pinheiro — Alberto de Almeida Coimbra, diretores.

(N.º 4.517 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 29-3-45).

Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública

Sede: Rua Vinte de Abril n.º 26

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente, convido os Associados que se reuniram em Assembleia, às 20 horas, do dia 28 do corrente, na sede social à Rua Vinte de Abril n.º 26, tendo como ordem do dia: Prestação de contas do período de setembro de 1944 a fevereiro de 1945.

De acordo com os Estatutos, haverá no mesmo dia segunda e última convocação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — David Ferreira Campos, 1.º secretário.

(N.º 4.515 — Cr\$ 41,90 — Dias: 27 e 28-3-45 — 26-3-45).

Companhia Imobiliária e Comercial Cávca Parque

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 30 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 155, 4.º andar, salas 407-8-9, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício corrente.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, presidente.

(N.º 4.479 — Cr\$ 85,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia de Investimentos Industrial e Construtora — C.I.I.C.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 30 de abril próximo, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peganha n.º 155, 4.º andar, salas 401-7, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o balanço e contas da sociedade, o relatório e atos da Diretoria no exercício de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, assim como para eleger os membros do mesmo Conselho para o exercício corrente.

Acham-se, desde já, à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Henryk Alfred Spitzman, Diretores.

(N.º 4.480 — Cr\$ 85,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 24-3-45).

Condomínio do Edifício Pôrto Alegre

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com as instruções do senhor Dr. João de Alcântara, M.D. Presidente do Condomínio do Edifício Pôrto Alegre, ficam convidados os Srs. Co-proprietários para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 5 de abril próximo, às 17,30 horas, na sala de reuniões dos administradores, à Rua México n.º 95, sala 104, para tratar de assunto de máxima importância para os Srs. Co-proprietários.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Dr. João de Alcântara, presidente.

(N.º 4.659 — Cr\$ 24,50 — 26-3-45).

Imobiliária Xavier Filho S. A. (Ixafisa)

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n.º 111, 1.º andar, salas 106-7, os documentos a que faz menção o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Pela Diretoria: Francisco Xavier Filho.

(N.º 4.732 — Cr\$ 36,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Aviso

Manuel Martins Pinto, faz público que se extraviou o talão de caução número 1.851, de 2-7-25, pelo qual caucionou, na Prefeitura do Distrito Federal, 1 (uma) apólice da Dívida Pública, ao portador, de n.º 435.172, emitida pelo Decreto n.º 16.252, de 12 de dezembro de 1923, como garantia de sua licença de arquiteto construtor.

Tal documento será considerado inválida para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 653 do Regulamento de Contabilidade Pública, conforme requereu, na repartição competente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Manoel Martins Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 4.744 — Cr\$ 23,50 — 26-3-45).

Companhia Imobiliária Montemar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Primeira convocação)

A Diretoria da Companhia Imobiliária Montemar convida os Srs. Acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 140, a fim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945.
— Alfredo de Sequeira Jorge, diretor.

(N.º 4.802 — Cr\$ 70,40 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Comercial e Técnica Cetec

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peganha n.º 23, salas 722 a 725, no próximo dia 6 de abril às 14 horas, para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, eleição da nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação de honorários de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.
— Abel Ribeiro Filho, Diretor. — Oliveira Paula, gerente.

(N.º 4.612 — Cr\$ 81,60 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 24-3-45).

Companhia Brasileira de Comércio Cibraco

Convocação de Assembléia Extraordinária
São convocados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 10.º andar, sala 1.005, no dia 10 de abril, às 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, para aumento do capital social e respectiva reforma dos estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Arlindo Fernandes Dias, Diretor-Gerente.

(N.º 4.522 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 31-3-45 — 26-3-45).

Participações e Incorporações S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 8.º andar, sala 83, os documentos relativos ao ano de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Participações e Incorporações S. A., Eduardo Klinghoffer da Fonseca, presidente.

(N.º 4.650 — Cr\$ 56,10 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia União Imobiliária

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 52, 8.º andar, sala 83, os documentos relativos ao ano de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Companhia União Imobiliária, Eduardo Klinghoffer da Fonseca, presidente.

(N.º 4.651 — Cr\$ 56,10 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Construtora Renascença S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Cândido Mendes n.º 146, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Americano Repetto, presidente. — Derval L'Abba, tesoureiro.

(N.º 4.734 — Cr\$ 39,80 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Fazendas Reunidas São Joaquim e Piedade S. A.

Comunica-se aos Acionistas desta Companhia, que se encontram à sua disposição para serem examinados, na sede social, à Rua do Rosário n.º 170, 1.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.

— Augusto V. Corsino, secretário.

(N.º 4.620 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Fiat Lux, de Fósforos de Segurança

51.º DIVIDENDO

Do dia 28 de março corrente em diante, exceto aos sábados, dias feriados e santificados, pagar-se-á, na sede social desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 131, 2.º, 3.º e 4.º pavimentos, das 14 às 15 horas, a importância correspondente a um Dividendo de 10% (dez por cento).

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— João Dale, diretor presidente.

(N.º 4.509 — Cr\$ 22,40 — 26-3-45).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004 a 1.009, os documentos previstos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de abril próximo, às 17 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 10.º andar, salas 1.004-1.009, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I, discussão e votação sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

II, eleição da Diretoria para o mandato do próximo triênio e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, e fixação dos seus honorários; e

III, interesses gerais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Dr. Julio Anahory do Quental Cuthetos, Conde da Covilhã, diretor presidente. — Dr. Raul Amaral Peixoto, vice-presidente. — Afonso Corrêa Leite e Wilfred Penha Borges, diretores.

(N.º 4.508 — Cr\$ 153,00 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 13.º andar a fim de se pronunciarem sobre as contas e atos da Diretoria referentes ao exercício de 1944 e para elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945, e proverem o cargo vago na Diretoria.

Ficam suspensas as transferências de ações desde agora até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— Hugo Boucault, diretor presidente. — José Sampaio Freire, Diretor.

(N.º 4.640 — Cr\$ 86,70 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Lanificio Alto da Boa-vista

Em sua sede social, à Rua da Boa Vista n.º 39, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627. — Levy Gasparian, presidente. — Joaquim Gervasio Cajuciro, Costa, Diretor.

(N.º 4.514 — Cr\$ 15,30 — 26-3-45).

Companhia Siderúrgica Nacional

A Companhia Siderúrgica Nacional comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Nilo Peganha n.º 31, 4.º andar, os documentos mencionados no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.

— Pela Diretoria: Guilherme Gutile, presidente.

(N.º 4.639 — Cr\$ 45,90 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Brasileira de Portos Sociedade Anônima

Na conformidade do art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 2.º andar, o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas encerrados em 31 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Achilles de Moura, Presidente. — João Moraes Filho, Diretor. — José Antonio Mirilli, Diretor.

(N.º 4.654 — Cr\$ 55,10 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Brasileira de Imóveis & Construções

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Achilles de Moura, Diretor-Presidente. — José Antonio Mirilli, Diretor. — Harberto de Miranda Jordão, Diretor.

(N.º 4.655 — Cr\$ 55,10 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Aviamento do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— George Prockel, Diretor-Gerente. — Heitor Borgerth Teixeira, Diretor Sub-Gerente. — João Pedro Gouveia Vieira, Diretor-Secretário.

(N.º 4.518 — Cr\$ 44,90 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Banco Federal Brasileiro S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social, Rua Visconde de Inhaúma n.º 65-A, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Os diretores: A. de Moura. — José Antonio Mirilli. — João Moraes Filho.

(N.º 4.523 — Cr\$ 45,90 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19, pertencente ao senhor David Gomes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.
— David Gomes.

(Firma reconhecida no Cartório do 14.º Ofício de Notas).

(N.º 181 — Cr\$ 30,60 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia de Construções Urbanas Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1945, às 14 horas, à Rua do Rosário n.º 161, 1.º andar, para deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e Diretoria.

Acham-se desde já à disposição dos acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Raul de Faria, Diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 4.643 — Cr\$ 71,40 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária

Na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 13.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— Hugo Boucault, Diretor-Presidente. — José Sampaio Freire, Diretor.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 4.611 — Cr\$ 52,00 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 4 de abril próximo futuro, às 11,45 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 72, 10.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.

— H. R. Pritchard, Diretor-Tesoureiro. — William Monteiro de Barros, Diretor-Secretário.

(N.º 4.630 — Cr\$ 81,60 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª convocação

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "Gazeta de Notícias", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março de 1945, às 14 horas, no escritório da Sociedade, à Rua Alvaro Alvim n.º 31, 19.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório, parecer do Conselho Fiscal, contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço geral, tudo relativo ao exercício de 1944, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945.

— Pela S. A. Gazeta de Notícias — Fioravanti di Piero, Diretor-Presidente.

(N.º 4.622 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Companhia de Mineração da Bocalina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 17, 7.º andar, às 14 horas do dia 6 de abril de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, março de 1945. — *Lutz Henrique Pareto*, Diretor.

(N.º 4.095 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 27-3 e 4-4-45 — 20-3-45).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)

No escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Otoni n.º 18, 1.º andar, ficam à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N.º 4.515 — Cr\$ 45,90 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Banco Nacional do Trabalho S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril p. f., às 15 horas, na sede do Banco, à Rua 1.º de Março n.º 37, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944 e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Banco Nacional do Trabalho S. A. — *Alcides Sampaio*, Diretor.

(N.º 4.576 — Cr\$ 52,00 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Sociedade Anônima Lovel**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 5 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede social à Rua Aristides Lobo números 90-96, sobrado, a fim de deliberarem sobre alterações dos estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Joaquim José da Paula Rosa Junior*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.493 — Cr\$ 58,10 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Companhia "Integridade", de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da Assembléia convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 15 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 5.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório e as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a sua remuneração, de acordo com os Estatutos.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Os diretores: *Edgard da Rocha Miranda*, presidente. — substituto: *Raul Cançado Cabral*, vice-presidente. — *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro. — *João Gomes da Cruz*, secretário.

(N.º 4.413 — Cr\$ 112,20 — Dias: 23, 26 e 27-3-45 — 22-3-45).

Empresa Construtora do Lar

A Diretoria da Sociedade, pelo seu membro abaixo assinado, convida os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 102, 1.º andar, no próximo dia 31 do corrente, para tomada das contas do exercício de 1944 e eleição dos membros do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Heitor de Souza Carvalho*.

(N.º 4.436 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Banco Pan-Americano S. A.

A diretoria do Banco Pan-Americano S. A. comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede do Banco, à Rua Buenos Aires n.º 84, a fim de serem examinados, os seguintes documentos:

- a) relatório da Diretoria;
- b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Alexandre Goetschel*.

(N.º 4.430 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S. A. "Produmet"

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Rua Debrét n.º 79, 4.º andar, sala 407, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Michel C. Schamasch*, Diretor. — *Sylvio G. Flóres*, Diretor.

(N.º 4.314 — Cr\$ 36,70 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Inter-Americana de Publicidade, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede desta sociedade, à Rua Uruguiana n.º 118, 9.º andar, em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos estatutos, no dia 31 de março de 1945, às 14 horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, prestação de contas e balanço, relativos ao exercício de 1944 e bem assim elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Armando d'Almeida*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.311 — Cr\$ 70,40 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Thornycroft Mecânica e Importadora, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Santa Luzia n.º 405, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *John Beavis*, diretor gerente.

(N.º 4.544 — Cr\$ 45,90 — Dias: 24, 27 e 28-3-45 — 23-3-45).

Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da "Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.", a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, na sede social, à Rua Moraes e Silva n.º 43, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger um diretor e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Clemente Soares de Faria*. — *Gregório Canedo*. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Euclides de Oliveira Figueiredo*. — *Eurico Brandão Gomes*, Diretores.

(N.º 4.225 — Cr\$ 91,80 — Dias: 21, 24 e 27-3-45 — 20-3-45).

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Arquias Cordeiro n.º 828, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Harold E. Gregory*, diretor presidente.

(N.º 4.546 — Cr\$ 45,90 — Dias: 24, 27 e 28-3-45 — 23-3-45).

ANÚNCIOS

Terramar (Importadora-Exportadora) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Senador Dantas n.º 45-B, sala 602, no dia 28 de abril próximo futuro, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes outrossim, os honorários da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Adalberto Ferreira de Aguiar*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.574 — Cr\$ 61,20 — Dias: 26 e 27-3-45 — 24-3-45).

Hotel Quitandinha Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no dia 3 de abril às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, para deliberar sobre a ratificação e retificação de escritura de transação hoje efetuada, consoante proposta da Diretoria que fica à disposição dos mesmos acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *João Daher*, Diretor.

(N.º 4.476 — Cr\$ 55,10 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 24-3-45).

Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de abril deste ano, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n.º 66-74, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Pela Diretoria: Cyro Cavalcanti Pereira*, diretor tesoureiro.

(N.º 4.027 — Cr\$ 91,80 — Dias: 21, 24 e 27-3-45 — 19-3-45).

Cafeteira Brasileira S. A. (Indústria de Artefatos de Metais)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, pelas 10 horas, em sua sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 32, nesta cidade, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal e deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Manoel Maciel Dantas Junior*. — *Abelardo Alves Fernandes*. — *Sylvio de Carvalho*, Diretores.

(N.º 4.157 — Cr\$ 81,60 — Dias: 21, 25 e 27-3-45 — 20-3-45).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 3 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, a fim de deliberarem sobre a venda de bens móveis (títulos) com o parecer favorável do Conselho Consultivo.

Nos termos do art. 22 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência, para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N.º 4.292 — Cr\$ 70,40 — Dias: 23 e 27-3-45 e 2-4-45 — 22-3-45).

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDO**

1. A partir do dia 28 do corrente mês de março, serão pagos 3% (três por cento) por ação de Lojas Americanas S. A., relativos à 1.ª prestação do 12.º dividendo da 2.ª série e aos lucros verificados no exercício de 1944, a ser efetuada ad referendum da Assembléia Geral convocada para a mesma data.

2. Deverá ser legitimada a posse das ações ao portador, para o recebimento, na sede social, no edifício d'A Noite, 15.º andar, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de abril de 1945.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945.

Os diretores: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James E. Marshall*, diretor gerente. — *Dr. Eurico Teixeira Leite*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Lojas Americanas S. A. para a 16.ª Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, nesta Cidade, em 23 de março corrente, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros deste e seus suplentes. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social, com a antecedência de três dias, a fim de que possam tomar parte nas discussões e deliberações da Assembléia. Os acionistas podem ser representados por outros, munidos de poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Os diretores: *Dr. Julio Monteiro de Barros Latif*, presidente. — *Henrik Kertt*, vice-presidente. — *James E. Marshall*, diretor gerente. — *Dr. Eurico Teixeira Leite*.

(N.º 4.021 — Cr\$ 183,60 — Dias: 20, 22 e 27-3-45 — 19-3-45).

Companhia Carioca Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Companhia Carioca Imobiliária, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, no dia 31 do corrente, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1944, bem como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *R. O. de Castro Maya*, diretor presidente. — *José Piquet Carneiro*.

(N.º 4.279 — Cr\$ 81,60 — Dias: 22, 27 e 30-3-45 — 21-3-45).

S. A. Régner de Máquinas e Baterias Elétricas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

A Diretoria da S. A. Régner de Máquinas e Baterias Elétricas convida os senhores acionistas para a assembléia extraordinária que se realizará em primeira convocação, no dia 6 de abril do corrente ano, às 11 horas, em sua sede social, à Rua da Candelária, 92, 1.º andar, nesta Capital, para a aprovação do aumento do capital social e da criação de ações preferenciais, devidamente autorizadas pela Assembléia Extraordinária realizada em 14 de abril de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Oswaldo dos Santos Affonso*, diretor.

(N.º 4.266 — Cr\$ 91,80 — Dias: 22, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 110, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de março próximo, afim de:

Tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1944, e deliberarem sobre os seus atos e contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

Elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Na forma dos arts. 7.º e 26 dos estatutos sociais, ficam suspensas, durante 30 dias, as transferências de ações nominativas, e os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na Caixa da Companhia até três dias antes da data da Assembleia.

Na sede social, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos mencionados no art. 99 da Lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — Pela diretoria: *José Alves da Motta*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.510 — Cr\$ 122,40 — Dias: 26-2, 13 e 27-3-45 — 24-2-45).

Armazéns Gerais Mauá S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Dr. Mario Lemos*, diretor gerente.

(N.º 3.717 — Cr\$ 39,80 — Dias: 16, 21 e 27-3-45 — 15-3-45).

Imobiliária Territorial Carioca Sociedade Anônima

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua do México n.º 164, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e para elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Og de Almeida e Silva*, diretor presidente. — *Isen de Almeida e Silva*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.491 — Cr\$ 91,80 — Dias: 15, 21 e 27-3-45 — 12-3-45).

Sociedade Anônima Roxy**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 de março, às 15 horas, na sede social, à Avenida Copacabana n.º 945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação do relatório, balanço e contas da Diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *Raul Martins Ferreira*, Diretor.

(N.º 3.644 — Cr\$ 76,50 — Dias: 15, 21 e 27-3-45 — 14-3-45).

Química Industrial Dr. Eiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 16 horas na sede da sociedade, à Rua Assunção n.º 10, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço, relativos ao exercício findo em 1944, bem como parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, bem assim fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, desde esta data até a da Assembleia Geral, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Dr. Jorge Jabour*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.568 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Guilherme Guinle*. — *Elias do Amaral Souza*, Diretores.

(N.º 4.553 — Cr\$ 44,00 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A.

Convida-se aos Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 31 de março às 10 horas à Avenida Tomé de Souza n.º 18, para tratar da seguinte ordem:

a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço geral e parecer do Conselho Fiscal.

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) assuntos gerais.

Luiz B. Pilar.

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas).

(N.º 4.460 — Cr\$ 52,00 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 15, 1.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, contas e relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como, procederem à eleição de diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique Torres*.

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.431 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

Companhia Serviços de Engenharia**Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a reunir-se em 7 de abril p. futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, sala 705.

Ordem do dia: Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal e fixação de Honorários de seus membros.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — A Diretoria: *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Presidente. — *Antonio Faria Ribeiro*, Diretor-Técnico. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Comercial.

(N.º 4.603 — Cr\$ 81,60 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

"Asa" Artes Gráficas S. A.

De conformidade com o que preceitua o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Silva Jardim números 25 e 27, o balanço das atividades da Sociedade em 1944, bem como a conta de Lucros e Perdas, o parecer do Conselho Fiscal, livros e documentos, para serem examinados como lhes aprouver.

Pela diretoria: *Renato Santos Jacintho*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.434 — Cr\$ 44,00 — Dias: 26 e 27-3-45 — 24-3-45).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, à Rua da Alfândega números 250 e 250-A, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *José Carvalho Rocha*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

(N.º 4.485 — Cr\$ 45,90 — Dias: 26, 27 e 28-3-45 — 21-3-45).

Instituto Brasileiro de Radium S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 16 horas na sede da sociedade, à Rua Assunção n.º 10, a fim de deliberarem sobre:

a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço, relativos ao exercício findo em 1944, bem como parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945, bem assim fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, desde esta data até a da Assembleia Geral, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Dr. Arnaldo Guinle*, Diretor-Presidente. — *Dr. Jorge Jabour*, Diretor-Gerente. — *Dr. José Sarmiento Barata*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.567 — Cr\$ 91,80 — Dias: 24, 26 e 27-3-45 — 23-3-45).

(N.º 4.

S. A. Refinaria Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, dia 7 de abril, às 14 horas, na sede social para:

a) Tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

c) Deliberação sobre despesa de representação da Diretoria.

As ações deverão ser depositadas na sede social ou exibidas à própria Assembléia, na forma de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945.

— A Diretoria: *Elysio Magalhães*, Presidente. — *Joaquim de Abreu Cardoso*, Tesoureiro. — *Mário do Prado Dantas*, Gerente.

(N.º 4.803 — Cr\$ 91,80 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

IRCAT
Indústrias Reunidas do Coco A.
Tourinho S. A.

AVISO

Estão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, sala 1.514, a

partir desta data, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— *Alberto Japi-Assu Tourinho*, diretor técnico.

(N.º 4.519 — Cr\$ 49,00 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras"

(EM LIQUIDAÇÃO)

Comunica-se aos Acionistas desta Companhia que se encontram à sua disposição para serem examinados, à Rua

Debret n.º 79, sala 607, os documentos de 1944 a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945.

— *Jayme Martins Sampaio*, liquidante.

(N.º 4.619 — Cr\$ 61,20 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Lib S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua do Resende n.º 71, loja, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício findo em dezembro de 1944, e parecer do Conselho Fiscal; bem como para proceder à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e respectivos suplentes que têm de servir no corrente exercício. Outros-sim, acham-se à disposição dos senhores Acionistas o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— *Nelson de Souza Alves*, diretor gerente.

(N.º 4.731 — Cr\$ 73,40 — Dias: 27, 28 e 29-3-45 — 26-3-45).

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.